

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO 124/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO: I. J. C. DE ARAUJO BRAGA, CNPJ nº 09.635.182/0001-41. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “BRILHANTES DO FORRÓ” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO PERÍODO JUNINO, QUE SE REALIZARÁ NA PRAÇA CÍVICA 09 DE JUNHO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019, NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/07/2019.

Assinaturas em 21/06/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.23.695.0005.2.009.3390.39.00.00.00.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF: 392.181.124-49,
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:

ISAQUE JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA,
CPF nº 085.655.184-85.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador: C77BF026

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1831/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: WILDSON MEDEIROS PEREIRA, CPF: 405.762.804-53.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO JUNINA PARA ORNAMENTAR O CORREDOR JUNINO DA PRAÇA CÍVICA 09 DE JUNHO E O CENTRO RURAL FRANCISCO MATEUS DA COSTA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: De acordo com a emissão da ordem de serviço até 31/07/2019.

Reconhecimento em 27/06/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física

JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ratificação em 28/06/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador: CC039432

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031 /2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1869/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

Contratada: **GUILHERME FLORENCIO FONSECA 10301215405,** CNPJ nº 33.973.713/0001-90;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Declaro Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO SHOW ELETRÔNICO E ILUMINAÇÃO “DJ GUILHERME” DURANTE O CONCURSO DA GAROTA CAPRIFEIRA QUE ACONTECERÁ NO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

Valor Global: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/07/2019.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;

Reconhecimento em 27/06/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA

CPF: 014.036.064-63.

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais

Ratificação em 28/06/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:BD330ADA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032 /2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1834/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

Contratada: ANDERSON THULIO DE MEDEIROS FREIRE 01721030450, CNPJ nº 32.610.683/0001-95;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Declaro e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “FORRÓ DOS FREDS” QUE SE APRESENTARÁ NA SEXTA-FEIRA DIA 05 DE JULHO DE 2019, DURANTE O EVENTO DA XV CAPRIFEIRA DO MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/07/2019.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;

Reconhecimento em 27/06/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA

CPF: 014.036.064-63.

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Ratificação em 28/06/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:68053B7A

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 015/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3451/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVES DA ATENÇÃO BASICA.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa, **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME**, CNPJ Nº **24.797.019/0001-79**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 28/06/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:E62C6087

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Tanine Rose Avelino

Cargo/Função: Assistente Social do Nasf.

Quantidade: 1 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 01/07/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): Cristiane Costa Almeida.

Cargo/Função: Psicóloga do Nasf.

Quantidade: 1 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 01/07/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): Sandrielly Dantas Bezerra

Cargo/Função: Nutricionista Social do Nasf.

Quantidade: 1 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 01/07/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: CAPACITAÇÃO DO NASF NA FIO CRUZ.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:67F54660

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 039/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0078/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.459.211/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL DE QUADRA, PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS NO ANO DE 2019 DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.013.27.812.0014.2.019.3390.39.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.144,00** (treze mil, cento e quarenta e quatro reais). **Assinaturas em 25/06/2019, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Felipe Xavier Cerino, CPF: Nº 100.487.774-98.**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:F4E638AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 039/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0078/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** G W DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.257.587/0001-80. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL DE QUADRA, PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS NO ANO DE 2019 DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.013.27.812.0014.2.019.3390.39.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.750,00** (treze mil, setecentos e cinquenta reais). **Assinaturas em 25/06/2019, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: George Wilton Dantas, CPF: Nº 812.361.824-72.**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:5EFEC9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE FATURAMENTO, SOFTWARE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SOFTWARE COLETA DE LEITURA, DESTINADOS AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **RATIFICAÇÃO:** Presidente do SAAE, em 27/06/2019.

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BE375851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTOS DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Alexandria. **RATIFICAÇÃO:**Alexandria - RN, 28 de junho de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:19CF8ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Alexandria. **RATIFICAÇÃO:** Alexandria - RN, 28 de junho de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BDDFD08E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2019. **OBJETO:** PAULO ROBERTO MOREIRA SOUSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.559.634-93, com sede a Rua Luiz de Oliveira, 256 – Matadouro – Alexandria/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Alexandria. **RATIFICAÇÃO:** Alexandria - RN, 28 de junho de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5FF6522A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00023/2019

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2019, que objetiva: CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE FATURAMENTO, SOFTWARE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SOFTWARE COLETA DE LEITURA, DESTINADOS AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 03.203.151/0001-35, com endereço a Rua Piauí, 162 – Poço – CEP 52.061-040 – Recife/PE. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 12.972,00(doze mil novecentos e setenta e dois reais).

Alexandria - RN, 27 de junho de 2019.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:236BF059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00024/2019**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTOS DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34, com sede a Rua 13 maio, 324 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20. Valor: R\$ 16.667,00(dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Alexandria - RN, 28 de junho de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:80CFB360

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00025/2019**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34, com sede a Rua 13 maio, 324 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 -

7 - 8 - 9 - 10 - 11. Valor: R\$ 16.280,00(dezesseis mil duzentos e oitenta reais)

Alexandria - RN, 28 de junho de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:932B9FE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00026/2019**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PEDRAS NAS RUAS JOSÉ ANANIAS DE SOUSA E RUA FRANCISCO DE PAIVA LISBOA, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO CONTEMPLA NO PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO, POR TRATAR-SE DE SERVIÇOS NÃO VISTOS AO OLHO NU; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ROBERTO MOREIRA SOUSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.559.634-93, com sede a Rua Luiz de Oliveira, 256 – Matadouro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 16.903,22(dezesseis mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos)

Alexandria - RN, 28 de junho de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6265AFDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 424, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO pedido de exoneração do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **ADRIANA MARIA SILVESTRE**, portador(a) do CPF nº 011.994.084-17, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Matrícula nº 8443-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C538C970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 425, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 25 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2CF41950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 426, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **CLAUDIMARA DE SOUSA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Valentim de Oliveira, Matrícula nº 292, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7110-2, referente às diárias no período dos dias 25 a 27 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6BFD05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 427, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA GORETTI DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Cel. Benedito de Paiva, Matrícula nº 373, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 88300635-9, referente às diárias no período dos dias 25 a 27 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:040E49C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 428, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARILENE FERREIRA MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Cel. Manoel Emídio de Sousa, Matrícula nº 399, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5833-8, referente às diárias no período dos dias 25 a 27 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6992AC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 429, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA DE JESUS MANIÇOBA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Jardim de Infância Pedro Lobo da Costa, Matrícula nº 359, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 6787-3, referente às diárias no período dos dias 25 a 27 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A1FCD600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 430, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **OZINEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva, Matrícula nº 405, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 6726-1, referente às diárias no período dos dias 25 a 27 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2DC4631E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 431, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FILOMENA SOARES MARIANO**, Matrícula n.º 521, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/09/2017 a 13/09/2018, a serem gozadas de 1º a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2537C2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 432, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 26 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D2381AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 433, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 26 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5C3957C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 434, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA RITA DA SILVA**, Matrícula nº 49, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 45 (quarenta) dias, a ser gozada de 23 de maio a 06 de julho de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de junho de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A08BB8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 435, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 27 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0056DE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 436, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia 28 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A8D4F802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, inscrita no CNPJ nº 08.348.997/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada de Instalação e Operação – LSIO para a Construção da passagem Molhada na comunidade Cajazeiras I na Zona Rural deste Município de Almino Afonso-RN.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:4C813324

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, inscrita no CNPJ nº 08.348.997/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada de Instalação e Operação – LSIO para a Construção da passagem Molhada na comunidade Cajazeiras II na Zona Rural deste Município de Almino Afonso-RN.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:C13A6558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2019**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VEREADOR JOAQUIM MARTINS, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

Às nove horas, do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e dezenove reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os suplentes abaixo assinados, juntamente com responsável técnico do Município, o Engenheiro Max Wagner Guilherme de Souza Filho, CREA/RN nº 2116220254, para a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas licitantes participantes da tomada de preços nº 002/2019, que tem por objetivo a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VEREADOR JOAQUIM MARTINS, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS. Iniciando os trabalhos, verificou-se que compareceram, à esta sessão, nenhum representante das empresas, o Presidente deu início a sessão, verificando a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas de preços, fato que foi atestado pelos presentes, após isto deu-se início a abertura dos referidos envelopes, logo em seguida procedeu-se por parte da comissão à análise das propostas quanto à adequação as exigências do edital, nesse momento verificou-se a Licitante SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91, descumpriu o disposto no item 10.1 do edital, uma vez que em sua proposta não há qualquer indicação de quem seja o responsável técnico pela elaboração da proposta. Logo em seguida o Eng. Max Wagner Guilherme de Souza Filho, CREA/RN nº 2116220254 procedeu com o exame técnico das planilhas, onde o mesmo atestou a regularidade das mesmas. Assim sendo configurou-se o seguinte resultado:

CLASS.	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1º	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67	R\$ 221.891,79	CLASSIFICADA
2º	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09	R\$ 228.197,11	CLASSIFICADA
3º	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00	R\$ 228.524,62	CLASSIFICADA
4º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91	R\$ 259.082,68	DECLASSIFICADA

Assim sendo a CPL declarou, à unanimidade a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67, VENCEDORA DO CERTAME, com proposta global no valor de R\$ 221.891,79 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). Logo em seguida, nada mais havendo a constar, o Presidente, então, determinou a publicação do resultado na imprensa oficial e, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficar aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Em seguida o Presidente deu por encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinado pelos presentes.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

ALEXSANDRA PEREIRA SANTOS
Suplente da CPL

JACAÚNA LOPES DE ARAÚJO
Suplente da CPL

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Engenheiro Civil CREA/RN nº 2116220254

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:67D52A6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E
DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VEREADOR JOAQUIM MARTINS, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS, conforme abaixo:

CLASS.	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1º	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67	R\$ 221.891,79	CLASSIFICADA (VENCEDORA)
2º	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09	R\$ 228.197,11	CLASSIFICADA
3º	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00	R\$ 228.524,62	CLASSIFICADA
4º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91	R\$ 259.082,68	DECLASSIFICADA

Assim, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67, com proposta global no valor de R\$ 221.891,79 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000, ou através dos telefones (84) 3531-3950 / 3531-3951.

Angicos/RN, 28 de junho de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C3868DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: MAXIMA CONSULTORIA E
ASSOCIADOS LTDA CNPJ:24.498.029/0001-03

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA E PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOS-
RN**

VALOR: R\$ **46.800,00** (quarenta e seis mil, oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação:2080–Manutenção do Programa IGD

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA

Fonte:13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social –FNAS

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA

Fonte:10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Ação:3009–Manutenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA

Fonte:11110000-Recargas de Impostos e de Transferência de
Impostos-Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei
Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Vigência: 03 de junho até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 03 de junho de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:8B15ED3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
LEI Nº 510/2019-GC

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para
Elaboração do Orçamento do Exercício de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Antonio Martins-RN, no
uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do
Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1–Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do
Orçamento Municipal para o exercício de 2020, com base nos
princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual,
na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei
Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, Portarias
STN nº 637/2012 e 634/2013.

Art. 2–O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes
Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da
Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de
economia mista, se houver.

Art. 4–A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à
Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos
orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas
Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 –A estrutura orçamentária e a funcional programática que
servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o
próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da
Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções.
Programas para 2020 e do anexo referente às Metas e Prioridades para
2020, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6–As metas de resultados fiscais do Município para o exercício
de 2020 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de
Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e
Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I - Tabela I – Metas Anuais;

II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do
Exercício Anterior;

III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos
Três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a
Alienação de Ativos;

VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de
Receita;

IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado;

Parágrafo Único –Os demonstrativos têm seus valores expressos em
mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas
pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do
Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2020 serão
compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o
setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas
Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a
Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal
para o exercício de 2020, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem
os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação
do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS – Regime Próprio
de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio,
administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão
precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei
Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à
programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;

Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.

a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 9 – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

Na Educação, Cultura e Desporto

a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;

a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;

a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

b. Da saúde pública

b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;

b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

d. De assistência Social

d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;

d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.

d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA

a. Agropecuária

a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;

a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

b. Indústria, comércio e turismo

b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos Hídricos

a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

Transportes

b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

Energia

c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. Serviços Urbanos

d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2020 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 13 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2019.

Art. 14 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 15 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 16 – Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF Nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

Grupo da Fonte de Recurso	Código
RECURSOS ORDINÁRIOS	00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	01
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE	02
CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMP. FINANCEIRAS)	03
CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	04
SERVIÇOS DE SAÚDE	12
SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	14
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	15
RECURSOS DA CIDE	16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	17
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO	22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS – SAÚDE	23
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS – OUTROS	24
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	29
SERVIÇOS HOSPITALARES	41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	91
ALIENAÇÃO DE BENS	92
OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS	93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS	94

Art. 17–Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18 –O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2020 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I –O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 19 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 20 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 20% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2020, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24 - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2019, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 25 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 26 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 27 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 28 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 29 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 30 – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2019, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2019, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2019, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 32 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 33 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 34 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 35 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 37 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo. Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 38 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 39 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 40 – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 42 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 44 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 45 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem como toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 46 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 49 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 50 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 52 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 53 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno

funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 54 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 55 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 56 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2020.

Art. 57 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 58 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2020, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- pessoal e encargos sociais;
- pagamento do serviço da dívida municipal;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 59 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2020.

Art. 60 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 61 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Martins-RN, 28 de Junho de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador: A9A7E80D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

LEI MUNICIPAL Nº 1486/2019 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 252.435,80 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) – Alteração na Lei Municipal nº 1.412/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ 252.435,80 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à conclusão das obras de construção da praça da juventude – parte I, conforme discriminadas a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2.012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	20	Esporte para Todos			
Ação	1.68	Conclusão das Obras de Construção da Praça da Juventude – Etapa I			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	25100000	R\$ 166.172,64
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	25300000	R\$ 86.263,16
Total da Suplementação nesta ação					R\$ 252.435,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 28 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador: 07C408A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1488/2019 28 DE JUNHO DE 2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR PARTE DAS DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA XXXII GRANDE VAQUEJADA DE APODI, NO PARQUE FRANCISCO JOAQUIM DE SALES, ATÉ O LIMITE E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar parte das despesas para a realização da XXXII Grande Vaquejada de Apodi, no Parque Francisco Joaquim de Sales, que ocorrerá no período de 02 a 04 de Agosto de 2019, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que devem ser aplicados com a seguinte destinação:

a) Com o aporte do valor acima especificado, para a premiação dos vaqueiros amadores e profissionais, desde que representando o Município de Apodi.

§1º. O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo será concedido através de requerimento escrito, subscrito pelo responsável pela pessoa jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento.

§2º. O patrocínio é vinculado à divulgação do Município de Apodi, devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca/brásão do município em todos os *folders, banners, outdoors* e afins, destinados à divulgação do evento.

§3º. Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos arts. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado a custear despesas mencionadas no Art. 1º.

2	Prefeitura Municipal de Apodi				
2000	Poder Executivo				
2.002	Gabinete Civil				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	Programa de Apoio Administrativo				
2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	015300000	RS	15.000,00
Total Suplementação					15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2	Prefeitura Municipal de Apodi				
2000	Poder Executivo				
2.004	Secretaria Municipal de Finanças				
4	Administração				
123	Administração Financeira				
2	Programa de Apoio Administrativo				
2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte	015300000	RS	15.000,00
Total de Anulação					15.000,00

Parágrafo único. É obrigatório constar o número desta Lei e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 4º. Fica a pessoa jurídica responsável pelo evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, do patrocínio recebido, ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, trazendo cópias, fotografias e tudo o mais que comprove o atendimento do § 2º do Art. 1º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.

Parágrafo único. Deverá, ainda, apresentar cópia dos recibos de todos aqueles que forem premiados com os valores liberados em decorrência da presente Lei, no qual haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF).

Art. 5º. Constitui infração aos dispositivos desta Lei:

- I - agir o patrocinado ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
- II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;

III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos.

Art. 6º. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:

I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;

II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 28 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:665632A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO T.P. N° 001.2019

CONTRATO N°: 28060001/2019. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO N° 001/2019 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - **CONTRATADO:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE NA CIDADE DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **VALOR TOTAL:** R\$ 685.488,40 (Seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **UNIDADE GESTORA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 2000 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - **FUNÇÃO:** 15 - URBANISMO - **SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA - **PROGRAMA:** 13 – INFRA-ESTRUTURA URBANA - **AÇÃO:** 1.98 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DE APODI/RN - **DESPA:** 1441 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VIGÊNCIA:** De 28/06/2019 a 28/03/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:05C3ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 047/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 12 de Julho de 2019, às 09h00min**, fará licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 047/2019** – Tem como objeto a **Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento para a Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.**

Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 27 de Junho de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:243E88DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora MARIA LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE LIMA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **MARIA LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE LIMA**, inscrita na matrícula de nº 090.675, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) N° 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:0F3D7E77

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA ELEITORAL PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024 CT

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para escolha dos membros do CONSELHO

TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, publica a relação final dos candidatos habilitados.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 004/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arez/RN, estão habilitados para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	CARLOS MAURO DE SOUZA	HABILITADO
02	DAVID MACIEL DA SILVA PEREIRA	HABILITADO
03	EDNEIA DE FREITAS CHACON	IMPUGNADA
04	FLAVIANA ARAÚJO DE SOUZA	HABILITADA
05	IVANCLEIDE GUIMARÃES DE SOUZA LIMA	HABILITADA
06	JAKILENE DA SILVA ROCHA	HABILITADA
07	JESSICAR ELOI DOS SANTOS NOBRE	HABILITADA
08	JOÃO MARIA DE FARIAS	HABILITADO
09	JOSE CARLOS FERNANDES DE LIMA	HABILITADO
10	JOSELI DO NASCIMENTO ROCHA	HABILITADA
11	JUCILENE MARIA DA SILVA	HABILITADA
12	MARAIZA LEANDRO DO NASCIMENTO SIMÃO	HABILITADA
13	MARIA DAS DORES TEIXEIRA DE FREITAS	HABILITADA
14	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	HABILITADA
15	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE	IMPUGNADA
16	NORMA LÚCIA MEIRELES MENEZES DA ROCHA	HABILITADA
17	OZANIEL BATISTA DE LIMA	DESISTENTE
18	RAFAEL C. SABINO DOS SANTOS	HABILITADO
19	RÉGLIA CRISTINA ALVES PEREIRA CHACON	HABILITADA
20	ROSILDA ANÍSIO RODRIGUES	HABILITADA
21	VALDENOR SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO
22	WILKSON SILVA CHACON	HABILITADO

Arez/RN, 28 de Junho de 2019.

GILDEMIR LUIS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:B555EE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 025/2019.

Aos 21 (vinte um) dias do mês de junho de 2019, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 10h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 88-B, de 01 de abril de 2019, do Gabinete da Prefeita, assessorada pelo Srº Ítalo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil do Município de Baraúna/RN. Tendo a Comissão objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de reforma e manutenção (sem fornecimento de material) do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho (BLOCO N° 01) localizado no Município de Baraúna/RN

Das análises realizadas pelo Srº Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, conforme parecer técnico. **In Verbis:**

PARECER TÉCNICO 007/2019 - PROPOSTA COMERCIAL

INTERESSADO: Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN.

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2019, DE PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELAS EMPRESAS:

FHS DE ARAÚJO EPP, INSCRITA NO CNPJ: 22.386.008/0001-70.

EMENTA: ANÁLISE TÉCNICA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019, DE PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELA EMPRESA CITADA ANTERIORMENTE. INTERPRETAÇÃO FUNDAMENTADA NOS SUB-ITENS CONSTANTES NO ITEM 10, DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 001/2019 E NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS REFERIDAS EMPRESAS.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope Nº 02):

10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
EMPRESA E CNPJ**

10.2. A proposta, constante no ENVELOPE 02, deverá ser emitida por computador (impressa) em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da licitante, nos termos do Estatuto ou Contrato Social da Empresa, ou por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, e dela deverá constar:

a) Dados necessários para contatos, quais sejam: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e fax (quando houver), dados bancários, necessários a emissão da nota de empenho ou contrato. A falta dos dados acima expostos acarretará em atraso na elaboração da nota de empenho. No caso da ausência de alguns dados constantes deste subitem, não implicará na desclassificação de respectiva proposta;

b) Os serviços cotados, informando as especificações contidas nos Anexos deste Edital;

c) Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, com exibição dos valores unitários, subtotais e valor global da proposta em algarismos e por extenso;

d) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a CPL considerará a validade mencionada neste subitem.

Parágrafo Único: Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

10.3. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, contendo, valor global da proposta em moeda corrente do país, relação dos preços unitários com suas respectivas composições, orçamento analítico e prazo de execução.

10.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, unitário em algarismos e total em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, emolumentos e encargos, porventura, incidentes sobre sua prestação.

10.5. O preço proposto será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se a licitante pelos quantitativos e custos unitários constantes de sua proposta.

10.6. Compete à licitante, para apresentação da proposta financeira, fazer o estudo, verificação e comparação de todos os documentos técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, tais como: Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos Bases, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, compatíveis para execução dos serviços a serem executados, inclusive quanto aos quantitativos.

10.7. A licitante deverá incluir no valor apresentado na proposta de preços o BDI (Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Tributos e Lucro), enfim todas as despesas diretas ou indiretas e ainda as de natureza não calculadas, para o bom andamento dos trabalhos.

10.8. Os preços unitários não poderão ser superiores ao orçado na planilha básica apresentada pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

10.9. O orçamento proposto e o cronograma físico-financeiro, detalhado com todos os itens da planilha orçada pela licitante, deverão ser devidamente assinados pelo representante legal e também por profissional habilitado, pertencente ao quadro da empresa, ou por seu responsável técnico.

10.10. A licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, constante do Orçamento da PMB. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo 3º, do artigo 44, bem como o inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

10.11. As empresas poderão ainda apresentar, uma via em arquivo eletrônico - CD - da Proposta de Preços e demais documentos constantes do envelope "02", na forma de planilha eletrônica, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

10.12. Os encargos sociais devidos deverão obedecer à legislação vigente, devendo ser consideradas as taxas de leis sociais e riscos do trabalho (Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário-Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados; Auxílio – Enfermidade; Licença – Paternidade; 13º Salário; Dias de chuva; faltas justificadas na obra; outras dificuldades; acidentes de trabalho; greve; falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços; Depósito por despedida injusta; Férias (indenizadas); Aviso Prévio (indenizado); Equipamentos de Proteção Individual; Seguro de vida e acidentes em grupo; Refeições; Vale Transporte), calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se o local da execução dos serviços ou obra.

10.13. A remuneração dos profissionais deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte, na data da formulação da proposta financeira.

10.14. Os profissionais deverão ser definidos segundo o que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho acima citada.

10.15. A proposta de preços será analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos de Baraúna, tomando por base os critérios de aceitabilidade de preços previstos neste Edital.

10.16. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

10.17. A licitante deverá incluir na planilha o BDI, encargos sociais e tributos que foram utilizados na composição dos preços unitários.

10.18. Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o menor valor.

10.19. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos ou pagamento antecipado.

10.20. Em nenhuma hipótese o licitante poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela comissão de licitação desta Municipalidade.

10.21. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope "Proposta" e com poderes para esse fim.

10.22. A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

10.23. A licitante, cuja proposta for selecionada, estará obrigada a realizar a prestação dos serviços objeto desta licitação pelo preço ofertado.

10.24. Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor, comunicando em seguida à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

10.25. No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, Equipamento de Proteção Individual - EPI e fardamento para os funcionários; locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estada e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização da obra.

À Comissão Permanente de Licitação,

DA ANALISE:

O Setor de Engenharia realizou a análise da proposta comercial apresentada pela referida empresa, através da análise foi verificado que a empresa cumpriu o que preconiza o edital, no tocante a sua proposta comercial.

DA CONCLUSÃO DA ANALISE:

Dado o exposto, através da análise técnica da proposta comercial realizada pelo setor de Engenharia ficou evidenciado o cumprimento das exigências contidas no referido edital. Sendo assim a empresa fora considerada, pela análise da engenharia CLASSIFICADA, e sua proposta global para execução dos serviços no valor de: **R\$ 106.406,05 (Cento e seis mil, Quatrocentos e seis reais e cinco centavos)** aceita dentro dos parâmetros observados, logo submetemos este parecer para CPL, tendo em vista o bom andamento do certame.

Baraúna/RN, 21 de Junho de 2019.

ITALO EVERTON ALBANO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA-RN: 211.283.647-1

Após a análise precedida pelo Colegiado com lastro no embasamento técnico emitido pelo Sr Ítalo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr Presidente, vencedora do certame, a empresa **FHS DE ARAÚJO EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70, por ter apresentado o valor global de R\$ 106.406,05 (cento e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos)**, menor valor em relação ao Projeto Básico, bem como por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento da proposta de preço na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta ata a qual foi por todos achada conforme, e, por esta razão, aprovada e assinada pelo Colegiado.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:9757768E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA 144/2019, 27 DE JUNHO DE 2019

Cria o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.431/2017, e o art. 8º do Decreto 9.603/2018

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Municipal de Gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, indicados por seus respectivos órgãos.

§1º O Comitê será formado pelos seguintes membros:

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA

Lieberty Abreu Batista – CPF: 046.688.144-40
Edenilza Gabriel da Silva – CPF: 969.728.314-15

II – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Antônia Bruna Rebouças de Moraes – CPF: 104.711.064-45

III CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Francisca Eduarda da Silva Leite – CPF: 094.351.674-97

IV- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Yasmim Fernandes Barbosa – CPF: 107.203.504-92

V - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Maria Luiza Coelho Bezerra – CPF: 048.963.774-43

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 27 de junho de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:68AD5BD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 005/2019**

* Publicado por Incorreção

**LICITAÇÃO Nº 005/2019- MODALIDADE- PREGÃO
PRESENCIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, “HOMOLOGO” o presente evento que teve como vencedor o licitante: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor (a) no (s) lote(s): LOTE 2 1; totalizando o valor de R\$ 872.850,00 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SER EIRELI- CNPJ: 08.060.934/0001-20,**

saiu vencedor (a) no (s) lote (s): LOTE 3, LOTE 11; totalizando o valor de **R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos reais)**. O qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Publica e nos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos a Pregoeira, a lavratura dos respectivos contratos.

*Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial nº. 005/2019

Bento Fernandes/ RN, 19 de junho de 2019

Dê-se ciência e cumpra-se

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sálva
Código Identificador:A10D2AA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 010/2019

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o reaprazamento do Pregão Presencial SRP N.º 010/2019, após a publicação do **Decreto nº 007/2019 de 26 de Junho de 2019**, que *“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃO PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”* a ser realizado as 11:00 (onze horas) do dia 02 de julho de 2019. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com), ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 28 de junho de 2019.

ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sálva
Código Identificador:0335B172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06**

CONTRATO Nº 20170097. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - Processo nº 04040003/17.**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realização de cobertura de quadra escolar da escola municipal Jessé Pinto Freire da cidade de Boa Saúde/RN. **DO ADITAMENTO:** Adequar o prazo de execução, passando a vigorar de 01/07 a 30/09/2019 e o prazo de vigência de 01/07 a 31/10/2019, do contrato original em decorrência dos trâmites do órgão repassador dos recursos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN. **CONTRATADA:** HABITE-SE PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 14.743.604/0001-32. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de junho de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **DAS ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix – Prefeita. **CONTRATADA:** William de Oliveira Araújo. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:04F0DAF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 75 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 09/2018 do PP nº 14/2018 referente a aquisição de suprimentos para impressoras e serviços de remanufatura de toner a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditamento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE - CNPJ nº 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** MARIA DAS NEVES GALDINO EPP - CNPJ: 06.007.909/0001-58. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** 5.592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais). **DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** Pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, Marcelo Galdino de Araújo - Representante Legal. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:AC1D861D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 069, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Portaria nº 069, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a Cessão de servidor efetivo, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN:

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão do servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, o Senhor RENIS GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 031.454.294-93, portador da cédula de RG nº 1.430.383/SSP-RN, para continuar a disposição do Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Norte pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 28 de junho de 2019 a 28 de junho de 2021, com ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!!!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:12AE20A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000059/2019 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019 –**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000059/2019
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 005/2019 –**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 000059/2019. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo de acréscimo de valor do Contrato nº 005/2019, cujo objeto é o fornecimento de combustível diesel tipo S-10. **Fundamento Legal:** Art. 65, §I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20).
Contratada: POSTO OPÇÃO LTDA (CNPJ: 07.262.134/0001-20).
VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.956,54 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) **Vigência:** 31/05/2019 a 31/08/2019. **Data da Assinatura:** 30 de maio de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Posto Opção LTDA

MARCIO DOS SANTOS FREIRE

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:A973558B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TP Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em tela. **a) empresas habilitadas:** FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, H & M CONSTRUTORA LTDA – EPP, ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME E ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI. **b) empresas inabilitadas:** **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editacionais, **Item: 9.1: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editacionais, **Item: 9.1.4, alínea “b”**. **c)** apazara para o dia **11/07/2019 às 09:00 horas** a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas. **d)** os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 28 de junho de 2019.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:647DDC9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019-PMCN/GP

Nomeia para exercer Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social do Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora MARINEZ MARTINS GUALBERTO DOS SANTOS, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portador do CPF (MF): 062.697.084-94.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 28 de Junho de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador:95FEF7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 061/2019 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA
DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.05.20.0035

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 12 de julho de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 28 de junho de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:7C1C3CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 056/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.05.31.0045

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado abrigar a família da Sra. Claudia Katielly Cândido de Souza.

TERMO DE DISPENSA Nº 056/2019

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo o Sr. SILVONALDO ALVES DOS

SANTOS, inscrito no CPF nº 241.387.034-20, perfazendo a importância global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado abrigar a família da Sra. Claudia Katielly Cândido de Souza**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 26 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:22BFF646

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 2019.04.30.0097

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação gradativa de empresa para execução dos serviços de borracharia; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** FRANCISCO MAIA SOBRINHO 02753220840, inscrita no CNPJ nº 11.837.319/0001-92; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** **R\$ 416.751,91, (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**.

Caicó/RN, 04 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:3E91A6C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 2019.03.27.0028

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de moto 0 km; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMERCIAL MOTOTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.547.366/0002-78; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** **R\$ 20.400,00, (vinte mil e quatrocentos reais)**.

Caicó/RN, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:B580E482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 692, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

DECRETO Nº 692, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Institui os preços públicos praticados nos Eventos realizados no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana, fixa valores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município em seus arts. 56, inciso V;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir preços públicos específicos para os eventos realizados no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana;

CONSIDERANDO, que os preços públicos constituem modalidade especial de remuneração do Serviço Público,

DECRETA:

Art. 1º As receitas municipais, provenientes de preços públicos, relativas a ocupação e a exploração comercial, no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Santana, durante o período de 17 a 28 de julho de 2019, destinados a Parque de Diversões, Bares, Lanches, Trailers e outras atividades diversas, obedecerão a Tabela de Preços I, conforme Anexo I, do presente Decreto.

Parágrafo único. As áreas reservadas para ocupação e exploração comercial, de acordo com as normas estabelecidas neste artigo, estão divididas em lotes numerados de 01 a 73, conforme Anexo I, do presente Decreto.

Art. 2º As receitas municipais, provenientes de preços públicos, relativas à exploração comercial de mídia, no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Santana, durante o período de 17 a 28 de julho de 2019, obedecerão a Tabela de Preços II, conforme Anexo II, do presente Decreto.

Art. 3º Ficam isentos os comerciantes que se estabeleçam na área reservada para pessoas de baixa renda, previamente estabelecida pela Prefeitura Municipal, e que comprovem domicílio no município de Caicó- RN.

Art. 4º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas nos setores de Parque, Barracas, Pontos Pequenos, Diversos e Camarotes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

ANEXO I, do Decreto nº 692 de 28 de junho de 2019.

TABELA DE PREÇOS I – FESTA DE SANTANA 2019

ILHA DE SANTANA

SETOR PARQUE

LOTE	TAMANHO M²	VALOR M²	VALOR TOTAL
01	1.688,00	12,00	20.256,00
02	457,11	12,00	5.485,32
03	1.689,89	12,00	20.278,68

04	2.308,76	12,00	27.705,12
05	1.769,07	12,00	21.228,84
06	1.105,54	12,00	13.266,48

SETOR BARES

LOTE	TAMANHO M²	VALOR M²	VALOR TOTAL
07	100	15,00	1.500,00
08	100	15,00	1.500,00
09	100	15,00	1.500,00
10	100	15,00	1.500,00
11	100	15,00	1.500,00
12	100	15,00	1.500,00
13	100	15,00	1.500,00
14	100	15,00	1.500,00
15	100	15,00	1.500,00
16	100	15,00	1.500,00

SETOR DE BARRACAS LANCHES

LOTE	TAMANHO M²	VALOR M²	VALOR TOTAL
17	8,00	50,00	400,00
18	8,00	50,00	400,00
19	8,00	50,00	400,00
20	8,00	50,00	400,00
21	12,00	50,00	600,00
22	12,00	50,00	600,00
23	12,00	50,00	600,00
24	12,00	50,00	600,00
25	12,00	50,00	600,00
26	12,00	50,00	600,00
27	12,00	50,00	600,00
28	12,00	50,00	600,00
29	12,00	50,00	600,00
30	8,00	50,00	400,00
31	12,00	50,00	600,00
32	8,00	50,00	400,00
33	12,00	50,00	600,00
34	8,00	50,00	400,00
35	12,00	50,00	600,00
36	12,00	50,00	600,00

SETOR PONTOS PEQUENOS

(MAQUINAS DE SORVETE, PIPOQUEIRAS, CREPE, CHURROS, JOGOS DE MESA, ETC.)

LOTE	TAMANHO M²	VALOR M²	VALOR TOTAL
37	2,00	50,00	100,00
38	2,00	50,00	100,00
39	2,00	50,00	100,00
40	2,00	50,00	100,00
41	2,00	50,00	100,00
42	2,00	50,00	100,00
43	2,00	50,00	100,00
44	2,00	50,00	100,00
45	2,00	50,00	100,00
46	2,00	50,00	100,00
47	2,00	50,00	100,00
48	2,00	50,00	100,00
49	2,00	50,00	100,00
50	2,00	50,00	100,00
51	2,00	50,00	100,00
52	2,00	50,00	100,00
53	2,00	50,00	100,00
54	2,00	50,00	100,00
55	2,00	50,00	100,00
56	2,00	50,00	100,00

SETOR PONTOS DIVERSOS

(JOGO/ BINGO, BARRACA DE TIRO/LANCHE, BIJOUTERIA, OUTROS.)

LOTE	TAMANHO M²	VALOR M²	VALOR TOTAL
57	33,00	50,00	1.650,00
58	28,00	50,00	1.400,00
59	17,50	50,00	875,00
60	12,00	50,00	600,00
61	8,00	50,00	400,00
62	4,00	50,00	200,00
63	4,00	50,00	200,00
64	4,00	50,00	200,00
65	4,00	50,00	200,00

66	4,00	50,00	200,00
67	4,00	50,00	200,00
68	4,00	50,00	200,00
69	4,00	50,00	200,00
70	4,00	50,00	200,00
71	4,00	50,00	200,00

SETOR CAMAROTE

LOTE	TAMANHO M²	VALOR M²	VALOR TOTAL
72	100,50	40,00	4.020,00
73	100,50	40,00	4.020,00

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

ANEXO II, do Decreto nº 692 de 28 de junho de 2019.

TABELA DE PREÇOS II

TIPO DE MÍDIA	Quantidade	PREÇO
Divulgação em palco	Um	1.000,00
Divulgação e palco e um balão luminoso	Um	2.000,00
Divulgação em palco, um balão luminoso e uma placa luminosa	Um	3.000,00
Mídia especial: 04 pontos de bares, divulgação em palco, 15 balões luminosos, bandeirolas e placa luminosa de palco	Um	20.000,00

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:0B4DA725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 28/06/2019			
Objetivo da Viagem	Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 28 de junho de 2019, para conduzir a Psicóloga Francineide Fernandes dos santos, para participar de curso de formação em métodos de atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência sexual. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco SUAS, conta nº 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	28/06/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de junho de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:AC65C4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2019

PORTARIA Nº 676 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.02.20.0041**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Capacitação do Agente de Combate as Endemias e demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde, ao funcionário **FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS** – Agente de Endemias, matrícula nº 1.4229, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:D2F747EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2019

PORTARIA Nº. 677 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.06.26.0090**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MACLEIA FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4238, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:A9117AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2019

PORTARIA Nº. 678 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.23.0022**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **IRENE ALVES DE FRANÇA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1913, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:026305AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2019

PORTARIA Nº. 679 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.04.11.0099**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.4711, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:40C35FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2019

PORTARIA Nº. 680 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.23.0029**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA VANDA VERAS**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.1905, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:4934DB1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2019**

PORTARIA Nº. 681 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.16.0018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **DINALVA RITA DA CONCEIÇÃO DIAS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0162, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:4F60225E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2019**

PORTARIA Nº. 682 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.17.0003**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:4EA6BB51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2019**

PORTARIA Nº 683 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 174/2019 - SEMECE,

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o funcionário **ALLAN AUGUSTO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 1.1724, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:90B0ADB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

PORTARIA Nº 684, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Disciplina a Prescrição e Dispensação de Medicamentos no âmbito dos profissionais do Município de Caicó/RN.

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências;

Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Lei Federal nº 5991 de 17 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento;

Decreto Federal 74.170 de 1º de Junho de 1974 que regulamenta;

Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

Lei Federal nº 12.401, de 28 de Abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990;

Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Portaria nº 3.916/GM de 30 de Outubro de 1998 que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Lei Federal nº 9.787 de 10 de Fevereiro de 1999 que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003 que aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos;

Resolução do Conselho Nacional de Saúde CNS nº 338, de 6 de maio de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);

Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 417, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica;

Decreto nº 5.813, de 22 de Junho de 2006 que assegura a ampliação das opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia;

Resolução SS 126 de 13 de Agosto 2009, Dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõem;

Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos;

Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 14, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos;

Resolução CFF nº 585/13, que dispõe sobre as atribuições clínicas do farmacêutico,

Resolução CFF nº 586/13 que dispõe sobre a prescrição farmacêutica,

Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA 20, de 05 de Maio de 2011 que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Portaria MS/GM nº 533, de 28 de Março de 2012; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de Agosto de 2013 que regula a prescrição farmacêutica; E Resolução SS

- 83, de 17-8-2015 que dispõe sobre a prescrição de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE Normatizar a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços de saúde que compõem o Sistema de Saúde (SUS) sob a gestão municipal, nos termos abaixo:

CAPÍTULO I DA PRESCRIÇÃO

Art.1º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS sob a gestão municipal.

Art.2º As Receitas de Medicamentos prescritas pelos profissionais das Unidades de Saúde da rede municipal deverá:

- I- Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;
- II-Ser prescrita em impresso que conste a identificação do Serviço de Saúde;
- III-Utilizar a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento, sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos;
- IV-Ser realizada em duas vias assinadas e com registro profissional do prescritor;
- V-Conter:
 - a) Nome Completo, sem abreviações;
 - b) Endereço do Paciente; se medicamentos Psicotrópicos ou de Farmácia Popular;
 - c) Forma Farmacêutica, Posologia, Modo de Usar e Duração do Tratamento;
 - d) Data de emissão;
 - e) Identificação do Prescritor com nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso; e
 - f) Assinatura do Prescritor.

Art.3º É vedada a prescrição de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

Art.4º Se optado pelo prescritor determinar a quantidade de medicamento a ser dispensada, a mesma deverá ser suficiente para o tratamento completo.

Art.5º Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores/transcritores da Rede Municipal de Saúde os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista, enfermeiro e farmacêutico.

§1º Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos.

§2º Ao enfermeiro é permitido transcrição medicamentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal e atualizadas conforme publicações de protocolos municipais e/ou criadas pelo Ministério da Saúde.

§3º Ao farmacêutico é permitido prescrever medicamentos de acordo com a Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas (GITE), isentos de prescrição médica (segundo RDC nº 138 de 2003).

Art.6º Os medicamentos não sujeitos a controle especial, destinados ao tratamento de condições crônicas, poderão ser prescritos em quantidades para até 30 (trinta) dias de tratamento a partir da data de emissão da receita.

Parágrafo único: Os medicamentos contraceptivos hormonais poderão ser prescritos para até 30 (trinta) dias de tratamento, sendo o enfermeiro da Unidade Básica de Saúde o responsável pela dispensação.

Art.7º A quantidade prescrita dos medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverá atender à legislação específica.

Art.8º Aparelhos glicosímetros e fitas reagentes para glicemia capilar deverão ser prescritos somente para o automonitoramento domiciliar dos portadores de Diabetes Mellitus insulino dependentes, que tenham residência em Caicó – RN, devidamente cadastrado no Programa HIPERDIA e de acordo com Regulamento Interno de Dispensação para Insumos de pacientes Diabéticos, em consonância com Portaria Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

CAPÍTULO II DA VALIDADE DA RECEITA

Art.9º As receitas terão validade de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

§1º As receitas de prescritores Médicos referentes a medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo "uso contínuo" terão validade de 60(sessenta) dias de tratamento contados a partir da data de sua emissão.

§2º As receitas de Enfermeiros referentes a medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo "uso contínuo" terão validade de 30 (trinta) dias de tratamento contados a partir da data de sua emissão.

§3º A validade da prescrição para antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverá obedecer às respectivas legislações sanitárias vigentes.

CAPÍTULO III DA DISPENSAÇÃO

Art.10º A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá ocorrer mediante a apresentação da receita, desde que atendidos os artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Portaria.

§1º Quando o medicamento prescrito apresentar dosagem maior que a disponível na unidade, será permitida a dispensação da quantidade dobrada ou combinação de duas ou mais dosagens disponíveis para atender a dosagem exata prescrita, exceto os medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos.

§2º Quando o medicamento prescrito apresentar dosagem menor que a disponível na unidade, a dispensação não poderá ser realizada, exceto quando o comprimido for sulcado atendendo exatamente a dosagem prescrita, não se aplicando essa regra nos casos de medicamentos sujeitos a controle especial.

§3º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade de medicamento exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima à calculada, de maneira a promover o tratamento completo do paciente, não se aplicando essa regra nos casos de medicamentos sujeitos a controle especial, exceto os medicamentos controlados estabelecidos em normativas e legislações específicas.

§4º Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como "se dor", "se febre", "se náuseas", dentre outras, será dispensada quantidade suficiente para 3 (três) dias de tratamento.

§5º A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas deverá ser realizada com intervalo mensal, pelo período de validade da receita.

§6º Para os medicamentos isentos de prescrição médica é permitido ao farmacêutico à adequação da forma farmacêutica e/ou posologia do medicamento prescrito, a fim de garantir maior adesão ao tratamento e segurança do usuário, além de promover o uso racional de medicamentos.

§7º O farmacêutico, no momento da dispensação, pode checar a adesão e os conhecimentos do usuário sobre o uso dos medicamentos prescritos e reforçar as orientações de uso correto dos mesmos, incluindo orientações sobre dose, frequência de uso, interações medicamentosas e com alimentos, e possíveis efeitos colaterais.

Art.11 Não é permitida a dispensação com a apresentação somente da cópia da prescrição ou segunda via.

Art.12 Nos casos em que o tratamento ultrapassar 30 dias, a quantidade dispensada deverá ser suficiente para o uso durante um mês de tratamento.

Art.13 A dispensação de antimicrobianos deverá atender à legislação específica.

Art.14 A quantidade dispensada de medicamentos sujeitos a controle especial será suficiente para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento.

Parágrafo único: Quando mencionado "uso contínuo" a dispensação de medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes será realizada a cada 60 (sessenta) dias, por no máximo 180 (cento e oitenta) dias, conforme legislação específica, desde que seja realizada na unidade de saúde da primeira dispensação.

Art. 15 No ato da dispensação devem ser registrados na via do paciente os seguintes dados:

- I – Quantidade aviada de cada medicamento;
- II – Em casos de antimicrobianos: idade e sexo;
- III – Em caso de Psicotrônicos e Antimicrobianos: Nome, Lote, Validade e Registro do Ministério da Saúde;
- IV – Data e Responsável pela dispensação;
- IV – Telefone, se possível.

Art.16 É vedada a dispensação de medicamentos a menor de 14 (quatorze) anos, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e a usuária que for mãe.

Art.17 É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menor de 18 (dezoito) anos, exceto ao emancipado..

Art.18 No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó a dispensação de medicamentos será realizada exclusivamente quando a prescrição do farmacêutico for oriunda de serviços próprios.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os Farmacêuticos Responsáveis Técnicos das Farmácias Distritais ficam responsáveis pelo atendimento nas disposições desta portaria, assim como, o Farmacêutico Responsável Técnico pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF fica responsável pela supervisão do cumprimento das disposições nesta portaria nas referidas Farmácias Distritais.

Art. 20 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes

Código Identificador:B60C6567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE ASSISTENTES
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº
001/2018, A SEREM LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018, A SEREM LOTADOS

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 001/2018, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no Centro Administrativo, situado na Avenida Cel. Martiniano, 993, Centro, nesta cidade, no horário das 07h às 12h, sala 102.

Art. 2º. Para a contratação, o aprovado cujo nome conste na lista do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

38º	ÉLLON D'METVHELLO MARTINS DE OLIVEIRA	094.108.534-33	3,0
39º	THAYNARA MAYANE FERNANDES DE SOUZA	093.224.374-64	3,0
40º	ANGELA SOUZA DE MEDEIROS	017.437.064-48	3,0
41º	VICTOR DOS SANTOS SILVA	098.188.284-61	3,0
42º	EVA MARIA LIMA DA COSTA RODRIGUES	040.380.394-20	2,0
43º	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA CUNHA TORQUATO	040.831.834-00	2,0
44º	SELIMARA DUTRA DA SILVA ARAÚJO	069.759.694-00	2,0
45º	REJANE FERNANDES DA SILVVA	082.965.584-08	2,0
46º	JAIRA ERICA DOS SANTOS	073.158.334-55	2,0
47º	ANDREZA PERREIRA GORGÔNIO MEDEIROS	101.304.184-47	2,0
48º	ALYNNE CRYSTYNA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	081.284.434-37	2,0
49º	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	047.904.544-52	2,0
50º	JUCIMARA PEREIRA DA SILVA BRITO	057.832.024-01	2,0

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA APRESENTAÇÃO

1. Cédula de Identidade (RG), original e cópia simples;
2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), original e cópia simples;
3. Título de Eleitor, original e cópia simples, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
5. Comprovante de escolaridade para o cargo, acompanhado do registro no órgão de classe, caso haja;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência, original e cópia simples.

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador: B3763667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 004/2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ENILZA MARIA DE SOUZA LOPES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 000014/2018, de 18 de julho de 2018, para excluir à retroação de efeitos da inativação da servidora a partir de 13/07/2018. Os efeitos são a partir da publicação, que ocorreu em 18/07/2018.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à **ENILZA MARIA DE SOUZA LOPES**, portadora do RG nº 000.589.931, ITEP, CPF nº 316.449.374-68, Efetiva, no cargo **PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-J**, Matrícula Funcional nº 244, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000014/2018, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2019.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador: BC107FEF

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 005/2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA FRANCISCA CAMPELO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 000009/2017, de 27 de setembro de 2017, para constar o enquadramento correto do cargo da servidora, qual seja, MERENDEIRA.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à **JOSEFA FRANCISCA CAMPELO**, RG nº 626.869, SSP/RN CPF nº 369.103.684-87,

Efetiva, no cargo Merendeira, matrícula n.º 186, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV n.º 000009/2017, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens: 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal n.º 010/98, de 14 de maio de 1998.**

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar n.º 020, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2019.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:F3381755

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 006/2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor FRANCISCO GALDINO DE ASSIS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal n.º 443/2016, de 09 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de n.º 000011/2017, de 27 de setembro de 2017, para constar a fundamentação legal completa do ato, com menção à proporcionalidade dos proventos.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais** ao servidor **FRANCISCO GALDINO DE ASSIS**, RG n.º 597.623, SSP/RN CPF n.º 637.894.184-04, Efetivo, no cargo Servente de Pedreiro, matrícula n.º 112, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal n.º 443/2016**, conforme processo do CAMPOPREV n.º 000011/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2019.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:D7F00B89

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 007/2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA DE PAULA ELOY RODRIGUES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal n.º 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de n.º 000001/2018, de 20 de janeiro de 2018, para constar a fundamentação jurídica adequada aplicável à servidora, qual seja, o art. 3º, incisos I a III, § Único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à **FRANCISCA DE PAULA ELOY RODRIGUES**, portadora do RG n.º 711.856 SSP-RN e do CPF n.º 413.481.254-20, Efetiva, no cargo PROFESSOR MAGISTERIO-I-J, Matrícula Funcional n.º 292, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV n.º 000016/2017, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens: 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal n.º 010/98, de 14 de maio de 1998.**

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar n.º 020, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2019.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:47E54F42

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 008/2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor JOACIR ALBINO DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Portarias de nº 15/2017, de 28 de dezembro de 2017 e 20/2018, de 11 de outubro de 2018, para constar o enquadramento correto do cargo do servidor, qual seja, GARI.

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao servidor **JOACIR ALBINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 001.356.841 SSP-RN e do CPF nº 737.259.274-72, Efetivo, no cargo GARI, Matrícula Funcional nº 11-8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Redondo, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal nº 443/2016**, conforme processo do CAMPOPREV nº 000015/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2019.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:89D5711B

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV PORTARIA Nº 009/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS OLINTO DE OLIVEIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 000010/2017, de 27 de setembro de 2017, para constar a fundamentação jurídica das vantagens percebidas pela servidora.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à **MARIA DAS GRAÇAS OLINTO DE OLIVEIRA**, RG nº 596.938, ITEP, CPF nº 230.055.484-49, servidora efetiva, no cargo Professor Magistério-I-J, matrícula nº 330, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000010/2017, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2019.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:4053D036

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV PORTARIA Nº 010/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DO SOCORRO FELIX RODRIGUES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 000008/2017, de 27 de setembro de 2017, para constar a fundamentação jurídica das vantagens percebidas pela servidora.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à **MARIA DO SOCORRO FELIX RODRIGUES**, RG nº 823.171, SSP/RN, CPF nº 336.768.974-68, Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 207, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000008/2017, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2019.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:803B0D71**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019****CONVOCAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Considerando o pedido de desistência da Empresa RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP – CNPJ: 13.165.472/0001-46, da ARP nº 46/2019, do Pregão Presencial nº 12/2019, convocamos o representante da empresa MARCOS JULIANO DA SILVA – ME – CNPJ: 12.633.952/0001-21, para se pronunciar oficialmente, podendo ser através do email: pregao@canguaretama.rn.gov.br, se há interesse da referida empresa fornecer os materiais constantes dos itens: 038; 043; 044; 046 e 047, tendo em vista que a mesma ficou na 2ª colocação em relação aos preços ofertados na fase de lances, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação desta. A não manifestação da empresa no prazo estipulado fica caracterizada que a mesma não tem interesse, e conseqüentemente será convocada a próxima empresa classificada na ordem seguinte.

Canguaretama/RN, 28 de junho de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A5D6418A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

Por determinação superior fica revogado em definitivo o Edital do Pregão Presencial nº 34/2019, com sessão pública previamente agendada para às 09:00 horas do dia 08/07/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e permissão de acesso ao banco de dados da Serasa Experian e disponibilização de informações cadastrais, bem como registro de inadimplentes.

Canguaretama/RN, 28 de junho de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:E70EE3C7**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2019 - GP.****Portaria nº 085/2019 - GP.**

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05 (cinco) diárias a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, afim de participar do **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com o tema “diálogos no Cotidiano do SUS”**, que será realizado entre os dias 2 a 5 de julho, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília/DF.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Emanuelle Kalyne Barbosa Spencil Teixeira	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Matrícula:2914	05	400,00	2.000,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$					2.000,00
Valor por extenso: (dois mil reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:E183CEC1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019.****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 36/2019.**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO (LINK PRINCIPAL E LINK DE CONTINGÊNCIA), INTERNET BANDA LARGA COM IP DEDICADO – FULL DUPLEX, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA”.

Data da Sessão: 12 de julho de 2019 (sexta-feira).

Hora: 09:00 - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: pregao@canguaretama.rn.gov.br; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 28 de junho de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:2D265F83**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA JURÍDICA****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA JURÍDICA**

O Município de Canguaretama reconhece que a empresa MARCELO CIPRIANO (18.089.688/0001-93), presta serviços de borracharia em geral, a frota municipal, mencionados nas notas de serviços anexas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), competência e execução, em abril e maio de 2019, com o devido respaldo na documentação

apresentada e solicitação do serviço, porém, a apresentação das notas, deu-se após o prazo de registro contábil.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

MARCELO CIPRIANO

18.089.688/0001-93

Fornecedor.

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:E96C7CAI

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2019 LDO 2020**

Lei Municipal Nº 1.258/2019 De 29 de abril de 2019

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de CARAÚBAS para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Caraúbas, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

As metas fiscais;

As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual de 2018/2021;

A estrutura dos orçamentos;

As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições sobre dívida pública municipal;

As disposições relativas aos precatórios e sentenças judiciais;

As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

As disposições sobre alterações na legislação tributária;

As disposições sobre consorciamento do Município; e

As disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades da Administração Municipal para o exercício obedecerão ao disposto na Lei 1.198 de 28 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018-2021, evidenciada na Lei Orçamentária, pelo Demonstrativo das Prioridades da LDO - Exercício 2020, parte integrante desta lei.

§ 1º. O orçamento será elaborado em consonância com as prioridades e metas a que se refere o *caput*, adequadas à revisão do Plano Plurianual 2018-2021 para o exercício de 2020.

§ 2º. As prioridades e metas a que se refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício e em sua execução, não se constituindo, todavia, em limite para a programação da despesa.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. Para efeito desta lei entende-se por:

Classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias;

Órgão: Secretaria ou Entidade desse mesmo grau aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;

Unidade Orçamentária: constitui-se do nível intermediário da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários entendidos estes como os de maior nível na estrutura administrativa do Município e na classificação institucional;

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Ação: são operações das quais resultam produtos (itens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo;

Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

Fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte;

Categoria econômica: é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

Grupos de natureza da despesa: constituem agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

Modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indicam se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior;

Receita pelo enfoque orçamentário: são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

Execução física: é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

Execução da despesa: são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/64 que são: empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa aos quais se vinculam.

Art. 4º - O orçamento para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas, os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999,

Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV – Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município e evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art.22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

CAPITULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Os Orçamentos para o exercício de 2020 e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

§ 1º - Os Fundos Municipais, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegado a secretário municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Secretário Municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º, da LRF).

Art. 9º - Se a receita estimada para 2020, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (art. 9º da LRF).

I – Redução de despesas com manutenção;

II – Redução dos investimentos programados.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 11 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, estas serão de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

Art. 12 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atender-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 13 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º, § 4º da LRF).

Art. 14 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e; repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 29/2000, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e às Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais. (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingências e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16 – Os orçamentos para o exercício de 2020 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (art.5º, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de outubro de 2020, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 20 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2020, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, de saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º - Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.

§ 3º - Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2020, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

Art. 22 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II, da Lei Complementar nº 101/2000

deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado. (art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF)

Art. 25 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

Art. 26 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 27 – O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.

Art. 28 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo.

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

III – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

IV – Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 20% (vinte por cento), disposto neste artigo.

Art. 29 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).

Art. 30 – Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 e constantes desta lei. (art. 167, I da CF).

Art. 31 – Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Art. 32 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33 – Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2020, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e/ou refinanciados ou para aqueles já inscritos na dívida fundada do Município.

Art. 35 – A Lei Orçamentária de 2020 não poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital.

Art. 36 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O montante da dívida pública no exercício de 2020 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 37. A despesa com precatórios e cumprimento de sentenças judiciais será programada na lei orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais em suas propostas orçamentárias com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2019, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:

- I. O número do processo e o número do precatório;
- II. A natureza/tipo do crédito ou da causa julgada;
- III. A data de autuação e de expedição do precatório;
- IV. O nome do beneficiário;
- V. O valor do precatório a ser pago;
- VI. O tribunal responsável pela sentença;

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 38. As despesas com precatórios judiciais deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome da entidade devedora, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo único. Caberá a Procuradoria Municipal prestar informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado

os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais.

Art. 40 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 41 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

I – Eliminação das despesas com horas extras;

II – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 42 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Caraúbas, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”, no elemento de despesa 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, e;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 43 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 44 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE.

Art. 45 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a ser objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

Art. 46 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 47 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO IX DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 48 - O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício à população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

- I. Saúde;
- II. Resíduos sólidos, saneamento básico, gestão ambiental iluminação pública;
- III. Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
- IV. Educação;
- V. Pesquisa e estudos técnicos;
- VI. Cultura, Esporte, Turismo;
- VII. Transporte Público e Segurança Pública;

VIII. Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

Art. 49 - O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando recepcionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado nos contratos de rateio e serviços, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

Art. 50 - Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplarem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.

Art. 51 - Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:

- I. Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo do ente consorciado;
- II. Apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;
- III. Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;
- IV. Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;
- V. Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais para o ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;
- VI. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto a União, Estado e Município conforme o caso;
- VII. Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado;

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º - As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 4º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2020.

Art. 56 - Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou físicas de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 58 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-RN, em 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0814CAE1

SECRETARIA DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 1.259, DE 28 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: DENOMINA DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA RAIMUNDO AMÂNCIO FILHO, o Logradouro Público municipal, situado no Bairro SEBASTIÃO MALTEZ. Limitando-se ao NORTE, com a Rua Professora Socorro de Paula; AO SUL, com a Rua Maria Joana da Conceição; AO LESTE, com a Rua Oscar Otoni e AO OESTE, com a Rua Raimundo Felício Sena. Atualmente o referido logradouro está SEM DENOMINAÇÃO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN em 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:91E142B1

SECRETARIA DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 1.255, DE 28 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: "EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA III EXPOESTE DE CARAÚBAS (RN), ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO, COM LIMITE E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear parte das despesas para a realização da III Exposição Agropecuária de Caraúbas-RN (III EXPOESTE), que ocorrerá no período de 11 a 14 de julho de 2019, com o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado através de “CONTRIBUIÇÕES” a idealizadora e responsável pela realização do evento, que devem ser aplicados com a seguinte destinação:

I - Com o aporte do valor acima especificado, para a premiação dos ganhadores, do evento no Município como forma de incentivo a sua participação.

II - A contribuição de que trata o caput deste artigo será concedida através de requerimento escrito, subscrito pela pessoa física ou jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento e definição de critérios objetivos para a premiação do evento.

III - A contribuição é vinculada à divulgação do Município de Caraúbas (RN), devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca do Município em todos os folders, banners, outdoors e afins, destinados à divulgação do evento.

IV - Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei estão classificadas no orçamento municipal vigente na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	02 – Município de Caraúbas (RN)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	11.000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	608 – Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	21 – Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
AÇÃO	2088 - Apoio a realização de Exposição Agropecuária Anual	
ELEMENTOS DE DESPESAS	Despesa: 3.3.90.41.00 Contribuições Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	53.000,00
TOTAL R\$		53.000,00

Parágrafo único. É obrigatório constar o número desta Lei e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 3º. Fica a idealizadora e responsável pela realização do evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, da contribuição recebida, ao Poder Executivo, apresentando cópias, fotografias das entregas de prêmios aos vencedores do concurso da exposição e tudo o mais que comprove o atendimento do inciso 2º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.

Parágrafo único. Deverá, ainda, apresentar planilha contendo a relação de premiados por categorias, cópia dos recibos nos quais haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF) ou comprovantes de transferências bancárias referentes aos pagamentos de premiações a todos aqueles que forem contemplados com os valores liberados em decorrência da presente Lei

Art. 4º. Constitui infração aos dispositivos desta Lei:

I - agir a beneficiária da contribuição ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;

II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;

III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos;

Art. 5º. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:

I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;

II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas (RN), em 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F92268BA

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 001/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100001/2018

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica **FRANÇA CAMINHÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 28.336.143/0001-98, com sede na Rod. BR 101, nº 533, Emaús, CEP: 59.149-070, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO AURÉLIO DINIZ**, residente e domiciliado à Rua Padre Cícero Romão Batista, nº 17, Emaús, Parnamirim/RN, inscrito no CPF nº 369.836.244-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no parágrafo primeiro, art 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento com escopo no parágrafo primeiro, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à aquisição de caminhão trucado 6x2, equipado com caçamba basculante 10M³, para o Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 120 (cento e vinte) dias, conforme parágrafo primeiro, art 57 da Lei nº 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único:O presente aditamento do contrato por escopo “por objeto” tem por embasamento o parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e os seguintes julgados: Acórdão nº 740/2004 – TCU, Acórdão nº 738/2006 – TCU, Acórdão nº 2.353/2006 – TCU, Acórdão nº 2.406/2010 – TCU, Acórdão nº 3.863/2011 – TCU, Acórdão nº 1.674/2014, Acórdão nº 127/2016 – TCU, Súmula nº 191 – TCU e Parecer nº 13/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 14 de março de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	França Caminhões LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOÃO AURÉLIO DINIZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:208B6717

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 096/2019-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias à Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **04 (quatro) diárias** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, a Sra. **WILLIANA SAMARA PRAXEDES**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF nº 092.709.134-81 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.933.820-SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá participar do **XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS**, que se realizará nas dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, nos dias **02, 03, 04 e 05 de julho de 2019**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 28 de junho de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9E9AD6DC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 095/2019-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias à Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **04 (quatro) diárias** no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada, a Sra. **EVA JORDANA DE OLIVEIRA DUTRA**, Enfermeira, lotada na Subsecretaria Técnica da SMS, inscrita no CPF/MF nº 017.405.224-35e portadora da Cédula de Identidade nº 002.773.310 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá participar do **XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS**, que se realizará nas instalações do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, nos dias **02, 03, 04 e 05 de julho de 2019**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o

beneficiário da concessão das diárias deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 28 de junho de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7255C924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20120049 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000001115/2011

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **A & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, nº 191-A, Centro, CEP: 59.805-000 - Lucrécia/RN, neste ato representado pelo Srº **JOSÉ MILTON AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 2.784.122 – SSP/RN e do CPF sob o nº 386.619.771-34, residente e domiciliado na Rua Julieta Dantas, nº 191, Centro, Lucrécia/RN, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual referente à contratação de obras de construção de (01) uma unidade de creche tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil dentro do Programa Pró-infância - MEC/FNDE, no Município de Caraúbas/RN, com fundamento legal na lei federal nº 8666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de (01) uma unidade de creche tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil dentro do Programa Pró-infância - MEC/FNDE, no Município de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 31/03/2020, podendo ser renovado conforme paragrafo §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 28 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	A & T Construções Comércio e Serviços LTDA - EPP
ANTONIO ALVES DA SILVA	JOSÉ MILTON AMARAL
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D6594E6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 016/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**, destinada a suprir as necessidades das secretarias do município de Carnaúba dos Dantas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

JACINTA CANDIDO DOS SANTOS DANTAS 60184515491, INSCRITO PELO CNPJ nº 33.129.331/0001-85, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de junho de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:16D79B5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 015/2019

OBJETO: *Serviços de implantação e manutenção de link de internet via fibra/cabo ou frequência destinados às Secretarias Municipais e demais órgãos*

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

MK VEX LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.338.904/0001-57, saiu vencedora no item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,

12, 13, 14, 15 e 16; com valor total de R\$ 14.440,80 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais, oitenta centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de junho de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2E275949

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – 3 CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 28 de Junho de 2019 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 19 de Julho de 2019, às 10 (dez) horas, para registro de preços para contratação eventual e parcelada de serviços de borracharia e reparos de pneus câmaras de ar. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

28 de Junho de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C95C49EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 016/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**, destinada a suprir as necessidades das secretarias do município de Carnaúba dos Dantas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

JACINTA CANDIDO DOS SANTOS DANTAS 60184515491, INSCRITO PELO CNPJ nº 33.129.331/0001-85, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de junho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A90259E8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 015/2019

OBJETO: *Serviços de implantação e manutenção de link de internet via fibra/cabo ou frequência destinados às Secretarias Municipais e demais órgãos*

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

MK VEX LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.338.904/0001-57, saiu vencedora no item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; com valor total de R\$ 14.440,80 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais, oitenta centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de junho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:B836264B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019***

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA” (CNPJ nº 01.610.479/0003-02), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, no importe de **R\$ 3.831,00** (Três Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais), mediante contratação direta.

*Publicado por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva

Código Identificador:8503468D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019.**

Processo nº 25030003/2019. Pregão Eletrônico 009/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais e iluminação pública. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: DELLVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, com o valor total de R\$ 203.625,28 (Duzentos e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:8FC05836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019.**

Processo nº 25030003/2019. Pregão Eletrônico 009/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais e iluminação pública. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: INFINITY IMPORTACAO E COMERCIO DE LUMINARIAS EIRELI, CNPJ/MF nº 14.150.937/0001-58, com o valor total de R\$ 182.407,00 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:48C59400

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019.**

Processo nº 25030003/2019. Pregão Eletrônico 009/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais e iluminação pública. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 18.334.420/0001-70, com o valor total de R\$ 111.446,60 (Cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:30FB40B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019.**

Processo nº 25030003/2019. Pregão Eletrônico 009/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais e iluminação pública. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 12.072.665/0001-90, com o valor total de R\$ 177.685,80 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:62AC6F82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019.**

Processo nº 25030003/2019. Pregão Eletrônico 009/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais e iluminação pública. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ/MF nº 70.047.329/0001-93, com o valor total de R\$ 114.688,50 (Cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:814EE6C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019.

Processo nº 25030003/2019. Pregão Eletrônico 009/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais e iluminação pública. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: MARCONIO GALVAO, CNPJ/MF nº 08.132.623/0001-20, com o valor total de R\$ 20.561,20 (Vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:006E798D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019.

Processo nº 25030003/2019. Pregão Eletrônico 009/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais e iluminação pública. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 11.089.351/0001-37, com o valor total de R\$ 185.218,00 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:220CC099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019.

Processo nº 04040001/2019. Pregão Eletrônico 011/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha destinados a manutenção das secretarias e fundos do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA, CNPJ/MF nº 08.015.425/0001-86, com o valor total de R\$ 94.710,82 (Noventa e quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DB12A62B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019.

Processo nº 04040001/2019. Pregão Eletrônico 011/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha destinados a manutenção das secretarias e fundos do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ

08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 22.772.312/0001-56, com o valor total de R\$ 134.924,70 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:42273D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Bandeiras destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto for suspenso, ocasionara prejuízo à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à realização de um evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Diocese de Caicó. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PORTAL INDUSTRIAL E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 20.213.219/0001-86, com endereço na Rua Jucelino Kubitschek, 525 – Centro – Sapé(PB). Trata-se do Empenho nº 25060008, com nota fiscal de número 000.807, no valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 28 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aline de Oliveira
Código Identificador:897CD3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Gratificação Especial concedido ao servidor **SEVERINO FÉLIX FILHO**, matrícula 510-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 02-A, através da Portaria Nº 088/2017-GP, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 12 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:206D80C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor contratado **JECKSON SILVA**, matrícula 3801-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, o Adicional de Serviço Noturno em 25% (vinte e cinco por cento), do respectivo vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 12 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:76B6EE70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019-GP**

Concede Gratificação Especial (GE) à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora abaixo identificada, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento do cargo, cujas informações conterão especificações relativas à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário.

MAT.	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3133-1	Armando Medeiros de Monteiro	Guarda Municipal, Ref. 02-A	30%
3813-1	Andeylson de Medeiros Macedo	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 01-A	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 12 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:924C938E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 58/2019 e o Parecer proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004, à servidora **RENILDA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula 220-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, da classe P3-E para **P3-G**, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DBA4536B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 54/2019 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS**, matrícula nº 150-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, Ref. P1-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 27/06/2019 a 27/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:46EC9D57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 55/2019 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula nº 434-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/07/2019 a 01/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:14B80F23

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de CRUZETA/RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de CRUZETA/RN, a serem distribuídas na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Assis de Medeiros**.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

IV - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de CRUZETA/RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

I - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

II - Professores das redes com disponibilidade de carga horária

III - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

IV - Profissionais com curso de magistério em nível médio;

V - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato ficará ciente do local de trabalho onde irá desenvolver suas atividades.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Currículo devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no Município de CRUZETA/RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Cruzeta/RN instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A entrevista pontuará 20 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 01 membro da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação de CRUZETA/RN, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8-CRONOGRAMA

8.1- As inscrições serão realizadas na SEDE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Cruzeta.

EVENTOS	
Divulgação de Edital	01/07/2019
Entrega de currículo e entrevista	02/07/2019 (das 8h às 13h)
Análise Curricular	02/07/2019 (das 13h às 17h)
Resultado	03/07/2019
Convocação	De acordo com o início das atividades

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de CRUZETA/RN.

Cruzeta/RN, 28 de junho de 2019.

MARIA ROSA MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

I- DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO: ()	
CELULAR: ()	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: FEMININO () MASCULINO ()	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI:
	MÃE:
RG:ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	

II- ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO() ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ()
ENSINO SUPERIOR COMPLETO()

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

(Anexar comprovante referente a informação de escolaridade – Histórico ou declaração)

III- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre)

LOCAL 1: _____
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: _____
DURAÇÃO: _____

LOCAL 2: _____
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: _____
DURAÇÃO: _____

LOCAL 3: _____
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: _____
DURAÇÃO: _____

(Comprovar todas as experiências mediante declaração fornecida pelo responsável da instituição e anexá-la a essa ficha)

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DF679C28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que instituiu o Programa Mais Alfabetização, com o objetivo de fortalecer e apoiar as escolas públicas no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o inciso IV, do Art. 7º da Portaria MEC nº 142/2018, na garantia de processo seletivo simplificado para seleção de monitores para atuarem nas unidades escolares na função de assistentes de alfabetização, com primazia na qualificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, sendo:

I – 01 (um) MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira

II – 02 (dois) MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dalvani Medeiros de Góes

Amadeu Santana de Oliveira

Art. 3º - Compete à Comissão coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o Edital nº 03/2019, que será realizado em 02 (duas) fases:

I. Análise de Currículo, mediante documentos comprobatórios;

II. Entrevista Situacional e Comportamental.

Art. 4º - A Comissão será a responsável por elaborar e divulgar o cronograma de cada etapa do PSS para seleção dos assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

Art. 5º - Fica assegurada à comissão a faculdade de convocar servidores municipais para prestarem assessoramento técnico e emitirem pareceres em assuntos específicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 28 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:ABEB699E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 02, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **CATARINA DE MEDEIROS DANTAS**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1986, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P3 Referência C**, inscrita na matrícula n.º 19-1, com carga horária de 30 horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013, cumulado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a CATARINA DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora P3 Referência C, portadora da Carteira de Identidade n.º 786.073 SSP/RN e CPF/MF n.º 423.713.094-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.215-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina a alínea a, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 - LGPM e artigo 3º da EC n.º 47/05, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor

correspondente a quatro quinquênios calculado sobre o provento, conforme a disposição encartada no artigo 49 do Regime Jurídico Único Municipal de Cruzeta/RN – Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CRUZETA – PREV

Portaria Nº 033/2017

Publicado por:

Patricia Luciana Pereira da Silva

Código Identificador:00168E40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 02 RUAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, dá publicidade ao resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 01/2019 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 02 ruas realizada no dia 23 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 02 ruas. Após as análises detalhadas juntamente com o Setor Contábil quanto ao balanço patrimonial e com o Setor de Engenharia, representado pelo Engenheiro Civil Samuel Lucas Silva de Medeiros, RNP 2110454938, quanto às qualificações técnicas e partindo das demais documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão julgou **INABILITADAS** as empresas TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02, que de acordo com o parecer do engenheiro civil, não apresentou comprovação de capacidade técnico-operacional para execução do tipo de obra objetivo desta licitação; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.769.351/0001-43, pois não apresentou o comprovante de pagamento do seguro da proposta como exige o edital; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60, pois não apresentou o comprovante de pagamento do seguro da proposta como exige o edital como também de acordo com o parecer técnico não apresentou comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional para execução do tipo de obra desta licitação; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73, pois não apresentou o comprovante de pagamento do seguro da proposta como exige o edital, as numerações das páginas das documentações de habilitação encontravam-se rasuradas e de acordo com o parecer técnico a CAT apresentada não é suficiente para caracterizar sua capacidade técnico-profissional e técnico-operacional para a execução de obra objeto desta licitação e a empresa JANINNI COUTO PESSOA EIRELI – ME, CNPJ 29.288.569/0001-86 que também não apresentou o comprovante de pagamento do seguro da

proposta como exige o edital e conforme o parecer do engenheiro civil não apresentou comprovação de capacidade técnico-profissional para a execução de obra objeto desta licitação.

A Comissão julgou **HABILITADAS**, pois atenderam todos os requisitos do edital, as empresas: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 08.487.196/0001-00; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 24.295.246/0001-04; CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA – ME, CNPJ 05.074.774/0001-80 e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 27.988.901/0001-90.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contando da sua publicação, proceder-se-á a publicação de uma nova data para a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do Sesi, Sala I – JK – Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2019

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B1240ECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 080, de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que a Licitação: Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ORIUNDAS DAS SOLICITAÇÕES DE DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, marcada sua sessão para o dia 04/07/2019, às 13h00min, foi suspensa para análise e revisão do Edital de Convocação.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

NOVA DATA DO CERTAME: 11/07/2019

HORÁRIO: 13h00min

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, nº 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO Sesi) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 28 de junho de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:108CE17B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **José Luciano Pereira**, matrícula 2402-1, para substituir o servidor Antônio Laurindo da Silva, no cargo de **Subcoordenador dos Cemitérios Públicos**, Função Gratificada -

FG1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:53A726C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e artigo 27 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Termo de Convênio nº 62/2015 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Currais Novos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação da cessão funcional da servidora, **ANNABEL RODRIGUES BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**, matrícula 0139-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para continuar à disposição do Poder Judiciário, junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Natal/RN, com ônus para o órgão cedente, conforme 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 62/2015.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 22/05/2019 a 20/05/2021, poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido, ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B7EFD9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 332/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **João Batista Dantas**, matrícula nº 153-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2019 a 28 de setembro de 2019, referente ao quinquênio de 2005-2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:343B898C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3573/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Helena Kátia do Nascimento**, matrícula nº 1918-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, referente ao decênio de 1995-2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:52CF5767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3491/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Francisca Ambrósio da Silva**, matrícula nº 1908-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de julho de 2019 a 28 de setembro de 2019, referente ao quinquênio de 2010-2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REBKLIGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:86C85092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3314/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Ana Lúcia Santos Araújo**, matrícula nº 1596-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, referente ao decênio de 2004-2014.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4889DDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3106/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Maria de Fátima Silveira Medeiros**, matrícula nº 1631-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, referente ao decênio de 2000-2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B8C9ED09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 3909/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Maria Augusta Belo Barbosa Gomes**, matrícula nº 2075-1, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2019 a 28 de setembro de 2019, referente ao quinquênio de 1998-2003.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8A46CBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 1879/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 17, da Lei nº 12.512/2011, a contratação da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – RN, CNPJ 31.259.075/0001-15, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES RURAIS, com o item: 5.000 litros de LEITE LÍQUIDO INTEGRAL HOMOGENEIZADO no valor de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) por litro, no período de 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a solicitação de despesa

protocolada sob nº 5283/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 15 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3BF6F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 1877/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 17, da Lei nº 12.512/2011, a contratação da CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS, CNPJ 08.137.374/0001-65, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES RURAIS, com os seguintes itens: 10.000 pacotes de POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA no valor de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) por pacote; 10.000 pacotes de POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA no valor de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) por pacote; 5.000 pacotes de POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA no valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por pacote; 5.000 pacotes de POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU no valor de R\$ 1,78 (um real e sessenta e oito centavos) por pacote; no período de 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5273/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 15 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0E6B0A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 1880/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 17, da Lei nº 12.512/2011, a contratação da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO, CNPJ 13.668.531/0001-07, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES RURAIS, com os seguintes itens: 500 kg de ALFACE LISA no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por kg; 1.000 kg de BATATA DOCE no valor de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) por kg; 200 kg de CEBOLINHA no valor de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) por kg; 200 kg de COENTRO no valor de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) por kg; 200 kg de PIMENTÃO VERDE no valor de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) por kg; no período de 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5285/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 15 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D5696257

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 1862/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 17, da Lei nº 12.512/2011, a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA, CNPJ 00.907.155/0001-06, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES RURAIS, com o item: 1.500 KG de BOLO REDONDO SABOR OVOS no valor de R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) por kg, no período de 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5271/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 15 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B74EB8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 1878/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 17, da Lei nº 12.512/2011, a contratação da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE QUANDU E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – RN, CNPJ 11.933.627/0001-11, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES RURAIS, com o item: 10.000 litros de LEITE LÍQUIDO INTEGRAL HOMOGENEIZADO no valor de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) por litro; 10.000 litros de BEBIDA LÁCTEA no valor de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), no período de 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5274/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 15 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4683E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2348/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR, CPF Nº 512.674.034-20, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO nas OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E

ABASTECIMENTO, NO MERCADO PÚBLICO E ABATEDOURO PÚBLICO, no período de 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6991/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 14 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B934C9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR, CPF Nº 512.674.034-20
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, NO MERCADO PÚBLICO E ABATEDOURO PÚBLICO
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:68370D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2357/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 701.203.594-30, para prestação de serviços como OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL na COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO, NO SÍTIO BOM SUCESSO NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, no período de 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6971/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 14 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:15B766C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 701.203.594-30
OBJETO: Prestação de Serviços como OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL no(a) COMUNIDADE

NEGROS DO RIACHO, NO SÍTIO BOM SUCESSO NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FEB701EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2563/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ VINICIUS CARNEIRO, CPF Nº 104.626.614-40, para prestação de serviços como TÉCNICO AUXILIAR no (a) PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIAGUA), no período de 14 de junho de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2563/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 14 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:04680C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ VINICIUS CARNEIRO, CPF Nº 104.626.614-40
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICO AUXILIAR no(a) PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIAGUA)
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 14 de junho de 2019 a 30 de novembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B670796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2019
PROCESSO PMCN Nº 1852/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação Da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNANBUCO, inscrita no CNPJ: 11.735.586/0001-59, com sede na Rua Academico Hélio Ramos, 336, Várzea, Recife/PE, CEP 50740-000, com a finalidade de Realizar Teste de desempenho e levantamento radiométrico em aparelho de Raio-x: Aquila Plus; modelo: microprocessador; série: 0076002157; marca: VMI; pelo valor unitário de R\$ 2.649,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais). O referido serviço visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a realização de serviços de imagem na referida máquina.

Currais Novos, 03 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:6701123E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2399/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA, CPF Nº 056.468.894-05, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7168/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 13 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CBBFECB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA, CPF Nº 056.468.894-05

OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:11536A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2401/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NADIA KELLER ARAÚJO DE LIMA, CPF Nº 099.002.434-20, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7167/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 13 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0188C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NADIA KELLER ARAÚJO DE LIMA, CPF Nº 099.002.434-20

OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:516890DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2368/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DARMISON RONDELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF Nº 051.591.154-20, para prestação de serviços como MOTORISTA no(a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7013/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 17 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:73D5AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DARMISON RONDELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF Nº 051.591.154-20

OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA no(a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:85CF530D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2019 - FUNPREV**

Portaria nº 10/2019,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade Proporcional pela Servidora Pública Municipal, *Antônia Célia Carlos Oliveira*, admitida no Serviço Público em 01 de novembro de 1991, inscrita na matrícula nº 070;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito de Aposentadoria por Idade Proporcional;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade Proporcional, da servidora **Antônia Célia Carlos Oliveira**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 070, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 17 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, em decorrência do tempo de contribuição 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 28 de junho de 2019.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ED6334BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de serviços profissionais na área de eletricidade e instalações elétricas para fazer instalação em dois quadros de comando substituição dos motores e bombas de águas pertencentes ao Serviço Autônomo de Águas e Esgoto deste Município.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para instauração de processo administrativo para contratação de profissionais na área de eletricidade e instalações elétricas. Edetermina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EFB50260

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2019**

OBJETO: Contratação de serviços profissionais na área de eletricidade e instalações elétricas para fazer instalação em dois quadros de comando substituição dos motores e bombas de águas pertencentes ao Serviço Autônomo de Águas e Esgoto deste Município., enquanto se realiza o processo licitatório na modalidade de pregão.

SR. ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA,
Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor deANTÔNIO NETO LOPES DE SOUZA, CPF Nº 025.105.044-01 com o endereço a Rua José Fernandes de Queiroz, 58, Centro de Dr. Severiano/RN, CEP 59.910-000, pelo valor previsto R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais) pago mediante aquisição, referente ao objeto do processo.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso II da, da lei federal n. ° 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações,verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 21 de junho de 2019.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:728A518A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 015/2019

CONTRATO Nº 2019.0017.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAECNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADO: ANTÔNIO NETO LOPES DE SOUZA, CPF Nº 025.105.044-01 COM ENDEREÇO A RUA JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ, 58, CENTRO DE DR. SEVERIANO/RN, CEP 59.910-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ELETRICIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA FAZER INSTALAÇÃO EM DOIS QUADROS DE COMANDO SUBSTITUIÇÃO DOS MOTORES E BOMBAS DE ÁGUAS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: VALOR PREVISTO R\$ 13.650,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESAINFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2019:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605

ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.

VIGÊNCIA: DE 27 DE JUNHO DE 2019 À 30 DE JULHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 905630E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 049/2019

CONTRATO Nº 2019.0250.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ISAFARMA, CNPJ Nº 31.890.746/0001-41, COM ENDEREÇO À R. AGACIO MEDEIROS, Nº 210, CENTRO, MESSIAS TARGINO/RN, CEP Nº 59.775-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA APOIO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME SALDO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO Nº 013/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 15.520,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.008 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.023 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRAO
Termo de convenio nº 013/2016 – SESAP / Município de Doutor Severiano/RN	

VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2019 ATÉ 20 DE JULHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 77A4B81E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
049/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ISA comercio varejista de produtos hospitalares EIRELI - ISAFARMA, CNPJ nº 31.890.746/0001-41, com endereço à R. Agacio Medeiros, nº 210, Centro, Messias Targino/RN, CEP nº 59.775-000, destinado à aquisição de medicamentos e insumos médico hospitalar para apoio a manutenção do hospital Municipal conforme saldo de plano de trabalho de convênio nº 013/2016 – SESAP. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 26 de junho de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 1E6EA38F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
049/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA APOIO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME SALDO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO Nº 013/2016 – SESAP.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e insumos médico hospitalar para apoio a manutenção do hospital Municipal conforme saldo de plano de trabalho de convênio nº 013/2016 – SESAP, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e esta dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 26 de junho de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: A822CEAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00038/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2019, que objetiva: Aquisição de container, caixa coletores de lixo, confecção e recuperação de estrutura metálica e confecção de sinalizadores para o município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA - R\$ 199.550,00.

Equador - RN, 28 de Junho de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador: A0F5FD0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 014/2019.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº

014/2019, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais aquisições de Combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA – CNPJ: 09.501.742/0001-75, vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 04, totalizando em R\$ 990.690,00(novecentos e noventa mil seiscentos e noventa reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 28 de junho de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:4A949C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA
DE LICITAÇÃO 007/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CNPJ: 01.612.369/0001-18

CONTRATADA:JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA-ME

CNPJ: 26.800.511/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos administrativos, em jornal de grande circulação, no estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União para atender o município de Fernando Pedroza/RN

Objeto do aditivo:ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 01 e 03, firmado entre as partes. Com impacto financeiro de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), totalizando o novo valor global do presente certame em R\$ 16.700,00 (dezesseis mil setecentos reais).

Fundamento Legal: art. 65, §1ºda Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 24.01.2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2019, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28/06/2019

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de Junho de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A322B53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2019 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Decreto nº 012 de 09 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**,CPF nº 066.279.254-86, matricula nº 4001, **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do **TREINAMENTO SOBRE COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA**, a ser realizado de 01 a 03 de julho de 2019, no SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), localizado na Rua Dom José Tomaz, 995 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de junho de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:94022697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO (fracionado)
Francisca Franquileide de Medeiros Alves	001401	Agente Comunitária de Saúde	Secretaria de Saúde	De: 01 a 30/07/2019, 01 a 30/09/2019 e 01 a 30/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de junho de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:227262E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO (fracionado)
Francisca Vania da Silva	001471	Agente Comunitária de Saúde	Secretaria de Saúde	De: 01 a 30/07/2019, 01 a 30/09/2019 e 01 a 30/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de junho de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9213E721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0106038/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106038/2019
Objeto: Serviços de pregoeiro, para realização dos processos licitatórios da administração pública de Frutuoso Gomes.
Contratado: Kleberson Alves dos Santos (011.905.264-41)
Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AE744D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0106039/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106039/2019
Objeto: Serviços de confecção de lençóis destinados a atender as necessidades do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: IRECE ALVES DE SOUZA (067.401.184-85)
Valor Total Julgado: R\$ 800,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DC43F165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0106040/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106040/2019
Objeto: Serviços de concertos mecânicos do trator destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura.
Contratado: José Wanderley Marinho (010.559.444-00)
Valor Total Julgado: R\$ 5.789,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FDC3D628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0106041/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106041/2019
Objeto: Serviços de concerto das instalações elétricas das escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)
Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9C1DB8C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0106042/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106042/2019
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Onibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9C59C74D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0106043/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106043/2019
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C88AF72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 003/2019 - PREGÃO
ELETRÔNICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019", tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto, à empresa **BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.238.694/0001-32, conforme ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 27 de Junho de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:CB409634

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 003/2019 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Circunstanciado na ata da sessão do dia 07 de junho de 2019 e pelo termo de adjudicação apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 27 de Junho de 2019, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**, o qual teve como vencedor a licitante **BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.238.694/0001-32** com o valor total de R\$ R\$ 150.030,00 (cento e cinquenta mil e trinta reais) haja visto que fora a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 28 de junho de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:15721485

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2019-GP/PMG**

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º -**NOMEAR** o Sr. **Francieudo da Silva Pereira**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **101.902.944-77**, para o cargo em comissão **assessor de informática** na **Secretaria de Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural de Galinhos/RN**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:3991C1CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/2019-GP/PMG*REPUBLICADAPOR
INCORREÇÃO:**

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º -**NOMEAR** o Sr. **ANTONIO DA SILVA VITAL**, brasileiro (a), para o cargo em comissão **Assessor Administrativa na SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL de Galinhos/RN**. SÍMBOLO CC-5.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

***RepublicadaPor Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2019. Edição 2049,Código Identificador:BFA5F347

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:94F58C5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2019-GP/PMG*REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO:**

Nomear FABIO DA SILVA BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviço e Manutenção nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º -**NOMEAR** o Sr. **FABIO DA SILVA BANDEIRA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **066.521.924-54**, para o cargo em comissão de **Assessor de Serviço e Manutenção na Secretaria de Esporte, Eventoe, Turismo de Galinhos/RN**, SÍMBOLOCC-4.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

***Republicado Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2019. Edição 2049 Código Identificador: BF035F72

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:363C27F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/2019-GP/PMG*REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO:**

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º -NOMEAR a Sra. **MARIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 086.000.054-00, para o cargo em comissão **assessora de informática** na **Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social** de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2019. Edição 2049, Código Identificador:723DE83B

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5274E7DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2019-GP/PMG**

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º -NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ ALVES**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **101.902.944-77**, para o cargo em comissão **Assessor de Serviços e Manutenção** na Secretaria de Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural de Galinhos/RN. Símbolo CC-6.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A19792CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/2019-GP/PMG**

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º -NOMEAR o Sr. **ANDRÉ ALYSSON DE OLIVEIRA VALE**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **096.971.644-36**, para o cargo em comissão **Assessor de Administrativo** na Secretaria de Municipal de Municipal de Finanças e Tributação de Galinhos/RN. Símbolo CC-5.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:52219D6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108/2019-GP/PMG**

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º -NOMEAR a Sra. **MIRELLY TARSILA NUNES SANTOS**, brasileiro (a), portadora da cédula de identidade o nº **002.857.791**, para o cargo em comissão **Assessor de Serviços e Manutenção** na Secretaria de Municipal de Municipal de Finanças e Tributação de Galinhos/RN. Símbolo CC-6.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:09FCFDA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. 11.003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
240/2019

O Município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.162.687/0001-73, com sede Rod RN. 003, Km 53, nº 96, Centro Administrativo Prof. Rubens de Andrade Lisboa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rudemberg Honório Lisboa, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADA a Adesão da Ata de Registro de Preços nº. 11.003/2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Aracati/CE, inscrito no CNPJ-MF nº: 07.684.756/0001-46 como também o Contrato oriundo dessa Ata SRP, cujo o objeto é a contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de aparelho de academia ao ar livre, para instalação em praças públicas.

Goianinha/RN, 28 de Junho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:CB1A9C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 274/2019

Goianinha/RN, 28 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. NÚBIA ALVES DA SILVA FELICIANO, sob a portaria nº 274/2019, do cargo de Secretário (a) Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 28 de junho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:692A6B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL NO 022/2019

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em

especial as empresas participantes, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **02 DE JULHO DE 2019, PELAS 09H00MIN (nove horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 28 de junho de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D4901449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL NO 021/2019

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas participantes, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **03 DE JULHO DE 2019, PELAS 16H30MIN (dezesesseis horas e trinta minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 28 de junho de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:442DCF56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0001-11;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, COM

FORNECIMENTO/DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) E REGIME DE COMODATO, OFERECENDO O SERVIÇO DE: LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), ROAMING NACIONAL, E DE COMUNICAÇÕES DE DADOS VIA REDE MÓVEL DIGITAL COM PACOTES DE DADOS PARA SMARTPHONES COM ACESSO À INTERNET, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO REFERENTE AOS ITENS: 01 E 02, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;

PROCESSO: 3644/2019;

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE 01 DE JULHO DE 2019 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 81.489,60 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS);

FIRMADO EM: 28/06/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO - CPF Nº. 072.582.787-45

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:8E6E71FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2018 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018)

Processo nº: 5088/2019.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME.

CNPJ Nº: 24.839.909/0001-04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA DO SOCORRO DE MELO PEDRO, LOCALIZADA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE - DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo: Prorrogar em 30 (trinta) dias corridos a vigência do contrato 058/2018 e acrescer em 1,28% (Um vírgula vinte oito por cento) do valor contratado.

Vigência: ate 30 (trinta) DIAS CORRIDOS de 09 de Julho de 2019 a 08 de agosto de 2019.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 65, I, alínea "b" § 1º e art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME, por seu representante legal, FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, CPF Nº. 032.313.434-37– Contratada.

Guamaré/RN, 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:6134E4C4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 23/2019

No dia 27/06/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 031/2019, homologado em 26/06/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: TENDAS ALUBAN LTDA - ME (22.949.065/0001-10)	
CNPJ: 22.949.065/0001-10	Telefones: 84 - 98806-9233
Endereço: AV. FELIZARDO FIRMINO MOURA, 250 - BAIRRO NORDESTE - NATAL/RN	
Representante Legal: Luiz Carlos Cunha Neto	
RG: 4014201 2º via SPTC/GO	CPF: 904.189.801-87
Email: gerencia@aluban.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	TENDA - FORMATO PIRÂMIDE, TAMANHO 6MX6M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO.	ALUBAN	UNID / 6	2.500,00	15.000,00
4	TENDA - FORMATO PIRÂMIDE, TAMANHO 3MX3M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO.	ALUBAN	UND. / 10	833,99	8.339,90
Total				R\$ 23.339,90 (vinte e três mil trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos)	

Empresa: G H P S BARRETO (27.103.616/0001-44)	
CNPJ: 27.103.616/0001-44	Telefones: (81) 4104-6092 / (81) 9781-8232
Endereço: R DOUTOR LUIS IGNACIO DE ANDRADE LIMA - LOJA 03 - JANGA - CEP: CEP 53.435-455	
Representante Legal: Gustavo Henrique Pintaan Sá Barreto	
RG: 5.002.010 SSP PE	CPF: 029.558.154-97
Email: gustavopintan@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIUV. MONOBLOCO COM 4 PÉS. ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO, - GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PLASTMASTER	UND / 100	50,66	5.066,00
Total				R\$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais)	

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Mesas, Cadeiras Plásticas e Tenda), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações,

com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 27 de junho de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

LUIZ CARLOS CUNHA NETO

Tendas Aluban LTDA - ME

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO

G H P S Barreto

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:538616E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ PORTARIA 310/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 310 / 2019. De 21 de junho de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, nos dias 23 e 24 de junho de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com os pacientes **DIANA RODRIGUES NO COMPLEXO SAUDE ANITA GARIBALDI E LIVIA MARIA JO FRANCISCO NA AMICO** em Natal/RN, para realização de uma consulta especializada na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento,Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:DB486806

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN PORTARIA N.º 006 /2019

PORTARIA n.º 006 /2019, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS DORES FERNANDES SILVA**, admitida no Serviço Público em 01 de março de 1998, exercendo as atribuições do cargo de Professora – PIIBR5, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 444, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito Municipal no artigo 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal nº

388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MARIA DAS DORES FERNANDES SILVA, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora – PIIB R5, matrícula nº 444 portadora da carteira de Identidade nº. 1.354.082 SSP/RN e CPF/MF nº.627.129.184-87, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.109-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, in casu, vinte e um anuênios e Referência – R5, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal nº 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria nº 211/2019.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:84DCFF35

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN PORTARIA N.º 007 /2019

PORTARIA n.º 007 /2019, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, ROSINEIDE GOMES DE MEDEIROS ROCHA, admitida no Serviço Público em 01 de maio de 1994, exercendo as atribuições do cargo de Professora – PIICR6, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 322, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a ROSINEIDE GOMES DE MEDEIROS ROCHA, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora – PIICR6, matrícula nº 322, portadora da carteira de Identidade nº. 844.538 SSP/RN e CPF/MF nº.970.662.574-72, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.108-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, in casu, vinte e quatro anuênios e Referência – R6, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal nº 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria nº 211/2019.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:92CA54A3

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN PORTARIA N.º 008 /2019

PORTARIA n.º 008 /2019, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, CLEMENTINA CAVALCANTE DE ANDRADE SANTOS, admitida no Serviço Público em 01 de março de 1993, exercendo as atribuições do cargo de Professora – PIICR5, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 413, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a CLEMENTINA CAVALCANTE DE ANDRADE SANTOS, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora – PIICR5, matrícula nº 413 portadora da carteira de Identidade nº.

001.080.809 SSP/RN e CPF/MF nº.650.685.804-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.107-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, vinte e um anuênios e Referência – R5, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal nº 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RPPS de Itaú/RN

Portaria nº 211/2019.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:DA6112C6

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA N.º 009/2019**

PORTARIA n.º 009/2019, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGÉRIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **LUCIA MARIA DE SOUZA MAIA**, admitida no Serviço Público em 1º de Março de 1998, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 440;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 35, da Lei n.º 388/2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do RPPS de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **LUCIA MARIA DE SOUZA MAIA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula n.º 440, portadora da carteira de Identidade n.º. 416.320 SSP/RN e CPF/MF n.º. 429.369.344-00, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número 101.101.095-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, visto preenchidos os requisitos do artigo 35 da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40, III, b, da Constituição Federal, aposentando-se com proventos proporcionais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor proporcional ao tempo de contribuição, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, vinte e um anuênios.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RRPS de Itaú/RN

Portaria nº 211/2019 .

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:0A01D804

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA N.º 010/2019**

PORTARIA n.º 010/2019, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **JOSÉ CONRADO FERNANDES**, admitido no Serviço Público em 1º de Junho de 1998, exercendo as atribuições do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito, inscrito na matrícula n.º 464;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 35, da Lei n.º 388/2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do RPPS de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **JOSÉ CONRADO FERNANDES**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras, Transporte e Trânsito, na função de **Vigia**, matrícula n.º 464, portador da carteira de Identidade n.º. 178.119 SSP/RN e CPF/MF n.º. 130.238.024-91, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número 101.101.093-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, visto preenchidos os requisitos do artigo 35 da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40, III, b, da Constituição Federal, aposentando-se com proventos proporcionais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor proporcional ao tempo de contribuição, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, vinte anuênios.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RRPS de Itaú/RN

Portaria nº 211/2019 .

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:D6168163

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA N.º 011/2019**

PORTARIA n.º 011/2019, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **IRINEIDE FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de Abril de 1988, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 243;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 35, da Lei n.º 388/2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do RPPS de Itaú/RN pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **IRINEIDE FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º 243, portadora da carteira de Identidade n.º 848.062 SSP/RN e CPF/MF n.º 019.645.144-28, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número 101.101.096-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, visto preenchidos os requisitos do artigo 35 da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40, III, b, da Constituição Federal, aposentando-se com proventos proporcionais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor proporcional ao tempo de contribuição, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, trinta e um anuênios.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RPPS de Itaú/RN

Portaria n.º 211/2019 .

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F178CF99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 40/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º **0097/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF n.º 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro a Sra. **CINTIA KALINI COSTA**, inscrita no CPF: 074.713.294-16 e RG: 002.600.412 SSP-RN, brasileira, residente na Rua Jose da Silva, Jaçaná/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 30 de junho de 2019, o contrato n.º 0097/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e a Sra. **CINTIA KALINI COSTA**, brasileira, CPF: 074.713.294-16.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal n.º 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato n.º 0097/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/06/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçaná – RN, 28 de junho de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:5B0BC839

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 41/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º **0081/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF n.º 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o Sr. **FRANCISCO GENAELSON LIMA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF: 079.555.304-89 e RG: 002.506.918 SSP-RN, brasileiro, residente na Rua Antonio Geronimo, Jaçaná/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 30 de junho de 2019, o contrato n.º 0081/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e o Sr. **FRANCISCO GENAELSON LIMA DE ARAÚJO**, brasileiro, CPF: 079.555.304-89.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal n.º 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato n.º 0081/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/06/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçaná – RN, 28 de junho de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:6361F2A1

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019- CMDCA**

Convoca conselheira tutelar suplente para exercer temporariamente, o cargo de conselheira tutelar enquanto durar os afastamentos.

O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaçanã-RN- CMDC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente e a lei municipal que estabelece as regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONSIDERANDO o gozo de férias de alguns conselheiros tutelares; CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente a convocação de Conselheiros Tutelares suplente;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 2ª Conselheira Suplente a senhora EDILEUZA DOS SANTOS AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 061.683.444-62, residente e domiciliada na rua Prefeito José Pereira, 37, bairro São José, Jaçanã-RN, para assumir o cargo de Conselheira tutelar no mês de julho, substituindo a conselheira ALINE DE FÁTIMA PAZ.

Art. 2º - A presente resolução será publicada nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo. Porém gozando de absoluta prioridade, e afixada na sede do CMDCA que fica localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Jaçanã – RN, 28 de junho de 2019.

JOSÉ BALBINO DA SILVA JÚNIOR

Presidente do CMDCA de Jaçanã- RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:6878A0AB

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 79/2019 PROCESSO Nº.
99/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTR. E PAVIM EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 12.924.624/0001-84. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ASFALTO ENSACADO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.095,00(seis mil e noventa e cinco reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 12 de junho de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:55639927

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2019
CONTRATO Nº 002/2019/TP**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 20.265.912/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 62.628,79

Data de assinatura: 10/06/2019.

Vigência: 30 (Trinta) dias.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:AB5C6246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR E CONSULTOR AMBIENTAL COM FORMAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NESTA PREFEITURA. A sessão pública será realizada no dia 22-07-2019, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçanã/RN, em 28 de Junho de 2019.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:18205D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E SISTEMA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 19-07-2019, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçanã/RN, em 28 de Junho de 2019.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:82639117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126****PORTARIA Nº 126**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a **LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES**, secretária de saúde, 3 (Três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 02 a 05 de Julho de 2019, para participar do Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de Junho de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:DBEE0539

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127**

PORTARIA Nº 127

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a **MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 3 (Três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 02 a 05 de Julho de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, participando do Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde em conformidade com o Decreto Municipal 08/2017 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de Junho de 2019.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Secretário de Governo

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:9B1E8BAC

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2019**

EDITAL Nº 04/2019**1. DA PROVA**

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de JANDAÍRA/RN reitera e torna público a realização da prova para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 407/2019 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, a se realizar no dia 07 de julho de 2019, na Escola Municipal Prefeito

José Maria dos Santos, nesta cidade, no horário de 8:00 as 12:00 h, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Recomenda-se que os candidatos se apresentem no local da prova com 30 minutos de antecedência – as 7:30 h, munidos de documentação pessoal com foto e caneta esfereográfica azul ou preta.

Jandaíra, 28 de junho de 2019

Comissão Eleitoral:

1- MARIA VERONICA SILVA DE FIGUEIREDO

2-TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA

3- ERONES DA SILVA BARROS

4-DJANARA AGUIAR MARTINS

5-JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

6- MARIA LETICIA PINTO DA SILVA

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:DAB4EA96

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000052/2019 PROCESSO Nº.
52/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000052/2019**PROCESSO Nº. 52/2019****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** ROLDÃO D B FILHO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 10.599.139/0001-57. **OBEJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00(quatro mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 27 de junho de 2019

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:E69C467A

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMJ/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMJ/RN**, homologado em 18 de junho de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME**
CNPJ: 14.269.446/0001-20
Endereço: Assentamento Encruzilhada, nº. 222, Lote 24, Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000

Representante Legal: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO
LOTE 01 - 1-Água Mineral sem gás, embalada em garrafão de polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame de 20L-Unid-2100-Gostas de Cristal-R\$ 5,80-R\$ 12.180,00 / 2-Água Mineral sem gás, embalada no copo plástico de 300ml, pacote com 48 unidades-Caixa-50-Cristalina-R\$ 25,00-R\$ 1.250,00 / 3-Água Mineral sem gás, embalada na garrafa plástica de 500ml, pacote com 12 unidades-Pct-50-Cristalina-R\$ 11,00-R\$ 550,00 / 4-Gelo em cubo (gelo inodoro), embalado no saco plástico transparente de 3kg.-Pct-100-Gelo do Reginaldo-R\$ 4,50-R\$ 450,00 / 5-Vasilhame de 20L para água mineral, com data de fabricação não superior a dois anos -Unid-100-Garrafão Brasil-R\$ 10,00-R\$ 1.000,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 15.430,00**

LOTE 02 - 1-Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, no cilindro de 13kg, fornecido mediante reposição de cilindros vazios-Unid-665-Brasilgás-R\$ 84,00-R\$ 55.860,00 / 2-Cilindro de 13kg, fabricado em aço carbono, com dispositivo de segurança, obedecendo a Norma da ABNT NBR 8614-Unid-15-Brasilgás-R\$ 150,00-R\$ 2.250,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 58.110,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GELO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo

com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4.5 - As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristóфанes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 - Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

5.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

- Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não manter a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
- O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade:03.001 – Sec. Mun. deAdm.,Plan.eDesenvolvimento
Ação: 2007- Manutenção das Atividades daSec. Mun. deAdm.,Plan.eDesenvolvimento

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 10010000

Unidade:06.001 – Sec. Mun. deEducação e Cultura
Ação:2016- Manutençãodas AtividadesSec. Mun. deEducação e Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 10010000

Unidade:10.001 – Sec. Mun. deSaúde
Ação:2004–Manutençãodas Atividades daSec. Mun. deSaúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 10010000

Unidade:10.002–FundoMun. deSaúde
Ação:2025–Manutençãodo FundoMun. deSaúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 10010000

Unidade:10.002–FundoMun. deSaúde
Ação:2026–Manutençãodo Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 12140000

Unidade:11.001 – Sec. Mun. deTrab., Hab. e Assist. Social
Ação:2081–Manutenção daSec. Mun. deTrab., Hab. e Assist. Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 10010000

Unidade:11.002–FundoMun. deAssist. Social
Ação:2036–Manutenção das Atividades do FundoMun. deAssist. Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 10010000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019** – PMJ/RN e seus anexos, e a proposta da empresa: **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO** – ME (CNPJ: 14.269.446/0001-20), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Marcos Pedro do Nascimento Neto –ME
Representante Legal:
MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO
Empresa Registrada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0AFEFC76

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO:**V & T **LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 14.928.383/0001-77.**OBJETO:**LOCAÇÃO DE

CAMINHÃO.VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ 93.600,00.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2019 à 30 DE JUNHO DE 2020.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 10.520/02 / Lei Municipal nº. 238/2006 / Decreto Municipal nº. 007/2013 / Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 28 de junho de 2019.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

V & T Locações e Construções LTDA – ME
JOSÉ VALTERLANIO DE SOUZA
Sócio Administrador

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5A9FE259

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 – PMJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 – PMJ/RN**, homologado em 25 de junho de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: JAIR RODRIGO SILVA 06556359475

CNPJ: 15.214.591/00001-77

Endereço: Rua das Hortências, nº. 160, Cohab, Macau/RN, CEP: 59.500-000

Representante Legal: Jair Rodrigo da Silva

CPF: 065.563.594-75

PALCO GRANDE PORTE: MÍNIMO DE 15MX10M, MÍNIMO 7M DE ALTURA, MEDINDO-SE DO PISO ATÉ O TETO, 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FECHADO COM MADEIRITES, COBERTURA EM LONA NIGTH-DAY, ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, MONTADOS ATRÁS DO PALCO, ART DAS MONTAGENS, DURANTE O EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS DE MONTAGENS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES. A RESPONSABILIDADE PELA ART É DA CONTRATADA.-DIÁRIA-02-R\$ 3.000,00-R\$ 6.000,00 / **PALCO MÉDIO PORTE:** MÍNIMO DE 12MX8M, MÍNIMO 6M DE ALTURA, MEDINDO-SE DO PISO ATÉ O TETO, COBERTURA EM LONA NIGTH-DAY, ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, MONTADOS ATRÁS DO PALCO, ART DAS MONTAGENS, DURANTE O EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS DE MONTAGENS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES. A RESPONSABILIDADE PELA ART É DA CONTRATADA.-DIÁRIA-03-R\$ 2.800,00-R\$ 8.400,00 / **PALCO PEQUENO PORTE:** MÍNIMO DE 8MX6M, COM COBERTURA EM LONA NIGTH-DAY, ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, MONTADOS ATRÁS DO PALCO, ART DAS MONTAGENS, DURANTE O EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS DE MONTAGENS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES. A RESPONSABILIDADE PELA ART É DA CONTRATADA.-DIÁRIA-03-R\$ 2.000,00-R\$ 6.000,00 / **SOM DE GRANDE PORTE:** COM 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS CADA, COM EXPANSOR, 10 AUXILIARES: 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 VIAS, 24 CAIXAS TIPO LINE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY; 24 CAIXAS PARA GRAVE MODELO SB 1.000, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 50000 WALTERMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 70000 WALTERMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO

10000 WALTERMS CADA, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 15 MICROFONES PARA PERCUSSÃO E VOCAL, OS SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS, RETORNO QUE ATENDA BANDA DE GRANDE PORTE. OBS1: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADOS PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUE ELÉTRICOS. A RESPONSABILIDADE PELA ART É DA CONTRATADA-DIÁRIA-03-R\$ 3.300,00-R\$ 9.900,00 / **LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE:** SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO: SISTEMA DE PA 08 (OITO) GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE GRAVES, COM RESPOSTA DE 40 HZ A 200 HZ, CADA UMA COMPOSTA POR NO MÍNIMO 02 SONOFLETORES DE 15” OU 18”, COM POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE 1200 W RMS, 08 (OITO) GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE MÉDIOS GRAVES /MÉDIOS-AGUDOS, COM RESPOSTA DE 100 HZ A 16 KHZ, CADA UMA COMPOSTA POR NO MÍNIMO 02 SONOFLETORES DE 15” OU 12”, COM POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE 800 W RMS NA SEÇÃO DE MÉDIOSAGUDOS, E POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE 750 W RMS. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA COMPOSTO POR AMPLIFICADORES PROJETADOS PARA TRABALHAR EM 02 OHMS EM QUALQUER FAIXA DE ÁUDIO-FREQUÊNCIA, COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP, ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTICLIPPING E LIMITERS, MONTADOS EM CLASSE AB. SISTEMA DE FIAÇÃO 01 (UM) MAIN POWER DE 5000 W MÍNIMO, COM TRANSFORMADOR, CHAVE SELETORA DIMENSIONADA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO E VOLTÍMETRO, COM CONECTORES DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT, 01(UM) MULTICABO COM VIAS BALANCEADAS, 01 (UM) KIT DE CABO BALANCEADOS PARA MICROFONES, 01 (UM)KIT DE CABEAÇÃO PARA MONITOR, 01 KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NO PALCO EM 110V, 01 (UM) CABO PARA AC 35 MM, COM 50 M, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA. CONSOLE MIXER DIGITAL 48 CANAIS PARA P.A. E OUTRO PARA MONITOR 02 (DOIS) CONSOLES MIXER, COM PHANTOM POWER, INSERT, FILTRO PASSA ALTAS, AUXILIARES E EQUALIZAÇÃO COM GRAVES E AGUDOS TIPO SHELVEING E MÉDIOS COM AJUSTE DA FREQUÊNCIA DE ATUAÇÃO E PFL, POR CANAL. PERIFÉRICOS PARA SISTEMA DE P.A. 01 (UM) PROCESSADOR/CROSSOVER ESTÉREO 03 OU 04 VIAS, COM SAÍDAS BALANCEADAS, 01 (UM) EQUALIZADOR ESTÉREO DE 1/3 DE OITAVA, . 01 (UM) CD PLAYER, 01 (UM) MINI DISC E 01 (UM) FILTRO DE AC. MICROFONES 03 MICROFONES DE MÃO SEM FIO (CÁPSULA SM58 OU SIMILAR), COM TRANSMISSÃO EM UHF, 02 MICROFONES DE MÃO COM FIO (CÁPSULA SM58 OU SIMILAR), KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, PERCUSSÃO, 20 MICROFONES COM SM 58 COM CABEAMENTO. PARA CADA. EQUIPE OPERACIONAL NO MÍNIMO 05 (CINCO) TÉCNICOS, SENDO 01 (UM) OPERADOR DE MESA DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MESA DE MONITOR E 03 (TRÊS) TÉCNICOS DE PALCO (ROADIES), DEVIDAMENTE DIÁRIA 3 R\$ 4.000,00 R\$ 12.000,00 UNIFORMIZADOS E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. A RESPONSABILIDADE PELA ART É DA CONTRATADA-DIÁRIA-03-R\$ 2.500,00-R\$ 7.500,00 / **LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE:** SISTEMA DE P.A.: MESA DE SOM A PARTIR DE 32 CANAIS, PROCESSADORES DE SISTEMA DE P.A, EQUALIZADORES, CD PLAY; CADA TORRE DE P.A. COM 06 ALTO-FALANTE DE GRAVES DE 500 W; 06 ALTO-FALANTE DE MÉDIOS 200W; E 03 ALTO-FALANTE DE AGUDOS TI, COM SISTEMA DE RACK DE AMPLIFICAÇÃO EQUIVALENTE A QUANTIDADE DE ALTO FALANTE SUGERIDO. SISTEMA DE MONITOR DE PALCO:MONITORES VOZES, 01 MICROFONES SEM FIOS PROFISSIONAL; 05 MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO E PEDESTAL. OBS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: SENDO OPERADO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. A RESPONSABILIDADE

PELA ART É DA CONTRATADA-DIÁRIA-03-R\$ 1.500,00-R\$ 4.500,00 / LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ACÚSTICO PARA AUDITÓRIO, COMPOSTO POR 4 CAIXAS DE SOM EM TRIPÉS, MESA AMPLIFICADA, 05 MICROFONES E CABEAMENTO-DIÁRIA-05-R\$ 680,00-R\$ 3.400,00 / SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO: COM 18 BEAM 230/7R; 24 PAR LED 3WTS; 04 RIBALTA BIM D 12 WTS; 04MOV DE LED/ 108 01MESA DIGITAL PILOTO COM NO MÍNIMO 80 CANAIS; 04 MINI BLUT D 06 LAMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 02 MAQUINA DE FUMAÇA; 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO-DIÁRIA-05-R\$ 3.500,00-R\$ 17.500,00 / TENDA TIPO PIRAMIDAL 04 LADOS, MEDINDO 6 X 6 METROS COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI CHAMA E ANTI MOFO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METRO MÍNIMO DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.-DIÁRIA-40-R\$ 450,00-R\$ 18.000,00 / TENDA TIPO PIRAMIDAL 04 LADOS, MEDINDO 4 X 4 METROS COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI CHAMA E ANTI MOFO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METRO MÍNIMO DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.-DIÁRIA-30-R\$ 350,00-R\$ 10.500,00 / LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS COM OS ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO "SANITÁRIO MASCULINO / SANITÁRIO FEMININO", ALTURA MÍNIMA DE 02 METROS, LARGURA MÍNIMA 1,10M, PROFUNDIDADE MÍNIMA 1,10M, ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE OU FIBRA, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, RESISTENTE A VIOLAÇÃO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO.-DIÁRIA-30-R\$ 160,00-R\$ 4.800,00 / LOCAÇÃO DE TELÃO 3X4 M C/ PROJETO 3500 ANCELUMES: COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.-DIÁRIA-02-R\$ 1.000,00-R\$ 2.000,00 / LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, TENSÃO DE 220/280V, 60HZ, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTAINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, COM EXTINTOR, ATERRAMENTO E ISOLAMENTO.-DIÁRIA-05-R\$ 1.600,00-R\$ 8.000,00 / PÓRTICO DE ENTRADA MEDINDO 5X4.-DIÁRIA-5-R\$ 1.500,00-R\$ 7.500,00 / GRADES DE ISOLAMENTO MEDINDO 3,00 DE LARGURA POR 1,20 DE ALTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO.-DIÁRIA-700-R\$ 30,00-R\$ 21.000,00 / VALOR GLOBAL-R\$ 135.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

3.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a licitante registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada serviço, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 – PMJ/RN**, pela(s) licitante(s) detentora(s) da presente Ata.

4.5 - As adesões à presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES

5.1 - O prazo para execução dos serviços será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução dos serviços correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - No caso de constatada divergência entre os serviços executados e os serviços especificados no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá corrigir no prazo máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal ou Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A licitante registrada não poderá apresentar nota fiscal ou fatura com CNPJ/MF ou CPF/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal ou Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal ou Fatura, PARA PESSOA JURÍDICA a apresentação de prova de

regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho) e **PARA PESSOA FÍSICA** a apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
- O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 1026 – Promoção de Eventos Culturais Festivos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 / 11250000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 – PMJ/RN** e seus anexos, e as propostas da licitante: **JAIR RODRIGO SILVA 06556359475** (CNPJ: 15.214.591/00001-77), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra /RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jair Rodrigo Silva 06556359475

Representante Legal:

JAIR RODRIGO DA SILVA

Licitante Registrada

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A1E34095

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO:**TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.097.586/0001-78.**OBJETO:**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**VALOR TOTAL DO CONTRATO** R\$ 78.360,00.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de maio de 2019 à 30 de maio de 2020.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 10.520/02 / Lei Municipal nº. 238/2006 / Decreto Municipal nº. 007/2013 / Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de maio de 2019.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

TAC Transporte e Aluguel de Carros LTDA EPP

ALEXANDRE VERAS BRITO

Representante Legal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:D621A3FF

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2019**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2019**, concernente a **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, declara a empresas **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 22.318.474/0001-19), vencedora do certame, com valor global de R\$ 160.008,69.

Jandaíra/RN, 26 de junho de 2019.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:C7E8444E

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2019**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2019**, concernente a **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, declara a empresas **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (19.657.875/0001-99), vencedora do certame, com valor global de R\$ 153.811,98.

Jandaíra/RN, 26 de junho de 2019.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:53D1F7C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº531/2019.**

LEI Nº 531/2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – as prioridades da administração pública municipal; II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal: I

– Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;

b) Saneamento básico;

c) Proteção à criança e ao adolescente;

d) Educação fundamental;

e) Limpeza urbana.

II – Planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo:

a) Pavimentação de vias públicas;

b) Urbanização de Praças e Avenidas.

III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

a) Conservação e roço das estradas vicinais.

IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2020.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *Concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *Conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactua a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – O resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – Das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 30 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1; II – Juros e Encargos da Dívida - 2; III – Outras Despesas Correntes - 3; VI – Investimentos - 4; V – Inversões Financeiras - 5; e VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

instituições; ou

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou;
b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,10% (zero vírgula dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de março de 2019, projetadas para o exercício de 2020 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2020 como incremento real.

Art. 12 Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018 a 2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 14 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

Art. 15 -A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos; e

IV – Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

Parágrafo Único: as entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal, deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento dos recursos (Art. 70 da CF).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em dezembro de 2018, projetada para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive para estágio, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, realizar concurso público, criar cargos

e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 2º - Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2020 as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as seguintes medidas:

I - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; II - Eliminação de despesas com horas-extras;

III - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 20 São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 21 Após à sansão da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.

Art. 22 O Poder Executivo poderá, mediante autorização do Poder Legislativo através de Lei específica, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 23 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I, “a”, e II, “a”, do art. 23, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 24 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2020 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – Despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – Bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – Pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – Outras despesas correntes de caráter inadiável; e V – Despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:2043AE9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 477/2019**

LEI Nº 477/2019

Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipais da cidade de Jardim de Angicos/RN, no dia de seu aniversário, na forma que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 88, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais da Cidade de Jardim de Angicos/RN, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

Art. 2º O benefício previsto na presente Lei, somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando vedada a sua transferência para outra data.

Art. 3º O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou, quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 4º A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde e da Guarda Municipal fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de junho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:77218639

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 478/2019**

LEI Nº 478/2019

Institui o Programa de Transporte Universitário/Profissionalizante Intermunicipal Gratuito e obriga o Poder Executivo Municipal a Disponibilizar Transporte Gratuito aos Alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte residentes no Município de Jardim de Angicos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 88, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído o Programa de Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito no Município de Jardim de Angicos, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Polo João Câmara o acesso ao ensino profissionalizante.

Art. 2º O Programa de Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito constitui-se no serviço de transporte dos alunos de suas residências até o IFRN de Pólo João Câmara o acesso ao ensino profissionalizante.

Parágrafo Único: também terá direito ao transporte gratuito, alunos que tenham ganhado bolsas de estudos em qualquer instituição de ensino no município de João Câmara, como também universitários que estudem na cidade ora citada.

Art. 3º Para participar do Programa de Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito o aluno deverá estar matriculado e obedecer ao disposto na Lei maior.

Art. 4º O serviço de transporte escolar instituído neste, será operado por condutor devidamente habilitado, bem como a ele cabendo zelar pela segurança dos alunos transportados.

Parágrafo Único: O Poder Público deverá fornecer ao condutor do veículo, crachá específico, que deverá ser portado em local visível durante toda a execução do serviço.

Art. 5º Os condutores deverão preencher todos os requisitos legais e demais normas complementares referentes ao transporte escolar a serem editadas pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 6º O Programa de Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito será implantado gradativamente, observando-se para definição dos alunos a serem atendidos, os seguintes critérios, além de outros que vierem a ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação:

I – Problemas crônicos de saúde;

II - Menor faixa etária;

III – Menor renda familiar.

§ 1º - Terão prioridade na participação do Programa os alunos portadores de necessidades especiais.

§ 2º - Para os fins de aferição da renda familiar mencionada no inciso III deste artigo, considera-se a família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes ou outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para sua subsistência.

Art. 7º A implantação e operacionalização do Programa de Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e de Transportes, que por meio de portaria intersecretarial definirão:

- I** – as metas e diretrizes necessárias à implantação do Programa;
II – os pontos de embarque e desembarque, caso não seja possível o oferecimento de transporte entre a residência e o estabelecimento de ensino;
III – as incubências de cada secretaria na viabilização do Programa;
IV – os critérios de acompanhamento e fiscalização do Programa.

Art. 8º Toda falta do aluno deverá ser comunicada pelos pais ou responsáveis, por escrito, a Secretaria Municipal de Educação, com a devida justificativa, dando este ciência do ocorrido a reitoria do Instituto.

Parágrafo Único: A ocorrência de 10 (dez) faltas consideradas injustificadas pela reitoria do campus implicará na exclusão do aluno do Programa de Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito, sendo sua vaga preenchida nos termos estabelecidos pelo ato administrativo a que se refere o Artigo 7º desta lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de junho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D50D317C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 202/2019

PORTARIA GP Nº 202/2019-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

1. SEBASTIÃO PESSOA DE LIMA
2. FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA BEZERRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019

Jardim de Angicos/RN, 28 de junho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Ilton Felipe
Código Identificador:1C54F78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA-SEMAP Nº 07, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5,0 (cinco diárias) à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 01 a 05 de julho do corrente ano, tendo em vista a participação da XXXV Congresso Nacional de Secretarias de Saúde, que ocorrerá de 02 a 05 do mês de julho, promovido pela CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Brasília/DF, conforme memorando nº 010/2019-GAB.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de junho de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
 Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
 Jose Ilton Felipe
Código Identificador:9E7C471F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA-SEMAP Nº 008/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado falha de digitação na Portaria nº 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em, 29 de abril de 2019, sob Código Identificador: **BF4C8A1F**, pela pessoa de Jose Ilton Felipe faz-se necessário a seguinte correção:

Art.1º - Onde se lê: “...valor solicitado para cobrir suas despesas do período de 29 de abril a 01 de maio do corrente ano...”, leia-se: “...valor solicitado para cobrir suas despesas do período de 28 de abril a 01 de maio do corrente ano...”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das portarias retificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Jardim de Angicos/RN, 28 de junho de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
 Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
 Jose Ilton Felipe
Código Identificador:700954FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 452/2019 - GP**

Dispõe sobre a designação servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada “Fundo Municipal de Saúde”, na operação do Portal Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Cargo: Controladora Geral
Matrícula: 2219
CPF nº: 009.087.904-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CF0FF5DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 453/2019 - GP**

Dispõe sobre a designação servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada “Fundo Municipal da Assistência Social”, na operação do Portal Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Cargo: Controladora Geral
Matrícula: 2219
CPF nº: 009.087.904-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6C976567

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 451/2019 - GP**

Dispõe sobre a designação servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada “Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas”, na operação do Portal Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Cargo: Controladora Geral
Matrícula: 2219
CPF nº: 009.087.904-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B3764FCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
HOMOLAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º
002/2019 – PROC. LICITATÓRIO MJS/RN N.º 508.016/2019**

01 -HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à licitação Concorrência Pública nº 002/2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

02-ADJUDICOo objeto do certame aos licitantes relacionados abaixo, com os valores descritos na planilha de apuração, conforme segue:

ITEM	LOCALIDADE	ATIV.	QUIOSQUE	PARTICIPANTES
01	Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho	Variedades	04	CONCORRENTES: Gustavo Santos da Silva, CPF 043.716.544-28 R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais). Anderson Azevedo de Oliveira, CPF 086.595.454-27 R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais). VENCEDOR: Gustavo Santos da Silva, CPF 043.716.544-28. VALOR: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) mensais.
	(Próximo à Prefeitura)	Bebidas, alimentos e derivados		

03-DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação dos referidos vencedores.

Jardim do Seridó/RN, 25 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:6C54BF93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 024/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 024/2019, realizada em 27/06/2019, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZER: VERTICAL/HORIZONTAL, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E BEBEDOURO DE COLUNA: QUENTE/FRIO (GELÁGUA),**

PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

S M LEITE & CIA LTDA - ME- CNPJ: 10.863.094/0001-86, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 50.006,00 (cinquenta mil e seis reais)**.

SERIDO REFRIGERACAO LTDA - ME - CNPJ: 09.363.802/0001-30, saiu vencedora nos itens: 3, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de junho de 2019

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:71775AD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

Às 08:00 horas do dia 28/06/2019, reuniu-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó sobre a presidência do primeiro, designados pela Portaria nº 128 de 06 de Junho de 2019, sem a presença de representantes de licitantes, uma vez que todos protocolaram seus respectivos envelopes, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Chamada Pública nº 002/2019, destinada a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE COTA DE PATROCÍNIO, A FIM DE ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO QUE MANIFESTEM INTERESSE EM COLABORAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, APOIANDO O EVENTO RELACIONADO NESTE INSTRUMENTO, COM DIREITO DE EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE/MERCHANDISING EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO JARDIM JUNINO - EDIÇÃO 2019, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Atendendo ao Chamada Pública, protocolaram as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARDIM DO SERIDO / 25.367.362/0001-46	LUCIANO SERGIO DA NOBREGA /1641332 - ITEP/RN
HERBERT WAGNER DANTAS - EPP / 01.129.348/0001-46	HERBET WAGNER DANTAS /859225 SSP/PB

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações abriu os envelopes de habilitação, tais documentos foram analisados pela comissão, onde ficou constatado que a empresa HERBERT WAGNER DANTAS – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.129.348/0001-46 apresentou todos os documentos de habilitação, com exceção da certidão de regularidade fiscal municipal, como esta é beneficiária dos benefícios da Lei Complementar 123/06 fica consignado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a certidão de regularidade fiscal municipal (art. 43, § 1º da LC 123/06), sob pena de inabilitação. Já a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.367.362/0001-46 também apresentou os documentos de habilitação, porém, não apresentou certidão de regularidade fiscal federal, mas sim, planilha de débitos de tributos federais e comprovantes de pagamento dos referidos tributos e uma nota explicativa assinada pelo contador responsável pela contabilidade. A Comissão Permanente de Licitação, não abriu os envelopes das propostas considerando que foi dado prazo para a empresa HERBERT WAGNER DANTAS – EPP, com fundamento no art. 41, §1º da LC 123/06, e decidiram inabilitar a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARDIM DO SERIDÓ por descumprimento do item 9.4.5 do Edital, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso, com fundamento no art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes,

tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de junho de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE MEDEIROS

Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:AA2D1DE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ULTRACLIN CLINICA LTDA - ME referente a nota de liquidação n.º 352/2019, datada de 11/06/2019, do empenho n.º 605002/2019, no valor de R\$ 21.125,00 (vinte e um mil cento e vinte cinco reais), referente nota fiscal n.º 000051. O referido pagamento refere-se a realização de exames ambulatoriais de media e alta complexidade.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de ultrassonografias de aparelho urinário, bolsa escrotal, tireoide, pélvica, transvaginal, abdômen total, mama bilateral, obstétrica e de próstata, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:21C3F30A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 00003.05.06.2019-01**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, capacidade de 5 lugares, ano de fabricação/modelo 2019/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Federais transferidos ao Município de João Dias: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO): 10.301.0014.2036.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de João Dias, CNPJ: 12.097.695/0001-50 - e: CT Nº 00003.05.06.2019-01 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ: 35.503.721/0003-60 - R\$ 39.466,67.

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:298F86A6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019 – 2
CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019 – 2
CHAMADA

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

João Dias - RN, 04 de Junho de 2019

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
 Prefeita

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:DDE15906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:28060001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28060001/2019

Objeto: Aquisição de produtos automotivos e serviços de manutenção preventiva (Alinhamento e Balanceamento) do Veículo Toro Freedom 2.0 AT9 4x4 de placa QGT4A92/RN, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60), com Valor Total Julgado: R\$ 879,07

Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 28/06/2019

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D2A53568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28060001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28060001/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 28060001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 020/2019

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 778 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 -
Material de Consumo

VIGÊNCIA: 28/06/2019 à 31/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:62F05600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº28060002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28060002/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 28060002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JEFTE DE MEDEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 020/2019

OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: 778 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 -
Material de Consumo

VIGÊNCIA: 28/06/2019 à 31/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:65007367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 162/2019 de 31 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e da Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **LUIZ BALBINO DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº. **2649**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da secretaria municipal de Educação e da Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 28 de Junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E9560621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 171, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, a pedido, a servidora **ROSICLEIDE SOUZA DO CARMO LIMA**, matrícula nº. **1649-7**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da secretaria municipal de Administração, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:BDE792EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 163, PUBLICADA EM 11 DE
JUNHO DE 2019. EDIÇÃO 2037.**

Errata da Portaria nº 163, publicada em 11 de junho de 2019. Edição 2037.

Onde se lê: "...Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - ... conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - ...conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016".

Leia-se: ...Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014.

Art. 2º - ... conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - ...conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:9E5CE058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2019**

EDITAL Nº 04/2019

Publica a relação de candidatos deferidos e aptos a realizarem a prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 533/2005 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS** à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

- 01 – Franciélia Guedes da Silva - deferido;
- 02 – Josiane Amaro da Silva - deferido;
- 03 – João Paulo da Silva - deferido;
- 04 – Fabiana Medeiros da Silva - deferido;
- 05 – Eva Francisca da Silva - deferido;
- 06 – Francisco Lourenço Silva de Arruda - deferido;
- 07 – Francisco de Assis Marques - deferido;
- 08 – Josué João Alexandre da Silva - deferido;
- 09 – Regison Técio de Araújo - deferido;
- 10 – Everton Cleiton Araújo de Azevedo - deferido;
- 11 – Felipe Camargo da Silva - deferido;
- 12 – Edileuza Neris Pereira - deferido;
- 13 – Vanessa Bezerra Firmino - deferido;
- 14 – Aline Batista dos Santos Alves - deferido;
- 15 – João Paulo Pereira de Oliveira - deferido;
- 16 – Francinaldo Duarte da Silva - deferido;
- 17 – Franciélia Jéssica de Oliveira - deferido;
- 18 – Roberto Soares da Cruz - deferido;

A prova de conhecimento específico será realizada no dia 07 de julho de 2019, das 08 às 12 horas na Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros, devendo o candidato chegar ao local de prova até as 07:30 horas, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta, produzida em material transparente. O Candidato que chegar após esse horário será desclassificado do processo.

O envelope contendo as provas será aberto as 07:45 horas, com qualquer número de presentes.

As demais regras serão divulgadas no local de prova.

Jucurutu/RN, 05 de junho de 2019.

MARIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:2EBFAF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº
10060002/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2018 oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018 do Município de Carnaúba do Dantas/RN, destinado a Contratação de empresa para aquisição gradativa de material de informática.**

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO** (CNPJ Nº 70.307.939/0001-89).

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e

demandas do Município de Jucurutu/RN - Secretaria Municipal de Compras.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 17 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5B4FC8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 168/2019, de 26 de junho de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA JANNINFER DA SILVA**, CPF 068.444.574-30, do cargo de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA UNIDADE HOSPITALAR**, de nível de comissão CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Exonerar **KATIENY MIRRAELLY DE PONTES DOS SANTOS**, CPF nº 008.385.414-29, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA**, de nível em comissão CC4, lotado(a) na secretaria municipal de Saúde.

Art. 3º - Nomear **KATIENY MIRRAELLY DE PONTES DOS SANTOS**, CPF nº 008.385.414-29, para o cargo de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA UNIDADE HOSPITALAR**, de nível de comissão CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Nomear **MARIA JANNINFER DA SILVA**, CPF 068.444.574-30, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA**, de nível em comissão CC4, lotado(a) na secretaria municipal de Saúde.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor a partir de **01.07.2019**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN / Secretaria Municipal de Administração /Departamento de Recursos Humanos, 28 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9435FA45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 4.124.232/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO CNPJ: 703.079.390-00
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de tablets; VALIDADE: 26 de junho de 2019 a 28 de junho de 2020;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.608,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:21CB120D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias ao Sr. ARNALDO ELIAS BARROS, Coordenador de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF/MF nº 942.202.804-30, agência nº 3900-4, conta corrente nº 10769-7 no valor de R\$ 100,00 (cento Reais), para custear despesas durante ao evento para **“OFICINA SOBRE LEGISLAÇÃO DE ATIVIDADES FLORESTAIS”**, oferecido pelo IDEMA a ser realizado nos dias de 02 e 03 de julho de 2019, no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) pólo Canguaretama, localizado na Br 101, Canguaretama - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 28 de junho de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:ECED3DFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias a Sra. JOSEFA SANTANA MARCELINO DA SILVA, Secretária Adjunta Municipal de Meio Ambiente, CPF/MF nº 043.970.404-94, agência nº 13668, conta corrente nº 68857-6 no valor de R\$ 100,00 (Cento Reais), para custear despesas durante ao evento para **“OFICINA SOBRE LEGISLAÇÃO DE ATIVIDADES FLORESTAIS”**, oferecido pelo IDEMA a ser realizado nos dias de 02 e 03 de julho de 2019, no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) pólo Canguaretama, localizado na Br 101, Canguaretama - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 28 de junho de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E33D7A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070604/2019 - ADESÃO Nº.
02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 404.001/2019
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019 – MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ/RN

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 021/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 002/2019, realizada pelo Município de Santa Cruz/RN, contratada em 26/02/2019;

Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;

Contratada: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº. 27.029.083/0001-06;

Objeto: Aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 005/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

Vigência: de 07/06/2019 a 25/02/2020;

Valor: R\$ 87.999,39 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Lagoa d'Anta/RN, 07 de junho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:9806FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070605/2019 - ADESÃO Nº.
02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 404.001/2019
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019 – MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ/RN

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 022/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 002/2019, realizada pelo Município de Santa Cruz/RN, contratada em 26/02/2019;

Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;

Contratada: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, inscrita no CNPJ nº. 09.109.547/0001-02;

Objeto: Aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 005/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

Vigência: de 07/06/2019 a 25/02/2020;

Valor: R\$ 32.647,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Lagoa d'Anta/RN, 07 de junho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:95979728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 04/2019

1. DA PROVA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de LAGOA D'ANTA/RN reitera e torna público a realização da prova para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 282/2015 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, a se realizar na Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto, no dia 07 de julho de 2019, no horário das 8:00 as 12:00h, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Recomenda-se que os candidatos se apresentem no local da prova com 30 minutos de antecedência – as 7:30 h, munidos de documentação pessoal com foto e caneta esfereográfica azul ou preta.

LAGOA D'ANTA, 28 de junho de 2019

Comissão Eleitoral:

LUCIEL PEREIRA DOS SANTOS

JAIANA LORENNIA LAURENTINO VIDAL

CRISTÓVAN LUIZ CAMPOS

MARIA NÚBIA DE ASSIS CRUZ

DORGIVAL MAGALHÃES DA SILVA

LUCINETE MONTEIRO FREIRE

Publicado por:
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos
Código Identificador:EB6224D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 2405201901/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **11 de JULHO de 2019, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhospl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de junho de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E411FC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

Exonera Assessor de Gabinete

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor **Glauceone Fernandes de Farias**, da função de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 27 de junho de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:976A49A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em Provimento de Acesso à Internet via cabo sob link compartilhado, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura, bem como, das secretarias pertencentes a mesma, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 10.653.480/0001-43

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de abril de 2019 a 29 de abril de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de abril de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: Tarcísio Nóbrega de Mello Júnior

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:27BC8BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: A. O. S SOFTWARE LTDA - EPP

CNPJ: 11.385.898/0001-80

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de abril de 2019 a 29 de abril de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de abril de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: Armstrong de Oliveira Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6608A61F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2017, o qual tem como objeto a prestar serviços inerentes à execução de Obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e sinalização vertical em diversas ruas, através de contrato de repasse Nº 1017974-98/2014, por intermédio do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 18.800.902/0001-78

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de março de 2019 a 29 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de março de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro
PELA CONTRATADA: Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0D6D4175

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2017, o qual tem como objeto a execução de Obra de Pavimentação e Drenagem de Ruas no Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 18.800.902/0001-78

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28 de junho de 2019 a 28 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de junho de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro
PELA CONTRATADA: Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:ADAA106D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da saúde municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **Juliana de Souza Maciel Oliveira**, Secretária Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.667.154-96, 04 (quatro) diárias, com base no decreto nº 002/2011, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à cidade de **Brasília/DF**, nos dias 02 até o dia 05 de Julho de 2019, para participar do **Congresso Nacional dos Secretários Municipais de Saúde**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de junho de 2019.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:ED07DABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇOS 003/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMLN

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, torna público que após análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA RUBENS SIMÕES VICTOR, EM ETENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO PROJETO ESTAÇÃO JUVENTUDE 2.0 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, resolveu habilitar os licitantes 1) **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80), 2) **JANINI COUTO PESSOA EIRELI – ME** (CNPJ: 29.288.569/0001-81), 3) **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 26.635.344/0001-60), 4) **CONSTRUTORA J V A LTDA ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30), 5) **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** (CNPJ: 97.519.353/0001-34), 6) **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 04.500.540/0001-95) e 7) **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP** (CNPJ: 02.314.871/0001-05), convocando-os, desde já para se fazerem presentes na sessão de abertura de propostas de preços a ser realizada no dia **08/07/2019 às 09h na sala da Comissão Permanente de Licitação**. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cp.licitacao1@gmail.com

Lagoa Nova/RN, 28 de junho de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:FCF8C738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.742/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDENA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, COM SEDE NARUA JOAQUIM GREGÓRIO, Nº 2032 – PENEDO – CAICÓ/RN – CEP: 59.300-000, **CNPJ: 70.166.350/0002-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 40.000 (QUARENTA MIL) QUILOMETROS DO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 DE PLACA QGR 6112, PERTENCENTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 918,90 (NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE

CONSUMO e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:1E59FE62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.732/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUARIA, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:08.313.182/0001-10.**

CONTRATADA: SERGIO TORRES IRRIGAÇÃO & CIA LTDA, COM SEDE NA RUA JOSE ALVES DA SILVA, Nº 242 – BARRA NOVA– CAICO/RN – CEP: 59.300-000, **CNPJ: 17.441.179/0001-15.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA CORRETURA DO PERÍODO DE GARANTIA DE ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE DA MAQUINA AGRICOLA TRATOR BUDNY 8540 – SERIE 850043 (TRATOR AMARELO Nº 01) PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUARIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 5.712,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:514CA60C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.740/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

ABASTECIMENTO E PECUÁRIA, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.313.182/0001-10.**

CONTRATADA: SERGIO TORRES IRRIGAÇÃO & CIA LTDA, COM SEDE NA RUA JOSE ALVES DA SILVA, Nº 242 – BARRA NOVA– CAICÓ/RN – CEP: 59.300-000, **CNPJ: 17.441.179/0001-15.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA DE ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE DA MAQUINA AGRÍCOLA TRATOR BUDNY 8540 – SERIE 850047 (TRATOR AMARELO Nº 02) PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 5.712,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:08A4EB96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, **CNPJ Nº 08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA **07164806462**, inscrita no **CNPJ/CPF Nº 29.632.912/0001-68**, com sede/endereço no SÍTIO BURACO DE LAGOA, Nº 56 - ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **01/07/2019** e se estenderá até **31/12/2019**

VALOR: R\$ 32.634,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:287F2EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: ANTÔNIO ULISSES DA SILVA 08222469452, inscrita no CNPJ/CPF Nº 29.747.803/0001-96, com sede/endereço no SÍTIO MASSANGANA, Nº 58 – ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia 01/07/2019 e se estenderá até 31/12/2019

VALOR: R\$ 39.368,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2E2F25C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: COSME DIOGO DA SILVA 70043129412, inscrita no CNPJ/CPF Nº 28.211.862/0001-82, com sede/endereço no SÍTIO UMARIZEIRO, S/N, ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia 01/07/2019 e se estenderá até 31/12/2019

VALOR: R\$ 18.352,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9062EA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483, inscrita no CNPJ/CPF Nº 32.711.976/0001-69, com sede/endereço no SÍTIO MACAMBIRA, Nº 23 - ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia 01/07/2019 e se estenderá até 31/12/2019

VALOR: R\$ 17.560,20 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:249AE503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA 10604806469, inscrita no CNPJ/CPF Nº 19.492.485/0001-06, com sede/endereço no SÍTIO SANTA RITA, Nº 230 – ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia 01/07/2019 e se estenderá até 31/12/2019

VALOR: R\$ 36.689,20 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:B0457545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: EVERALDO PEREIRA DA SILVA 87838990491, inscrita no CNPJ/CPF Nº 28.208.946/0001-67, com sede/endereço no SÍTIO UMARIZEIRO, Nº 510 – ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia 01/07/2019 e se estenderá até 31/12/2019

VALOR: R\$36.852,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2300AE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401, inscrita no CNPJ/CPF Nº 33.405.249/0001-36, com sede/endereço no SÍTIO DE DENTRO, 716 - ZONA RURAL - CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia 01/07/2019 e se estenderá até 31/12/2019

VALOR: R\$ 16.694,40 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:66EE1FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: F. R. GUIMARÃES, inscrita no CNPJ/CPF Nº 27.254.979/0001-80, com sede/endereço no SÍTIO CHÃ DO ESPINHEIRO, Nº 51 – ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia 01/07/2019 e se estenderá até 31/12/2019

VALOR: R\$ 49.136,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:564EAA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA 87570580400, inscrita no CNPJ/CPF Nº 28.209.324/0001-53, com sede/endereço na TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 03 - MANOEL DOMINGOS - CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia 01/07/2019 e se estenderá até 31/12/2019

VALOR: R\$ 42.946,64 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:5E35E501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO LAGOA
NOVA/RN E CAICÓ/RN**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CEDENTE,** e o **CESSIONÁRIO** a seguir descrito, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o **CESSIONÁRIO.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal o Exmº Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000 portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 – SSP/RN, doravante denominado **CEDEnte**, do outro lado, **O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, por meio da** Prefeitura Municipal, sediada na AV. Cel. Martiniano, nº 993 – Centro – CAICÓ/RN - CEP: 59.300-000, representado pelo Prefeito Municipal o Exmº Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, residente na Rua Terezinha Leite, nº 1790, Penedo – CAICÓ/RN - CEP: 59.300-000 portador do CPF nº 837.946.624-15 e RG nº 1.412.831 – SSP/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO, RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **DECIO MEDEIROS VALE NETO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula Funcional nº 1425, CPF.: 061.232.914-32, RG.: 001.954.992 SSP/RN, lotado Secretaria Municipal de Saúde do **Município de Lagoa Nova/RN**, para desenvolver suas atividades junto a **Município de CAICÓ/RN**, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01 de Julho de 2019**, com ônus para o **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2. Caberá ao **CESSIONÁRIO** realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas, e regulamentos, bem como à legislação que o rege.

3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.

4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDEnte** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão **CEDEnte**.

5.3. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDEnte**.

5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de **Cessão**, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento.

5.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com os vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de **1 DE JULHO DE 2019 ATÉ 1 DE JULHO DE 2020**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4.050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Nova /RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de **Cessão** poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

10. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

10.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 17 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

ROBSON DE ARAÚJO

CPF: 837.946.624-15

Prefeito Municipal de Caicó/RN

DÉCIO MEDEIROS VALE NETO

CPF: 061.232.914-32

Farmacêutico

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:0EE44061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, **CNPJ Nº 08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: GEDEIR DA SILVA COSTA 02475754451, inscrita no **CNPJ/CPF Nº 28.208.856/0001-76**, com sede/endereço no SÍTIO DE DENTRO, Nº 7284 – ZONA RURAL - CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **01/07/2019** e se estenderá até **31/12/2019**

VALOR: R\$ 38.576,20 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:8C4BED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, **CNPJ Nº 08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468, inscrita no CNPJ/CPF Nº **28.204.278/0001-08**, com sede/endereço na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 03 - MANOEL DOMINGOS- ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **01/07/2019** e se estenderá até **31/12/2019**

VALOR: R\$ 31.894,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:31CD19A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE SOUZA 01422445461, inscrita no CNPJ/CPF Nº **28.212.073/0001-66**, com sede/endereço na RUA CORONEL MARTILIANO, SN - MANOEL DOMINGOS-ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **01/07/2019** e se estenderá até **31/12/2019**

VALOR: R\$ 24.587,24 (vinte quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:A538156B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO 49037838472, inscrita no CNPJ/CPF Nº **29.667.012/0001-56**, com sede/endereço no SÍTIO MACAMBIRA Nº 34 - ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **01/07/2019** e se estenderá até **31/12/2019**

VALOR: R\$ 28.556,60 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:DCBB0E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA 05394232466, inscrita no CNPJ/CPF Nº **14.284.900/0001-12**, com sede/endereço no SÍTIO DE DENTRO, Nº 22 - ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **01/07/2019** e se estenderá até **31/12/2019**

VALOR: R\$ 26.326,24 (vinte seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:CC4B2113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: JOSÉ IRANILSON DA SILVA 08730367433, inscrita no CNPJ/CPF Nº **28.222.801/0001-10**, com sede/endereço na RUA JOSÉ BEZERRA, Nº 37 – ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **01/07/2019** e se estenderá até **31/12/2019**

VALOR: R\$ 32.656,20 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:BA3F9F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405, inscrita no CNPJ/CPF Nº **29.688.569/0001-73**, com sede/endereço na RUA JOSÉ MENDES DA SILVA Nº576 – CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **01/07/2019** e se estenderá até **31/12/2019**

VALOR: R\$ 72.154,44 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:D60FB6AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405, inscrita no CNPJ/CPF Nº **29.626.969/0001-54**, com sede/endereço na RUA ANTÔNIO CÂNDIDO, Nº 196 - CENTRO, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **01/07/2019** e se estenderá até **31/12/2019**

VALOR: R\$ 49.609,60 (quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:1026E241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: PATRÍCIO JÚNIOR DE MEDEIROS 05698106479, inscrita no CNPJ/CPF Nº **29.577.342/0001-50**, com sede/endereço no SÍTIO MACAMBIRA I, Nº 110 – ZONA RURAL, CEP 59390-000, no município de LAGOA NOVA/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **01/07/2019** e se estenderá até **31/12/2019**

VALOR: R\$ 33.496,84 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:830701DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 51/2019-GP

Lagoa Salgada/RN, 28 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município com mandato de 02 (dois) anos para o Biênio de 2019 a 2021.

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal.
Titular: Raul Paulino de Sena - CPF: 117.169.724-42
Suplente: Wilkem Sávio Soares Bezerra - CPF: 035.237.144-78

2 – Representantes do Poder Executivo Municipal / Secretária Municipal de Educação.
Titular: Geniselma Gonçalves de Sá Novaes - CPF: 021.603.834-06
Suplente: Diego Sousa Silva - CPF: 089.492.064-20

3 – Representantes dos Professores.
Titular: Francisco de Assís H. do Nascimento - CPF: 838.562.004-44
Suplente: Francisca Solange Costa de Lima - CPF: 897.246.904-15

4 – Representantes dos Diretores.
Titular: Josefa Janicélia D. Freire - CPF: 850.586.884-68
Suplente: Francineide Ferreira da Silva Nascimento - CPF: 027.652.794-11

5 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos.
Titular: Terezinha de Jesus Nunes Brito - CPF: 489.058.284-34
Suplente: Jaime Lourentino Marques - CPF: 050.847.554-60

6 – Representantes dos Pais de alunos.
Titular: Maria Nilma da Silva - CPF: 023.317.534-23
Suplente: Suely Belchior da Silva - CPF: 182-855-544-49
Titular: Maria do Rosário de Oliveira - CPF: 044.757.104-48
Suplente: Sônia Maria da Silva - CPF: 032.000.074-51

7 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
Titular: Amanda do Nascimento Lira - CPF: 711.481.314-77
Suplente: Cleydson Douglas da Silva Ferreira - CPF: 137.185.374-60

8 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicados pela Entidade Secundarista.
Titular: Anderson Pedro da Silva - CPF: 714.161.834 -18
Suplente: Beliza Gregório da Trindade - CPF: 325.829.678-23

9 – Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Maria Gorete Otaviano Paulino - CPF: 777.817.164-34
Suplente: Cecília Estela da Silva - CPF: 529.030.874-15

10 – Representantes do Conselho Tutelar.
 Titular: Halana Liegêny Bezerra de Mendonça Lira - CPF: 105.685.054-09
 Suplente: Francinalva Ferreira da Silva - CPF: 083.509.984-90

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:EA693ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 829/2019

Reserva espaços para implantação de parques infantis ou equipamentos semelhantes no âmbito do Município de Lajes/RN e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reservado no mínimo 20m² (vinte metros quadrados) do espaço existente em praças e demais espaços públicos destinados ao laser, para implantação de parques infantis ou equipamentos semelhantes.

Art. 2º - A reserva prevista no caput do artigo 1º desta Lei se aplica igualmente as Escolas da rede municipal de educação destinadas ao ensino infantil.

§1º - A implantação de parque infantil nas Escolas deve incluir a cobertura da área reservada ao mesmo, de maneira que ofereça proteção ao sol e a chuva no mínimo a completude dos 20m² (vinte metros quadrados).

§2º - A ausência de no mínimo 20m² (vinte metros quadrados) para implantação de parque infantil, será fator impeditivo, para assinatura de contrato de aluguel de imóvel por parte do Poder Público Municipal objetivando o funcionamento de Escolas de ensino infantil, ainda que provisoriamente.

Art. 3º - A reserva prevista no caput do artigo 1º desta Lei se aplica as escolas particulares que trabalhem o ensino infantil.

§1º - Aplica-se as escolas privadas a especificação contida no §1º do artigo 2º desta Lei.

§2º - A inexistência de parque infantil com espaço mínimo destinado a este fim de 20m² (vinte metros quadrados), impede o estabelecimento escolar particular de receber alvará de funcionamento.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:93A5794B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2019 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 2366/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3390.39	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3390.14	4.000,00
			4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:80B49055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - ATA DE JULGAMENTO DE
RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP Nº
012/2019 - PROCESSO ADM. 021/2019

AVISO AOS INTERESSADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS 012/2019
PROCESSO ADM. 021/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - MEI**, CNPJ: 22.361.150/0001-63; a recorrente aqui representada pelo Sr. **José Ronyerdd Ferreira Ramiro, inscrito no CPF: 750.122.273-87**. Na fase de análise dos documentos de habilitação, logo após, o Pregoeiro Oficial detectou que a empresa recorrente **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - MEI**, não preenchia os requisitos dispostos no Edital do Pregão Presencial nº 012/2019, tendo a referida empresa deixado de cumprir o instrumento convocatório no item "9.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social (2018), registrado no Livro Comercial e cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser**

atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta”.

Diante do exposto e com fulcro no art. 48. § 3º da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo de 08 (Oito) dias para a apresentação de novas documentações, haja vista que a empresa **BH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 33.700.298/0001-00**, representada pelo Sr. Vaérton Bertoldo do Nascimento CPF: 023.010.764/82 também deixou de cumprir o item 9.1.3 no que diz respeito a apresentação de cópia de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

O representante da empresa **BH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 33.700.298/0001-00**, protocolou tempestivamente em data de 06 de Junho de 2019, com número de processo 2.077/2019, cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário cumprindo, assim, o instrumento convocatório com respaldo no art. 48. § 3º da Lei 8666/93.

A recorrente **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - MEI, CNPJ: 22.361.150/0001-63**, fez as suas devidas alegações em seu recurso protocolado de forma tempestiva em data de 07 de Junho de 2019, com número de processo 2.088/2019 devidamente recebido e visto. Submetida a decisão do Pregoeiro à Assessoria Jurídica do Município de Lajes, esta Ratificou e opinou improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa recorrente **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - MEI, CNPJ: 22.361.150/0001-63** como consta na Conclusão do Parecer Jurídico: **“III. CONCLUSÃO.** Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pela improcedência do recurso interposto, pelos fundamentos jurídicos acima apresentados”. Por fim, o termo de ratificação foi encaminhado para a autoridade competente na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a sua apreciação final, dando ciência à empresa recorrente.

Assim, a decisão do Pregoeiro está devidamente **RATIFICADA** sendo a empresa **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - MEI, CNPJ: 22.361.150/0001-63**, declarada **INABILITADA** do Pregão Presencial Nº 012/2019. Doutra forma, declaramos a empresa **BH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 33.700.298/0001-00 HABILITADA** por cumprir e entregar a documentação dentro do prazo estabelecido e posteriormente **CONVOCÁ-LA para se apresentar na data de 03 de Julho de 2019, quarta-feira**, para renegociação dos itens remanescentes do processo licitatório em epígrafe.

Este Aviso será enviado para o e-mail de todas as licitantes participantes do certame em apreço.

Lajes/RN, 28 de Junho de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E337AD7C

VENTOS INSTALADOS NOS ASSENTAMENTOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), a partir das 11h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria de Nº 004/2019 para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA para conduzirem a **SESSÃO PÚBLICA** referente ao pregão Nº 015/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS INSTALADOS NOS ASSENTAMENTOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, de acordo com as condições do respectivo Edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da única empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise da documentação, foi credenciada a única empresa presente: **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES – MEI, CNPJ: 27.767.569.0001.33**, aqui representada pelo Sr. Allan Kardeck da Silva Costa, CPF: 875.328.914-53. Passou-se para a fase de análise da proposta, encontrando-se o seguinte valor: **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES – MEI, CNPJ: 27.767.569.0001.33**, com valor global para o **Item 19.092** - de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) para um período de 12 (doze) meses totalizando um montante global final de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Após a análise da proposta pelo pregoeiro, foi aberta a sessão para lances verbais, com a empresa **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES – MEI**, com valor global para o **Item 19.092** - de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) para um período de 12 (doze) meses totalizando um montante global final de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), de acordo com o mapa da licitação anexo. Em seguida passou-se para a fase de habilitação. Após a análise da documentação de Habilitação da empresa **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES - MEI** pelo pregoeiro e comissão de licitação e constatando-se que a empresa supracitada deixou de apresentar as Certidões Negativas de Débitos Municipais e Estaduais, razão pela qual declaramos a referida empresa **INABILITADA** por deixar de cumprir o instrumento convocatório. Por parte da única empresa participante do certame em apreço, tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARO FRACASSADO** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019. Diante do exposto, encaminho o processo à autoridade competente para providências cabíveis, afim de instauração de um novo processo licitatório. O encerramento da sessão publica ocorreu às 10h50min., nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio de licitação e pelo licitante.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:235CECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA - PP Nº 015/2019 - SRP Nº 015/2019 - PROCESSO ADMIN. Nº 029/2019 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CATAVENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **11/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09hs30min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 015/2019, para Contratação exclusiva para MEI (Micro Empreendedor Individual) e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de manutenção de cata-ventos instalados nos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 015/2019 - SRP 015/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS INSTALADOS NOS ASSENTAMENTOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN

AVISO AOS INTERESSADOS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP 015/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CATA

Assentamentos e Zona Rural do Município de Lajes/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Lajes/RN, pelo período de 01 (um) ano. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> a partir do dia **01/07/2019**, mas podendo ser consultado por email: cpllajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 28 de Junho de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:D8634416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019 pelos proponentes ANDRE LUIZ DE ANDRADE, inscrito no C.P.F sob o nº 010.136.864-03; JOÃO BOSCO ALVES – CPF: 779.464.994-34; VICTOR COSTA DE FARIAS – CPF: 085.807.714-04, RESOLVEM registrar os preços para contratação dos serviços de passagens para o transporte de pacientes e acompanhantes para dar prosseguimento aos seus tratamentos de médicos de acordo com a demanda existente, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas entidades cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a contratação dos serviços de passagens para o transporte de pacientes e acompanhantes para dar prosseguimento aos seus tratamentos médicos de acordo com a demanda existente.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

1732 - JOÃO BOSCO ALVES (779.464.994-34)

Item	Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6274 - Contratação para os serviços de passagens ida e volta da cidade de Lucrécia/RN à Mossoró/RN, com pacientes para realização de exames e consultas especializadas.	UND	600	30,00	18.000,00
VALOR TOTAL R\$ 18.000,00					

1726 - ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE (010.136.864-03)

Item	Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6139 - Contratação para os serviços de passagens ida e volta da cidade de Lucrécia/RN à Natal/RN, (Saída: 02:00 - Retorno: 13:00horas)	UND	250	80,00	20.000,00

Item	Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	7010 - Contratação para os serviços de passagens ida e volta da cidade de Lucrécia/RN à Natal/RN, (Saída: 13:00 - Retorno: 10:00 horas do dia seguinte)	MÊS	250	80,00	20.000,00
VALOR TOTAL R\$ 20.000,00					

2035 - VICTOR COSTA DE FARIAS (085.807.714-04)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja

superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lucrécia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 26/06/2019

MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA
C.N.P.J. nº 11.994.380/0001-43

JOÃO BOSCO ALVES
CPF: 779.464.994-34

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE
CPF: 010.136.864-03

VICTOR COSTA DE FARIAS
CPF: 085.807.714-04

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:713865B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 648/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa de Convênio a ser celebrado entre o Município de Lucrécia e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca (SAPE) conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec. Mun. De Agricultura, Rec. Hídricos e da Pesca.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural.

Programa: 0017-Extensão Rural

Atividade: 1.135 – Construção, Recuperação de Passagem Molhada – Zona Rural.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

FONTE: 15200000 – Outros Convênios do Estado

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão do Convênio Celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca (SAPE) e da anulação de dotação da LOA exercício 2019.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 28 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5D5CB15A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/2019 - PML

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CTDC

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baseado na resolução nº 139, artigo 15 paragrafo 1º de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONANDA**.

CONSIDERANDO a concessão de férias anuais aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Bruno Eduardo Gaudêncio** portador do **CPF nº. 077.634.824-86**, eleito suplente nas eleições realizadas no dia 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **Romália de Oliveira Santos** no período de férias (30 dias) a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2DCB2FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/2019 – PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II - O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, o servidor **Joniélio Dias da Cunha, Matrícula 090060-5, CPF: 011.904-564-86, Vigia** do quadro efetivo do município, a partir de 01 de julho de 2019 a 01 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 28/02/2002 a 28/02/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E200F762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2019.06.04.024**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, em face da ausência de publicação do edital no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Diário Oficial do Município de Luís Gomes e no site do Município de Luís Gomes. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.06.04.024 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”, cujo objeto é a escolha de empresa para execução dos serviços de cozimento e fornecimento eventual de refeições prontas do tipo comercial, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 28 de junho de 2019, acontecerá às 14h00min do dia 12 de julho de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 28 de Junho de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº 006/2019

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2E1FE70E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL – SRP - 006/2019/PMR/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 8.666/93, e considerando a realização do PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 006/2019/PMR/RN, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e ato contínuo; **ADJUDICAR** seu objeto, em favor do Licitante:
LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ: 21.930.033/0001-00.

Maxaranguape/RN, 28 de junho de 2019.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:207CE37C

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9912416498 (PROCESSO SAAE Nº. 0016/2017)**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ 34.028.316/0025-80

Cláusula primeira - Do objeto: prorrogação da vigência do contrato original.

Cláusula segunda - da prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato, de 01/07/2019 a 28/06/2020.

Cláusula terceira - da vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 28/6/2019.

Cláusula quarta - Da dotação orçamentária: as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: 0101 Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Próprios/Ordinários
Valor Estimativo: R\$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais).

Cláusula quinta – da publicação: Caberá ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, por sua responsabilidade a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

Cláusula sexta – da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Maxaranguape/RN em, 28 de junho de 2019

Assinaturas: Pela Contratada: Rodrigo do Patrocínio Medeiros – Diretor Regional e Marco Antônio dos Santos Silva – Gerente de Vendas e pela Contratante: Charles de Souto Bezerra – Diretor Geral.

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:2EE478F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO e a EMPRESA: ANA IRIS DE OLIVEIRA FREITAS EPP, CNPJ Nº 10.713.923/0001-44, Rua Antônio Veras, 29 Centro, Campo Grande – RN. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA-ORGÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Administrativa: 02.012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; - Função: 10-Saúde - Sub-Função: 302- Assistência Hospitalar e ambulatorial, Projeto de Atividade: 0 302 0016 2029 MANUT. DAS ATIV. DE MEDIA E ALTA COMP. HOSP - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 100-101 001.00 com o valor de R\$ 75.660,0000 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais; 002.00 valor de R\$ 36.500,0000 (trinta e seis mil e quinhentos reais) . 003.00 com valor de R\$ 21.024,0000 (vinte e um mil, e vinte quatro

reais)DURAÇÃO: **12 (doze) meses.** DATA DA ASSINATURA: **28 de junho de 2019 - FORO: PATU - RN,** em 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:0C890318

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 061009/2019
Licitação Nº 09/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA-ORGÃO.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datada do dia 24 de junho de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, a Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 09/2019, do tipo menor preço global; Objeto: Fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC farma-Orgão,, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO -RN, Em favor da Pessoa jurídica: **ANA IRIS DE OLIVEIRA FREITAS EPP, CNPJ Nº 10.713.923/0001-44, Rua Antônio Veras, 29 Centro, Campo Grande – RN** venceu com os valores negociados item: 001.00 com o valor de R\$ 75.660,0000 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais; 002.00 valor de R\$ 36.500,0000 (trinta e seis mil e quinhentos reais) . 003.00 com valor de R\$ 21.024,0000 (vinte e um mil, e vinte quatro reais); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Messias Targino, 27 de junho de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:B34A9144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 155/2019 – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, TIPO “MENOR PREÇO”**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à recuperação da cobertura e demais serviços no Ginásio Poliesportivo “O PILAOZÃO” no Município de Montanhas/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **18 DE JULHO DE 2019, às 10h00min.** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 28 de junho de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D6D8C7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: FRANCISCO JOSAIRTON DE SOUSA SILVA
01363738364 CNPJ: 24.870.194/0001-44

OBJETO: Contratação direta de Show Artístico de Airton Souza, para se apresentar em Praça Pública no dia 23 de junho de 2019, em comemoração das festividades juninas do município de Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promocao de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 18 de junho de 2019 e término em 30 de junho de 2019.

DATA: 18 de junho de 2019.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e FRANCISCO JOSAIRTON DE SOUSA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EF7B9522

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 72/2019

Processo de Despesa nº: 243/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 72/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável dos prédios pertencentes e/ou locados a esta secretaria. (ROYALTIES); Preço Global: R\$ 10.000,00(dez mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/05/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:67848A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 137/2019

Processo de Despesa nº: 244/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 137/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: VALDIR DUGERO DA SILVA ME. Objeto: Contratação de empresa de segurança não armada para reforço em seguridade no evento do Festival de Quadrilhas Juninas de Monte Alegre/RN 2019.; Preço Global: R\$ 11.300,00(onze mil e trezentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2056 - Promocao de Eventos Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/06/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:8837C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 70/2019

Processo de Despesa nº: 238/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 70/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de agua potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. (ROYALTIES); Preço Global: R\$ 5.000,00(cinco mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/05/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:C81835C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 71/2019

Processo de Despesa nº: 241/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 71/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável dos prédios vinculados a esta secretaria. (ROYALTIES); Preço Global: R\$ 1.000,00(um mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Financas
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/05/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:9B201D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 19/2019

PORTARIA Nº 19/2019.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2849 no valor de R\$ 3.401,94 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2856 no valor de R\$ 929,87 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2851 no valor de R\$ 380,48 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2854 no valor de R\$ 98,25 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2835 no valor de R\$ 506,04 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 2850 no valor de R\$ 118,03 (motos da vigilância em saúde);

Nota Fiscal nº 2855 no valor de R\$ 41,41 (motos da vigilância em saúde);

Nota Fiscal nº 2836 no valor de R\$ 385,39 (veículo de locomoção do NASF);

Nota Fiscal nº 2853 no valor de R\$ 4.694,98 (doblos das Unidades Básicas de Saúde);

Nota Fiscal nº 2857 no valor de R\$ 3.988,99 (dobros das Unidades Básicas de Saúde);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 28 de Junho de 2019.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:58E595B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 887/2019 – GP/PMNF

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Projetada existente no Distrito de Boa Água, Município de Nísia Floresta, passa a ser denominada de Rua das Oliveiras.

Art. 2º - Comunique-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, CAERN, COSERN e empresas de telefonias.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 28 de Junho de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B164B417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2019 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, a Sra MICHELLI SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 071.284.947-58.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 27 de junho de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:76D936D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESCLASSIFICAR, DEYSE DE OLIVEIRA FRANÇA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 18º, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - NOMEAR, MAÍZA ISABELA RODRIGUES ALVES, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 19º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de Junho de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:7E9EA806

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **AMINADABE JOSE DA SILVA**, CPF: 975.840.294-34, Vigilante, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de Maio de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de Junho de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:CC7C2BA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, CPF: 019.066.174-73, Vigilante, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 25 de Junho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de Junho de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:EAB5FE05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a:

SERVIDOR: Lidiane Rodrigues da Costa
MATRÍCULA: 3069-4

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária de Saúde.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília- DF, para participar XXXV congresso COSEMS/DF.

DESTINO: Brasília-DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02 a 05 de Julho de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se a cidade de Brasília-DF, para participar XXXV congresso COSEMS/DF, que tem como tema central desta edição "Responsabilidades de cada ente federado no fortalecimento da atenção básica no SUS e Financiamento do SUS". Pensando na capacitação e aprimoramento do quadro de funcionários da secretaria. Como também, melhorar o conhecimento para atender as necessidades que são geradas pelo poder público, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de Junho de 2019.

CARLIANNA VICTÓRIA COSTA PROCÓPIO HACKRADT

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:8B7182AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) totalizando R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) a:

SERVIDOR: João Wellton de Azevedo Henrique Junior

MATRÍCULA: 3424-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Enfermeiro.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília- DF, para participar XXXV congresso COSEMS/DF.

DESTINO: Brasília-DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02 a 05 de Julho de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se a cidade de Brasília-DF, para participar XXXV congresso COSEMS/DF, que tem como tema central desta edição "Responsabilidades de cada ente federado no fortalecimento da atenção básica no SUS e Financiamento do SUS". Pensando na capacitação e aprimoramento do quadro de funcionários da secretaria. Como também, melhorar o conhecimento para atender as necessidades que são geradas pelo poder público, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de Junho de 2019.

CARLIANNA VICTÓRIA COSTA PROCÓPIO HACKRADT

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8433C475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2019, de 28 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **Luan Kennedy da Costa de Lima**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Inclusão Digital, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Durante dos dias 01 de julho a 05 de julho o referido servidor estará participando do Curso de Atualização sobre especificidade e interfaces da proteção social básica e de Introdução ao exercício do controle social do SUAS, que aconteceu na Escola de Enfermagem Catarina de Siena, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino:Pau dos Ferros.

Período do Afastamento:De 01 de julho a 05 de julho de 2019.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 01 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:66DD5192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 009/2019, de 28 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), à Srª. **Alderlange Barros Oliveira**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do CRAS, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Durante dos dias 01 de julho a 05 de julho a referida servidora estará participando do Curso de Atualização sobre especificidade e interfaces da proteção social básica e de Introdução ao exercício do controle social do SUAS, que aconteceu na Escola de Enfermagem Catarina de Siena, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino:Pau dos Ferros.

Período do Afastamento:De 01 de julho a 05 de julho de 2019.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 01 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:2562B046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2019, de 28 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), à Srª. **Marisa Souza Nobre**, ocupante do cargo de Assistente Social, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Durante dos dias 01 de julho a 05 de julho a referida servidora estará participando do Curso de Atualização sobre especificidade e interfaces da proteção social básica e de Introdução ao exercício do controle social do SUAS, que aconteceu na Escola de Enfermagem Catarina de Siena, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino:Pau dos Ferros.

Período do Afastamento:De 01 de julho a 05 de julho de 2019.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 01 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:140758BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2019, de 28 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), à Sr^a. **Debora Targino de Oliveira**, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Nível Superior, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Durante dos dias 01 de julho a 05 de julho a referida servidora estará participando do Curso de Atualização sobre especificidade e interfaces da proteção social básica e de Introdução ao exercício do controle social do SUAS, que aconteceu na Escola de Enfermagem Catarina de Siena, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros.

Período do Afastamento: De 01 de julho a 05 de julho de 2019.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 01 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:48201B34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
087/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de julho de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s), visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI em alguns itens. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitacoesobrn@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e <http://ourobranco.rn.gov.br/>

Ouro Branco/RN, 28 de junho de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1E8E40DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO MOB/RN Nº
088/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de julho de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Pavimentação à Paralelepípedo com Drenagem Superficial – Largo Campo de Futebol/Trecho da Rua Amaro Vieira/Trecho da Inácio Cesário/Rua Projetada I (Lateral do Matadouro) - Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitacoesobrn@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e <http://ourobranco.rn.gov.br/>

Ouro Branco/RN, 28 de junho de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:65228438

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2018.**

Ofício nº 209/2019-GP

Ouro Branco – RN, 28 de junho de 2019.

À

Empresa **JMJ COMERCIO DE VEÍCULOSE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.867.473/0001-16
Av. Prudente de Moraes, 3398, B
Lagoa Nova – Natal/RN
Cep: 59054-400

Assunto: Notificação.

Senhor Representante Legal,

1. O presente ofício versa sobre a futura instauração do Processo Administrativo para verificar atraso nos serviços solicitados pelo município em produto (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) adjudicado à empresa, conforme Pregão Presencial 025/2018.

2. Considerando a possibilidade de prejuízos para esta Administração, informamos que a empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação a garantia do produto adquirido.

3. Em face do exposto, mediante contato telefônico, o município solicitou que a empresa providenciasse o conserto do **“resfriamento na parte traseira”** do veículo adquirido, pois, apresentou problemas e encontra-se na garantia. A empresa, por sua vez, se eximiu da responsabilidade ora assumida, não cumprindo mais uma vez o que lhe cabe e frustrando assim novamente as expectativas do município.

4. Na data de 15/05/2019, o município entrou em contato com a empresa para relatar o problema mencionado no item anterior, sendo que no dia 17/05/2019 foi informado que a situação iria ser “verificada”, o qual solicitou o número da placa, chassi e fotos do painel do veículo. Feito o contato e enviado o solicitado e, após inúmeras cobranças, somente no dia 28/05/2019 a empresa informou que a garantia referente ao **“resfriamento na parte traseira”** do veículo deveria ser solicitada a outra empresa. Entretanto, no Termo de Referência do Processo Licitatório, pg. 075, item 7, subitem 7.2, III afirma que a adjudicatária:

“não transferir a terceiros, por qualquer, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento escrito, do MOB”.

5. Oportuno lembrar que o município adjudicou o produto a empresa que ao participar de procedimento licitatório e sagrar-se ganhadora do veículo, buscou para si a responsabilidade de entregar e ainda manter toda vigência da garantia, o mesmo em perfeitas condições de uso, sendo assim, até então, a municipalidade por sua vez, não tinha conhecimento que a **empresa** vencedora do certame havia terceirizado o processo de transformação/montagem do veículo licitado. Ocorre que, mais uma vez, a **empresa** se exime de sua responsabilidade, solicitando que o município entrasse em contato com um senhor de nome “Ricardo”, que supostamente havia realizado o serviço.

6. A Prefeitura de Ouro Branco, no dia 28/05/2019, preocupada com a situação por tratar-se de um veículo tipo ambulância, veículo este imprescindível para o município, uma vez que é diuturnamente utilizado no transporte de pessoas enfermas, entrou em contato com o senhor “Ricardo”, sendo que o mesmo no dia 30/05/2019 informou que a responsabilidade não era dele, mas da **empresa** vencedora do Processo Licitatório. Por consequente, o município entrou mais uma vez em contato com a **empresa** ganhadora, tentando de todas as formas a solução do problema que já se arrasta por mais de 20(vinte) dias, onde foi informado que o veículo precisaria passar por “vistoria técnica”, a fim de emitir diagnóstico preciso.

7. O município enviou o veículo (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) até a empresa no dia 05/06/2019 como fora solicitado, entretanto, após a vistoria, a empresa informou que:

“Comunico a quem se fizer necessário que o sistema de resfriamento da cabine está dentro dos conformes! Quanto ao resfriamento na parte traseira, **solicitar a empresa de adaptação**”. (grifamos)

9. Por fim, deve-se ressaltar que, conforme o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo. Dessa forma, a injusta negatória de resolução do problema importará em ajuizamento de ação reparatória, sem prejuízo das punições administrativas estabelecidas pela lei 8.666/93.

10. Ressalte-se ainda que tanto a cláusula oitava da Ata de Registro de Preços assinada pela empresa, quanto o instrumento convocatório, trazem a previsão de aplicação de sanções, caso a empresa não cumpra suas obrigações na execução do contrato.

11. Em consequência, nos termos do edital e da Ata de Registro de Preços, caso a Empresa delibere pelo não cumprimento das ações que lhe cabe, quanto à execução contratual, fica, desde já, NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

MARIA FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CB72B80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 28060001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Ana Luiza de Araújo Galvão 06170619473, CNPJ: 27.789.883/0001-17.

Objeto: Inscrições dos atletas: Wedson da Silva, Jaina da Silva, Lidayanny Santos de Souza, Maurcelia Gomes, Leilane Santos de Souza, Jose Klebson Souza da Silva, Flávia Kaileny Souza Camara, Erick Vinicius Costa e Silva, Luigy Avelino Bernardo, Carlos Antônio de Souza Silva, Marcos de Moraes e Silva, Josimar da Silva Ribeiro, Murilo Oliveira da Silva, Joalison Renã da Silva Borges, Klenda da Costa Avelino, Evanio dos santos, Klebson gomes dos santos, Gilberto araujo, ERison Bezerra, João victor, Victo emanuel, Aluizio silva, Marcos antonio, Marcio andre, Claudia cristina, Vanessa da silva, Jose keliton, emanoel messias, Grssica Mayonara, Janeide barbosa, Rfaela da Silva, Thayany Alves de Oliveira, para participarem da 2ºtrail rum do mato grande - etapa rosa dos ventos, a realizar-se no dia 14/07/2019, na cidade de João Câmara/RN.

Valor: R\$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Base Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima/Prefeito Municipal.

Ana Luiza de Araújo Galvão/Contratada.

Parazinho/RN, em 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:COF7364E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 295/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NATALIA ARAUJO DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120903-5			
DI: 065.461.264-19			
CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da II Reunião Ordinária do Grupo Condutor Regional do PLANIFICASUS.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/06/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 27 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:7B504289

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 296/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO			
MATRÍCULA: 120.589-7			
DI: 078.277.644-28			
CARGO: ENFERMEIRA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da II Reunião Ordinária do Grupo Condutor Regional do PLANIFICASUS.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/06/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:6F304E76

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 297/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: : Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/06/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:B39169F4

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 298/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir profissionais do Sesc Saúde Mulher para NATAL/RN.			

DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/06/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:77D264A2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 299/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAMPINA GRANDE/PB.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/06/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 28 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:6BB7E668

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 300/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/06/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:89965441**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 438/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, junto a FUNASA.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/06/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 28 de junho de 2019.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:053D7EC5**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 439/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de junho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:127A4C53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA AVENIDA ANTONIO SUASSUNÁ E NA RUA CELSO DUTRA DE OLIVEIRA.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido no TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2019, Tipo "Menor Preço Global", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns)/serviço(s): NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP com o valor de R\$ 910.601,63 (Novecentos e Dez Mil, Seiscentos e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), vencendo no item: 1;

4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório foi **ADJUDICADO** em favor dos licitantes: A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, J M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a análise efetuada do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Prefeitura Municipal, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, em 28/06/2019, em favor dos vencedores: - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP representado por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, com o valor de R\$ 910.601,63 (Novecentos e Dez Mil, Seiscentos e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), vencendo no item: 1;

Fica os licitantes convocadas para assinar contrato de Prestação de Serviço e receber a Ordem de Serviço.

Patu/RN, em 28 de junho de 2019.

RIVELINO CÂMARACPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal**Publicado por:**Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:486B138B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 009/2019, foram as licitantes Luminoza Comércio de Material Elétrico,

Hidráulico e Telefonia Eireli – ME itens: 01, 06, 09, 11, 14, 17, 20, 21, 28, 33, 34, 39, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 67, 85, 97, 99, 100, 101, 103, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 134, 135, 136, 137, 138, 166, 169 e 173, Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP itens: 02, 07, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 40, 42, 47, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 98, 102, 104, 105, 106, 109, 111, 114, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 140, 144, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 170, 172 e 179, PRM Comércio de Aço e Ferramentas Eireli – CNPJ: 29.805.880/0001-55 itens: 03, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 29, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 73, 74, 75, 82, 84, 130, 139, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 175, 178, 180 e 181 e Uniluz Material Elétrico Ltda - ME – CNPJ: 03.397.722/0001-10 itens: 95, 96, 165 e 171, sendo fracassados os itens: 25, 30, 31, 66, 93, 107, 108, 116, 124, 125, 142, 143, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 174, 176, e.

Pedra Grande/RN, 18 de Junho de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:89542666

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2019**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte dos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor dos licitantes: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULIO E TELEFONIA EIRELI – ME** sendo vencedora dos itens: 01, 06, 09, 11, 14, 17, 20, 21, 28, 33, 34, 39, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 67, 85, 97, 99, 100, 101, 103, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 134, 135, 136, 137, 138, 166, 169 e 173, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, sendo vencedora dos itens: 02, 07, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 40, 42, 47, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 98, 102, 104, 105, 106, 109, 111, 114, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 140, 144, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 170, 172 e 179, **PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ: 29.805.880/0001-55**, sendo vencedora dos itens: 03, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 29, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 73, 74, 75, 82, 84, 130, 139, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 175, 178, 180 e 181 e **UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME – CNPJ: 03.397.722/0001-10** sendo vencedora dos itens: 95, 96, 165 e 171, sendo fracassados os itens: 25, 30, 31, 66, 93, 107, 108, 116, 124, 125, 142, 143, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 174, 176, e 177, a licitação Pregão Presencial nº 009/2019 para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios e da iluminação pública do município de Pedra Grande/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Pedra Grande/RN, 28 de Junho de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A372C366

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2019**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor dos licitantes: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULIO E TELEFONIA EIRELI – ME** sendo vencedora dos itens: 01, 06, 09, 11, 14, 17, 20, 21, 28, 33, 34, 39, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 67, 85, 97, 99, 100, 101, 103, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 134, 135, 136, 137, 138, 166, 169 e 173, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, sendo vencedora dos itens: 02, 07, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 40, 42, 47, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 98, 102, 104, 105, 106, 109, 111, 114, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 140, 144, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 170, 172 e 179, **PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ: 29.805.880/0001-55**, sendo vencedora dos itens: 03, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 29, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 73, 74, 75, 82, 84, 130, 139, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 175, 178, 180 e 181 e **UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME – CNPJ: 03.397.722/0001-10** sendo vencedora dos itens: 95, 96, 165 e 171, sendo fracassados os itens: 25, 30, 31, 66, 93, 107, 108, 116, 124, 125, 142, 143, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 174, 176, e 177.

Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para assinatura da ata de registro de preços.

Pedra Grande/RN, 28 de Junho de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E62DFDBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
PREGÃO PRESENCIAL 016-2019 - RESULTADO DO
JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA

Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2019

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Contratação futura de empresa para locação de máquinas pesadas incluindo combustível e operador, para limpeza de açudes, barreiros e piçarramento de estradas vicinais em toda zona rural deste município.

Empresas Vencedoras:

P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ/MF nº 21.052.876/0001-51.

Valor global:

A empresa vencedora apresentou o seguinte valor final global:

P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP com o valor global de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

Data: 25 de junho de 2019.

Pregoeiro oficial – Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:F49B734A

CPL

DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

DESPACHO

Pregão Presencial nº 016/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através de seu Parecer do dia 25 de junho de 2019, indicou-se como vencedoras da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2019, a empresa: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ/MF nº 21.052.876/0001-51**, com o valor global de **R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais)**, para contratação futura de empresa para locação de máquinas pesadas incluindo combustível e operador, para limpeza de açudes, barreiros e piçarramento de estradas vicinais em toda zona rural deste município, e após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, vem encaminhar esse processo para a devida apreciação por V. Excia., quando poderá homologar o resultado.

Pedra Preta/RN, em 28 de junho de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4B00DA15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA-SE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
14/2019**

MATERIA PUBLICADA DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 14/06/2019.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 14/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 12 de junho de 2019, AUTORIZO a dispensa da pessoa física: **LUCAS MARCIEL DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 071.205.554-13, com sede na R TABAPUA, 540, ITAIM BIBI, São Paulo/SP, para a contratação do artista plástico para realizar trabalho de pinturas plásticas na arte do grafite dentro do mercado público, proporcionando e pensando em fazer algo que impulse o turismo na região, algo que retrate visualmente toda a essência da cidade.

Ao valor de R\$16.217,00 (dezesseis mil e duzentos e dezessete reais)

Pedro Velho/RN, 14 de junho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:9C5BBD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**

MATERIA PUBLICADA DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 01/03/2019.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 01 de março de 2019, AUTORIZO a dispensa da pessoa física: **MARIA DE LOURDES BEZERRIL VARELA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **404.817.514-91**, com sede na **PC da Matriz, 102, Centro, Pedro Velho/RN**, para a contratação de locação de imóvel para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, Educação e Ação Social do município de Pedro Velho/RN. Ao valor Global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Pedro Velho/RN, 01 de março de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:E8B5EE6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 031/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº 031/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO, ESPECÍFICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE INFANTIL LEVANI DE FREITAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: **A A DE S WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, dos itens, 13, 14, 16, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 46, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109 ; totalizando o valor global estimado em **R\$ 34.872,62 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. **DISTRIBUIDORA CDH**- CNPJ: 13.626.917/0001-48, dos itens.: 15, 19, 20, 21, 22, 27, 35, 38, 39, 40, 49, 61, 62, 73, 107 ; totalizando o valor global estimado em **R\$ 12.572,18 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**. **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 24, 25, 26, 33, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 53, 56, 64, 65, 69, 71, 82, 86, 88, 92, 95, 99 ; totalizando o valor global estimado em **R\$ 20.153,74 (vinte mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 28/06/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:D1434F41

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 031/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 031/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO, ESPECÍFICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE INFANTIL LEVANI DE FREITAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **A A DE S WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, dos itens, 13, 14, 16, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 46, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109; totalizando o valor global estimado em **R\$ 34.872,62 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. **DISTRIBUIDORA CDH**- CNPJ: 13.626.917/0001-48, dos itens,: 15, 19, 20, 21, 22, 27, 35, 38, 39, 40, 49, 61, 62, 73, 107 ; totalizando o valor global estimado em **R\$ 12.572,18 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**. **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**- CNPJ: 18.588.224/0001-21, dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 24, 25, 26, 33, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 53, 56, 64, 65, 69, 71, 82, 86, 88, 92, 95, 99 ; totalizando o valor global estimado em **R\$ 20.153,74 (vinte mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

Pendências/RN, 28/06/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:079E13FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 17/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando às 09:00 horas do dia 16/07/2019, licitação, através da modalidade “pregão presencial”, cujo objeto é Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual de Material

Esportivo para atender à demanda das Secretarias de Educação, Esportes e Cidadania do Município de Pilões/RN, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhado no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmpiloes@yahoo.com.br.

Pilões-RN, 01 de julho de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:15454710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 18/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando às 11:00 horas do dia 16/07/2019, licitação, através da modalidade “pregão presencial”, cujo objeto é Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual de Materiais Gráficos e Visuais para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhado no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmpiloes@yahoo.com.br.

Pilões-RN, 01 de julho de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:52AD108D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000093/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 15 de julho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** DE RECARGA DE TONNER, FORNECIMENTO DE TINTAS, E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 28 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2DDDD98D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE
HABILITAÇÃO, REFERENTE AO CHAMAMENTO
PUBLICO Nº 002/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/19, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE NO DIA 26/06/2019. EDIÇÃO 2047,
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 958A281A.**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA NOSSA
CLÍNICA CTO – CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA,
REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/19**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU
JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E
OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A
NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA
MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN,
COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM
PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: CTO – CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA, CNPJ Nº 07.541.074/0001-84, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 568, Centro, Pau dos Ferros/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são os constantes na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 25 de junho de 2019.

Retificado em 27 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A6AB88C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 167/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19 e 20 do 06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Zilar Jacinto, para submeter-se a exame especializado Ecocardiograma Transesofágico na Clínica Jundiá**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de junho de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2E43B5C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA ELAINE
CATARINE FERNANDES SALVIANO, REFERENTE AO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000036/19**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU
JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E
OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A
NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA
MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN,
COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM
PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: Elaine Catarine Fernandes Salviano, CPF Nº 009.722.144-96, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 1453, Centro, Pau dos Ferros/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são os constantes na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma neste chamamento.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 28 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ECDD731E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019 GP/PMP**

Portalegre/RN, 25 de junho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PUBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
 Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
 Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 Anotar em formulário todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
 Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como FISCAL DE CONTRATOS no âmbito da Prefeitura de Portalegre, o senhor CRISTHYANNO ALVES ROCHA, Chefe do Departamento de Programas Sociais, matrícula 236, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, representando a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Portalegre/RN, 25 de junho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A7DDBD8D

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SINDICANTE Nº. 003/2019

Sindicante: Município de Portalegre-RN.

Sindicado: Maria Roseane Matias

Decisão

Trata-se Processo de Sindicante levado a efeito através da Portaria nº. 117/2019-GP, com objetivo de apurar possível vício formal no ato de posse da servidora, Maria Roseane Matias, relatado por meio do Memorando nº. 39/2019- SEMARH, em que consta erro ou vício de legalidade em ato administrativo, por ocasião de constar de dois termos posse, o primeiro com 30 horas semanais e o outro 40 horas semanais.

A Comissão Sindicante, por sua vez, concluiu que os fatos apurados não têm o condão de configurar infração funcional, sugerindo o arquivamento do presente procedimento, conforme se infere da conclusão abaixo transcrito:

“CONCLUSÃO

Por essa razão e diante do que consta nos autos, não vislumbramos qualquer cometimento de infração funcional por parte da servidora ora sindicada, passível de penalidade prevista na Lei nº. 181/2009, fato esse, que nos levar a sugerir o ARQUIVAMENTO do presente procedimento nos termos do artigo 147, I da Lei nº. 181/2009, ainda, sugerindo que submeta ao Setor Jurídico para manifestação.”

Visto e etc.

Observa-se, inicialmente, que o procedimento em vergasta seguiu a ritualística do processo administrativo, em estrita observância aos termos da Lei nº. 181/2009- Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre, em especial, as garantias constitucionais insculpidas no art.5º, Inciso LV da Constituição Federal.

Como se percebe no procedimento em análise, a Comissão não vislumbrou indícios que levasse a administração instaurar processo administrativo diante de fato grave passível de demissão, haja vista fora observado erro/equívoco cometido pela própria administração por expedido termos de posse com carga horárias distintas.

Assim, sem mais delongas, acato na íntegra os termos do Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, devendo o presente procedimento ser ARQUIVADO, com base nos termos do art. 147, I da Lei nº. 181/2009.

Intime-se;

Cumpra-se.

Portalegre-RN, 07 de junho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:500C53D7

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/19 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RN NO DIA 27/06/2019. EDIÇÃO 2048 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8CEA21DD

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS EM PRAÇA PÚBLICA E DE APOIO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA CASA DE CAMARA E CADEIA DA VILA DE PORTALEGRE/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA 09928298440**, com endereço na R JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA, 54, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.960.385/0001-62, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 26 de junho de 2019.

Retificado em 28 de junho de 2019.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7811E546**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA GERMANO LACERDA DA CUNHA FILHO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/19**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: Germano Lacerda da Cunha Filho, CPF Nº 969.367.624-68, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 1453, Centro, Pau dos Ferros/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são os constantes na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 28 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0A0C7E87**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 065/2019**

Pureza/RN, 28 de junho de 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Exmoº Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Constitucional, 3,5 (Três diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para resolver problemas desta municipalidade, junto aos ministérios, Câmara dos Deputados e Senado Federal, no período de 02 à 05/07/2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0EF102A4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 064/2019**

Pureza/RN, 28 de junho de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Exmaº Sra. Rose Mary Magna Gomes Fonseca Moura, Secretária Municipal de Saúde, 3,5 (três diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar do “XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Diálogo no Cotidiano do SUS”, a ser realizado no período de 02 à 05/07/2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:46F44E8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 14062019/0001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Valor Total:** 16.769,00**Base legal:** artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

DESIREÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA – ME
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

Rafael Fernandes/RN, 19/06/2019

Publicado por:Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:962E49C7**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, no Valor Total: 16.769,00 - referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTE MUNICÍPIO.

RATIFICO e HOMOLOGO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Secretária Municipal de Saúde.

Rafael Fernandes, 19 de Junho de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E20FD351**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISO AO RECURSO ADMINISTRATIVO****DECISO**

Considerando o recurso administrativo 001-2019 impetrado pela empresa Soares Construções & Consultoria LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 13.518.835/0001-80, protocolado no dia 19 de junho de 2019. Considerando o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste município no dia 25 de junho de 2019.

Decido, não acatar o referido recurso administrativo com base no parecer jurídico e relatório da CPL anexos aos autos, mantendo a decisão julgada pela CPL e publicada no dia 18 de junho de 2019. Referente a Tomada de Preços n.º 2019-05-001.

Aos licitantes habilitados, comunico que a abertura das propostas de preço será realizada dia 04 de julho de 2019, às 09:00 horas na sala de licitações deste município.

Rafael Godeiro/RN, em 28 de junho de 2019.

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

SANAILTON DE LIMA DIAS

Membro

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA

Membro

Publicado por:Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2187ED17**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019 -
INEX/SMEC****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019 - INEX/SMEC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019 - INEX/SMEC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da atração musical “FARRA DE BAKANA” para apresentação durante a realização do 30º Tradicional São Pedro de Riacho da Cruz no dia 28 de junho de 2019, em favor de LUIZ CARLOS DO REGO CAMPOS 00885239423, CNPJ: 17.366.807/0001-45, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação da atração musical “FARRA DE BAKANA” para apresentação durante a realização do 30º Tradicional São Pedro de Riacho da Cruz no dia 28 de junho de 2019.	UN	1	8.000,00	8.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 27/06/2019.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3581EACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 008/2019 - INEX/SMEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de LUIZ CARLOS DO REGO CAMPOS 00885239423, CNPJ: 17.366.807/0001-45, referente à Contratação da atração musical “FARRA DE BAKANA” para apresentação durante a realização do 30º Tradicional São Pedro de Riacho da Cruz no dia 28 de junho de 2019, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação da atração musical “FARRA DE BAKANA” para apresentação durante a realização do 30º Tradicional São Pedro de Riacho da Cruz no dia 28 de junho de 2019.	UN	1	8.000,00	8.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 27/06/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FBFF6414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27060001/2019****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º.....: 27060001/2019.****ORIGEM.....: Inexigibilidade n.º 008/2019 - INEX/SMEC.****CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.****CONTRATADA(O).....: LUIZ CARLOS DO REGO CAMPOS 00885239423, CNPJ: 17.366.807/0001-45.****OBJETO.....: Contratação da atração musical “FARRA DE BAKANA” para apresentação durante a realização do 30º Tradicional São Pedro de Riacho da Cruz no dia 28 de junho de 2019.****VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).****PROGRAMA DE TRABALHO.....: 253 - 4 . 1001 . 13 . 392 . 12 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA.....: 27/06/2019 a 10/07/2019.****DATA DA ASSINATURA.....: 27/06/2019.****Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CE2E43BB**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N.º 042/2019-GP**PORTARIA N.º 042/2019-GP
Riacho da Cruz (RN), 28 de junho de 2019.DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica EXONERADO do Cargo de **DEFENSOR PÚBLICO** o Senhor **JOSÉ DE ALBUQUERQUE RÊGO**, matrícula n.º 120084-4 do quadro dos servidores da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz-RN, lotado no Gabinete da Prefeita.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), em 28 de junho de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FFB04ABE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
001/2019 – SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de implementos agrícolas, para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal de Riachuelo/RN. Realização: 12 de julho de 2019. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Riachuelo-RN, 28 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR
Pregoeiro**Publicado por:**
Carlos Alberto g F Junior
Código Identificador:4E5A9544**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA N.º055/2019**Portaria de Diária N.º 055/2019
Riachuelo/RN 28 junho 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Clara Gertrudes Cavalcanti - CPF N.º 915.211.814-20		
CARGO:	Secretária de Saúde			
DESTINO:	Brasília-DF			
DATA DE SAÍDA:	02/07/2019			
DATA DE RETORNO:	06/07/2019			
N.º DE DIÁRIAS:	4	Valor Unit.	R\$ 500,00	Valor Total
				R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO	Participação no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que trata do fortalecimento da Atenção Básica e financiamento no SUS.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 28 junho 2019

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO
CPF/MF 074.778.164-83
Sec. Adj. Municipal de Administração**Publicado por:**
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:F65A73BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA N.º056/2019**Portaria de Diária N.º 056/2019
Riachuelo/RN 28 junho 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Ionara Celeste de Araujo Nunes - CPF N.º 028.702.704-02		
CARGO:	Coordenadora de Atenção Básica			

DESTINO:	Brasília-DF				
DATA DE SAÍDA:	02/07/2019				
DATA DE RETORNO:	06/07/2019				
Nº DE DIÁRIAS:	4	Valor Unit.	R\$ 350,00	Valor Total	R\$ 1.400,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que trata do fortalecimento da Atenção Básica e financiamento no SUS.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 28 junho 2019

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Adj. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:85AF7AC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019 – GP**

Portaria nº 148/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Antônio Teixeira de Medeiros**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.367.224-20 e Registro Geral sob o Nº 100.758 SSP/RN, Secretário Municipal de Saúde deste município, 03 (três) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no qual irá participar do **XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, no período de 02 a 05 de julho de 2019, Local do Evento: Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Eixo monumental – Ala Sul, CEP: 70070-350, Brasília/DF.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de julho de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:C8B3C010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 202/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DE LOURDES BRASIL MELO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DE LOURDES BRASIL MELO**, matrícula 261, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3E361E9D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 203/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ROMULO PASCOAL DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ROMULO PASCOAL DE OLIVEIRA**, matrícula 337, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4FF64044

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 204/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DO SOCORRO MENEZES TARGINO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DO SOCORRO MENEZES TARGINO**, matrícula 361, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FD1472D6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 205/2019

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **CLAUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **CLAUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA**, matrícula 320, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FCC08F11

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 206/2019

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **LUCAS FERREIRA GOMES** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **LUCAS FERREIRA GOMES**, matrícula 325, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 –

2019, a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:11A3AB6E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 207/2019

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **MARIA ANTONIA ALBUQUERQUE SOUSA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA ANTONIA ALBUQUERQUE SOUSA**, matrícula 096, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D46E1E87

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 208/2019

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, matrícula 394, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5011EA4E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Chamada Publica Nº. 0001/2019**

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, por meio da Comissão de Licitação torna público que atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 realiza chamada pública até o dia 19/07/2019, das 07h00min às 13h00min, com abertura dos envelopes para o dia 22/07/2019, às 09h00min, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacaolista.php>

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de junho de 2019.

LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F25A5FD5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19060001/19-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material para proteção individual destinados aos agentes comunitários de endemias e vetorial para gerência operacional de vigilância ambiental, para atendimento emergencial de implementação das ações de controle dos vetores das arbovirose, considerando o alto índice de infestação e notificações desses agravos causado pelo mosquito aedes aegypti, utilizado nas ações também de combate a malária, febre amarela, esquistossomose e doença de chagas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, no valor total de R\$ 376,86 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Junho de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:8F77CF38**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19060001/19-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material para proteção individual destinados aos agentes comunitários de endemias e vetorial para gerência operacional de vigilância ambiental, para atendimento emergencial de implementação das ações de controle dos vetores das arbovirose, considerando o alto índice de infestação e notificações desses agravos causado pelo mosquito aedes aegypti, utilizado nas ações também de combate a malária, febre amarela, esquistossomose e doença de chagas

Favorecido.....: CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA**Valor.....:** R\$ 376,86 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Junho de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4D2FB16B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 016/2019, o Pregoeiro, Sr. **DANILO RODRIGUES BARRETO**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 28/06/2019
Adjudicado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, pelo menor lance mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

RUY BARBOSA - RN, 28 de Junho de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B575AD4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 - RESULTADO DE
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 016/2019. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 28/06/2019
Adjudicado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, pelo menor lance mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019
Homologado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, pelo valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Junho de 2019

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D3744880

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Ruy Barbosa/RN, 27 de junho de 2019.

Divulga a recomendação administrativa para o Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Ruy Barbosa e da outras providências.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de que o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar seja devidamente regulamentado em seus mais variados aspectos, de modo a evitar abusos e práticas ilícitas e/ou antidemocráticas que podem comprometer o resultado do pleito;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser escolhido pela população local, num processo amplo, plural e democrático, através do voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores do município;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é uma excelente oportunidade para mobilização da sociedade em torno da causa da infância e da juventude, nos moldes do previsto no art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069/90, assim como para esclarecer a todos acerca do seu papel na defesa dos direitos infanto-juvenis, tanto no plano individual quanto coletivo;

CONSIDERANDO, que o preenchimento do requisito da idoneidade moral, exigido de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, inciso I, da Lei nº 8.069/90, também abrange o respeito às regras estabelecidas para o certame;

CONSIDERANDO a resolução 001/2019, que aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ruy Barbosa/RN, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente e que será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a portaria nº 034/2019 do Gabinete do prefeito, que substitui o membro do CMDCA, designado pela portaria nº 030/2019.

RESOLVE:

1º Permitir a participação do pré-candidato **RONALDO GOMES TEIXEIRA**, no certame, em decorrência das provas apresentadas devido à impugnação estarem em análise pelo Ministério Público;

2º Liberar a participação do referido candidato, para as etapas previstas no Edital 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as Eleições, até que o Ministério Público se pronuncie;

3º Divulgar seu nome na relação dos candidatos aptos, contendo a restrição da análise judicial;

4º Conceder o direito de participar da prova de conhecimentos, no próximo dia 07 de julho, para não haver prejuízos das etapas do certame; já que o CMDCA zela pela estrita observância dos prazos legais e regulamentares fixados, conforme calendário;

5º Avaliar todos os critérios com observância nas regras contidas na Lei Municipal com referência à Campanha eleitoral e datas estabelecidas.

6º Substituir a representante da Sociedade Civil na Comissão especial Eleitoral, a Sra. Monica Garcia Barroso, será Substituída pela Sra. Bruna Rafaella Gomes da Silva.

7º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura

RÉGIA ANDRÉIA DE MOURA

Presidente do CMDCA

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:E5A5FE97

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 04/2019

Divulga a lista candidaturas aptas a prova de conhecimento específicos do Conselho Tutelar.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 289/2004 com alterações na Lei 447/2015, torna público a LISTA CANDIDATURAS APTAS A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS, a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

ORDEM	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
01	PEDRO JÚNIOR DOS SANTOS FERREIRA	HABILITADO
02	MARCOS DOUGLAS LIMA DE SOUZA	INABILITADO
03	EDNISIO VIANA DE SOUZA	HABILITADO
04	PAULA EVELY DE MOURA	HABILITADO
05	MANOEL JEFFSON DE LIMA	HABILITADO
06	GENILSON MARTINS GARCIA	HABILITADO
07	FRANCISCO AMBROSIO DA SILVA	HABILITADO
08	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	HABILITADO
09	MARIA JOSE DE MOURA ARAUJO	HABILITADO
10	ERIK DE FRANÇA BARBOSA	INABILITADO
11	MARIA LUCIENE DA SILVA	HABILITADO
12	ROSELI CÂNDIDO DE MOURA	HABILITADO
13	FELIPE RENAN FERNANDES	HABILITADO
14	KÉVIA KALLINE RIBEIRO DE ANDRADE	HABILITADO
15	ALYNE RODRIGUES DE MOURA E SOUZA	HABILITADO
16	ANA KELLY DA SILVA	HABILITADO
17	IVANUZIA CASSIANO DE ARAÚJO	HABILITADO
18	MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA	HABILITADO
19	MAYRA LAISE CÂMARA CARDOSO	HABILITADO
20	FELIPE MARTINS BRAZ DA SILVA	HABILITADO
21	JOSEFA DANILY RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
22	BRENDA VIRGINIO DIAS	HABILITADO
23	RENATO SOARES DA SILVA	HABILITADO
24	ADAILZA MENDES DE SOUZA TEIXEIRA	HABILITADO
25	KLEITON PEGADO	HABILITADO
26	KATIANA QUERINO CANDIDO DE LIMA	HABILITADO
27	JUDSON PEREIRABEZERRA	HABILITADO
28	VITORIA ANDEZA RODRIGUES	HABILITADO
29	EIANE MARTINS DA SILVA	HABILITADO
30	MARIA BETANIA BARBOSA DIAS	HABILITADO
31	MARIA RICELY EMANUELE CARDOSO DOS SANTOS	INABILITADO
32	ROBSON HERY PEGADO	HABILITADO
33	MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO	HABILITADO
34	RONALDO GOMES TEIXEIRA	HABILITADO – SOB ANALISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
35	MARIA LUCIELMA DE MOURA	HABILITADO

Permitir a participação do pré-candidato **RONALDO GOMES TEIXEIRA**, no certame, em decorrência das provas apresentadas devido à impugnação estarem em análise pelo Ministério Público;

Conceder o direito de participar da prova de conhecimentos, no próximo dia 07 de julho, para não haver prejuízos das etapas do certame; já que o CMDCA zela pela estrita observância dos prazos legais e regulamentares fixados, conforme calendário;

Ruy Barbosa/RN, 28 de junho de 2019.

MANOEL JOSE DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:A68338F3

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1906001/19-TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, referente à aquisição de material para proteção individual destinados aos agentes comunitários de endemias e vetorial para gerência operacional de vigilância ambiental, para atendimento emergencial de implementação das ações de controle dos vetores das arbovirose, considerando o alto índice de infestação e notificações desses agravos causado pelo mosquito aedes aegypti, utilizado nas ações também de combate a malária, febre amarela, esquistossomose e doença de chagas, pelo valor total de R\$ 376,86 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Junho de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:5E0529AD

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019

Homologado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, pelo valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

RUY BARBOSA - RN, 28 de Junho de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6D71252D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0006-61.
OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Amarok Trendline AU”, marca VOLKSWAGEN, de placa QGQ-4904/RN, pertencente à Municipalidade. VALOR: R\$ 2.296,60 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 28 de junho de 2019. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima filho/Prefeito Municipal e NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:51DB2859

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 462/2019 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal, e os termos do Ofício nº **061/2019-CMS**,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a *Portaria no 008/2018 – GAB do Conselho Municipal de Saúde*, onde **FRANCYJOSE FREIRE BEZERRA**, a partir desta data, representará a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a qual substituirá o Sr. **ISAAC DE OLIVEIRA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A3A4B0B4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 463/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **PAULO JUSTINO, CPF: 230.119.204-00**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **29 do corrente mês e ano**, o

qual irá conduzir atletas para participarem de evento esportivo na cidade de Campo Redondo/RN, conforme solicitação nº **311**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B9416200

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS Nº 017/2019

Convoca candidatos aprovados para os cargos de Médicos, que estão dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **01 a 05 de julho de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE IMEDIATA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social,

prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n**) cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC **q)** Estar devidamente inscrito no **Conselho Regional de Medicina – CRM**, apresentando documentação comprobatória (certidão expedida pelo Conselho de Classe) – inteligência do item 5.1.11 do Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio

probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019

Anexo Único

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
11	ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA	130141-4	73
12	CARLOS RAFAEL DANTAS	129164-2	72,5

Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:B53C9F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDORES PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 720/2019

No dia **06 de junho de 2019, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **035/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, que tem o objetivo **Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos e material médico-hospitalar**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação** das empresas licitantes. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A **RELAÇÃO DOS VENCEDORES ENCONTRA-SE INSERIDO AOS AUTOS COMO MAPA DA LICITAÇÃO**.

HABILITAÇÃO

Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as propostas classificadas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS**, as empresas: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA C.N.P.J 16.826.043/0001-60, DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP C.N.P.J 02.859.542/0001-40, KIREI TECNOLOGIA LTDA – EPP C.N.P.J 06.912.821/0001-80, e MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME C.N.P.J 27.029.083/0001-**

06 por cumprir na íntegra o instrumento convocatório e **INABILITADA** a empresa **SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA C.N.P.J 11.511.020/0001-43**.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Analisado o recurso administrativo interposto pela empresa licitante **INABILITADA SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA C.N.P.J 11.511.020/0001-43**, a Pregoeira ratificou sua decisão de inabilitação e o Exmº Sr Prefeito Municipal julgou pela manutenção da **INABILITAÇÃO** da empresa recorrente.

DO RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas **VENCEDORAS**: as empresas licitantes: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA C.N.P.J 16.826.043/0001-60** com o valor total de R\$ **32.712,26** (Trinta e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos); **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP C.N.P.J 02.859.542/0001-40** com o valor total de R\$ **145.510,00** (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais); **KIREI TECNOLAB LTDA – EPP C.N.P.J 06.912.821/0001-80** com o valor total de R\$ **413.719,37** (Quatrocentos e treze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) e **MIRELLY PINHERO FERREIRA ME C.N.P.J 27.029.083/0001-06** com valor total de R\$ **59.752,69** (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 27 de Junho de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D476179B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 720/2019

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019** cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos e material médico-hospitalar**: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA C.N.P.J 16.826.043/0001-60**, **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP C.N.P.J 02.859.542/0001-40**, **KIREI TECNOLAB LTDA – EPP C.N.P.J 06.912.821/0001-80**, e **MIRELLY PINHERO FERREIRA ME C.N.P.J 27.029.083/0001-06**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registros de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 28 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D7D4A4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 800/2019 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no § 2º do art. 106º da Lei Municipal nº 999/01 e combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão funcional ao Tribunal de Justiça do Estado do RN – Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, do servidor público efetivo municipal, o Sr. **JOSÉ ADRIANO DE LIMA TAVARES**, matrícula nº 31065-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo institucional de auxiliar os serviços administrativos da Secretaria Judiciária do Fórum da referida Comarca.

Art. 2º - A Renovação da Cessão funcional do referido servidor realiza-se mediante publicação do ato na imprensa oficial, que terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a **22 de maio de 2019 e término em 21 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O referido servidor será colocado à disposição do Poder Judiciário do Estado do RN, **com ônus para o órgão cedente (Município de Santo Antônio/RN – Poder Executivo)**, sendo que qualquer benefício ou vantagem pessoal será concedida pelo Cessionário (Poder Judiciário – Comarca de Nova Cruz/RN).

Art. 4º - A rescisão do Termo de Cessão do Servidor poderá ocorrer por decisão unilateral dos chefes de qualquer um dos poderes, mediante as disponibilidades e/ou necessidades das unidades administrativas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 25 de Junho de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antonio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:97256E5E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, Bairro Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, neste ato legalmente representado pelo Sr. Josimar Custódio Ferreira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1254938, inscrito no CPF sob o nº 791.572.034-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, nº 85, Bairro Centro, Santo Antônio/RN, aqui denominado **CEDEnte**, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN**, com sede na Praça Sete de Setembro, s/n, Centro, Natal/RN, neste ato legalmente representado pelo Sr. Dr. Des. João Rebouças, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CNPF de nº _____, denominado **CESSIONÁRIO**, que firma o presente Termo de Renovação de Cessão, visando a renovação de cessão do servidor público municipal para prestar seus serviços administrativos junto a este Poder Judiciário – Comarca de Nova Cruz/RN, **CESSIONÁRIO**, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º - Este Termo tem como objetivo renovar a cessão do servidor público efetivo **JOSÉ ADRIANO DE LIMA TAVARES**, Guarda

Municipal, matrícula 31065-1, para prestar serviços administrativos junto ao Poder Judiciário – Comarca de Nova Cruz/RN;

Art. 2º - A Renovação da Cessão do referido Servidor terá validade de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a **22/05/2019 e término em 21/05/2021**, podendo ser rescindido de acordo com interesse e conveniência de uma ou das duas partes;

Art. 3º - O Servidor será colocado à disposição deste Poder Judiciário do Estado do RN, através da expedição de Portaria do Poder Executivo Municipal, **que será cedido com ônus para o órgão CEDENTE**, sendo que qualquer benefício ou vantagem pessoal será concedida pelo **CESSIONÁRIO**;

Art. 4º - O Poder Judiciário – Comarca de Nova Cruz/RN, **CESSIONÁRIO**, informará mensalmente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, a frequência do servidor cedido para o controle e anotações referentes ao seu tempo de serviço;

Art. 5º - Em caso de necessidade e urgência, devido à falta de servidores no Quadro de Pessoal do Município, mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, o servidor deverá voltar a exercer as suas funções administrativas no Órgão de origem, antes do término da vigência desse Termo de Renovação de Cessão, comunicando a este Poder Judiciário – Comarca de Nova Cruz/RN, **CESSIONÁRIO**, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, o referido pedido de devolução do mencionado servidor;

Art. 6º - Este instrumento de renovação de cessão funcional de servidor será publicado no Diário Oficial da FEMURN, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e da legalidade dos atos administrativos e que será providenciado pelo **CEDENTE**, como condição de eficácia e vigência do devido ato administrativo;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo de Renovação de Cessão de Servidor, o **CEDENTE e o CESSIONÁRIO**, em 03 (três) vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades constitucionais e legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Município de Santo Antônio/RN
JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Constitucional

Tribunal de Justiça do Estado do RN
DES. JOÃO REBOUÇAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8F19AFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 602/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ARMAZEM ZEZAO LTDA **CNPJ/CPF:** 08.090.078/0001-56 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de cilindros de oxigênio, bem como carro de carga de oxigênio, para atender as necessidades do município de São Fernando/RN. Faz necessária esta aquisição em virtude da aumentar estes equipamentos para atender as demandas, para que seja ofertado serviço de boa qualidade aos usuários do SUS deste município, tendo vista que os que estão em uso já se encontram desgastados, e não garantem o suporte necessário para atender todos que venham utilizar estes aparelhos. Onde serão adquiridos 2(dois) aparelhos novos, de cada item citado anteriormente. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE**

LICITAÇÃO:R\$ 3.165,00 (Três mil e sessenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 489 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 1.92 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**19 de Junho de 2019. **Vigência:**19 de Junho de 2019 a 19 de Julho de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, DENIO ALVES DE OLIVEIRA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:58265F0E

GABINETE DO PREFEITO
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1878-9831-641). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 02/05/2019 e hora de emissão: 15:46.	

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1EA3DBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

O Município de São Francisco do Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial nº 012/2019, do tipo menor preço, com o objetivo visando à escolha da Proposta de Preços mais vantajosa para a aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico destinados aos pequenos serviços e reparos a serem executados por este Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame, foi declarado SUSPENSA para que os licitantes inabilitados e conforme o artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 e tratado no Edital no item 15.2, que trata do julgamento e da desqualificação dos documentos da licitante, apresentem a documentação ausente no prazo de 08 (oito) dias úteis.

São Francisco do Oeste, 28 de junho de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:3DFC2445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **Gleide Araújo De Brito**, CPF 046.346.704-37, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais a serem executados na Unidade Mista Dr. Kival de Araújo Gorgônio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **GLEIDE ARAÚJO DE BRITO** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:62ACB9DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2019-GP/PMSJM, DE 27 DE JUNHO DE
2019.**

“Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades trabalhistas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os médicos Dr. João Maria Selfes Mendonça (Médico do Trabalho), e Dra Maria do Socorro Cesar de Medeiros (Médica Clínica), para compor a Junta Médica Oficial do Município de São José de Mipibu, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais.

§ 1º. A Junta homologará atestados até 15 dias, encaminhando para a Perícia Médica do INSS aqueles servidores cujos prazos de seus atestados excederem esse prazo (15 dias).

§ 2º. Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 72 horas após ter recebido do médico do paciente, receituário ou atestado, para que seja procedido seus efeitos legais junto à Junta Médica nomeada para este fim.

§ 3º. Caso o servidor não compareça, no prazo pré-fixado no parágrafo anterior, perante a Junta Médica acima nomeada, ou não apresente o atestado ou licença médica para a homologação, estes não serão considerados documentos hábeis à concessão de afastamento legal, ficando o Departamento de Recursos Humanos autorizado a descontar os dias não trabalhados. Av. Pedro Ferreira, SN, Centro, CEP 59.162-000, São José de Mipibu, RN.

§ 4º. Nos atestados médicos deverá constar somente o CID-10, em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da Junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação.

§ 6º. A declaração de comparecimento somente abonará o período em que o servidor passará por consulta, cuidados médicos ou acompanhamento, cabendo ao mesmo apresentar-se no local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado.

Art. 2º - Deverá ser homologado todo atestado médico que conceda 02 (dois) ou mais dias de afastamento para tratamento de saúde.

Art. 3º - Quando o servidor apresentar mais de 01 (um) atestado durante um período de 30 (trinta) dias, independentemente do prazo

de afastamento, o mesmo deverá ser homologado por um dos médicos integrantes da Junta.

Art. 4º - A Junta Médica nomeada nessa Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.

Art. 5º - Caso ocorra à extinção do vínculo de trabalho entre algum dos médicos nomeados nesta Portaria e o Município de São José de Mipibu/RN, aquele será, independente de ato específico, desligado da Junta Médica, devendo a Secretaria Municipal de Saúde providenciar a devida substituição.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 11 de junho de 2019.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:791F37CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 07/2019**

Torna público local e horário de prova escrita do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras orientações.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 001/2019, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de São José do Campestre/RN, e atentando ao informativo Nº 006/2019 do CONSEC/RN, publica as orientações referentes ao local e horário de realização da prova escrita.

1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.1. As provas serão aplicadas no dia 07 de julho de 2019, das 08:00 às 12:00 horas.

1.2. O local de realização das provas será na Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento.

1.3. O acesso ao prédio onde se realizará a prova ocorrerá das 07h às 07h30min (horário oficial local).

1.3.1. O candidato que chegar à sala de realização das provas após as 08:00h estará eliminado pleito.

1.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

2. DA PROVA

2.1. O envelope contendo as provas será aberto somente às 07h45min, na presença de todos os candidatos, sendo solicitado, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsável pela aplicação de prova.

2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08:00, devendo aqueles recolher as provas às 12:00h.

2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 questões de múltipla escolha e um cartão resposta.

2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.

2.5. Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção.

2.5.1 A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 08/07/2019, a partir das 13:00, na sede do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de São José do Campestre, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los.

2.6. Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como fraude ou sua tentativa, indisciplina, e o desrespeito aos membros da comissão especial eleitoral.

2.7. Não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos, rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação.

2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.

2.9. Será atribuída nota 0 (zero) a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

São José do Campestre/RN, 28 de junho de 2019.

FRANCINEIDE SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:FE773A0D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2019 - GP

São José do Campestre/RN, 01 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO RUFINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 084.036.224-22, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0DF758DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2019 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de junho de 2019.

Cria Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 13.431/2017, e o artigo 8º do Decreto 9.603/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, indicados por seus respectivos órgãos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Francineide Soares da Silva – membro titular

Mayara Camila Soares – membro suplente

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

Michel Platiny Simplicio Cardoso – membro titular

Elania Cristina dos Santos – membro suplente

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Ramisson Fernando Ferreira de Lima – membro titular

Maria Aldemaria da Silva – membro suplente

Conselho Tutelar

Abraão Paulino do Nascimento – membro titular

Zelia Maria da Silva – membro suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E7DDAA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP, de 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora **SAYEGH SYGNORELLY DE MEDERIOS A SOUSA**, de 02 a 16 de dezembro de 2019, para 01ª 14 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

De Foz do Iguaçu para São José do Seridó, 28 de junho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:DD245E81**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 28 DE JUNHO DE 2019.***Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão de gozo de férias e das outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 027/2019, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de São José do Seridó,

RESOLVE:Art. 1º – Nomear **JOSEMÁRIO HUGO DE MEDEIROS** para o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 01 a 30 de julho de 2019.Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias da conselheira titular **IARA DE MEDEIROS LIMA BOTELHO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De Foz do Iguacu para São José do Seridó, 28 de junho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:CC4B05D7**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ- CMDCA RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

Torna publica a lista de condutas vedadas e ilícitas passíveis de penalidades, para o Processo de Escolha Unificada de conselheiros Tutelares de São Jose do Seridó - RN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São José do Seridó/RN, através do seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regimento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 027/2015; Considerando o que o Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, visitas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressaltando o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento de criança e do adolescente;

Considerando que por força do art. 139 da Lei 8.069/90, competem aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - em conformidade ao que foi resolvido em reunião o CMDCA, publica a lista de condutas vetadas e ilícitas passíveis de penalidades, para o processo de escolha unificada de conselheiros tutelares de São José do Seridó - RN .

Art. 2º. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- entidade ou governo estrangeiro;
- órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- concessionário ou permissionário de serviço público;
- entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- entidade de utilidade pública;
- entidade de classe ou sindical;
- pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- entidades beneficentes e religiosas;
- entidades esportivas;
- organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 13. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de São José do Seridó - RN, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 16 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de São José do Seridó - RN até a data de **30 de agosto de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 27 de junho de 2019.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO

Presidente do CMDCA

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B5349488

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ- CMDCA RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Define a composição da comissão especial eleitoral responsável pela fiscalização e organização do processo de escolha unificada de conselheiros titulares de São Jose do Seridó - RN .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através do seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 027/2015; Considerando o que o Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, visitas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressaltando o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento de criança e do adolescente;

Considerando que por força do art. 139 da Lei 8.069/90, competem aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2 A Comissão Especial Eleitoral terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

Daniel Gomes da Silva Neto (Presidente)
 2- Suzete Pereira
 3- Marcia Rejane
 4- Inácio Libaneo

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital até o dia **05/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 28 de junho de 2019.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E35CFB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 183/2019, 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	28 de junho de 2019	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de junho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Foz do Iguaçu para São José do Seridó, 28 de junho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:2458699E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN****PORTARIA N.º 014, DE 24 DE JUNHO DE 2019.***Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo Servidor Público Municipal, **MAURÍCIO OLIVEIRA**, admitido no Serviço Público em 1º DE JANEIRO DE 1983, exercendo as atribuições do cargo de Pedreiro, inscrito na matrícula n.º 141, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MAURÍCIO OLIVEIRA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, na função de Pedreiro, inscrito com matrícula n.º 141, portador da carteira de Identidade n.º. 830.687 SSP/RN e CPF/MF n.º. 914.399.814-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.115-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, I, a, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, um quinquênio, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 135 da Lei Municipal n.º 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV - SJS

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:4BAB98F3**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN****PORTARIA N.º 015, DE 24 DE JUNHO DE 2019.***Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIZE ALVES DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de julho de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Professora N-1 L-H inscrita na matrícula n.º 041, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, cumulado com o artigo 75 da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIZE ALVES DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora N-1 L-H, inscrita com matrícula n.º 041, portadora da carteira de Identidade n.º. 1.055.666 SEDS/RN e CPF/MF n.º. 673.841.614-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.113-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 75 da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014, cumulado com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 135 da Lei Municipal n.º 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV - SJS

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:3CFCA98D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****LICITAÇÃO N.º PP0172019 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN (casa de apoio).

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):
CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME
23.113.752/0001-64
Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4641	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO- DIÁRIA	UND		5130.00	34.50	176985.00
4642	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO- DIÁRIA INTEIRA	UND		1000.00	59.50	59500.00
Total						236485.00

Valor total da contratação 236.485,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 28 de junho de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:504A50AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2019

OBJETO: Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento de uma Creche Municipal, Localizado na Evaldo Augusto de Souza, sn, Manoel Vieira, São Miguel/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1167 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA, CPF nº 565.103.651-20, objetivando a Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento de uma Creche Municipal, Localizado na Evaldo Augusto de Souza, sn, Manoel Vieira, São Miguel/RN, com o valor total julgado de R\$ 7.232,40 (sete mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/06/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:11ABEAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1167 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA, CPF nº 565.103.651-20, objetivando a Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento de uma Creche Municipal, Localizado na Evaldo Augusto de Souza, sn, Manoel Vieira, São Miguel/RN, com o valor total julgado de R\$ 7.232,40 (sete mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 27/06/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DF7BC90A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

Na edição nº 2047, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2019. Onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item. Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por GLOBAL.

São Miguel do Gostoso/RN 28 de junho 2019.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:37A9769C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019

Suspende a concessão de diárias no âmbito das Secretarias e Órgãos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, objetivando o equilíbrio econômico e financeiro do Município e dos ajustes de fluxo de gastos públicos;

CONSIDERANDO as sucessivas quedas de repasses de recursos estaduais e federais acentuadas no 2º semestre de cada ano;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, de forma temporária, de 1º de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, as concessões de diárias no âmbito da

Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Parágrafo único. Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo apenas as despesas do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de junho de 2019
198º da Independência e 131º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0FD945B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1234/2019 EMENTA: ALTERA AS ALÍQUOTAS DE
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO,
DECORRENTES DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Tomé/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida que, a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 13,00% (treze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 2,00% (dois por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2019.

Art. 2º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2019 a 2053.

Período		Custo Suplementar
2019	à 2023	7,00%
2024	à 2053	49,52%

Art. 3º. A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal de 20,00% (vinte por cento), incluídos o custeio suplementar e a taxa de administração, dispostos nos Artigos 1º e 2º desta Lei, será assim composta:

I – Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art. 57, da Lei Complementar nº 979/2012, de 11,00% (onze por cento);

II – Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no Art. 57, da Lei Complementar nº 979/2012, de 7,00% (sete por cento);

III – Taxa de Administração, prevista no Art. 56, da Lei Complementar nº 979/2012, de 2,00% (dois por cento).

Art. 4º. Mantém-se inalteradas as alíquotas de contribuição previdenciária de 11,00% (onze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, previstas na Lei Complementar nº 979/2012.

Art. 5º. As alíquotas de contribuição de responsabilidade dos Entes Patronais Municipais poderão ser revistas por ato do Poder Executivo,

em atenção aos planos de amortização resultantes das reavaliações atuariais anuais.

Art. 6º. As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos Artigos 1º, 2º e 3º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação do presente Decreto, atendendo ao Artigo 150, III, “b” e “c”, § 1º, e Artigo 195, parágrafo 6º, da CRFB/88.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 28 de junho de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E0EC17CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 618/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR MEDIANTE COMPRA E VENDA
TERRENO A SER DESTINADO AO PROGRAMA
HABITACIONAL CARTA DE CRÉDITO - FGTS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, 01 (Um) terreno, situado na Rua Maria Ozana, Bairro Dom José Adelino Dantas - São Vicente/RN, medindo 206,50 m² (duzentos e seis vírgula cinquenta metros quadrados), devidamente registrado no Cartório Único de São Vicente/RN em nome do Sr. Celso Onofre de Macêdo, portador do CPF de nº 283.043.654-72.

Parágrafo único. O terreno a ser adquirido pelo município de São Vicente/RN apresentam as seguintes descrições:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Vértice 01 de coordenadas N 9.312,293,00 m e E 756.852,00 m.: Deste segue com azimute 90º0'0" distância de 33,00 m confrontando nesse trecho leste com a Rua Maria Ozana, até o vértice 2 de coordenadas N 9.312,293,00 m e E 756.885,00 m, deste segue com azimute 222º16'25" e distancia 12,53 m, confrontando nesse trecho sul com Celso Onofre de Macedo, até o vértice 03 de coordenadas N 9.312.282,00 m e E 756.879,00 m deste segue com azimute 261º52'12" e distância de 7,07 m, confrontando neste trecho oeste com o Celso Onofre de Macedo, até o vértice 01 coordenadas N 9.312,293,00 m e E 756.852,00 m.: deste segue com azimute 90º0'0", ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel objeto da presente autorização destina-se a construção de um aterro visando aumentar o material da base para atingir determinado nível, dando ao solo a compactação necessária para a base de unidades habitacionais construídas por meio do Programa Habitacional Carta de Crédito - FGTS.

Art. 3º O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 4.026,75 (quatro mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) fixo e irrevogável, a ser pago em prazo consignado no contrato de venda e compra.

§ 1º Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:21C536DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 617/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MEDIANTE COMPRA E VENDA TERRENO A SER DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA LATERAL DIREITA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, 01 (um) terreno, situado na Rua Projetada, Bairro Dom José Adelino Dantas - São Vicente/RN, medindo 225,00 m² (duzentos e vinte cinco metros quadrados), devidamente registrado no Cartório Único de São Vicente/RN em nome do Sr. Celso Onofre de Macêdo, portador do CPF de nº 283.043.654-72.

Parágrafo único. O terreno a ser adquirido pelo município de São Vicente/RN apresentam as seguintes descrições:

I - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas N 9.312,182,48 m e E 756.812,58 m.: deste segue com distância de 45,00 m confrontando nesse trecho leste com o Sr. Celso Onofre de Macedo, até o vértice 02 de coordenadas N 9.312,150,10 m e E 756.840,00 m, deste segue com distância de 5,00m, confrontando neste trecho sul com o Sr. Celso Onofre de Macedo, até o vértice 03 de coordenadas N 9.312.146,00 m e E 756.840,00 m deste segue com distância de 45,00 m, confrontando trecho oeste com o Sr. Celso Onofre de Macedo, até o vértice 04 de coordenadas N 9.312.179,00 m e E 756.809,00 m, deste segue com distância de 5,00 m, confrontando neste trecho norte com o Sr. Celso Onofre de Macedo, até o vértice 01 de coordenadas N 9.312,182,48 m e E 756.812,58 m.: ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel objeto da presente autorização destina-se à construção de um aterro visando aumentar o material da base para atingir determinado nível, dando ao solo a compactação necessária para a base da lateral direita da quadra poliesportiva com vestiários, construída por meio do PAC 2 nº 11262/2014 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e o Município de São Vicente/RN.

Art. 3º O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais) fixo e irrevogável, a ser pago em prazo consignado no contrato de venda e compra.

§ 1º Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DC45FE89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 616/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.600,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) para atender despesas vinculadas ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação abaixo especificada:

Unidade: 10 - Sec. Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária.

Programa: FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Projeto/Atividade: 2028 - Manutenção da Proteção Social Básica.

Elemento de Despesa:

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 10.000,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

Unidade: 10 - Sec. Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária.

Programa: FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção da Proteção Social Especial.

Elemento de Despesa:

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 10.000,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

Unidade: 10 - Sec. Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária.

Programa: FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Do Programa Criança Feliz.

Elemento de Despesa:

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 12.600,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 2.000,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificada, no valor total de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 10 - Sec. Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária.

Programa: FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Projeto/Atividade: 2028 - Manutenção da Proteção Social Básica.

Elemento de Despesa:

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$

14.600,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32 - Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita - R\$

4.000,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

Unidade: 10 - Sec. Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária.

Programa: FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção da Proteção Social Especial.

Elemento de Despesa:

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

3.3.90.32 - Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita - R\$ 5.000,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física - R\$ 2.000,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

Unidade: 10 - Sec. Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária.

Programa: FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Do Programa Criança Feliz.

Elemento de Despesa:

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - R\$ 5.000,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14 - Diárias Civil - R\$ 1.000,00 (Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:85811C92

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2019-SMARH, 24 DE JUNHO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório de assessoria AGEM e COSERN, no dia 25 de junho de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de junho de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8D347CC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2019-SMARH, 18 DE JUNHO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à Gerência da CAERN Caicó, para tratar de assunto de interesse do Município, no dia 19 de junho de 2019, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de junho de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0F2D1639

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ANEXO I)

O município de **SÃO VICENTE** representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Iracema Pereira de Lima** CPF nº 023.034.164-00 e RG nº 1.626.170 SSP-RN, tendo em vista a necessidade de melhorar o acesso da população do município aos serviços de saúde de média

complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus municípios, autoriza o teto financeiro mensal no valor de **15.000,00** (quinze mil reais), para a prestação de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, vigorando a partir da presente data.

Natal, 03 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA
Prefeita Municipal de São Vicente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:32A27274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
026/2019 - SRP PROCESSO Nº. 502.034/2019

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de tecidos, aviamentos, artigos de banho, utensílios de copa e cozinha e material de expediente destinados às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 18, 52, 55, 56, 57, 66, 111, 134, 135, 159, 160, 165, 166, 180, 181, 186, 188, 190, 192, 197, 198, 204, 215, 227, 253, 269; totalizando o valor de R\$ 112.277,20 (cento e doze mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

b) JACOB & MENEZES LTDA - CNPJ: 07.039.495/0001-01, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 136, 137, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 156, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 184, 185, 187, 191, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 214, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270; totalizando o valor de R\$ 847.735,00 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

c) LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedora nos itens: 25, 48, 62, 64, 72, 79, 96, 99, 103, 108, 109, 130, 138, 139, 151, 153, 155, 157, 158, 161, 173, 182, 183, 189, 201, 209, 210, 213, 234, 235, 250, 254; totalizando o valor de R\$ 151.138,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e oito reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 28 de Junho de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:24D73BE4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA
EDITAL Nº 04/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Serra Caiada - RN

EDITAL Nº 04/2019

1. DA PROVA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de SERRA CAIADA/RN reitera e torna público a realização da prova para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 890/2014 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, a se realizar na Escola Municipal Hermínio Ferreira da Silva, no dia 07 de julho de 2019, no horário das 8:00 as 12:00h, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Recomenda-se que os candidatos se apresentem no local da prova com 30 minutos de antecedência – as 07h30min, munidos de documentação pessoal com foto e caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente.

1.3. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, artigos de chapelaria, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, borracha e outros.

Serra Caiada, 28 de junho de 2019

Comissão Eleitoral:

MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO

MARIA JOSE FIGUEIREDO FORMIGA

LUCIMARA COSTA DA SILVA

MATEUS HENRIQUE NUNES RIBEIRO

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B06F7070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2019 - GP.

PORTARIA Nº 216/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. FRANCISCA IRISVONE ANGELO DA COSTA, Matrícula nº 50851-9, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 02/07/2019 a 01/08/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:06C562F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 041-2019**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 041/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material esportivo para serem utilizados nas práticas esportivas do município, pelo valor de R\$ 15.034,00 (quinze mil, trinta e quatro reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA AUREA MALAQUIAS DOS SANTOS, Sec Mun de Educação e Esporte, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Junho de 2019

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:51312B02

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 041-2019**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA AUREA MALAQUIAS DOS SANTOS, Sec Mun de Educação e Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material esportivo para serem utilizados nas práticas esportivas do município

Contratado.....: FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA AUREA MALAQUIAS DOS SANTOS, Sec Mun de Educação e Esporte.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Junho de 2019

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:97D3FC21

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 041-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA

ME, referente à Aquisição de material esportivo para serem utilizados nas práticas esportivas do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Junho de 2019

MARIA AUREA MALAQUIAS DOS SANTOS

Sec Mun de Educação e Esporte

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E38035CF

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 041-2019**

CONTRATO Nº.....: 20190069

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 041/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA ME
OBJETO.....: Aquisição de material esportivo para serem utilizados nas práticas esportivas do município

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.034,00 (quinze mil, trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0203.278120027.2.028 Apoio as Atividades Esportivas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 15.034,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4794CB4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
DECISÃO DO PRAZO DE RECURSO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1901282518 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2019**

Objeto: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e passageiros.

Trata-se de prazo para recurso administrativo concedido a empresa licitante **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**.

No dia 11 de junho de 2019, a empresa vencedora do certame: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME** apresentou a Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data de validade vencida, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias úteis para a regularização da documentação.

No dia 19 de junho de 2019, prazo final para regularização, não houve identificação de apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data de validade vigente, nem solicitação de prorrogação de prazo conforme previsto no item 8.5 do instrumento convocatório, perdendo assim, o prazo para entrega da certidão e para solicitação da prorrogação do prazo para a entrega da mesma;

No dia 24 de junho de 2019, foi julgada INABILITADA a empresa licitante **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias para a apresentação de possível

recurso administrativo, contado a partir da publicação desta decisão na imprensa oficial do Município – Diário da FEMURN;

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 10.520/2002 que prevê em seu art. 4º, XVIII:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

O prazo final para o protocolo dos memoriais escritos do recurso administrativo foi o dia 27 de junho de 2019, às 12:00 horas, sendo este o horário final do expediente de trabalho para atendimento ao público.

Contudo, a empresa licitante NÃO apresentou seus memoriais escritos em tempo hábil.

Frente ao exposto, **RATIFICO** a decisão proferida nos autos deste processo, pela inabilitação da empresa licitante: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de junho de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:8DB7AE3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1901282518
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

Objeto: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e passagens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE /RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada proferida pelo Pregoeiro Oficial deste Município, por **INABILITAR** a empresa licitante **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**.

CONSIDERANDO, por fim, o que disciplina o item 9.5 do instrumento convocatório:

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS.

(...)

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

DECIDE

Em consequência da **INABILITAÇÃO** da empresa licitante: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**, convocar a empresa vencedora e habilitada no item **6014**, bem como, classificadas em 2º lugar na sessão inicial nos itens **6015** e **6016**, progredindo para a 1ª classificação tendo em vista a inabilitação da empresa licitante **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**: **C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME**, a comparecerem na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de junho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DF176261

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1901282518 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901282518** no item **6014**, bem como, classificadas em 2º lugar na sessão inicial nos itens **6015** e **6016**, progredindo para a 1ª classificação tendo em vista a inabilitação da empresa licitante **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e passagens: **C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de junho de 2019.

TARCILENE BATISTA BEZERRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0047/2019

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:ADAB8EF1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 220/2019**

PORTARIA Nº: 220/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	27 de junho de 2019	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de junho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de junho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4354DC3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 221/2019**

PORTARIA Nº: 221/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	28 de junho de 2019	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de junho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de junho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:407A8DE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2019**

PORTARIA Nº. 043/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde, a Brasília/DF, com objetivo do XXXV Congresso Nacional de SMS, com o tema "Diálogos no Cotidiano do SUS".

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), JOILSON DE MEDEIROS (secretário Municipal de Saúde) as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 02/07 a 05/07 de 2019;

Total das Diárias: quatro diárias

Valor Unitário das Diárias: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 28 de junho de 2019.

JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Serrinha/RN, ____/____/____

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária de Administração Planejamento, e Recursos Humanos

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:76060895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de material de expediente para fornecimento parcelado e gradual de material de expediente destinado a manutenção de diversas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00029/2019 - 18.03.19 até 18.03.19 - D F DE S. SILVA - R\$ 4.570,80.

ROSANIA MRIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:93016BCA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de refeições nas cidades de Pau dos Ferros/RN e Serrinha dos Pintos e hospedagem, refeições e traslado na cidade de Natal/RN, destinados a pessoas carentes deste município e funcionários a serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2018 - PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00061/2019 - 18.06.19 até 19.06.19 - ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME - R\$ 2.278,00.

ROSANIA MARA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B9031A2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP00011/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 28/06/2019.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B3558D28

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G J SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 228.140,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de Junho de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A132DDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP-00001/2019

Aos 26 de Junho de 2019, reuniu-se a Comissão de Licitações da A. CARVALHO ALVES - ME, estando presentes os membros: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO - Presidente, AGILDO MEDEIROS - Membro, EDICEU TÔRRES DA SILVA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no TP-00001/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos das Ruas: 13 de Maio, Francisca das Chagas, Pedro Alcântara, Luís Belo, localizadas no Distrito de Santo Antônio, conforme contrato de repasse OGU nº846277/2017- Operação 1039179-91, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município

de Severiano Melo/RN.. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas: HERTZ CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI. À presente abertura compareceu apenas o representante da empresa: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Dado análises das propostas constatou-se que:

HERTZ CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP.... Valor R\$: 341.316,10

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI... Valor R\$: 396.225,90

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA... Valor R\$: 397.628,03

JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI... Valor R\$: 399.371,81

NUNES CONSTRUCOES DE E E OBRAS URB. EIRELI... Valor R\$: 400.120,93

Dada a palavra ao representante presente, JERFFESON MOREIRA GAMA, foi enfatizado que, a empresa: HERTZ CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP, descumpriu na proposta apresentada os itens: 34.1 e 36.2 do edital.; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI descumpriu na proposta apresentada o item: 43 do edital e ausência da carta proposta. SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ausência da assinatura do engenheiro no orçamento. No uso da palavra o Pregoeiro informou ao representante presente que não será declarada a proposta mais vantajosa para o município e fará uso da condição 52 do edital, e solicitará parecer técnico da Engenheira e Assessoria Jurídica do município. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Comissão de Licitação

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Presidente

AGILDO MEDEIROS
Membro

EDICEU TÔRRES DA SILVA
Membro

PARTICIPANTE(S)DOCERTAME ASSINATURA

HERTZ CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICA

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:08135678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050059/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050059/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **ANTONIA SUERBENE RODRIGUES PEREIRA**, CPF 094.453.964-56, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BEC76120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050068/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050068/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **CELMA MARIA ALVES MOURA**, CPF 813.239.214-00, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Ensino Médio concluído para atuar como Facilitador de Arte e Cultura junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:44F90CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050063/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **CLAUDINA SONALY MELO RODRIGUES**, CPF 059.841.194-12, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos

termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Serviços Social para atuar como Assistente Social mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:52383957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA**, CPF Nº 095.091.754-04, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DD1C0228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050072/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050072/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **MIRIAN ALVES DA COSTA MOURA**, CPF Nº 037.684.594-54, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga

horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:159FAE0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050064/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050064/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **FRANCISCO WILLAME FERNANDES ALVES**, CPF 701.372.604-40, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como Facilitador de Esporte e Lazer junto ao Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:1381DD3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050065/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050065/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **JOSÉ ARNILSON OLIVEIRA SILVA**, CPF 080.876.324-51, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como Técnico de Referência para atuar junto ao Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:C9F66943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050067/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050067/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA**, CPF 050.741.144-70, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Superior em Serviço Social para atuar como Assistente Social junto ao Programa Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7E1C3BC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050061/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050061/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **MARIA DO SOCORRO LEITE**, CPF 011.741.464-60, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FF8D4A8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050062/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PSS - EDITAL Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050062/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **MARIA EDILANDIA DE MELO FREITAS**, CPF 051.084.244-50, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:E13B6224**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050069/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050069/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **MARIA SOLANGE MICAELY DO NASCIMENTO**, CPF 084.091.194-71, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Ensino Médio concluído para atuar como Facilitador do Bolsa Família junto ao Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:EFBB7901**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170720004/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170720004/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **MARIANA ROSALBA DE CARVALHO RÉGIS**, CPF Nº 067.759.244-29, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio concluído, para atuar como visitadora pedagógica junto ao Programa Criança Feliz, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:6460EB26**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170720003/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170720003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **ROMÁRIO MICHEL LIMA MELO**, CPF Nº 104.033.344-38, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio concluído, para atuar como visitadora pedagógica junto ao Programa Criança Feliz, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7284B72E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170720003/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170720003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **MATHEUS CAVALCANTE NUNES**, CPF Nº 110.959.814-98, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio concluído, para atuar como visitadora pedagógica junto ao Programa Criança Feliz, mantidos pelo

Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:AF75ABBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170720001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170720001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **MIKARLA REJANE MACEDO COSTA**, CPF Nº 083.220.954-65, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio concluído, para atuar como visitadora pedagógica junto ao Programa Criança Feliz, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:551A98FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050060/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050060/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **ETELVINA MONALISA DE MELO SILVA**, CPF Nº 089.010.264-30, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:63F2COA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12020001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12020001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA. CONTRATADO: **LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA**, CPF: **100.490.864-48**, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Superior em Psicologia para atuar como Psicóloga Sócio Assistencial junto ao Programa Centro de Referência da Assistência Social CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:465051A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050050/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050050/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **SUERDA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, CPF: 009.889.354-81, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:8F0F6992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050053/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, CPF Nº 031.795.764-30, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:493BE085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050054/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050054/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO**, CPF Nº 075.637.134-17, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:CEA760F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050052/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050052/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **SAMMY WANDSON DE AZEVEDO**, CPF Nº 056.413.294-28, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar

como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:B40D42B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050055/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050055/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO**, CPF Nº 020.407.874-10, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:EB749932

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05060001/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05060001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ALAN JONES DE MOURA**, CPF: 062.796.234-32, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I e CNH AB, para atuar como Motorista junto a Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:5CBDBE25**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050002/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **THAMARA TAYZE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 056.348.524-80, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária de um(a) profissional da área de medicina, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:E9628283**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050002/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **THAMARA TAYZE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 056.348.524-80, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária de um(a) profissional da área de medicina, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:C8DDFFF9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03090001/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2018 –****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03090001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **IVAN BRASIL DE ARAÚJO**, CPF: 096.189.374-53, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, clínico geral, para atender a população na Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio, compondo à equipe do PSF III, zona Rural, tendo carga horária de 40h semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:8D1DB4AD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03090002/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2018 –****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03090002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **PIO X FERNANDES**, CPF: 132.475.574-15, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária de um(a) profissional da área de medicina, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:E686F376**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05010001/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2018 –****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05010001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE**, CPF: 084.038.394-05, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 04h, 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:EFD0653E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05010002/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05010002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **IVAN BRASIL DE ARAÚJO**, CPF: 096.189.374-53, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:D33021FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050003/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO **DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE**, CPF: 084.038.394-05, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atender a população da zona rural, compondo à equipe do PSF IV – Ipueira-Floresta, tendo carga horária de 40h semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:35B7BF0B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050058/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050058/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **PRISCILA BRASIL DE MELO**, CPF Nº 089.307.214-19, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 um (01) profissional área de Nutrição para atuar como nutricionista escolar na merenda escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F9D81E22**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05010003/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05010003/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **ERICKA NATALIA BESSA**, CPF Nº 064.733.104-79, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contrato tem por objeto, contratação temporária dos serviços de um (01) engenheiro agrônomo, para atuar no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 20 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:5CA60FD5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080002/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080002/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **GEILTON MAX DE FREITAS MELO**, CPF Nº 089.307.214-19, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 um (01) profissional engenheiro agrônomo, para desenvolver as atividades junto a Secretaria

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:801E2F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **IANNE RAPHAELE DE MACEDO MELO**, CPF Nº 102.431.474-06, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (01) profissional na área de Arquitetura, para desenvolver atividades, junto à Secretaria Municipal de Transportes Obras, e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:AB0172B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **MARIA JOSÉ BORGES FREITAS DE ARAÚJO**, CPF Nº 016.837.414-55, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 área de Engenharia Civil, para elaboração de projetos, laudos técnicos, para atuar na fiscalização e acompanhamentos nas obras deste município, junto à Secretaria Municipal de Transportes Obras, e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:09FC8A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050007/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050007/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ANA PAULA NORONHA MARINHO**, CPF Nº 060.830.634-77, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho a 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF IV – Ipeira/Floresta, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F8C52894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019010001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00045/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: POSTO PINTO PETROLEO LTDA

OBJETO.....: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos: (Diesel S10 e Diesel Comun) para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Agricultura de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.343,50 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2019

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:D177C8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050008/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PSS - EDITAL Nº 001/2017****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050008/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**, CPF Nº 094.147.284-14, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01 de julho a 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF I – Centro Genildo Melo, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:5A507C68**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190100**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO PINTO PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.905.677/0001-20, com sede na Rod BR 405, KM 101, Zona Rural, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por DENIO MARTINS CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.153,45 (um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 26.496,95 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0205.185410001.2.014 Manutenção da Frota de Agricultura Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99

Contratante

POSTO PINTO PETROLEO LTDA

CNPJ 04.905.677/0001-20

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:9A0CA740**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050005/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 001/2017****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050005/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **SARAH MIKAELLY FERREIRA E SILVA**, CPF Nº 097.724.034-71, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01 de julho a 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF III – Santo Antônio, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:2F9C5CDD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050006/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 001/2017****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050006/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **TAMIRES PRAXEDES FERNANDES**, CPF Nº 013.980.844-25, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01 de julho a 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF II – Boa Vista/Malhada, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A15C72ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE**, CPF: **084.038.394-05**, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do 01 de julho a 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, clínico geral, para atender a população da zona rural, compondo à equipe do PSF IV – Ipuera-Floresta, tendo carga horária de 40h semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BB9F257B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050004/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA**, CPF: **130.666.254-00**, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência 01 de julho a 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, clínico geral, para compor à equipe do PSF I – Centro de Saúde Genildo Melo, zona urbana, tendo carga horária de 40h semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4836BD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050009/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**FRANCISCA EVELINE LEITE PAIVA**, CPF Nº 079.794.414-19, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01 de julho a 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnica de Enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF I – Centro Genildo Melo, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:80EBA226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04120001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04120001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA EDJANICE MORAIS DE FREITAS MAIA**, CPF Nº **043.941.384-26**, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01 de julho a 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, área de Técnica de Enfermagem, área de Técnica de Enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF IV – Ipuera-Floresta, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6C90BAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**PATRICIA POLIANA DE LUCENA**, CPF Nº 086.073.854-02, **SERVIÇO: OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência 01 de julho a 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnica de Enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF III –

Santo Antônio, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:583E2D3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL - SRP-00048/19**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 08 de julho de 2019, Continuará a sessão referente ao RP-00048/19 na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, com as empresas credenciadas para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Eletro Portáteis, Eletrodomésticos, Móveis e Equipamentos Para as Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de junho de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:8AA33920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050024/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO**, CPF Nº 050.830.704-05, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária 01 (um) profissional especializado em Educação Física, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:36BE06BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050023/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050023/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA LARA MIRIELLY OLIVEIRA GOMES**, CPF Nº 095.368.424-59, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária 01 (um) profissional especializado em Fisioterapia, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:A8C8AD3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050021/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050021/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**YASMIN BARBOSA LOPES DE SEIXAS**, CPF Nº 100.452.264-90, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (uma) profissional especializado em Nutrição, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F24AB881

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050020/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050020/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**SAMANTHA CECÍLIA DANTAS DE ANDRADE**, CPF Nº 036.203.394-30, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato vai de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos

termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (uma) profissional especializado em fonoaudiologia, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5254AA32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07050001/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07050001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA**, CPF: 100.490.864-48, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vai de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de uma psicóloga, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:82C92D12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050057/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050057/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIANNE RONALHE OLIVEIRA LIMA**, CPF Nº 079.970.664-70, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio completo, para atuar como atendente de farmácia básica, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3E787CCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050056/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050056/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**NADJA RAYANNE SOARES HOLANDA**, CPF Nº 088.750.554-67, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímica farmacêutica mantida pelo Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas). **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:09E95A04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050041/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050041/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**DAMIANA CARLA LEITE COSTA**, CPF Nº 043.786.614-97, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:95C5B01C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050039/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050039/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**JOSINETE SOARES**

DA SILVA, CPF Nº 012.054.414-84, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7C22C4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050040/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050040/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: MARIA DAS GRACAS LEITE FREITAS, CPF: 105.043.164-27, OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:639A703C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050042/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050042/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: SÂMILA SILVA MELO, CPF Nº 078.100.314-81, OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D8ED04B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050037/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050037/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: JARNILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 031.413.914-16, OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como copeira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:59EBF91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050038/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050038/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: MARIA ERIVANEIDE BASILIO DE ALMEIDA, CPF Nº 967.754.594-91, OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como copeira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0986F4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050035/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050035/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA RAIMUNDA PEIXOTO RAMOS**, CPF Nº 877.283.974-00, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como cozinheira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:ADB6322D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050033/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050033/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA SUCENA DE OLIVEIRA SOARES SILVA**, CPF Nº 913.421.044-04, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como cozinheira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:B90E1D39**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050034/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050034/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **TERESA CRISTINA CAVALCANTE BRASIL**, CPF Nº 046.965.504-60, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como cozinheira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga

horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:DD12625E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050046/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050046/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **KÁTIA BETÂNIA FERREIRA ALVES AQUINO**, CPF Nº 086.109.924-97, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como recepcionista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7B87099B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050047/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050047/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **NAIARA MIKAELA PEREIRA DIAS FERREIRA**, CPF Nº 067.259.854-08, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como recepcionista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:10EC6B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050070/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050070/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAÚJO**, CPF Nº 028.380.734-27, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímico junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 20h (vinte horas) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3D44586F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050071/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050071/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA ALYNE GOMES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 107.041.374-70, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímico junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 20h (vinte horas) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1DCB48AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050048/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050048/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **JANY MARA NUNES SOARES**, CPF Nº 061.229.964-32, **OBJETO:** O presente Termo

Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do Ensino Médio completo e curso técnico em análises clínicas, para atuar como Técnico em Análises Clínicas (Laboratório) junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6ED94697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050032/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050032/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ELIONARA DAYANE DE PAIVA PONTES SILVA**, CPF Nº 100.389.644-81, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B12EE669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050025/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **FERNANDA MIKAELLE MORAIS CAVALCANTE**, CPF Nº 064.348.134-65, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:3D560F1A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050026/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050026/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **FRANCISCA ELISANGELA HOLANDA DA SILVA**, CPF Nº 012.609.944-81, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:8C331537**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050027/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050027/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **FRANCISCA HILDERLANIA MONTEIRO PILEU**, CPF Nº 086.138.594-29, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:196735B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050028/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050028/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **FRANCISCA WILNÁRIA TÔRRES OLIVEIRA**, CPF Nº 081.673.944-76, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F3AE12A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050030/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050030/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES**, CPF Nº 029.766.224-42, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:967C7FAA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050029/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050029/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **LARISSA TUANY HOLANDA MOURA**, CPF Nº 109.031.134-65, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:C11CD534**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050031/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050031/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA AMÉLIA DA SILVA MELO**, CPF Nº 051.957.634-96, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especialização na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:4402AAD2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050076/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050076/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA FRANCILENE PEREIRA DA COSTA**, CPF Nº 052.841.584-07, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especialização na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:1579894B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050051/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050051/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA ELIANIRIA MORAIS DA SILVA**, CPF Nº 011.010.494-30, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especialização na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:B00366BC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03070001/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03070001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS**, CPF Nº 009.164.954-42, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especialização na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:B0834E58**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050019/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050019/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA MICHELINE DE ABRANTES**, CPF Nº 898.148.514-34, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de um médico especialista em psiquiatria, para atender as necessidades dos pacientes do município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo/RN. **DEMAIS**

CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7C82E724

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

PORTARIA 138/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido **LUCIANO DE FARIAS BARBALHO**, CPF nº 916.386.584-04 da função de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desse Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 28 de junho de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:6B2F24FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2017-SRP.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -		PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-SRP.			
ORGÃO:		LICITAÇÃO:			
Prefeitura Municipal de Tangará/RN.		PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-SRP.			
FORNECEDOR:		DATA:			
TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA		Em 27 de Dezembro de 2017.			
OBJETO:					
Registro de preços para Aquisição futura de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Tangará/RN.					
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	M³	240	R\$ 205,00	R\$ 49.200,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL PPU	UNIDADE	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:5838601C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 017/2019 –
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 022/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 27 de junho de 2019, com objetivo de resolver problemas da Administração. Previsão de Saída: 06:00 hs do dia 27/06/2019 – Chegada: 18:00hs do dia 27/06/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de junho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:2C0408C7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 016/2019 –
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 021/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante do cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no (s) dia (s) 02,03,04 e 05 de julho de 2019, com objetivo de resolver pendências no Ministério do Turismo com o

propósito de tirar o município da inadimplência e resolver problemas da administração Municipal junto aos Ministérios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de junho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D7A2E5F4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 031/2019 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 162/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias, sendo: 03 (três) COM PERNOITE, no valor unitário de 60,00 (sessenta reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE, no valor unitário no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor de 210,00 (duzentos e dez reais) ao servidor **MAILSON NASCIMENTO LINO** Mat. 101, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 24 a 28 de junho de 2019, com o objetivo de participar do Curso de Atualização Sobre Oferta de Serviços de Proteção Social Especial, ofertado pelo Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social/CAPACITASUAS.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de junho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C3B5BAAD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 032/2019 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 163/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, sendo: 01 (uma) COM PERNOITE, no valor unitário de 90,00 (noventa reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE, no valor unitário no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor de 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **VANUZA DAMASCENO SILVA** Mat. 1965, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 26 e 27 de junho de 2019, com o objetivo de acompanhar a usuária do BPC (Benefício de Prestação de Continuada), a Srª Aleksandra Nunes da Conceição, inscrita no CPF nº 016.688.224-27, a usuária encontra – se internada na Maternidade Januário Cicco.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de junho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:08AA3E21

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 023/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento da Senhora **TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA** e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Terezinha Francisca da Silva, ocorrido em 27 de junho de 2019.

CONSIDERANDO que a falecida, **TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA**, era sogra e tia de funcionários deste Município.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,**Luto Oficial por três dias**, em virtude do falecimento da Sr^a. **TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA**, falecida em 27 de junho de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 28 de junho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6B5410AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 170/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 170/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **445/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de junho de 2019, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de junho de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:2542069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **446/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de junho de 2019, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de junho de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:C74A4DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

JOSÉ HORIZ DE MACEDO MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 017.443.014-09, do Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:06DB577D

GABINETE DO PREFEITO
**PORTARIA Nº 081/2019 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO-
RETORNO LICENÇA**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação/retorno de licença médica, para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear/receber de licença médica, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

JÉSSICA KARINE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.875.284-36, no Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:90147C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019-GPMTB.

PORTARIA Nº 142/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA**, inscrito no CPF nº 069.898.824-84, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de junho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7230ACDF

GABINETE DO PREFEITO
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização (art. 3º da Portaria 142/2018):

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, a ser distribuída na escola pública urbana do Município.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Timbaúba dos Batistas/RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares: vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, efetuando, inclusive, o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no dia **04 (quatro) de julho de 2019, das 08h (oito horas) às 13h (treze horas)**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 165, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência;

Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

A seleção se dará por uma única etapa, que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma de Licenciatura em Pedagogia	3 pontos
Diploma em outras licenciaturas	2 pontos
Curso de Magistério	1 ponto
Graduando em pedagogia ou outras licenciaturas	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização e/ou docência	1 ponto para cada ano (no máximo até 3 pontos)
Pontuação máxima	10 pontos

A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída por 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 01 (um) membro da Unidade Escolar de Timbaúba dos Batistas/RN.

O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por ordem de classificação, no dia **05 (cinco) de julho de 2019**.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Possua maior experiência comprovada em alfabetização e/ou docência;

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

A convocação dos candidatos classificados será feita de acordo com o início das atividades a serem desempenhadas.

Em caso de desistência, será convocado para a lotação o candidato classificado na posição imediatamente posterior, segundo a ordem decrescente de pontos.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas/RN.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CARGO:

RG: _____ CPF: _____

ESCOLARIDADE:

TELEFONE: (____) _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:

Documentos declarados no ato da inscrição:

RG

CPF

Comprovante de residência

Diploma de conclusão ou declaração acompanhado do histórico

Currículo

Timbaúba dos Batistas/RN, ____ de julho de 2019.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, Nome do(a) Voluntário(a) _____, _____, residente e domiciliado(a) (Nacionalidade) (Estado Civil) no(a) _____, n° _____, (Rua/Avenida) _____, _____, _____, portador do CPF (Bairro) (Cidade) (UF) _____, carteira de

identidade n° _____, _____ / _____, (N° do CPF) (N° do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Timbaúba dos Batistas/RN, ____ de ____ de 2019.

Assinatura Do Candidato

Lei n.º 9.608/1998, Art. 1º. Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:0E70F0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145/2019-GPMTB.

PORTARIA N.º 145/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS aos Servidores:

I – JÚLIO ANANIAS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES**, referente ao exercício 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019.

II – WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019.

III – DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E ARQUIVO**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019.

IV – RAUL BRENO DA SILVA LUCENA, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019;

V – CELIA DOLORES BARRETO DE BRITO, ocupante do cargo de **ASSESSOR DA PROCURADORIA JURIDICA**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de Junho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:00E73125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2019-GPMTB.

PORTARIA N.º 144/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – CÉZAR ZACARIAS CALIXTO, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao exercício 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019;

II – MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019;

III – ALIZETE ARAÚJO DE LIMA, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019;

IV – MAXSUEL GOMES DE ANDRADE, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019;

V – FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, ocupante do cargo de **COVEIRO**, referente ao exercício 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019;

VI – MARIA LÚCIA DE ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019;

VII – DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2018, de 01 a 30 de Julho de 2019;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de Junho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8211AB09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203/2019, 24 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	25.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 25 de Junho de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar procedimento no Hospital Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:66428B10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2019, 25 de Junho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	26.06.19	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de Junho de 2019, com a paciente Vanderleya Wanderley A, para realizar consulta na Clínica São Lucas, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de Junho de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:347D3AB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2019, 18 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	19.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de Junho de 2019, com o paciente Espedito Batista dos Santos, para realizar exame, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:ED1FABF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2019, 18 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Currais Novos/RN	19.06.2019	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 19 de Junho de 2019, com o paciente Marcondes Lino dos Santos, para realizar pequena cirurgia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:FD5E0AE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2019, 19 de Junho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	24.06.19	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de Junho de 2019, com o paciente Willamis Joaquim da Silva Filho, para realizar ecocardiograma na Clinica, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 19 de Junho de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:310E844E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2019, 24 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Yale Pereira de Oliveira.

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	25.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN no dia 25 de Junho de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar procedimento no Hospital Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:5B1BDDD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2019, 24 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	25.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, no dia 25 de Junho de 2019, com a paciente Ana Maria da Silva, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:5A320426

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2019, 07 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	10.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, no dia 10 de Junho de 2019, com a paciente Cinthia Cristine Ferreira da Silva, para realizar consulta no Hospital Rio Grande, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:5903068C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2019, 07 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	10.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de Junho de 2019, com a paciente Railsan Virgínio Fernandes, para realizar consulta na UNICAT, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:13D770D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2019, 07 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Denísio Caio de Araújo.
Cargo/Função: Dentista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Natal/RN	11 a 13.06.2019	100,00	300,00
Total				300,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 11 a 13 de Junho de 2019, para a 9ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE com o tema: Democracia e saúde, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:786BBC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2019, 07 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Paulo Gomes de Medeiros.
Cargo/Função: conselheiro municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Natal/RN	11 a 13.06.2019	100,00	300,00
Total				300,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 11 a 13 de Junho de 2019, para a 9ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE com o tema: Democracia e saúde, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6FB2B44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2019, 10 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Patos/PB	11.06.2019	135,00	135,00
Total				135,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 11 de Junho de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar consulta na FIP, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 10 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E98588B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2019, 10 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	11.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de Junho de 2019, com a paciente Ana Maria da S. Lucena, para realizar exame na LIGA CONTRA O CANCER, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 10 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F2C7C5D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2019, 11 de Junho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal/RN	12.06.19	50,00	50,00
Total				50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de Junho de 2019, com a paciente Keilany de Azevedo, para realizar consulta na Clínica Santa Monica, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Junho de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:CCB08D8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2019, 12 de Junho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13.06.19	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de Junho de 2019, com a paciente Maria Nazareth Cardoso, para realizar exames na CECAN, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Junho de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:A7C5C898

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2019, 12 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, no dia 13 de Junho de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar consulta no Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:55026846

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2019, 12 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Edna Maria Santos da Silva.
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de Junho de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:78C42C1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2019, 13 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	14.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, no dia 14 de Junho de 2019, com a paciente Núzia Fátima da Silva, para realizar radioterapia na CECAN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 13 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:D1C1A706

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2019, 14 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	17.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de Junho de 2019, com a paciente Nuzia de Fátima da Silva, para realizar consulta na LIGA CONTRA O CANCER, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:0793855D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2019, 14 de Junho de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Jéssica Aline Silva.
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	17.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 17 de Junho de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:3906C053**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2019, 14 de Junho de 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal/RN	17.06.19	50,00	50,00
Total				50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de Junho de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar consulta no Varela Santiago, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de Junho de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:055D846E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2019, 14 de Junho de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal/RN	17.06.2019	50,00	50,00
Total				50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de Junho de 2019, com o paciente Geraldo Evaristo de Araújo, para realizar alta hospitalar, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F81CB4CC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2019, 17 de Junho de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Morais.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	18.06.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de Junho de 2019, com a paciente Acácia Maria Batista de Araújo, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital do Coração, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Junho de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:FE102159

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2019, 17 de Junho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Patos/PB	18.06.19	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 18 de Junho de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar fisioterapia, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Junho de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:AE785801

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2019, 24 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Cláudia Rejane de Medeiros Silva.
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	27.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 27 de Maio de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar procedimento no Hospital Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:2162CC4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2019, 24 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	27.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de Maio de 2019, com o paciente Ítalo Batista dos Santos, para realizar exame na Clínica Nossa Senhora Aparecida, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:CEF17436

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2019, 27 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Patos/PB	27.05.2019	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 28 de Maio de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar fisioterapia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 27 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:4CB3361F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2019, 28 de Maio de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	29.05.19	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de Maio de 2019, com a paciente Yamily de Fátima A. Soares, para realizar exames no Hospital do Coração, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 28 de Maio de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:B36D126A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2019, 29 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Patos/PB	30.05.2019	135,00	135,00
Total				135,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 30 de Maio de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar fisioterapia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3BC6A697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2019, 29 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	30.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de Maio de 2019, com o paciente, para realizar, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EE5A36AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2019, 29 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Currais Novos/RN	30.05.2019	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 30 de Maio de 2019, com o paciente Vito Batista, para realizar consulta na Clínica Humanitare, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1638DBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2019, 30 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	31.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de Maio de 2019, com a paciente, para realizar consulta no Hospital do Coração, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:757DB37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2019, 17 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	19.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de Maio de 2019, com a paciente Kátia Clecielly de Oliveira, para realizar alta do Hospital Luís Antônio, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:78079AF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2019, 17 de Maio de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal/RN	20.05.19	50,00	50,00
Total				50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de Maio de 2019, com a paciente Rosane Soares da Silva, para realizar consulta com o Neuro, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Maio de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:0A0013C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2019, 20 de Maio de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	21.05.19	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de Maio de 2019, com a paciente Tatiana Patrícia da Silva, para realizar consulta no HUOL, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 20 de Maio de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA S

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTO

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8BEE1D52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2019, 20 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Jéssica Aline Silva.

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	21.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 21 de Maio de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 20 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:4371DF2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2019, 21 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	22.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de Maio de 2019, com a paciente Sunale Bezerra de Souza, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 21 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:D2F9FDD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2019, 22 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Patos/PB	23.05.2019	135,00	135,00
Total				135,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 23 de Maio de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar fisioterapia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:4AA1A89A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2019, 07 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	08.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de Maio de 2019, com o paciente Mauricio Lourenço da Silva, para realizar consulta na Clínica da Assembleia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5C6A511B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2019, 08 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	09.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de Maio de 2019, com a paciente Marinalva da Silva Santos, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 08 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:99D5D482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2019, 09 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	10.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de Maio de 2019, com o paciente Ronaldo Pereira de Medeiros, para realizar procedimento no Hospital Deoclésio, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 09 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CFCD6F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2019, 09 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	11.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de Maio de 2019, com a paciente Nuzia Fátima da Silva, para realizar avaliação de radioterapia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 09 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:24D4C8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2019, 09 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13.05.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de Maio de 2019, com a paciente RAILSAN VIRGINIO FERNANDES, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 09 de Maio de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:137C164C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2019, 12 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13.04.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de Abril de 2019, com o paciente ALBERTO GOMES DOS SANTOS, para realizar tomografia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Abril de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:B28FA8EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2019, 12 de Abril de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos Santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	15.04.19	50,00	50,00
Total				50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de Abril de 2019, com o paciente MARCOS KELVIS DA SILVA, para realizar alta após cirurgia, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Abril de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:0F380681

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2019, 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	12.04.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de Abril de 2019, com a paciente Rexshleide Germano de Souza, para realizar consulta no Hospital Rio Grande, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Abril de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:105B3371

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2019, 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Currais Novos/RN	11.04.2019	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 11 de Abril de 2019, com o paciente Rosicleide Pergentino Matias, para realizar consulta médica, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 10 de Abril de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:2216D4C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2019, 25 de Março de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	26.03.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de Março de 2019, com o paciente Jucimar Nilson de Souza, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de Março de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:40FC713E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2019, 26 de Março de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	27.03.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de Março de 2019, com a paciente Nilza Maria do Nascimento, para realizar exame na clínica Nuclear de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de Março de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:3D055953**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2019, 27 de Março de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	28.03.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de Março de 2019, com o paciente Alberto Gomes dos Santos, para realizar exame na LIGA CONTRA O CANCER, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 27 de Março de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:794635BC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2019, 27 de Março de 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	28.03.19	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de Março de 2019, com a paciente Cinthia Cristine Ferreira Silva, para realizar uma consulta e tratamento no Hospital Rio Grande, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 27 de Março de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:B4F571B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Touros/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 806/2018, e em consonância com a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Art.1º Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme a Lei de nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Acrescendo a conformidade com o Decreto de nº 9.603/18, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.**Art. 2º** Conforme o decreto de nº 9.603/18, no CAPÍTULO II das DISPOSIÇÕES GERAIS na Seção I do sistema de garantia de direitos em seu Art. 7º reza que fazem parte do Comitê os atores que integram compondo os eixos de promoção e de controle social na área de garantia de direitos da criança e adolescente; sendo órgão, programas e serviços

Parágrafo Único: Assim, define-se como Representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Touros/RN:

**REPRESENTANTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE TOUROS/RN - MARCOS ADAIR NUNES -
PROMOTOR DE JUSTIÇA****REPRESENTANTE DA DELEGACIA MUNICIPAL DE
POLICIA CIVIL DE TOUROS/RN – ISABELITA MICHELLINE
SALES DE MELO CASADO****REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
TOUROS/RN – MARIA ALICE SOUZA DA SILVA -
PRESIDENTE****REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
TOUROS/RN – JOÃO NELO DE OLIVEIRA - CONSELHEIRO****REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA
SILVA - SECRETÁRIO**

REPRESENTANTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO – GESTORA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – LAÍS PRISCILA GALDINO DA SILVA

REPRESENTANTE DA POLÍTICA DE SAÚDE – LUCIENE MARIA DE FIQUEIREDO – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3º. É de responsabilidade do Comitê de Gestão, ainda conforme o CAPÍTULO II das DISPOSIÇÕES GERAIS na Seção I do sistema de garantia de direitos:

I - O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art.4º Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de maneira que devam:

- I - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
- os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
 - a superposição de tarefas será evitada;
 - a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
 - os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
 - o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- II - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 5º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- acolhimento ou acolhida;
- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- comunicação ao Conselho Tutelar;
- comunicação à autoridade policial;
- comunicação ao Ministério Público;
- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALICE SOUZA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA)

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:553A7110

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA),
TOUROS/RN**

Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

A presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE) que conduz o Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 806/2018 e suas

alterações, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS HABILITADOS**, para candidatura a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

I – listagem dos cidadãos habilitados;

NOME	SITUAÇÃO	
1	FABIO DA SILVA BEZERRA	HABILITADO
2	MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO	HABILITADO
3	JULIA LOPO DE OLIVEIRA	HABILITADO
4	JUCELINO KUBSTCHER ALVES DA SILVA	HABILITADO
5	ALZENIR DO NASCIMENTO PEREIRA	HABILITADO
6	FRANCISCO SÉRGIO MAFRA	HABILITADO
7	DANILO DE MELO SILVA	HABILITADO
8	JOSE ANCHIETA XAVIER	HABILITADO
09	MARIA DE FÁTIMA FRANÇA DA SILVA	HABILITADO
10	EDSÂNIA CRISTINA TENÓRIO DE SENA	HABILITADO
11	FABIANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
12	JOÃO NELO DE OLIVEIRA	HABILITADO
13	FRANCISCA DAS NEVES LUIZ DO NASCIMENTO	HABILITADO
14	RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO	HABILITADO
15	JANY CLEITY IGINIO DA SILVA	HABILITADO
16	MANOEL DAVID FERNANDES DE ARAUJO CRUZ	HABILITADO
17	LUA PEREIRA EVANGELISTA	HABILITADO
18	TEVÂNIA DA SILVA	HABILITADO
19	JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA	HABILITADO
20	JOSE RAFAEL DA CRUZ	HABILITADO
21	WILMA MARIA DE SOUZA	HABILITADO
22	MARIA AUGUSTA AMARAL DE OLIVEIRA	HABILITADO
23	DAVI DA COSTA NASCIMENTO	HABILITADO
24	NAILANE DO NASCIMENTO BRITO SOUZA	HABILITADO
25	CÍNTIA VALERIA DO NASCIMENTO	HABILITADO
26	MÔNICA MARIA GOMES ALVES DO NASCIMENTO	HABILITADO
27	VIVIANIA DANTAS DE MEDEIROS BACURAU SOARES	HABILITADO

Orienta-se que qualquer dúvida ou informação a respeito do processo de eleição unificada, os inscritos, o Ministério Público, bem como qualquer cidadão pode dirigir-se ou remeter-se à esta Comissão Especial Eleitoral (CEE), com sede situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Jose Mario de Farias, 262 – Esquina do Brasil, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h as 14:00h.

Touros/RN, 28 de junho de 2019.

IZABELITA MARIA FRANÇA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE)

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4D248B82

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor de **IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE**,

Touros/RN, 28 de junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F18FDCD0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor de **FERNANDO VARELA DE FRANÇA**,

Touros/RN, 28 de junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F1437A4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 037/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **META ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.707.778/0001-42, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBALANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS E DOS DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, no importe global estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 28 de junho de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:75CD76C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que às **09h00min horas do dia 18 de julho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO BALBINO, 84 - CENTRO - CEP. 59.685-000, podendo ser solicitado através do **e-mail: cpltriunfopotiguar@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Triunfo Potiguar - RN, 28 de junho de 2019

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:CF1363DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº081/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Isac Eliakim de Paiva Pereira do Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ISAC ELIAKIM DE PAIVA PEREIRA**, CPF Nº 076.265.547-76, RG Nº 002.740.202, do Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS – Centro e Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 28 de junho de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:53838AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
020/2019

A pregoeira do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços Nº **020/2019**, tipo menor preço por item, **objeto:** registro de preço para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de controle de jornada para atender a demanda do município de Várzea-RN, conforme especificações contidas no Edital. Certame marcado para o dia **11 de julho de 2019 às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e por e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 28 de junho de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:95FDA844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidora para a equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 469 de 22/12/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARILIA GABRIELA ALEXANDRIA DE SOUSA COSTA**, portadora do CPF nº **053.580.724-46** para exercer o cargo comissionado de

COORDENADORIA DE ENSINO ESPECIAL da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Várzea/RN, 24 de junho de 2019

Registre-se e publique - se

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:E77D13F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DIARIAS DO PREFEITO

Portaria nº 012/2019-SMAF, Em, 28 de Junho de 2019.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor Marcos Antônio Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 01.07.2019, com retorno previsto no 04.07.2019 (Quarta-feira), quando o mesmo, juntamente com o Ministério das cidades, Turismo e Saúde e com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando a liberação de recursos para o município.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:39677919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2019-PMV-GP

PORTARIA Nº 233/2019-PMV-GP

Exonera a pedido da instituição conselheiros do COMUDICA, dá posse aos seus substitutos e dá outras providências.

ANTONIO GOMES DE AMORIM, Prefeito Municipal de Viçosa/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a resolução 02/2019-COMUDICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, as seguintes conselheiras representantes da Pastoral da Criança no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Clara Andreza Bandeira da Silva
Renata Naedna de Almeida.

Art. 2º - Nomear como novas representantes da Pastoral da Criança no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Francisca Lenilma de Oliveira – Titular
Maria Damiana de Oliveira Silva - Suplente

Art. 3º - Fica revogada todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 08 de abril de 2018.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:95B52F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADA: Componentes do Grupo Informal de Jucurutu representados por Lindóia Silva de Araújo – CPF: 008.986.464-64.

OBJETO: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Chamada Pública Nº 001/2019-PMF/CPL/SEMECD.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.885,50 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA: O período de vigência do instrumento contratual contará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31/12/2019, conforme descreve a Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 016/2019.

Florânia/RN, 21 de Junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:1AF06A28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 085/2019 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **GILMAR CARLOS ZUZA**, Vigia, matrícula nº 476, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 23/06/2019 com término em 22/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:94E404FC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 086/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **VILMA FERNANDES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 81, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1DCC1403

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 087/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ALEXANDRO DE ARAÚJO SILVA**, Gari, matrícula nº 243, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:3AFD9DB1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 088/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MARIANO DE SOUZA CLEMENTE**, Gari, matrícula nº 482, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F02C1921

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 089/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE**, Pedreiro, matrícula nº 92, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D7CAA08D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 090/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **SILVANO JÚLIO DOS SANTOS**, Servente de Administração Pública, matrícula nº 250, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:9308ED47**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 091/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **VANUZA TOSCANO DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 407, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:1EB37404**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 092/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ JAILSON DE SANTANA**, Veterinário, matrícula nº 473, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:40843105**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 093/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 461, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:0C2898A0**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 094/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ERNANDO ELIAS**, Agente de Endemias, matrícula nº 532, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:5ECA9E15**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 095/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **FRANCISCA MARICÉLIA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 262, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:F6FF8D20**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.**Contratado:**JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 30 de maio de 2019. Suprindo a demanda desse tipo de procedimento.**Valor:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 30 de maio de 2019.**Data da Assinatura:** 30 de maio de 2019.

Florânia/RN, 28 de junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D38436AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.**Contratado:** THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 31 de maio de 2019 e 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 01 e 02 de junho de 2019, suprindo a demanda para esse tipo de procedimento.**Valor:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) brutos.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 31 de maio a 02 de junho de 2019.**Data da Assinatura:** 31 de maio de 2019.

Florânia/RN, 28 de junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:6FD0E253**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.**Contratado:**DANIEL FELIPE DE MELO SILVA**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades na Estratégia Saúde da Família para atuar junto ao Programa **ESF II** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.**Valor Mensal:**R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) brutos pagos mensalmente.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.**Data da Assinatura:** 03 de junho de 2019.

Florânia/RN, 28 de junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:10284825**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.**Contratado:**DIOGO JALES BELARMINO DE AMORIM**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa **ESF III** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.**Valor Mensal:**R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) brutos pagos mensalmente.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.**Data da Assinatura:** 03 de junho de 2019

Florânia/RN, 28 de junho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:9230D1B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.**Contratado:** THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de

Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 06 de junho de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2019.

Florânia/RN, 28 de junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:504C1A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 07,08,09 de junho de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 07 a 09 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2019.

Florânia/RN, 28 de junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:655016FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: LUCAS LEÔNCIO DE MARIA

Objeto: Contratação de 01 (um) Profissional Farmacêutico, junto a Secretária Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades nas Farmácias básica no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral neste município.

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) brutos acrescido de 20% de insalubridade, perfazendo o valor total de 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 10 de junho de 2019 a 09 de maio de 2020.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2019.

Florânia/RN, 28 de junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B038D194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DANIEL FELIPE DE MELO SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 14 de junho de 2019 e 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 15 e 16 de junho de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 a 16 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2019.

Florânia/RN, 28 de junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4227D136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DIOGO JALES BELARMINO DE AMORIM

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas, no dia 20 de junho de 2019, Feriado Corpus Christi, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2019.

Florânia/RN, 28 de junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B0F33152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DIOGO JALES BELARMINO DE AMORIM

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, no dia 21 de junho de 2019 e 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 22 e 23 de junho de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 21 a 23 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2019.

Florânia/RN, 28 de junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador: BB46A9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 652/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 27 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador: F03FCEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 653/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 27 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador: CDFCAEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 654/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador: BB136872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 655/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D5FBB140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 656/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 27 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 28 de junho de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:43C2D8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **LEI MUNICIPAL Nº 1487/2019 28 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.412/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ **300.000,00** (Trezentos mil reais), podendo incluir a fonte de recurso 25300000, nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à Obra de Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Apodi - conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2006	Sec. Municipal de Obra			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	13	Infraestrutura Urbana			
Ação	1.75	Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	25300000	R\$ 300.000,00
Total da ação					R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 28 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:99271053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROCESSO Nº31050001/2019

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho de **dois mil e dezenove(2019)**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 038/2019**, do **processo nº 31050001/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, **datada de 25/06/2019**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, Malhas e aviamentos para suprir as necessidades das secretarias na confecção de enfeites e adereços, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADOS:**3214 - NOSSA LOJA DE AVIAMENTOS LTDA - EPP (07.518.668/0002-55)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit.	Vr total (R\$)
1	10439 - ABANADOR DE PALHA JUNINO SIMPLES TAM (M)	Peça	SUPAPO	125	3,25	406,25
2	10440 - GUIRLANDA COLORIDA SAO JOAO 30CM TAM (G)	UND	SUPAPO	125	3,70	462,50
3	10441 - casal penera arupemba redonda enfeitada.	UND	SUPAPO	62	31,75	1.968,50
4	10442 - Tiara junina decorada com chapéu.	UND	SUPAPO	125	14,30	1.787,50
5	10443 - vassoura junina decorada.	UND	SUPAPO	125	8,50	1.062,50
6	10444 - Painei em chita decorado e com MDF.	UND	SUPAPO	75	28,20	2.115,00
7	10445 - Balão junino PVC 64cm colorido.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	75	24,25	1.818,75
8	10446 - Balão junino PVC 47cm colorido.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	89	17,40	1.548,60
9	10447 - Balão junino PVC 36cm colorido.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	89	13,30	1.183,70
10	10448 - Balões happy day alumínio liso verde bandeira.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	250	14,30	3.575,00
11	10449 - Festão aramado verde, 30cm x 2,70 mt,350 pontas.	UND	MOREIRA UTILIDADES	250	50,22	12.555,00
12	10450 - Pisca pisca 100l colorido 8,5mt arroz 8 funções. (fio TR).	UND	FREITAS VAREJO	250	15,00	3.750,00
13	10451 - Pisca pisca cascata 100l led colorido 8F22.	UND	FREITAS VAREJO	185	24,80	4.588,00
14	10452 - Banda de balão, chita de 1mt.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	125	70,00	8.750,00
15	10453 - Banda de balão com chita de 28cm.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	150	8,70	1.305,00
16	10454 - Banda de balão PVC colorido de 1mt.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	125	33,50	4.187,50
17	10455 - Banda de balão PVC colorido 70cm.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	125	21,20	2.650,00
18	10456 - Banda de balão PVC colorido de 45cm.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	125	12,00	1.500,00
19	10457 - Cartucheira junina adult.	UND	SUPAPO	125	12,40	1.550,00
20	10458 - Espingarda junina cabo eva.	UND	SUPAPO	125	24,00	3.000,00
21	10459 - Xadrez mono boss imp 100% poliester.	MT	GERALDO ARAUJO	625	7,40	4.625,00
22	10460 - Carpete branco 2m largura 100% poliester.	MT	OBER S/A	75	28,50	2.137,50
23	10461 - Carpete grafite claro 2m largura 100% poliester.	MT	OBER S/A	75	28,75	2.156,25
24	10462 - Carpete cereja (vermelho) 2m largura 100% poliester.	MT	OBER S/A	75	28,50	2.137,50
25	10463 - Carpete musgo 2m largura 100% poliester.	MT	OBER S/A	75	28,50	2.137,50
26	10464 - Banheira azul e rosa.	UND	PLASUTIL	185	25,30	4.680,50
27	10465 - Caixa organizadora com alça bailarina 5,2L.	UND	PLASUTIL	125	29,00	3.625,00
28	10466 - Vidro 07ml esmalte liso 13/410.	UND	PARAÍSO DAS ESSENCIA	625	1,45	906,25
29	10467 - Tampa bola 13/410, varias cores.	UND	PARAÍSO DAS ESSENCIA	625	0,19	118,75
30	10468 - Cesto bailarina 38L.	UND	PLASUTIL	125	83,00	10.375,00
31	10469 - Tecido fralda estampada 0,70 mt largura 1005 algodão.	MT	DOHLER	625	8,39	5.243,75
32	10470 - Bandeira junina 45x30 (g) lisa com 10mt.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	375	8,30	3.112,50
33	10471 - Bandeira junina 14x18 (m) impressa.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	250	4,70	1.175,00
34	10472 - Bandeira junina 12x16 (p) impressa 5mt.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	250	2,30	575,00
35	10473 - Essencia 100ml capim limão ar.	UND	PARAÍSO DAS ESSENCIA	62	24,00	1.488,00
36	10474 - Vareta madeira 25cm x 3,5 com 10 unidades.	UND	PARAÍSO DAS ESSENCIA	250	1,35	337,50
37	10475 - Pelucia baixa, preto 100% poliester.	MT	DOMYCRYL	125	25,30	3.162,50
38	10476 - Pelucia baixa, branco 100% poliester.	MT	DOMYCRYL	125	25,30	3.162,50
39	10477 - Pelucia chinesa, branca 100% poliester.	MT	DOMYCRYL	125	16,40	2.050,00
40	10478 - Pelucia chinesa, verde menta 100% poliester.	MT	DOMYCRYL	125	16,40	2.050,00
41	10479 - Grama artificial 2,5cm verde.	MT	ALEM MAR	62	112,00	6.944,00
42	10480 - Tuli especial cor branco com brilho largura, 3,20 metros.	MT	GERALDO ARAUJO	625	7,59	4.743,75
43	10481 - Marabu simples (cores).	UND	CASA KOGA	625	2,75	1.718,75
44	10482 - Stola pop lisa 1,50m 100g, azul royal.	UND	CASA KOGA	125	23,30	2.912,50
45	10483 - Stola pop lisa 1,50m 100g, lisas.	UND	CASA KOGA	125	23,30	2.912,50
46	10484 - Stola pop lisa 1,50m 100g, branca.	UND	CASA KOGA	125	23,30	2.912,50
47	10485 - Capim de acetato 44cm.	Peça	COML 4 ESTAÇÕES	125	22,00	2.750,00
48	10486 - Segunda pele preta 100% poliester.	MT	RIOS COMERCIO	310	6,59	2.042,90
49	10487 - Segunda pele off whit 100% poliester.	MT	RIOS COMERCIO	310	6,59	2.042,90
50	10488 - Lampião artesanal grande.	Peça	SUPAPO	125	16,30	2.037,50
51	10489 - Lampião artesanal pequeno.	Peça	SUPAPO	125	12,30	1.537,50
52	10490 - Samambaia artificial com 24 folhas 80cm.	UND	ALEM MAR	125	45,50	5.687,50
53	10491 - Trelça em madeira com hera artificial 120cm, verde.	UND	ALEM MAR	75	90,00	6.750,00

54	10492 - Cetim estampado 100% poliester.	MT	GERALDO ARAUJO	430	7,50	3.225,00
55	10493 - Jutex crua 100% poliester.	MT	MARCOS MACEDO	375	12,30	4.612,50
56	10494 - Jutex com lurex crua ouro 94% polipropileno 6% fibra.	MT	MARCOS MACEDO	375	13,40	5.025,00
57	10495 - Juliana (chitão) ponje imp 1,4 de largura 100% algodão.	MT	CASA BLANCA	625	7,59	4.743,75
58	10496 - Jutex com lurex branco e prata, 94% polipropileno e 6% fibra.	MT	ESTILOTEX	375	16,70	6.262,50
59	10497 - TNT amarelo canario 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	625	1,40	875,00
60	10498 - TNT azul royal 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,40	2.625,00
61	10499 - TNT branco 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,45	2.718,75
62	10500 - TNT laranja 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,45	2.718,75
63	10501 - TNT pink 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,45	2.718,75
64	10502 - TNT verde bandeira 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,45	2.718,75
65	10503 - TNT vermelho 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,45	2.718,75
66	10504 - Algodãozinho tec serigy cru 1,50 largura, 100% algodão.	MT	SERGEIPE INDUSTRIAL	375	7,80	2.925,00
67	10505 - Caixa organizadora simples.	UND	PLASUTIL	185	19,75	3.653,75
68	10518 - ABRIDOR DE CASA GRANDE 102D	UND	S. PROCHOWNIK	25	1,79	44,75
69	9496 - Acqua Betume 100ml Acrilex	UND	ACRILEX	50	6,25	312,50
70	10519 - AG PONTA BOLA 2020	UND	SINGER	25	6,30	157,50
71	9499 - Alfinete de Seg. Cartela 00 Prata 100und	PCT	S. PROCHOWNIK	50	3,30	165,00
72	10520 - Alfinete de SEG. Cartela 04 PRATA COM 100UND	PCT	S. PROCHOWNIK	75	4,70	352,50
73	9501 - ALJOFRE FACETADO-REDONDO 3MM-OURO-PRATA	M	S. PROCHOWNIK	750	0,58	435,00
74	9503 - ALJOFRE FACETADO-REDONDO 8MM OURO-PRATA	M	S. PROCHOWNIK	750	1,40	1.050,00
75	9504 - APLICADOR DE PISTOLA COLA QUENTE 40W GRD	UND	COMERCIAL TRAMA	20	18,90	378,00
76	5143 - Aplicador de pistola cola quente pequena	UND	COMERCIAL TRAMA	20	12,00	240,00
77	9506 - BICO NYLON 37 NAJAR PC 50MT	PCT	NAJAR	50	28,30	1.415,00
78	9507 - BICO NYLON 75 NAJAR PC 50MT	PCT	NAJAR	50	47,50	2.375,00
79	9508 - BOTAO DE PE 10483-15 CPM 10UNID VARIAS CORES	PCT	S. PROCHOWNIK	75	1,70	127,50
80	9509 - BOTAO DE PE 10579 15 COM 10UND	PCT	S. PROCHOWNIK	75	1,50	112,50
81	9510 - BROCAL PACOTE 100G COR 10 PRATA	UND	LANTECOR	250	5,80	1.450,00
82	10521 - BROCAL PACOTE 100G COR 021 OURO CLARO	UND	LANTECOR	260	5,80	1.508,00
83	9514 - BUQUE DE FLORES ARTIFICIAL DOURADO	UND	MALU NOGUEIRA	250	2,80	700,00
84	9515 - BUQUE DE FLORES ARTIFICIAL PRATA	UND	MALU NOGUEIRA	250	2,80	700,00
85	9516 - COLA FORMICA KISAFIX COURO FORTE 14 KG	UND	JOSE ANANIAS	20	325,00	6.500,00
86	9517 - COLA POLYCOL (BISCUIT 1KG) - NL	UND	POLYCOL	75	17,00	1.275,00
87	5141 - Cola quente - grossa para pistola bastão	UND	S. PROCHOWNIK	125	1,10	137,50
88	9520 - COLA SILICONE LIQUIDO 100ML	UND	AVIL TEXTIL	250	5,80	1.450,00
89	9521 - COLA SILICONE LIQUIDO 250ML	UND	AVIL TEXTIL	75	11,10	832,50
90	9522 - CORDAO AQUAR 80247 COR DOUR PC COM 50MT	MT	S. PROCHOWNIK	62	13,60	843,20
91	10522 - Cordão s. j. 01-10 BCO-ouro - PC 10MT.	Peça	SAO JOSÉ	17	12,50	212,50
92	10523 - Corrente aluminio dour ro. 70017 (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	300	4,10	1.230,00
93	10524 - Corrente aluminio mista ro. 141151 varias cores (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	125	2,80	350,00
94	10525 - el jaragua cru 30 pç 25MT.	PCT	ZANOTTI	75	9,00	675,00
95	10526 - El jaragua 10 pç 100MT.	PCT	ZANOTTI	17	18,00	306,00
96	10527 - Espelho 4x4 varios modelos (MT).	MT	COML 4 ESTAÇÕES	125	10,10	1.262,50
97	10528 - Estilete em acabamento.	UND	S. PROCHOWNIK	375	1,40	525,00
98	10529 - Fio kron 100G cor preto 100% poliester.	UND	POLYCRON	25	4,15	103,75
99	10530 - Fio sisal 400/1 kilo com 400MT 100% biodegradavel.	UND	SISALTEC	75	18,40	1.380,00
100	10531 - Fita metálica 30mm ouro.	PCT	LANTECOR	75	9,59	719,25
101	10532 - Fita mtálica 30mm vermelha.	PCT	LANTECOR	75	9,59	719,25
102	10533 - Fita prog 05 pç 50MT cor 201 branca.	Peça	DETALLIA FITAS	55	19,50	1.072,50
103	10534 - Fita prog 05 pç 50MT cor 209 vermelho.	Peça	DETALLIA FITAS	25	19,50	487,50
104	10535 - Fita prog 09 pç 50MT cor 2017 verde bandeira.	Peça	DETALLIA FITAS	15	32,00	480,00
105	10536 - Fita prog 05 pç 50MT cor 228 ouro.	Peça	DETALLIA FITAS	13	19,50	253,50
106	10537 - Franja de seda 10mm branca ou preta.	MT	M S K COEMRCIO	125	4,70	587,50
107	10538 - Galão AS 30188 ouro (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	750	1,69	1.267,50
108	10539 - Galão de fita G58-55 ondas cor 145 multicolor.	MT	S. PROCHOWNIK	1.000	2,05	2.050,00
109	10540 - Galão AS 27588 ouro prata fino (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	625	1,15	718,75
110	10541 - Glitter PV -15 com 100 grama cor prata (AC304).	UND	LANTECOR	325	7,80	2.535,00
111	10543 - Glitter PV-15 com 100 grama cor vermelho.	UND	LANTECOR	125	7,80	975,00
112	10544 - La d-primeira cisne coat 40g cor 000B branco.	UND	COATS	125	3,45	431,25
113	10545 - LA d-primeira cisne coat 40g cor 0253 vermelho.	Peça	COATS	125	3,45	431,25
114	10546 - Lantejoula 6mm e 8mm trancada metal MT.	MT	LANTECOR	1.500	0,62	930,00
115	10547 - Linha KRON 120 cor branca 100% poliester.	UND	POLYCRON	120	2,60	312,00
116	10548 - Linha KRON 120 cor preto 100% poliester.	UND	POLYCRON	120	2,79	334,80
117	10549 - Manta TR 100G/M2 x 1,50 (acrilon grosso).	MT	AUSTEX	300	7,25	2.175,00
118	10550 - Manta atras em ouro prata MT.	MT	S. PROCHOWNIK	15	152,00	2.280,00
119	10551 - MDF caixa 06x06x04 quadrada.	UND	ELIZABETH HARUMI	600	1,45	870,00
120	10552 - Óleo singer ILT.	UND	SINGER	30	19,50	585,00
121	10553 - PA 1786 em fita branco e preto PAET.	MT	LA BELLA	50	5,70	285,00
122	10554 - Perola adesivo cartela diversos modelos.	Peça	S. PROCHOWNIK	70	4,70	329,00
123	10555 - Perola em MT 6mm redondo varias cores (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	500	1,40	700,00
124	10556 - Perola em MT 8mm redondo varias cores (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	500	2,70	1.350,00
125	10557 - Pincel 000-409 condor.	UND	CONDOR	16	6,75	108,00
126	10558 - Pincel 8-456 condor amarelo.	UND	CONDOR	70	2,65	185,50
127	10559 - Pincel 10-456 amarelo.	UND	CONDOR	3	2,90	8,70
128	10560 - Pinsa curva com pescador.	UND	S. PROCHOWNIK	50	3,40	170,00
129	10561 - Purpurina saquinho.	UND	GLITTER IND.	120	2,55	306,00
130	10562 - Strass SS14 cri ouro prata (com brilho).	MT	S. PROCHOWNIK	300	4,60	1.380,00
131	10563 - Tesoura mundial costura 790-9 24cm.	UND	MUNDIAL DIST.	25	38,90	972,50
132	10564 - Tesoura multiuso 20cm acrílex.	UND	ACRILEX	60	14,10	846,00
133	10565 - Tinta tecido acrílex fosca 250ml cor vermelho esca.	UND	ACRILEX	50	14,10	705,00
134	10566 - Tinta tecido acrílex fosca 250ml cor branca.	UND	ACRILEX	45	14,90	670,50
135	10567 - Tira bord euro 5cm ing 65% poliester 35% algodão.	Peça	S. PROCHOWNIK	45	9,60	432,00
136	10568 - Velcron branco 50mm pç 25MT.	Peça	S. PROCHOWNIK	16	48,50	776,00
137	10569 - Velcron preto 50mm pç 25MT.	Peça	S. PROCHOWNIK	16	48,50	776,00
138	10570 - Vies algodão PCA 35mm 20MT cor preto.	UND	PERIPAN	120	6,10	732,00
139	10571 - Ziper dourado 15 metal grosso cor 17.	UND	S. PROCHOWNIK	250	0,95	237,50
140	10572 - MDF caixa sapato 30x30x10.	UND	ELIZABETH HARUMI	30	13,90	417,00
141	10573 - Eva grande vermelho carmim, folha 90x1,80cm.	UND	IBEL IND.	25	16,30	407,50
142	10574 - Galão AS 32782 franja ouro (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	370	1,90	703,00

143	10575 - Saco de organza de presente 01 unidade 20x35 branco.	UND	RELEH COM.	625	1,25	781,25
144	10576 - Saco de organza de presente 01 unidade 25x40 branco.	UND	RELEH COM.	550	2,30	1.265,00
Total (R\$):						270.918,05

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos produtos, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos produtos. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/serviços/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/Serviços/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/Serviços/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos Serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/Serviços/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/Serviços/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 038/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 27 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito - Pela Contratante

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Pela Contratante

Nossa Loja Aviam. Ind. E Com. LTDA – EPP,

CNPJ: 07.518.668/0001-74.

Rep. por,

FRANCISCO ANTONIO PEREIRA SANTIAGO,

CPF: 850.820.314-49.

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:63A78E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 0085/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.215,00 (vinte e três mil e duzentos e quinze reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 23.215,00 (vinte e três mil e duzentos e quinze reais)**, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	11.000,00
Total (R\$)						11.000,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	5.760,00
Total (R\$)						5.760,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	635,00
Total (R\$)						635,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	410,00
Total (R\$)						410,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.425,00
Total (R\$)						1.425,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.47	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – PRÉ - ESCOLA				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	790,00
Total (R\$)						790,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CRECHE				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	835,00
Total (R\$)						835,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				

Função	13	Cultura					
Subfunção	392	Difusão Cultural					
Programa	18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS					
Ação	2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	1.625,00	
Total (R\$)							1.625,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL					
Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação	2.101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	735,00	
Total (R\$)							735,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO					
Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	RS	460,00	
Total (R\$)							460,00

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	23	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	4.000,00	
Total (R\$)							4.000,00

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	23	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	RS	3.000,00	
Total (R\$)							3.000,00

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	23	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.132	IGD/SUAS – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	RS	4.000,00	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	RS	8.755,00	
Total (R\$)							12.755,00

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa	23	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.136	Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	3.000,00	
Total (R\$)							3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A71E6E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 053/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOTO 0 KM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **053/2019**, o Pregoeiro, Sr. **Roberth Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1040 - COMERCIAL MOTOTEC LTDA (08.547.366/0002-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4640 - Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018/2019 ou superior. Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018/2019 ou superior, motor 4 tempos, OHC, refrigerado a ar, 125cc, Partida Elétrica, Carburador ou Injeção Eletrônica, combustível: Gasolina ou Flex, Rodas de Liga Leve, Freio a Disco.	UN	HONDA	1	10.200,00	10.200,00
2	3938 - Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018/2019 ou superior. Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018/2019 ou superior, motor 4 tempos, OHC, refrigerado a ar, 125cc, Partida Elétrica, Carburador ou Injeção Eletrônica, combustível: Gasolina ou Flex, Rodas de Liga Leve, Freio a Disco, Capacete e Baú de Transporte de cargas.	UN	HONDA	1	10.200,00	10.200,00
TOTAL						20.400,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 28 de junho de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9CF69476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 053/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOTO 0 KM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 053/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
COMERCIAL MOTOTEC LTDA	1	Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018/2019 ou superior.	UN	HONDA	1	10.200,00	10.200,00
COMERCIAL MOTOTEC LTDA	2	Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018/2019 ou superior.	UN	HONDA	1	10.200,00	10.200,00

Caicó/RN, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:67F3992A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2019

Lei Municipal Nº 1.256/2019 De 28 de junho de 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 7º, 42º e 43 §1º, inciso II no da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de junho de 2019

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (ACRÉSCIMO)					42.250,00
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas					42.250,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas				42.250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	42.250,00
ANEXO II (REDUÇÃO)					42.250,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					42.250,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				42.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	42.250,00

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E90E7DAB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2019

Lei Municipal nº 1.257/2019. De 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					202.500,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					202.500,00
	1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Pro infância e Educação Conectada. (infantil)				171.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	167.000,00
	1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.(fundamental)				7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	6.200,00
	1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos (infantil)				24.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:156F2FFD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 044/2019

Decreto Nº 044/2019 De 28 de junho de 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela **Lei nº 1.256/2019**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 7º, 42º e 43º §1º, inciso II no da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de junho de 2019

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (ACRÉSCIMO)					42.250,00
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas					42.250,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas				42.250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	42.250,00
ANEXO II (REDUÇÃO)					42.250,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					42.250,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				42.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	42.250,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:55EBA544

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 045/2019

Decreto nº 045/2019. De 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela **Lei nº 1.257/2019**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					202.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					202.500,00
	1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Pro infância e Educação Conectada. (infantil)				171.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	167.000,00
	1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.(fundamental)				7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	6.200,00
	1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos (infantil)				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º deste decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 1F66C480

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 043/2019

DECRETO Nº 043/2019 De 28 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de junho de 2019

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (ACRÉSCIMO)					98.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					30.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvm				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					62.000,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	62.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de					6.500,00

Campe e Meio A					
	1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				6.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
ANEXO II (REDUÇÃO)					98.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					30.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	30.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					62.000,00
	2104 Transporte: Aquisição e Manutenção				62.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	62.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campe e Meio A					6.500,00
	1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.500,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:18D783DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Administração e de Tributação; Saúde; Educação, Cultura e Esporte; Infraestrutura e Serviços Urbanos, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Assistência Social no mês de **JUNHO**, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, relacionados no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 12 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

PORTARIA Nº 135/2019

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
GABINETE DO PREFEITO			
Anna Irene Góis de Almeida	Conselheira Tutelar	3066-1	2017-2018
Jaime Medeiros de Azevedo Filho	Motorista, Ref. 01-A	3513-1	2018-2019
Valdenor Trajano da Silva	Guarda Municipal, Ref. 06-A	238-1	2018-2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO			
José Narcízio da Costa	Agente Fiscal de Tributos, Ref. 06-A	92-1	2018-2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ambrósio José da Silva	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	484-1	2017-2018
Bárbara Laíse de Araújo Dantas	Atend. de Consultório Dentário (Contratada)	3583-1	2018-2019
Bruno Dicon Bezerra da Costa	Odontólogo (Contratado)	3702-1	2018-2019
Fagner Barros de Lima	Motorista, Ref. 01-A	3282-1	2018-2019
Francisca Ozaneide Bezerra Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	361-1	2018-2019
Hamilton Pedro Pereira Dantas	Agente de Combate à Endemias, Ref. 02-A	495-1	2018-2019
Ivone Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	409-1	2018-2019
José Amarildo da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	441-1	2018-2019
Joselita Carmem Monteiro Dantas Viana	Técnico de Enfermagem, Ref. 02-A	490-1	2018-2019
Lucineide Batista	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	3046-1	2017-2018
Maria Marinho da Costa Neta	Enfermeira, Ref. 02-A	2016-1	2017-2018
Natércia Monteiro Dantas	Assistente Administrativo, Ref. 02-A	3032-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Francisco das Chagas Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	53-1	2018-2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Antônio Zeferino	Tratorista, Ref. 04-A	344-1	2018-2019
Ariosto José Dantas	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	3134-1	2018-2019
José Lázaro Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	105-1	2018-2019
Thiago Manoel de Medeiros	Coveiro, Ref. 02-A	3093-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Sebastião de Brito Medeiros	Podador, Ref. 02-A	3096-1	2016-2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Fabiano Roberto de Brito	Motorista, Ref. 01-A	3504-1	2018-2019

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:379ED5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 813, de 28 de junho de 2019.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
001-GABINETE DO PREFEITO			
0000106 - 1	CHANKLEA ANTONIA RIBEIRO ARAGAO	05/01/2017 - 04/01/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0032727 - 2	HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAUJO	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0001710 - 1	ALCINDO ALBERTO GOMES	19/05/2017 - 18/05/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0001746 - 1	IRANAIDE KALENIA BARBOSA	08/06/2017 - 07/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0032620 - 2	SANEY SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0033014 - 1	FELIPE ALLAF ANDRADE ISIDORIO	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000412 - 2	FRANCISCO JOSEANE DE ARAUJO	09/01/2018 - 08/01/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002179 - 1	SUTERDIO BEZERRA DE ARAUJO	08/09/2017 - 07/09/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002397 - 1	ADENILTON COSTA DA SILVA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002223 - 1	ANTONIO GILVAN DOS SANTOS	18/02/2017 - 17/02/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0001446 - 1	ANTONITO LAURINDO DA SILVA	01/08/2017 - 31/07/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002244 - 1	FRANCISCO ANDRE FERREIRA JUNIOR	25/02/2018 - 24/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002221 - 1	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	18/02/2017 - 17/02/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002274 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	12/03/2017 - 11/03/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002375 - 1	FRANCISCO DE ASSIS ROMUALDO DA SILVA	21/02/2018 - 20/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001903 - 1	GERALDO GOMES DE ARAUJO	01/08/2017 - 31/07/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002546 - 1	GIULLIANO BATISTA FERREIRA	26/06/2017 - 25/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002331 - 1	IRENE AUGUSTA DA COSTA LIRA	14/02/2018 - 13/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002192 - 1	IRINACIO SILVA PIMENTA	18/09/2017 - 17/09/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0032441 - 2	JAIME HERONCIO DOS SANTOS	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002089 - 1	JOAO DURVAL DE MEDEIROS	07/07/2017 - 06/07/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002022 - 1	JOSE JAILSON VIEIRA	01/07/2016 - 30/06/2017	01/07/2019 - 30/07/2019
0002437 - 1	LUIS MEDEIROS DA SILVA	23/03/2017 - 22/03/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002436 - 1	MARIA LUCIENE DA SILVA	23/03/2018 - 22/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002200 - 1	NASION BEZERRA	01/10/2017 - 30/09/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
60- SEC MUN DE SAÚDE			
0002309 - 1	ANA AURILIA DE MELO FREIRE	07/12/2017 - 06/12/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0001930 - 1	ANA VIANA NETA FEITOSA DOS SANTOS	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002720 - 1	CHRISTIANN GUSTAVO BATISTA DA SILVA	03/05/2018 - 02/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001948 - 1	ERIVANEIA CANDIDA DE MEDEIROS	01/07/2017 - 30/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002359 - 1	EUNICE CARDOSO MIGUEL	21/02/2018 - 20/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002448 - 1	FRANCISCO GEORGE DANTAS DE ARAUJO	06/04/2018 - 05/04/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002698 - 1	GENARIO BERTO DINIZ FILHO	05/04/2018 - 04/04/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002608 - 1	GILVANIA MARIA DA SILVA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002329 - 1	GUSTAVO FELIX DE MELO	14/02/2018 - 13/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002461 - 1	HERLEYSA HELENA DE ANDRADE ARAUJO	15/05/2018 - 14/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001691 - 1	JAVAS PIRES DE ARAUJO SOBRINHO	04/05/2017 - 03/05/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002553 - 1	JOSENILDO SABINO DA SILVA	03/07/2018 - 02/07/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001977 - 1	JOSINEIDE ARAUJO DE SOUZA FERREIRA	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001991 - 1	MARIA MARILENE NUNES FELIX	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002466 - 1	MICHELSON JOSE DE SOUSA LIMA	17/05/2017 - 16/05/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002076 - 1	MOANERGES BEZERRA CRUZ	07/07/2016 - 06/07/2017	01/07/2019 - 30/07/2019
0002081 - 1	REGIO DANTAS DE SOUZA	07/07/2017 - 06/07/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
61- AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			

0000192 - 1	ADAILTON DANTAS CRUZ	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000134 - 1	ANA VITORIA FERREIRA CAMPELO MEDEIROS	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0031836 - 1	DAILANA ALMEIDA DE MEDEIROS CRUZ	06/05/2018 - 05/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000238 - 1	DULCILENE PAULO DE ASSIS SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0031860 - 1	EDILSON LOPES DE ARAUJO	06/05/2018 - 05/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000139 - 1	EDINEIDE DANTAS DA SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000141 - 1	FRANCISCA DA GUIA DE SOUZA SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000188 - 1	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA COSTA	05/12/2017 - 04/12/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0000144 - 1	FRANCISCA EDILEUZA DA SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000148 - 1	FRANCISCO BEZERRA BRANDAO JUNIOR	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0031879 - 1	JANIELE GALVAO DANTAS	06/05/2018 - 05/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000152 - 1	JEANE CARLA DE SANTANA SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0031887 - 1	JOANA DARCI DA COSTA	12/05/2018 - 11/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000158 - 1	LINDACI AMANCIO DA SILVA ROMÃO	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0031828 - 1	MARCIANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	06/05/2018 - 05/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000162 - 1	MARIA APARECIDA PESSOA REGIS	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0032069 - 1	MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA ARAUJO	12/06/2018 - 11/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0032271 - 1	MARIA DE DEUS DE SOUSA MEDEIROS	12/01/2018 - 11/01/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000165 - 1	MARIA DE LOURDES FERREIRA	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000167 - 1	MARIA LUCIA DE FATIMA	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000168 - 1	MARIA OLINDINA DA SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000173 - 1	MARIA ZULA GALVAO BEZERRA	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0031968 - 1	OZIANE SUELEIDE DA SILVA ARAUJO	02/06/2018 - 01/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000181 - 1	RAIMUNDA OZANEIDE DE LIMA	02/05/2018 - 01/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000177 - 1	VANDA VARELA DA SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0000175 - 1	VANDELMA HONORATO GALVAO	04/03/2018 - 03/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
62- AGENTE DE ENDEMIAS			
0030392 - 2	ADAILDO FERREIRA DE MACEDO SILVA	02/05/2018 - 01/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0030368 - 2	ELDER SALVIANO DA SILVA	18/04/2018 - 17/04/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0030111 - 2	FABIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA NUNES	01/04/2018 - 31/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0030114 - 2	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	01/04/2018 - 31/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0030126 - 2	MARCELO LEOPOLDO DE SOUSA	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0030119 - 2	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	01/04/2018 - 31/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002760 - 1	ADRIANA LECIA MEDEIROS DE ARAUJO	10/02/2018 - 09/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002291 - 1	FRANCISCO SALES DA SILVA	01/06/2018 - 31/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0033073 - 1	IRANI PEREIRA BRANDAO	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002602 - 1	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001988 - 1	NEREIDE OLIVEIRA ALVES	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0032581 - 1	NOEMIA ASSUNCAO DE SOUZA	11/01/2018 - 10/01/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002516 - 1	SONIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS MELO	10/05/2018 - 09/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002361 - 1	SONIA MARIA MEDEIROS DE PONTES	21/02/2018 - 20/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001985 - 1	TEREZA ROSA DE MEDEIROS	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0033251 - 1	VALTER LINO DE ARAUJO	02/02/2018 - 01/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002201 - 1	ANA MARIA DE SOUSA SILVA	05/10/2016 - 04/10/2017	01/07/2019 - 30/07/2019
0002522 - 1	ANAILZA DE MEDEIROS SILVA	10/06/2018 - 09/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001756 - 1	FRANCISCA SUELI DIAS DA SILVA	26/06/2017 - 25/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002113 - 1	FRANCISCO CASSEMIRO DE ARAUJO	23/07/2017 - 22/07/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0001955 - 1	FRANCISCO JUNIOR DE ARAUJO	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001721 - 1	JOSE WILLAMS DE ARAUJO	18/05/2018 - 17/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001722 - 1	MARIA DAS VITORIAS AZEVEDO	18/05/2017 - 17/05/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002732 - 1	MARIA LUCINAIDE DE MEDEIROS	01/06/2017 - 31/05/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
SECRETARIA DE SAÚDE			
0031950 - 2	ANA PAULA MEDEIROS	12/05/2018 - 11/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0031933 - 2	FRANCISCA AURICELIA DANTAS DE ARAUJO	12/05/2018 - 11/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0030759 - 2	MARIA DA PAZ ARAUJO DANTAS	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0030155 - 2	RAILUCIO GALDINO DAS CHAGAS	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0031976 - 2	RAYANNE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA ARAUJO	02/06/2018 - 01/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0032034 - 2	SAMMYA PATRICIO BEZERRA	06/06/2018 - 05/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0030159 - 2	STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO	01/07/2017 - 30/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0031178 - 2	SUZYENE DE ALENCAR NUNES	03/02/2018 - 02/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
SEMEC-ATLETISMO E AABB			
0001315 - 1	FRANCISCO LEONIDAS MATIAS	11/08/2016 - 10/08/2017	01/07/2019 - 30/07/2019
SEMEC-FCJBG			
0002168 - 1	JOSE CARLOS SOUZA DE MEDEIROS	24/08/2017 - 23/08/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002104 - 1	ELIENE DO MONTE	07/07/2017 - 06/07/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002679 - 1	ERIVANIA DE ARAUJO SILVA	15/03/2018 - 14/03/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002046 - 1	FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA NETO	07/07/2016 - 06/07/2017	01/07/2019 - 30/07/2019
0001808 - 1	IEDA MARIA JUSTINO DE MORAIS	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002286 - 1	IRANEIDE OLIVEIRA ALVES DE LIMA	18/05/2017 - 17/05/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002533 - 1	KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS	17/06/2018 - 16/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002007 - 1	MARIA APARECIDA CAMPELO CRUZ	01/07/2017 - 30/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0001994 - 1	MARIA DAS DORES DE SOUSA CORTEZ	01/07/2017 - 30/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0001291 - 1	MARIA DAS VITORIA ALVES ARQUELINO	01/06/2017 - 31/05/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002001 - 1	MARIA JOSE NASCIMENTO DE SOUSA	01/07/2017 - 30/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0001758 - 1	MARIA MARTA CAMPELO DE LIMA	22/06/2017 - 21/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002236 - 1	MARIA ZELIA BANQUEIRO SANTANA	25/02/2017 - 24/02/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0001993 - 1	MARILENE DE MACEDO ARAUJO SOUSA	01/07/2017 - 30/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002000 - 1	NEURACI BENJAMIM DE MEDEIROS LIMA	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002114 - 1	PAULO HERONCIO DA SILVA	23/07/2016 - 22/07/2017	01/07/2019 - 30/07/2019
0002719 - 1	ROBERTA DAYANE SILVA DE MEDEIROS	03/05/2017 - 02/05/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0030473 - 1	ROSIANE CARLA TARGINO	14/05/2018 - 13/05/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0002124 - 1	YEDA KERLE DANTAS	23/07/2017 - 22/07/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001802 - 1	EDNA PINHEIRO DE PONTES	01/03/2018 - 28/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001103 - 1	LUCIENE PINHEIRO PONTES	01/03/2017 - 28/02/2018	01/07/2019 - 30/07/2019
0002521 - 1	MARIA DE LOURDES MATIAS JULIAO	10/06/2017 - 09/06/2018	01/07/2019 - 30/07/2019

0002524 - 1	RENATA JANAINA COSTA DUDA DA ROCHA	12/06/2018 - 11/06/2019	01/07/2019 - 30/07/2019
0001683 - 1	SILVANA MARIA DE ASSUNCAO SILVA	18/02/2018 - 17/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F8D90379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2019

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	01/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria do Nascimento para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; Rita Francisca dos Santos e Naide Barbosa da Silva Souza para consulta na CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	01/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Adson da Silva Macedo para receber medicamentos na UNICAT e Euzébio Martins de Negreiros para retirada de curativos no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	01/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Ilza de Paula na Clínica do Rim.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	01, 03 e 05/04/2019	RS 120,00	Viagem conduzindo os estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN de Caicó/RN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	01/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; Johana Raylla Araújo Barros para internamento na Policlínica do Alecrim; Francisca Luiz Soares para consulta no Hospital Onofre Lopes e Euzébio Martins de Negreiros para retirada de curativo no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	01/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	01/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luciano da Silva Salustiano para consulta no Hospital Rio Grande.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	02/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes William Bailey de Azevedo Tavares para consulta no Hospital Infantil Varela Santiago; e Josefa Selma Dantas Santos para revisão cirúrgica no tornozelo.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	02/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Graças de Lima para consulta no Hospital Luiz Antônio; Marinete de Araújo para consulta na CECAN; Maria da Luiz Dantas, Antony Nathan Vieira Trajano para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	02/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	02 e 04/04/2019	RS 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN, em Caicó.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	02/04/2019	RS 45,00	Viagem para entrega de documentos referente ao Programa do Leite na Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SETHAS.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	02/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes e Maria Eunice Rosendo da Silva para revisão cirúrgica do estômago.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	03/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Expedito Cipriano Dantas para consulta na CECAN; e Tereza Bezerra de Araújo para exames no Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	03/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Anne Beatriz Galvão Rocha para consulta no HOSPED; e Joelma Alves da Silva Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	03/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Maria José Alves dos Santos para triagem de consulta no Hospital Luiz Antônio.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	03/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva; e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	03/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Eleonora Pinheiro Alves Pequeno para consulta no Hospital Onofre Lopes; Luan Matheus para dentista na Casa Durval Paiva; Francisca das Chagas Cassiano para exames na CECAN; e Rafael Pereira Moraes para quimioterapia na Policlínica do Alecrim.
Jorian Pereira dos Santos	Motorista	Natal/RN	03/04/2019	RS 75,00	Viagem para tratar assuntos referentes ao Curso de Especialização Leitura mais Neurociências, na FUNPEC.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	03/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o Sr. Jorian Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e demais profissionais para discutirem assuntos relacionados ao Curso de Especialização Leitura mais Neurociência, na FUNPEC.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	04/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Fátima Galvão, Roque Ferreira da Silva, José Ico da Silva e Francisca Faustina Silva de Araújo para consulta e radioterapia na CECAN; Helena Kátia do Nascimento para cintilografia ossea na CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	04/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Felipe da Silva para quimioterapia na CECAN; e Francisca Luis Soares para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	04/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Emanuel Batista de Melo para revisão cirúrgica no Hospital Luiz Antônio; e Adriana Medeiros para vacina no Hospital Giselda Trigueiro.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	04/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	04/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ricardo Leandro dos Santos para revisão cirúrgica no Hospital Memorial; e Josefa Barbosa da Silva para consulta na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	04/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Vicência da Silva para Raio X no Hospital Tiago Dias.
Noêmia Assunção de Souza	Conselheira Tutelar	Caicó	04/04/2019	RS 40,00	Viagem para participar da Oficina "A Redução de Danos e Controles de Políticas Sociais" realizada pelo "Projeto Transformando Destinos", promovido pelo Ministério Público do RN.
Robson de Araújo Silva	Motorista cedido	Caicó/RN	04/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a Conselheira Tutelar, Noêmia Assunção de Souza, para participar da Oficina "A Redução de Danos e Controles de Políticas Sociais" realizada pelo "Projeto Transformando Destinos", promovido pelo Ministério Público do RN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó	04/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo Bruno Gustavo, assessor do setor de Engenharia Civil, para participar de uma reunião no Corpo de Bombeiros.
Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	Coordenador Geral SEMTHAS	Natal/RN	04/04/2019	RS 75,00	Viagem para participar da Oficina sobre prestação de contas do Programa de Aquisições de Alimentos.
Maria Francisca de Medeiros Moura	Motorista	Parelhas	04/04/2019	RS 40,00	Viagem para participar da Oficina "A Redução de Danos e Controle Social dos Conselhos de Políticas sobre Drogas", realizado pelo "Projeto Transformando Destinos", promovido pelo Ministério Público.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	04/04/2019	RS 45,00	Viagem conduzindo o Vice Prefeito, Anderson Alves, e a equipe para a solenidade de entrega do "Prêmio Empreendedor", no SEBRAE/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	04/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Sophia de Lima Santos e acompanhante, para consulta médica.
Franciêllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	04/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o Coordenador da SEMTHAS, Wilton Júnior, para participar da Oficina sobre a prestação de contas do Programa de Aquisição de Alimentos.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	04 e 05/04/2019	RS 225,00	Viagem para participar de Oficina sobre "Orçamento e Financiamento no SUS", no auditório do Ministério Público do Trabalho.
Maria do Livramento da Silva	Conselheira do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	04 e 05/04/2019	RS 225,00	Viagem para participar de Oficina sobre "Orçamento e Financiamento no SUS", no auditório do Ministério Público do Trabalho.
Solange Maria de Medeiros	Conselheira do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	04 e 05/04/2019	RS 225,00	Viagem para participar de Oficina sobre "Orçamento e Financiamento no SUS", no auditório do Ministério Público do Trabalho.
Gésseca Deny Santos de Almeida	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	04 e 05/04/2019	RS 225,00	Viagem para participar de Oficina sobre "Orçamento e Financiamento no SUS", no auditório do Ministério Público do Trabalho.
Josinez de Souza Silva	Conselheira do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	04 e 05/04/2019	RS 225,00	Viagem para participar de Oficina sobre "Orçamento e Financiamento no SUS", no auditório do Ministério Público do Trabalho.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	05/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Patrício Gomes para consulta na CECAN.

Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	05/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luzia Elias da Paz Santos para radioterapia; Hector Joaquim Dias Florentino para internação cirúrgico; Maria Vitória Matias da Silva e Nicolas Anderson Lira da Silva para consulta em ortopedia na Policlínica Sul; e João Gabriel Domingos da Silva para consulta no Hospital-Maternidade Januario Cicco.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; e Marilene Vicente de Lima para consulta na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	05/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes William Bailey de Azevedo Tavares para consulta no Hospital Infantil Varela Santiago; e Josefa Selma Dantas Santos para revisão cirúrgica no tornozelo.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	05/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva; e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Robson de Araújo Silva	Motorista cedido	Caicó/RN	05/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o Conselheiro Tutelar que acompanhava a adolescente, Joseane Maria Freitas do Nascimento, até a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	05/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os produtos das Associações de Agricultores Familiares do nosso Município para venda direta ao consumidor no box, destinado a essas associações.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	05/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Marcelino para revisão cirúrgica; e Maria da Luz de Moraes Costa para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Walfredo Luiz Galvão	Conselho Suplente Tutelar	Caicó/RN	05/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os adolescentes Joseane Maria Freitas do Nascimento para procedimento na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os paciente José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Munay e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	06/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo da Silva, Raimunda Alves da Silva e Valdemira Leonia Candido para hemodiálise na Nefron Clínica.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	06/04/2019	RS 40,00	Viagem para conduzir o paciente Johana Raylla Araújo Barros para internamento no Hospital Durval Paiva.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Caicó/RN	06 e 07/04/2019	RS 90,00	Viagem para conduzindo e reconduzindo a médica plantonista Benedita Araújo Alves, para trabalhar no plantão de 24h na emergência do Hospital Mariano Coelho.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	07/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Dores Vila Verde Costa de alta hospitalar no Hospital Memorial.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; e Johana Raylla Araújo Barros para internamento na Policlínica.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	08/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva; e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	08/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a assistente social e a psicóloga do Programa Famílias Acolhedoras para participar de uma capacitação promovida no Ministério Público.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	08/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luzia Elias da Paz Santos para radiografia; Helena Katia do Nascimento para linfocintilografia na CECAN; Ana Lúcia de Araújo Silva para revisão cirúrgica; Maria da Conceição de Oliveira para consulta no Hospital Giselda Trigueiro; e Maria Esther Pinto de Negreiros para consulta pediátrica no Hospital-Maternidade Januario Cicco.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	08/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os professores Maria de Lourdes Bezerra Santos e Adriana Maria de Oliveira que foram participar de uma audiência no Patrimônio da UFRN.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	08, 10 e 12/04/2019	RS 120,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN, em Caicó.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	08/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Adriana Medeiros para consulta no Hospital Januario Cicco.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	09/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo Maria Mariza de Lima Silva, Yuri Railan Luiz de Macedo para consulta psiquiátrica no CRI; Maria de Fátima Fernandes para cintilografia na CECAN; Rayllana V. Araújo Santos para Raio X no Instituto de Radiologia; e Edson Raniere Olinto Raniere Olinto da Silva para consulta na Policlínica Sul.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	09/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	09/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria José Alves dos Santos para oncologia no Hospital Luiz Antônio; e José Francisco da Silva para revisão cirúrgica.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Santa Cruz/RN	09/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Valdemira Leonia Candido para hemodiálise na Nefron Clínica.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	09/04/2019	RS 40,00	Viagem para buscar servidores na Secretaria Municipal de Saúde, em Caicó/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Fortaleza/CE	09 e 10/04/2019	RS 180,00	Viagem conduzindo a paciente Mariana Emanuele da Silva para consulta no Hospital Sarah Kubischek para tratamento médico.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	09 e 11/04/19	RS 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que fazem UFRN e IFRN em Caicó.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	10/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Cosma Irani de Araújo para revisão cirúrgica no Hospital Luiz Antônio; Rafael Pereira Moraes para Casa Duval Paiva; Maria da Conceição de Oliveira para cardiologista na UNP e José Ivo da Silva para consulta de oncologia no Hospital Luiz Antônio.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	10/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lunna Sofhie Silva Felix para consulta no Hospital Varela Santiago; e Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	10/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Jailson Vieira e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	10/04/2019	RS 40,00	Viagem para participar de curso Psicossocial, na IV URSAP.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	10/04/2019	RS 40,00	Viagem para participar de curso Psicossocial, na IV URSAP.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	10/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Lucas Renan de Araújo para consulta e exames no Hospital da Liga Norterio-grandense.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	10/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Ana Albuquerque, e o Coordenador Geral, Wilton Júnior, para participar de audiência no Ministério Público Federal.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	11/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	11/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Terezinha Maria da Conceição Soares para mostrar exames no Hospital Onofre Lopes; e Mariana Manoela da Silva para consulta ortopedista no CRI.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	11/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Antônio Luiz de Macedo para consulta na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	11/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Batista Domingos para exame na CECAN; e Maria José Alves dos Santos para pequena cirurgia de linfoma no Hospital Luiz Antônio.
Jonathas Brandão Mamede Galvão	Secretário Municipal de Administração	Natal/RN	11/04/2019	RS 75,00	Viagem para participar de reunião na Executiva Propaganda para tratar de assunto desta municipalidade, e no horário vespertino, visita ao setor de transportes do Ministério Público do Rio Grande do Norte, com o objetivo de receber orientações quanto ao funcionamento do sistema de gestão da frota.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	11/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Manoel Cicero da Silva para consulta com dermatologista na CECAN; Francisca Faustina Silva de Araújo para radioterapia na CECAN; Maria Cecília Ferreira Ramos para consulta na Otomed; Maria Ione Alves para dentista no Ortodont; e Josefa de Fátima Gois para cintilografia na Clínica Nuclear.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	12/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os paciente Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	12/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Eduardo Gilbenio da Silva para consulta no Hospital Varela Santiago; Phânela Gabriela do Nascimento Medeiros para consulta no otorinolaringologista; Ingrid Daylane de Lima Lopes Teófilo para aplicação de injeção; Luzia Elias da Paz Santos para radioterapia na CECAN; e Edioneide Silva Gomes para consulta no oncologia no Hospital Luiz Antônio.
Franciêlio Lopes Mata	Professora	Natal/RN	12/04/2019	RS 40,00	Viagem reconduzindo a assistente social e a psicóloga do Programa Famílias Acolhedoras que estavam participando de uma capacitação no Ministério Público.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Deus de Souza para consulta na Unidade de Oncologia do Seridó; e Marcos Alexandre de Medeiros Silva para perícia na cidade judiciária.

Eliene Tavares Dias	Professora	Natal/RN	12 13/04/2019	R\$ 120,00	Viagem para participar do V Simpósio "Dialogando sobre o Autismo - Desafios e Experiências".
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos para hemodiálise; Sebastião Luiz Silva, Eldas Oliveira dos Santos, Maria de Lourdes dos Nascimento Braga e Murilo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	13/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os paciente Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	13/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Valdemira Leonia Candido para hemodiálise na Nefron Clínica.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	13/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Firmino de Medeiros para cirurgia de câncer de pele no Hospital Luiz Antônio; e Johana Raylla Araújo Barros para Policlínica do Alecrim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	15/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eduardo de Franca Silva e Gabriel de Franca Silva para procedimentos na Casa de Apoio Durval Paiva; João Gabriel da Silva Franca para consulta pediátrica no HOSPED; Luzia Elias da Paz Santos para radioterapia na CECAN; e Antony Nathan Vieira Trajano para fisioterapia no Hospital Januário Cicco.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	15/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa para consulta no Hospital Onofre Lopes; e João Firmino de Medeiros para medicação na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	15/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Cecília Maria da Conceição para consulta no Hospital Onofre Lopes; e José Batista de Freitas para exames na CECAN. (Viagem no horário da manhã)
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	15/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Maria da Conceição Soares para mostrar exames no Hospital Onofre Lopes; e Marilene Vicente de Lima para tomografia na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	15/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim e Maria do Carmo da Silva para receber resultado de biópsia no Hospital Memorial.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	15/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Franciêlo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	15/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Presidente da Comissão do Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar para participar de uma reunião.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	15 17/04/2019	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN, em Caicó.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	16/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Adriana de Souza Justiniano e Sabrina Emanuely Lopes de Moura para consulta no Hospital Onofre Lopes; Hemerson Leonardo Santiago Júnior para consulta no Hospital Varella Santiago; Milleny Evelyn Medeiros Silva para consulta no dermatologista no Hospital Giselda Trigueiro e Francisco Pedro de Lira para consulta oncológica na CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	16/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adriano Medeiros para consulta no Hospital Januário Cicco.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	16/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	16/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes; e Helena Kátia do Nascimento para revisão cirúrgica na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	16/04/2019	R\$ 40,00	Viagem para trazer ambulância da revisão na AutoBraz.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	16/04/2019	R\$ 45,00	Viagem conduzindo Jorian Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Educação, para tratar de assuntos relacionados a prestação de contas e buscar melhorias para a educação deste município.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/04/2019	R\$ 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN, em Caicó.
Walfredo Luiz Galvão	Conselho Tutelar Suplente	Caicó/RN	16/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança Pedro Lucas da Silva até a sua responsável (tia parterna) Ana Maria Barbosa da Silva.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente Conselho Municipal de Saúde	Bodó	16/04/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar da Conferência Municipal de Saúde.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	17/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Pedro Ibiapino Canuto Romão para Hospital Maria Alice; Rafael Ferreira Moraes até a Casa Durval Paiva; Joelma Alves da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes; Francisco Arlindo Candido para tomografia na Policlínica; e Dalvacy Francisca da Silva para exames na Clínica Potiguar.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	17/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Tadeu Francisco da Silva para revisão cirúrgica no Hospital Walfredo Gurgel.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	15/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Vanessa Vitória Soares para consulta médica com nutricionista. (Viagem no horário da tarde)
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	17/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Luiz dos Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Geni Feitosa da Silva para consulta e exame no Instituto de Ortopedia.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	17/04/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Terciana Andreia Moura da Silva, de alta hospitalar do Hospital Paulo Gurgel.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José de Souza Mendonça para realização de exames no Tiago Dias, Rufino Toscano de Medeiros Júnior e Francisca Auricélia Dantas de Araújo para cursos na IV URSAP.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente Conselho Municipal de Saúde	Lagoa Nova/RN	17/04/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar da Conferência Municipal de Saúde.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	18/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Malcineia Cortez Rangel e Cícero Gonçalves de Lima para consulta no Hospital Luiz Antônio; Dalvenir Valentim Bezerra Braz para revisão da radioterapia; João Eduardo da Silva para consulta no hematologista; e Pedro Ferreira Neto para cintilografia na CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Ana Lúcia dos Santos para consulta na Liga.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	18/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jairson Barros para exames na CECAN; e Johana Raylla Araújo Barros para internamento para Policlínica do Alecrim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	18/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Anderson Magno Garcia para revisão de cirúrgica no Instituto de Ortopedia.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	18/04/2019	R\$ 40,00	
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Juazeiro do Norte/CE	18 19/04/2019	R\$ 150,00	Viagem reconduzindo o paciente Fernando Wagner Santos de Medeiros, de alta médica da Policlínica Santa Maria.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva; e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas de Oliveira dos Santos, Murilo Araujo Munay, Jarlene Alves Valdivino e Herisma Albino dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa; e Francisco das Chagas Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	20/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga, Joelma Alves da Silva Dantas e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim. (Viagem programada para tarde)
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	20/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Valdemira Leonia Candido para hemodiálise na Nefron Clínica.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	20/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga, Joelma Alves da Silva Dantas, Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim. (Viagem programada pela manhã)
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	22/04/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Emanuel Diego de Oliveira Araújo para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa	Motorista	Natal/RN	22/04/2019	R\$	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Luiz da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes; Malcineia Cortez Rangel para

da Silva				40,00	exame na CECAN; Antony Nathan Vieira Trajano para fisioterapia no Hospital Januario Cicco; e José Wilker Ferreira Luciano Filho para internação para cirurgia no pé na Clínica Ortopédica; e Kaik Luiz Nascimento Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	22/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Cícero Alberto Bezerra para angioplastia; e Terciana Andreia Moura da Silva para revisão cirúrgica.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	22/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa e Francisco Marcelino para avaliação para prótese no CRI.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente Conselho Municipal de Saúde	Tenente Laurentino/RN	22/04/2019	RS 75,00	Viagem para participar da Conferência Municipal de Saúde.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Marilene Viscente de Lima para checagem na CECAN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Caicó/RN	22/04/2019	RS 40,00	Viagem à Natal conduzindo o paciente José Targino Dantas para marcação de consultas e atendimento ambulatorial no Hospital Onofre Lopes.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	22, 24 e 26/04/2019	RS 120,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN, em Caicó.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Walter Antero Gomes Ribeiro para ressonância no Hospital Tiago Dias; e Francisco das Chagas Silva para procedimento cirúrgico no Hospital Tiago Dias.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	23/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Helena Katia do Nascimento; Josefa da Silva para implantação do dreno; e Josefa Pereira da Silva para consulta na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	23/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	23/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Ana Tais de Medeiros Araújo para consulta no Hospital Onofre Lopes.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Caicó/RN	23/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo Josean Medeiros, Secretário da Junta Militar, para treinamento na Junta Militar de Caicó.
Josean de Medeiros Dantas	Secretário da Junta Militar	Caicó/RN	23/04/2019	RS 45,00	Viagem para treinamento sobre "Excelência e Inovação nas Juntas de Serviços Militares - JSM".
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	23 e 25/04/2019	RS 80,00	Viagem realizando o traslado dos estudantes de Currais Novos que fazem UFRN e IFRN, em Caicó.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente Conselho Municipal de Saúde	São Vicente/RN	23/04/2019	RS 75,00	Viagem para participar da Conferência Municipal de Saúde.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	23/04/2019	RS 45,00	Viagem conduzindo o Vice Prefeito, Anderson Alves, e o Secretário Municipal de Agricultura, Oliveira Salustiano de Medeiros Neto para uma reunião na SAPE/RN.
Oliveira Salustiano de Medeiros Neto	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	Natal/RN	23/04/2019	RS 75,00	Viagem para tratar de assuntos pertinentes a EXPONOVOS/2019.
Anderson Jean de Araújo Alves	Vice-Prefeito	Natal/RN	23/04/2019	RS 100,00	Viagem para tratar de assuntos pertinentes a EXPONOVOS/2019.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	23/04/2019	RS 40,00	Viagem para deixar ambulância para revisão dos 45 mil km.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	24/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Elizangela Alves da Silva Dantas; e João Maria de Oliveira Costa para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	24/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo e hemodiálise na Clínica do Rim e William Bailey de Azevedo Tavares para consulta e exames no Varela Santiago.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente Conselho Municipal de Saúde	Jardim Seridó/RN	24/04/2019	RS 75,00	Viagem para participar da Conferência Municipal de Saúde.
Franciêlo Lopes Mata	Motorista	Acará/RN	24/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo Adriano Campelo para participar da Oficina para artesãos durante "I Roda de Conversas".
José Teofanes dos Santos	Chefe de Endemias	Caicó/RN	24/04/2019	RS 45,00	Viagem para participar de Fórum Regional no auditório da IV URSAP.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	24/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Dores Vila Verde Costa para revisão cirúrgica no Hospital Memorial.
Francisco Felipe da Silva		Natal/RN	25/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marilene Dantas de Medeiros para consulta no Hospital Onofre Lopes; e William Bailey de Azevedo Tavares para quimioterapia no Hospital Varela Santiago.
Ana Lúcia Lopes de Albuquerque	Secretária Municipal de Assistência Social	Caicó/RN	25/04/2019	RS 75,00	Viagem para participar da reunião do COEGEMAS, a fim de tratar de assuntos de interesses da assistência social e do Sistema Único de Assistência Social.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	25/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Maria do Amparo da Silva e Francisco Lino Bezerra Neto para quimioterapia no Hospital Luiz Antônio.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ausônio Dantas para ressonância no Instituto de Radiologia.
Rodolfo Barros de Lucena	Secretário Chefe de Gabinete	Caicó/RN	25/04/2019	RS 75,00	Viagem acompanhando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior na Formatura dos Novos Sargentos da Polícia Militar.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	25/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Franciêlo Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	25/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a Secretária e o Coordenador Geral para participar da reunião do COEGEMAS, a fim de tratar de assuntos de interesses da Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social.
Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	Coordenador Geral SEMTHAS	Caicó/RN	25/04/2019	RS 75,00	Viagem para participação da reunião do COEGEMAS, a fim de tratar de assuntos de interesses da Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Caicó/RN	25/04/2019	RS 45,00	Viagem conduzindo o Prefeito e o Secretário - Chefe de Gabinete em virtude da formatura dos novos sargentos da Polícia Militar.
Adriano Brandão de Albuquerque Brito	Assessor Jurídico	Natal/RN	25 e 26/04/2019	RS 225,00	Viagem para participar de reunião na SESAP (25/04) e audiência na Justiça Federal (26/04) com Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	25/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o Assessor Jurídico Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde para reuniões.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	25/04/2019	RS 40,00	Viagem para entregar documentos no Escritório RJ Assessória a Municípios Ltda.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	26/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Davi Lucca Oliveira Brito para consulta no Centro Clínico.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Manoel Gomes de Medeiros para revisão cirúrgica no Hospital Luiz Antônio; e Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	26/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Josefa Selma Dantas Santos para revisão cirúrgica no Hospital Deoclécio Marques.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	26/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente para internação no CAPS III.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	26/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o Higor Mateus de Azevedo de Araújo para realização de cotações de material odontológico.
Higor Mateus de Azevedo Araújo	Assessor de Controle de Atividades	Natal/RN	26/04/2019	RS 45,00	Viagem para realizar cotações de preços para atender as demandas dos processos das secretarias municipais.
Gésseca Deny Santos de Almeida	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	26/04/2019	RS 75,00	Viagem para participar da Conferência Municipal de Saúde.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	26/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Robson de Araújo Silva	Motorista cedido	Natal/RN	26/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo um grupo de jovens para o Encontro Estadual de Organização da Juventude.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	26/04/2019	RS 45,00	Viagem transportando o Prefeito para participar de audiência na Justiça Federal e reunião da FIERN.

Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	26/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo jovens do município de Currais Novos para o "Encontro da Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos 2019", promovido pelo CEDECA, na Casa Renascer.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	26/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os produtos das Associações de Agricultores Familiares do nosso Município para venda direta ao consumidor no box, destinado a essas associações.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	27/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Walter Antero Alves para ressonância na CECAN; e Francisco das Chagas Silva para procedimento cirúrgico no Hospital Luiz Antônio.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga; Joelma Alves da Silva Dantas; Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	27/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Lino Bezerra para internamento do Hospital Luiz Antônio.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	27/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Robson de Araújo Silva	Motorista cedido	Natal/RN	27/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo jovens do município de Currais Novos para o "Encontro da Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos 2019", promovido pelo CEDECA, na Casa Renascer.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	27/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	27/04/2019	RS 40,00	Viagem a paciente Jarlene Alves Valdivino para ecocardiograma no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	29/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Willian Bailey de Azevedo tavares para consulta no Hospital Rio Grande; e Romão Ferreira Gomes para cirurgia vascular no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	29/04/2019	RS 40,00	Viagem para pegar veículo Sprinter, placa QCQ 3287, que estava no conserto na concessionária REUNIDAS.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	28/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Edson Freire de Lira para internamento no Hospital João Machado.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/04/2019	RS 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN, em Caicó.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	29/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim.
Elisângela de Oliveira Baracho	Motorista	Caicó/RN	29/04/2019	RS 40,00	Viagem para participar do "I Fórum Regional de Discussão da Prevenção de Gravidez não intencional na Adolescência".
Maria Francisca de Medeiros Moura	Professora	Caicó/RN	29/04/2019	RS 40,00	Viagem para participar do "I Fórum Regional de Discussão da Prevenção de Gravidez não intencional na Adolescência".
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	29/05/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Altino Flausino da Silva para atendimento médico no Hospital Walfredo Gurgel.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	30/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josefa Barbosa da Silva para consulta na CECAN; Maria José dos Santos para hematologista no Hospital do coração; Maria Expedita Ines para consulta com mastologista na CECAN; e Maria Daguia Cunha para consulta em dermatologia.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	30/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria de Fátima da Silva Pereira para revisão de marcapasso no Natalcor; e Helena Katia do Nascimento para revisão cirúrgica mamária na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	30/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	30/04/2019	RS 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que fazem UFRN e IFRN, em Caicó.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente Conselho Municipal de Saúde	Caicó/RN	30/04/2019	RS 75,00	Viagem para participar da Conferência Municipal de Saúde.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	30/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Caicó/RN	30/04/2019	RS 45,00	Viagem conduzindo paciente para tomografia no Instituto de Radiologia.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	30/04/2019	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Manoela Naiara da Silva para consulta e exames.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	30/04/2019	RS 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Talita Raiane, de alta hospitalar no Hospital Walfredo Gurgel.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:67F4331C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1706000135/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1706000135/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1706000135/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente aos serviços de Limpeza e Vazão de Poços, Rebobinamento de Bombas, Bombas e Conserto de Motores Elétricos em Geral, pelos valores abaixo descrito:

271 - Francisco Anésio de Queiroz (041.244.064-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16236 - Limpeza e medição da Vazão de Poços	SV		13	400,00	5.200,00
2	16237 - Rebobinamento de Bombas	SV		13	360,00	4.680,00
3	16238 - Serviços de Bombas	SV		13	200,00	2.600,00
4	16239 - Conserto de Motores Elétricos em Geral	SV		13	350,00	4.550,00
Total (R\$):						17.030,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/06/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:47087DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1006000136/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1006000136/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1006000136/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a 01 (uma) consulta com Médico Cardiologista para paciente carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

197 - DR. JOHN CAVALCANTE AGUIAR (686.182.633-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16240 - Consulta com Médico Cardiologista	SV		1	200,00	200,00
Total (R\$):						200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/06/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:481BD08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.239/2019

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.239, DE 28 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					87.800,00
	1025 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				87.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	87.800,00
Anexo II (Redução)					
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					87.800,00
	1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				87.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	87.800,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D520879B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.237/2019**

**Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.237, DE 28 de junho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	1057 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				23.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6CFD5DFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 027
Processo Administrativo nº 4.124.232/2018
Objeto: Aquisição gradativa de tablets.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

931 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4096 - Tablet, tamanho da tela de 7 polegadas com resolução de 1024x600 (WSVGA), Sistema Operacional Android 4.4, memória interna 8GB com poder de expansão até 32GB, memória RAM 1GB, tecnologia Wi-Fi/3G, câmera traseira 2MP e frontal 2MP, Processador Quad Core de 1.3 GHz. tamanho da tela de 7 polegadas com resolução de 1024x600 (WSVGA), Sistema Operacional Android 4.4, memória interna 8GB com poder de expansão até 32GB, memória RAM 1GB, tecnologia Wi-Fi/3G, câmera traseira 2MP e frontal 2MP, Processador Quad Core de 1.3 GHz.	UN	SAMSUNG	32	769,00	24.608,00
Total (R\$):						24.608,00

Valor Total da Contratação **R\$ 24.608,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais)**

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 28 de Junho 2019

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FA3D8A98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 027.**Processo Administrativo nº 4.124.232/2018****Objeto: Aquisição gradativa de tablets.**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

931 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4096 - Tablet, tamanho da tela de 7 polegadas com resolução de 1024x600 (WSVGA), Sistema Operacional Android 4.4, memória interna 8GB com poder de expansão até 32GB, memória RAM 1GB, tecnologia Wi-Fi/3G, câmera traseira 2MP e frontal 2MP, Processador Quad Core de 1.3 GHz. tamanho da tela de 7 polegadas com resolução de 1024x600 (WSVGA), Sistema Operacional Android 4.4, memória interna 8GB com poder de expansão até 32GB, memória RAM 1GB, tecnologia Wi-Fi/3G, câmera traseira 2MP e frontal 2MP, Processador Quad Core de 1.3 GHz.	UN	SAMSUNG	32	769,00	24.608,00
Total (R\$):						792.576,00

Valor Total da Contratação R\$ 24.608,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 28 de Junho de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:43266219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RAIMILSON DANTAS DE LÓCIO - CNPJ: 24.201.527/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SANEANTES DE USO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

DESCRIÇÃO E VALOR R\$ DO ITEM ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
001	170	Galão	DESINFETANTE E SANITIZANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA PROPICIA AÇÃO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, AGINDO COM EFICÁCIA SOBRE AS BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, EFICAZ CONTRA OS ORGANISMOS: SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, INDICADO PARA QUALQUER ÁREA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE EFICAZ LIMPEZA, ASSOCIADA À DESINFECÇÃO. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICA: TENSOATIVO: POLI ÉTER GLICÓLICO GRAXO; AGENTES BACTERICIDAS: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO – 42%; PH (100%); 7,0 – 8,0; VISCOSIDADE (COPO FORD 4/25OC); 10"-15"; TEOR DE ATIVO CATIONICO (%) 42%. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR SELO MS/ANVISA.	AUDAX	50,00	8.500,00
002	167	Galão	Detergente hospitalar superconcentrado. Com a seguinte composição química e física: Matéria Ativa Aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio/ Lauril Éter Sulfato de Sódio; contendo conservante, essência e corante; Ph (100%); 6,5 – 7,5 Densidade (G/MI: 1,0 Viscosidade (Copoform 4/25oc); 12,0 – 14,0. Embalagem em galão d 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Apresentar selo MS/ANVISA.	NOORDHEN	38,00	6.346,00

003	123	Galão	Cera impermeabilizante base de resinas acrílicas sintéticas de alta resistência Antiderrapante; Aplicação: todos os tipos de pisos laváveis; brilho molhado, sem necessitar de enceradeira para lustro. Especificação química e física: Polímero Acrílico / Polietileno; Agente coalescente teres de glicóis nivelante; agente plastificante e agente conservante; Nivelante Tenso ativo carboxifluorado; Ph (100%) 7,0 não 9,0. Densidade (g/ml 1,01; Viscosidade (Copo ford 4/25oc) 9? não13? % RS (2g/2h/120oc) 16,0 não18,0. Embalagem em galão de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Apresentar selo MS/ANVISA.	BECKER	169,00	20.787,00
004	176	Galão	Desinfetante hospitalar à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm). Indicado para a desinfecção de artigos, acessórios e superfícies fixas de ambientes hospitalares. Possui ação contra bactérias gram-positivas e gram-negativas, microbactérias, fungos e vírus. Embalagem em galão de 5 litros.	BECKER	48,00	8.448,00
005	80	Galão	Removedor de ceras e impermeabilizantes, Detergente removedor de ceras alcalino biodegradável com baixo poder espumante e incolor; baixo odor; ação detergente com atuação por fracionamento e emulsão eliminando todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso; Composição: solvente desodorizado éter glicólico; tensoativo; tensoativo aniônico e sequestante; Ph: 11% -13,0; viscosidade: 8 -12. Embalagem com cinco litros. Validade mínima de 12 meses. Apresentar selo MS/ANVISA.	BECKER	115,00	9.200,00
006	75	Unid	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	NOORDHEN	18,00	1.350,00
007	1946	Frasco	Alcool em gel bactericida 70% (70° INPM). Embalagem em frasco de 500 ml.	ALLGEL	7,00	13.622,00
008	42	BALDE	Alvejante de roupas para uso hospitalar. Especificação química e física: matéria ativa tensoativo aniônico e não iônico de origem vegetal; contendo agente alvejante, branqueador óptico e perfume; pH (puro) 7,0 – 10,0. Embalagem em balde de 50 litros.	NOORDHEN	536,00	22.512,00
009	217	Caixa	Cera líquida incolor. Emulsão de ceras naturais e sintéticas, auto brilho, plastificante, preservante, fragrância e água. Aplicação indicada para todos os tipos de pisos. Embalagem em caixa contendo 12 unidades de 750 ml.	BRIO	68,00	14.756,00
010	37	Unid	Lixeira com pedal de 60 litros. Com sistema de abertura e fechamento pelo pedal, capaz de promover a vedação do coletor, evitando odores e contaminação por insetos. Material plástico resistente. Cores variadas.	BRALIMPIA	200,00	7.400,00
011	87	Unid	Lixeira com pedal de 30 litros. Com sistema de abertura e fechamento pelo pedal, capaz de promover a vedação do coletor, evitando odores e contaminação por insetos. Material plástico resistente. Cores variadas.	BRALIMPIA	130,00	11.310,00
012	35	Unid	Borrifador - Material plástico - Capacidade 500 ml borrifador plástico, tipo spray, contendo Bico borrifador; capacidade de 500ml; aplicação material de limpeza.	SANREMO	9,00	315,00
TOTAL: CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS						124.546,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2E574A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 926/2019**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 19.500,00 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a programação que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a verba a constante dos Anexos I e II desta Lei, em favor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, conforme a seguinte discriminação:

I – Incorporação de repasse do Estado do Rio Grande do Norte por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2019 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 28 de junho de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I - CRÉDITO

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Unidade: 08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Especial - Lei nº 926, de 28 de junho de 2019.							Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00			
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc.da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Sub-Função: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Programa: 0023	ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE									

	RISCO SOCIAL								
Projeto: 2028	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO								
	CREAS	S	1390			19.500			19.500
TOTAL						19.500			19.500

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Crédito Especial - Lei nº 926, de 28 de junho de 2019.							
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	NATUREZA DA DESPESA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
	PROJETO						
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Sub-Função: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Programa: 0023	ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL						
Projeto: 2028	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO						
	CREAS	S	1390	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.500	19.500
TOTAL							19.500

ANEXO II - INCORPORAÇÃO DA RECEITA

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Unidade: 08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA

Crédito Especial - Lei nº 926, de 28 de junho de 2019.					
Código da Receita	Descrição da Receita	Esfera	Fonte	VALOR	TOTAL
	PROJETO				
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.7.2.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades				
1.7.2.8.07.00.00	Transferências de Estados destinados a Assistência Social				
1.7.2.8.07.10.00	Transferências de Estados destinados a Assistência Social				
1.7.2.8.07.11.00	Transferências de Estados destinados a Assistência Social - Principal	S	1390	19.500	19.500
TOTAL					19.500

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:49841C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06280/2019

Aos 28 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material hospitalar destinados ao Hospital e Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 70.027.479/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Alcool 70%	VICPHARMA	Lt	360	4,90	1.764,00
3	Algodão Hidrofilo 500g	NATHY	RI	240	10,80	2.592,00
4	Atadura de Crepon 10cm x 1,2m	MB TEXTIL	RI	1800	0,39	702,00
5	Atadura de Crepon 12cm x 1,2m	MB TEXTIL	RI	1800	0,42	756,00
6	Atadura de Crepon 15cm x 1,2m	MB TEXTIL	RI	1800	0,48	864,00
7	Atadura de Crepon 20cm x 1,2m	MB TEXTIL	RI	900	0,53	477,00
8	Caixa para material perfuro cortante 13lt	DESCARBOX	UNID.	240	4,94	1.185,60
11	Equipo Macrogotas	GLOMED	UNID.	3600	0,89	3.204,00
12	Esparradrapo 10cm x 4,5m	CIEX	RI	480	5,99	2.875,20
13	Espatula de Ayres com 100	THEOTO	Pct	240	5,24	1.257,60
14	Especulo Vaginal Médio	ADLIN	UNID.	3600	0,77	2.772,00
15	Especulo Vaginal Pequeno	ADLIN	UNID.	3600	0,75	2.700,00
16	Fio p/ sultura catgut simples 2-0 c/ agulha c/ 24	SHALON	CX	48	77,50	3.720,00
17	Fio p/ sultura catgut simples 3-0 c/ agulha c/ 24	SHALON	CX	48	77,50	3.720,00
23	Fralda Geriátrica tam. G	COMFROT	UNID.	2400	0,99	2.376,00
25	Gase rolo 91 x 50	MB TEXTIL	RI	480	12,99	6.235,20
27	Lamina de Bisturi Nº 15	TOP MED	CX	72	22,90	1.648,80
28	Lamina de Bisturi Nº 23	TOP MED	CX	72	22,90	1.648,80
29	Luva Cirúrgica Esteril tam. 7,0	LEMGRUBER	PAR	3600	0,85	3.060,00
30	Luva Cirúrgica Esteril tam. 7,5	LEMGRUBER	PAR	3600	0,85	3.060,00
31	Luva Cirúrgica Esteril tam. 8,0	LEMGRUBER	PAR	3600	0,85	3.060,00

32	Luva para procedimento tam. G	MEDIX	CX	480	15,99	7.675,20
33	Luva para procedimento tam. M	MEDIX	CX	720	19,90	14.328,00
34	Luva para procedimento tam. P	MEDIX	CX	720	19,90	14.328,00
35	Mascara Descartável	OLIMED	UNID.	7200	0,07	504,00
36	Papel Grau Cirurgico 100mm x 100m	HOSPFLEX	R1	60	39,90	2.394,00
37	Papel Grau Cirurgico 150mm x 100m	HOSPFLEX	R1	60	51,50	3.090,00
38	Papel Grau Cirurgico 200mm x 100m	HOSPFLEX	R1	60	64,50	3.870,00
39	Papel Grau Cirurgico 250mm x 100m	HOSPFLEX	R1	60	78,80	4.728,00
40	Scalpe Nº 21	TOP MED	UNID.	4800	0,18	864,00
41	Scalpe Nº 23	TOP MED	UNID.	4800	0,20	960,00
42	Scalpe Nº 25	TOP MED	UNID.	4800	0,20	960,00
43	Scalpe Nº 27	TOP MED	UNID.	4800	0,20	960,00
44	Seringa Dscartável 10ml com agulha	SR	UNID.	36000	0,36	12.960,00
45	Seringa Dscartável 1ml com agulha	SR	UNID.	48000	0,18	8.640,00
46	Seringa Dscartável 20ml com agulha	SR	UNID.	36000	0,49	17.640,00
47	Seringa Dscartável 3ml com agulha	SR	UNID.	48000	0,18	8.640,00
48	Seringa Dscartável 5ml com agulha	SR	UNID.	48000	0,23	11.040,00
51	Soro Fisiologico 250ml	FARMACE	FR	3000	2,19	6.570,00
52	soro Fisiologico 500ml	FARMACE	FR	5760	2,85	16.416,00
53	Soro Glicosado 50ml	FARMACE	FR	2880	2,99	8.611,20
54	Soro Ringer Lactado 500ml	FARMACE	FR	2880	2,99	8.611,20
55	Soro Ringer Simples 500ml	FARMACE	FR	2880	2,99	8.611,20
56	Tiras para teste Glicose	ON CALL	CX	600	25,00	15.000,00
TOTAL						227.079,00

VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA						
CNPJ: 63.478.895/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador de Língua com 100	TALGE	Pct	240	3,75	900,00
9	Caixa para material perfuro cortante 7lt	DESCARBOX	UNID.	240	3,81	914,40
10	Compressa de gaze 7,5cm com 500	MB TEXTIL	Pct	480	8,85	4.248,00
18	Fio para sutura nylon 2-0 c/ agulha	SUPERMEDY	CX	60	27,50	1.650,00
19	Fio para sutura nylon 3-0 c/ agulha	PROCARE	CX	60	31,00	1.860,00
20	Fio para sutura nylon 4-0 c/ agulha	SUPERMEDY	CX	60	30,24	1.814,40
21	Fio para sutura nylon 5-0 c/ agulha	SUPERMEDY	CX	60	30,24	1.814,40
22	Fita Micropore 10cm x 4,5m	PHAMATEX	R1	480	5,97	2.865,60
24	Fralda Geriátrica tam. GG	DESCARPACK	UNID.	2400	1,05	2.520,00
26	Gel para ECG 1kg	FORTSAN	FR	180	4,90	882,00
49	Sonda Uretal Nº 10	SOLIDOR	UNID.	3600	0,60	2.160,00
50	sonda Uretal Nº 12	SOLIDOR	UNID.	3600	0,62	2.232,00
57	Touca Descartável com 100	TALGE	Pct	240	5,50	1.320,00
TOTAL						25.180,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 70.027.479/0001-35.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 23 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56.

Valor: R\$ 227.079,00.

- JOSE NERGINO SOBREIRA.

CNPJ: 63.478.895/0001-94.

Item(s): 1 - 9 - 10 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 26 - 49 - 50 - 57.

Valor: R\$ 25.180,80.

Total: R\$ 252.259,80.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 28 de junho de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:1B6D8D1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.006.012.006 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Proc. Licitatório n.º 000057/19**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2019**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 22 de maio de 2019.

Aos 22 de maio de 2019, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o n.º 2566773ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP, homologado em 05/06/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço na AV TOQUIO, 1415, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.238.104/0001-88 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 27.318,70 (vinte e sete mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2792		W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.238.104/0001-88 AV TOQUIO, 1415 QUADRA50 LOTE 05 - RESIDENCIAL GOIANIA VIVA, GOIANIA - GO, CEP: 74484-426 Telefone: (62) 3519-1139				
26	001.005.236	AMIODARONA 200 MG COMP Marca: GEOLAB	COMP	5000	0,58	2.900,00
49	001.011.034	BISOPROLOL 10MG (CONCÁRDIO) COMP.C/30 Marca: GERMED	COMP	2400	1,93	4.632,00
58	001.005.709	BUDESONIDA 32 MG 120 DOSES Marca: LEGRAND	FRASC	50	22,6279	1.131,395
60	001.005.711	BUDESONIDA 64 MG 120 DOSES Marca: LEGRAND	FRASC	30	28,09	842,70
157	001.005.219	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	15000	0,0399	598,50
166	001.005.868	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	40000	0,0299	1.196,00
184	001.005.020	LEVOTIROXINA 100 MCG Marca: MERCK	COMP	4000	0,1799	719,60
187	001.005.017	LEVOTIROXINA 25MG Marca: MERCK	COMP	2000	0,1899	379,80
188	001.005.016	LEVOTIROXINA 50 MCG Marca: MERCK	COMP	3000	0,1899	569,70
195	001.005.197	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP Marca: LEGRAND	COMP	15000	0,0499	748,50
202	001.005.568	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG Marca: UNIAO QUIMICA	UND	2000	0,2799	559,80
233	001.014.038	ONDANSETRONA (VONAU) 4 MG Marca: BLAU	COMP	300	2,99	897,00
240	001.005.891	PANTOPRAZOL 40MG COMP. Marca: EMS	UND	15000	0,25	3.750,00
265	001.005.221	ROSUVASTATINA 10 MG Marca: NOVA QUIMICA	COMP	4000	0,63	2.520,00
266	001.005.739	ROSUVASTATINA 20 MG Marca: NOVA QUIMICA	COMP	3000	0,7699	2.309,70
277	001.011.073	SUCCINATO DE METOPROLOL (SELOZOK 100MG). DESCRIÇÃO: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: ACCORD	COMP	1200	1,52	1.824,00
278	001.011.074	SUCCINATO DE METOPROLOL (SELOZOK 50MG). DESCRIÇÃO: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: ACCORD	COMP	1200	1,45	1.740,00
Total do Proponente						27.318,69

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009 /2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

- 6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;
- 6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;
- 6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;
- 6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.2. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de junho de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**CNPJ: 11.283.265/0001-60****ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO****CPF: 066.542.834-06****PROPONENTE: W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ: 07.238.104/0001-88****Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8FC4F421**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO MUNICIPAL Nº 35 /2019

DISPÕE A FIXAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO ART. 2º. DE QUE TRATA A LEI 304/2014 E DAS OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 304 de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a fixação da gratificação de cobertura vacinal para equipes do município de Portalegre (RN).

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º. Lei nº 304/2014, que dispõe sobre a forma de fixação da gratificação de cobertura vacinal;

CONSIDERANDO o alcance das metas estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, por parte da equipe de cobertura vacinal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 304 /2014, que o pagamento da gratificação fica condicionada ao alcance das metas de cobertura vacinal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o valor diário de R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte um centavo), a título de gratificação de cobertura vacinal, na forma prevista no parágrafo único do art. 2º. da Lei nº. 30/2014.

Art. 2º A gratificação que trata o presente decreto será concedida aos servidores designado para atuar na campanha de vacinação do Município de Portalegre, de acordo com os dias trabalhados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre (RN),24 de junho de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Relação dos Servidores que trabalharam na campanha para receber gratificação conforme a lei nº304/2014				
CAMPANHA DE INFLUENZA 2019				
ORDEM	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	NUMERO DE DIAS TRABALHADOS	VALOR DE 1 DIÁRIA (R\$)	VALOR A RECEBER (R\$)
1	Ana Raquel Lucena Costa	24	R\$ 19,21	R\$ 461,04
2	Rita Cristina de Freitas Carlos	07	R\$ 19,21	R\$ 134,47
3	Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva	12	R\$ 19,21	R\$ 230,52
4	Francisco Marcelo Pereira Holanda	2	R\$ 19,21	R\$ 38,42
5	Ana Neta Dias	2	R\$ 19,21	R\$ 38,42
6	Maria da Conceição Sousa	2	R\$ 19,21	R\$ 38,42
7	Ana Andrea Silva Raposo de Paiva	2	R\$ 19,21	R\$ 38,42
8	Josefa Josania de Oliveira Silva	2	R\$ 19,21	R\$ 38,42
9	Raimunda Erineide Rocha	2	R\$ 19,21	R\$ 38,42
10	Maria da Conceição Queiroz Souza (Ceixa)	2	R\$ 19,21	R\$ 38,42
11	Francisca Maria do Socorro de Holanda	32	R\$ 19,21	R\$ 614,72
12	Maria Vanuzia Bezerra Lucena Costa	12	R\$ 19,21	R\$ 230,52
13	Katia de Melo	12	R\$ 19,21	R\$ 230,52
14	Maria Rosimar Silva Costa	4	R\$ 19,21	R\$ 76,84
15	Maria Eribene de Queiroz	14	R\$ 19,21	R\$ 268,94
16	Marque Jean da Costa Freitas	20	R\$ 19,21	R\$ 384,20
17	Joserlania Alves Paiva Fernandes	03	R\$ 19,21	R\$ 57,63
18	Aurea Dias Pereira	06	R\$ 19,21	R\$ 115,26
19	Janailson Ferreira Paiva	07	R\$ 19,21	R\$ 134,47
20	Liduína Maria da Silva	04	R\$ 19,21	R\$ 76,84
21	Cicero Romão de Holanda	04	R\$ 19,21	R\$ 76,84
22	Antônio Ramio Barbosa	03	R\$ 19,21	R\$ 57,63
23	Iranilda Lucena Pereira	01	R\$ 19,21	R\$ 19,21
24	Sueli Tertuliano de Freitas	01	R\$ 19,21	R\$ 19,21
25	Mikarla de Freitas Pereira Lima	01	R\$ 19,21	R\$ 19,21
26	Gladivania Paiva Fernandes Filgueira Paiva	02	R\$ 19,21	R\$ 38,42
27	Vinicius Batista Vieira	06	R\$ 19,21	R\$ 115,26
		189	R\$ 518,67	3.630,69
Valor utilizado: 3.630,69				

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A4859636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.871.000,00
Previsão Atualizada	26.871.000,00
Receitas Realizadas	3.506.224,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.421.540,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.871.000,00
Créditos Adicionais	1.421.540,00
Dotação Atualizada	28.292.540,00
Despesas Empenhadas	10.839.285,11
Despesas Liquidadas	2.308.552,58
Despesas Pagas	2.090.699,63
Superávit Orçamentário	1.197.671,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.839.285,11
Despesas Liquidadas	2.308.552,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.941.242,01
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	292.475,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	313.826,48
Resultado Previdenciário	-21.351,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	60.135,80	0,00
Resultado Primário		-291.064,50	60.135,80	-20,66
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	575.611,54	0,00	453.348,65	122.262,89
Poder Executivo	575.611,54	0,00	453.348,65	122.262,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.265.865,54	0,00	604.846,32	1.661.019,22
Poder Executivo	2.221.301,73	0,00	604.846,32	1.616.455,41
Poder Legislativo	44.563,81	0,00	0,00	44.563,81
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.841.477,08	0,00	1.058.194,97	1.783.282,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exercício	no % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	147.404,03	25,00	6,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	458.904,05	60,00	48,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE até o Bimestre	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	280.400,47	15,00	12,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:196B1745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.871.000,00
Previsão Atualizada	26.871.000,00
Receitas Realizadas	7.198.502,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.421.540,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.871.000,00
Créditos Adicionais	1.421.540,00
Dotação Atualizada	28.292.540,00
Despesas Empenhadas	14.181.913,07
Despesas Liquidadas	5.134.727,03
Despesas Pagas	4.936.925,83
Superávit Orçamentário	2.063.775,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.181.913,07
Despesas Liquidadas	5.134.727,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.185.404,27
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	956.565,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	612.257,43
Resultado Previdenciário	344.308,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-106.457,95	0,00
Resultado Primário	-291.064,50	-106.457,95	36,58

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	575.611,54	0,00	453.348,65	122.262,89
Poder Executivo	575.611,54	0,00	453.348,65	122.262,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.265.865,54	1.263,98	958.186,21	1.306.415,35
Poder Executivo	2.221.301,73	1.263,98	913.622,40	1.306.415,35
Poder Legislativo	44.563,81	0,00	44.563,81	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.841.477,08	1.263,98	1.411.534,86	1.428.678,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	528.093,36	25,00	13,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	969.441,15	60,00	55,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	658.003,93	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	16,43
Total das Despesas / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
		0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:E8BAE888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 720/2019

Pregao Presencial Nº 35/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, onde foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, com o devido processamento e julgamento.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20222	PVPI - SOLUÇÃO DEGERMANTE	FARMAX	LITRO	R\$ 21,90	120	R\$ 2.628,00
20223	PVPI - SOLUÇÃO TOPICA - AQUOSA	FARMAX	LITRO	R\$ 23,00	120	R\$ 2.760,00
20224	REANIMADOR ADULTO (AMBU)	MD	UNIDADE	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
20176	FORMOL 10%	ICARAI	LITRO	R\$ 8,90	36	R\$ 320,40
20209	MASCARA DE SILICONE P/ AMBU ADULTO	MD	UNIDADE	R\$ 160,00	10	R\$ 1.600,00
20221	PVPI - SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% 1L	FARMAX	LITRO	R\$ 22,90	60	R\$ 1.374,00
20246	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL ADULTO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	MD	UNIDADE	R\$ 157,00	36	R\$ 5.652,00
20247	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL NEONATAL COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	MD	UNIDADE	R\$ 170,00	12	R\$ 2.040,00
20286	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL C/ 12 UND	ACCUMED	CAIXA	R\$ 130,00	36	R\$ 4.680,00
20225	REANIMADOR INFANTIL (AMBU)	MD	UNIDADE	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
20226	REANIMADOR PEDIÁTRICO (AMBU)	MD	UNIDADE	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
20233	REVELADOR RX 38 L	IBF	BB	R\$ 340,00	6	R\$ 2.040,00
20123	COLAR CERVICAL INFANTIL	MSO	UNIDADE	R\$ 8,20	24	R\$ 196,80
20124	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	RESGATE SP	UNIDADE	R\$ 13,99	50	R\$ 699,50
20125	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	RESGATE SP	UNIDADE	R\$ 13,99	50	R\$ 699,50
20020	AGULHA 40 X 12	SR	UNIDADE	R\$ 0,07	2.000	R\$ 140,00
20034	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM BRAÇADEIRA P/ OBESO	ACCUMED	UNIDADE	R\$ 74,00	15	R\$ 1.110,00
20122	COLAR CERVICAL ADULTO	MSO	UNIDADE	R\$ 8,20	24	R\$ 196,80
20164	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 3 AGULHAS KO	SHALON	ENV.	R\$ 4,77	288	R\$ 1.373,76
20165	FIO GUIA ADULTO	PROTEC	UNIDADE	R\$ 28,00	15	R\$ 420,00
20166	FIO GUIA INFANTIL	PROTEC	UNIDADE	R\$ 29,00	10	R\$ 290,00

1

Pregao Presencial Nº 35/2019						
20126	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	RESGATE SP	UNIDADE	R\$ 13,99	50	R\$ 699,50
20154	FILME P/ RAO-X 18 X 24 CX C/ 100	IBF	CAIXA	R\$ 110,00	8	R\$ 880,00
20155	FILME P/ RAO-X 24 X 30 CX C/ 100	IBF	CAIXA	R\$ 184,00	8	R\$ 1.472,00
Total do Lote						R\$ 32.712,26
Total do Vencedor						R\$ 32.712,26
Vencedor: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20213	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	R\$ 5,25	920	R\$ 4.830,00

20207	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNIDADES	EMBRAST	CAIXA	R\$ 16,85	1.200	R\$ 20.220,00
20206	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	R\$ 14,77	960	R\$ 14.179,20
20242	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	R\$ 0,21	48.000	R\$ 10.080,00
20288	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX C/ 50 UND ON CALL PLUS	MEDLEVENSONH	CAIXA	R\$ 24,50	1.200	R\$ 29.400,00
20251	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500 ML	FRESENIUS	FRASCO	R\$ 3,07	1.440	R\$ 4.420,80
20244	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	R\$ 0,41	48.000	R\$ 19.680,00
20115	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	ADV	FRASCO	R\$ 1,97	3.000	R\$ 5.910,00
20113	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	FARMAX	FRASCO	R\$ 1,40	2.400	R\$ 3.360,00
20035	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	ACCUMED	UNIDADE	R\$ 45,00	15	R\$ 675,00
20117	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FARMAX	FRASCO	R\$ 1,99	12.600	R\$ 25.074,00
20191	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	R\$ 21,65	120	R\$ 2.598,00
20180	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	UNIDADE	R\$ 34,03	100	R\$ 3.403,00
20129	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 10 UND ESTÉRIL 11 FIOS	MINASREY	PACOTE	R\$ 0,40	4.200	R\$ 1.680,00
Total do Lote						R\$ 145.510,00
Total do Vencedor						R\$ 145.510,00
Vencedor: KIREI TECNOLOGIA LTDA - EPP						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20198	LATEX Nº 200 C/ 15 M	LABOR IMPORT	PACOTE	R\$ 15,50	5	R\$ 77,50
20197	LATEX Nº 200 15M	LABOR IMPORT	PACOTE	R\$ 19,00	5	R\$ 95,00
20199	LATEX Nº 202 C/ 15 M	LABOR IMPORT	PACOTE	R\$ 35,20	5	R\$ 176,00
20201	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NO	MEDIX	PAR	R\$ 0,96	400	R\$ 384,00
20200	LATEX Nº 205 C/ 15 M	LABOR IMPORT	PACOTE	R\$ 35,20	5	R\$ 176,00
20183	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 20 X 100	HOSPFLX	ROLO	R\$ 70,45	130	R\$ 9.158,50
20182	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 17 X 100	HOSPFLX	ROLO	R\$ 30,90	230	R\$ 7.107,00
20184	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 35 X 100	HOSPFLX	ROLO	R\$ 75,00	140	R\$ 10.500,00

2

Pregão Presencial Nº 35/2019						
20195	LANCETA MANUAL ESTÉRIL CX C/ 200 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CAIXA	R\$ 6,30	120	R\$ 756,00
20186	HASTE FLEXÍVEL C/ 75 UNID	THEOTO	CAIXA	R\$ 1,39	60	R\$ 83,40
20202	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA	MEDIX	PAR	R\$ 0,96	4.800	R\$ 4.608,00
20230	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO DE 1000ML	QEEL	LITRO	R\$ 19,98	50	R\$ 999,00
20219	PAPEL FAX MODO GRADE P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET CARDIO CARE	SOLIDOR	ROLO	R\$ 9,90	50	R\$ 495,00
20234	REVELADOR RX 76 L	IBF	BB	R\$ 450,00	4	R\$ 1.800,00
20236	SCALP 19 CX. C/ 100 UND	TOPMED	CAIXA	R\$ 16,45	30	R\$ 493,50
20235	SAPATILHA DESCARTÁVEL	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,10	3.600	R\$ 360,00
20204	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME	MEDIX	PAR	R\$ 0,85	4.800	R\$ 4.080,00
20203	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,98	4.800	R\$ 4.704,00
20205	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	R\$ 14,77	720	R\$ 10.634,40
20214	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO FACIAL (N95)	MEDIX	UNIDADE	R\$ 2,27	1.200	R\$ 2.724,00
20208	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	R\$ 14,77	720	R\$ 10.634,40
20160	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	SHALON	ENV.	R\$ 3,20	864	R\$ 2.764,80
20159	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	SHALON	ENV.	R\$ 3,20	864	R\$ 2.764,80
20161	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	SHALON	ENV.	R\$ 3,20	864	R\$ 2.764,80
20163	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	SHALON	ENV.	R\$ 3,20	864	R\$ 2.764,80
20162	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ 3 AGULHA KO	SHALON	ENV.	R\$ 3,20	576	R\$ 1.843,20
20151	ESTETOSCÓPIO ADULTO	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 8,60	100	R\$ 860,00
20147	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UND	THEOTO	PACOTE	R\$ 3,60	120	R\$ 432,00
20152	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 15,60	20	R\$ 312,00
20156	FILME P/ RAIOS-X 30 X 40 CX C/ 100	IBF	CAIXA	R\$ 255,00	8	R\$ 2.040,00
20153	FILME P/ RAIOS-X 15 X 30 CX C/ 100	IBF	CAIXA	R\$ 119,00	6	R\$ 714,00
20167	FIO NYLON 2-0 AGULHA CORTANTE 30MM	SHALON	ENV.	R\$ 1,03	1.440	R\$ 1.483,20

20175	FIXADOR PARA RAI0-X 76L	IBF	BB	R\$ 356,00	4	R\$ 1.424,00
20174	FIXADOR PARA RAI0-X 38L	IBF	BB	R\$ 220,21	4	R\$ 880,84
20177	GAZE ROLO 91 X 91 11 FIOS C/ 5 DOBRAS 8 CAMADAS	MB TEXTIL	ROLO	R\$ 16,50	600	R\$ 9.900,00
20181	GRAU CIRURGICO TUBULAR 12 X 100	HOSPFLX	ROLO	R\$ 35,68	130	R\$ 4.638,40
20179	GLICEROL 12% 500 ML	FARMACE	FRASCO	R\$ 5,60	120	R\$ 672,00
20169	FIO NYLON 4-0 AGULHA CORTANTE 30MM	SHALON	ENV.	R\$ 1,03	1.440	R\$ 1.483,20
20168	FIO NYLON 3-0 AGULHA CORTANTE 30MM	SHALON	ENV.	R\$ 1,03	1.440	R\$ 1.483,20
20170	FIO NYLON 5-0 AGULHA CORTANTE 26MM	SHALON	ENV.	R\$ 1,20	720	R\$ 864,00
20173	FIXADOR DE LÁMINA CITOLÓGICO SPRAY 100	J. PROLAB	FRASCO	R\$ 3,59	150	R\$ 538,50
20172	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 16MM X 50M	CIEX	UNIDADE	R\$ 2,44	500	R\$ 1.220,00
20237	SCALP 21 CX. C/ 100 UND	TOPMED	CAIXA	R\$ 16,39	250	R\$ 4.097,50
20273	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 6,60	10	R\$ 66,00

3

Pregão Presencial Nº 35/2019						
20272	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 PCT. C/ 10 UND	SOLIDOR	PACOTE	R\$ 4,30	15	R\$ 64,50
20274	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12	BIOBASE	UNIDADE	R\$ 5,20	10	R\$ 52,00
20276	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 6	BIOBASE	UNIDADE	R\$ 3,20	10	R\$ 32,00
20275	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 14	BIOBASE	UNIDADE	R\$ 5,30	10	R\$ 53,00
20268	SONDA FOLEY Nº 8	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 2,35	36	R\$ 84,60
20267	SONDA FOLEY Nº 20	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 2,35	240	R\$ 564,00
20269	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 5,49	15	R\$ 82,35
20271	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 C/ 10 UND	SOLIDOR	PACOTE	R\$ 5,30	15	R\$ 79,50
20270	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 C/ 10 UND	SOLIDOR	PACOTE	R\$ 5,52	15	R\$ 82,80
20277	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 8	BIOBASE	UNIDADE	R\$ 3,20	10	R\$ 32,00
20284	SONDA URETRAL Nº 8 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 4,69	10	R\$ 46,90
20283	SONDA URETRAL Nº 20 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 5,30	20	R\$ 106,00
20287	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA C/ FUNÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA P/ GELADEIRA DE VACINAS	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 55,00	24	R\$ 1.320,00
20290	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PCT. C/ 100 UND	MEDIX	PACOTE	R\$ 4,81	300	R\$ 1.443,00
20289	TORNIQUETE PARA INJEÇÃO (GARROTE DE INJEÇÃO)	MD	UNIDADE	R\$ 5,30	60	R\$ 318,00
20279	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 4,59	400	R\$ 1.836,00
20278	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 4,20	200	R\$ 840,00
20280	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 4,69	500	R\$ 2.345,00
20282	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 5,60	30	R\$ 168,00
20281	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 4,69	30	R\$ 140,70
20249	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML	FRESENIUS	FRASCO	R\$ 2,12	1.000	R\$ 2.120,00
20248	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	DARU	UNIDADE	R\$ 158,00	24	R\$ 3.792,00
20250	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML	FRESENIUS	FRASCO	R\$ 2,38	7.200	R\$ 17.136,00
20255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 6,00	24	R\$ 144,00
20252	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML	FRESENIUS	FRASCO	R\$ 2,99	7.200	R\$ 21.528,00
20239	SCALP 25 CX. C/ 100 UND	TOPMED	CAIXA	R\$ 17,50	60	R\$ 1.050,00
20238	SCALP 23 CX. C/ 100 UND	TOPMED	CAIXA	R\$ 17,50	250	R\$ 4.375,00
20240	SERINGA DESC. 01 ML C/ AGULHA P/ INSULINA	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 0,21	60.000	R\$ 12.600,00
20243	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	R\$ 0,26	36.000	R\$ 9.360,00
20241	SERINGA DESC. 03 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	R\$ 0,21	36.000	R\$ 7.560,00
20256	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 6,25	24	R\$ 150,00
20263	SONDA FOLEY Nº 12	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 2,35	60	R\$ 141,00
20262	SONDA FOLEY Nº 10	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 2,35	60	R\$ 141,00
20264	SONDA FOLEY Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 2,35	120	R\$ 282,00
20266	SONDA FOLEY Nº 18	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 2,35	240	R\$ 564,00
20265	SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 2,35	240	R\$ 564,00
20258	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 PCT. C/ 10 UND	MESONDA	PACOTE	R\$ 7,10	24	R\$ 170,40
20257	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 6,50	24	R\$ 156,00
20259	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 3,69	24	R\$ 88,56
20261	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 4,32	24	R\$ 103,68
20260	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	R\$ 4,60	24	R\$ 110,40

4

Pregão Presencial Nº 35/2019						
20146	ESPARADRAPO/FITA MICROPORE 10 CM X 4,5M	MISSNER	UNIDADE	R\$ 3,77	360	R\$ 1.357,20
20058	CANULA ENDO C/B Nº 3,0	MD	UNIDADE	R\$ 3,69	10	R\$ 36,90
20057	CANULA ENDO C/B Nº 2,5	MD	UNIDADE	R\$ 3,69	10	R\$ 36,90
20065	CANULA ENDO C/B Nº 7,0	TOPMED	UNIDADE	R\$ 4,36	10	R\$ 43,60
20071	CANULA ENDO S/B Nº 2,0	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,50	10	R\$ 35,00
20067	CANULA ENDO C/B Nº 8,0	TOPMED	UNIDADE	R\$ 4,01	10	R\$ 40,10
20053	CANULA DE GUEDELL 3	MD	UNIDADE	R\$ 3,49	10	R\$ 34,90
20052	CANULA DE GUEDELL 2	MD	UNIDADE	R\$ 3,05	10	R\$ 30,50
20054	CANULA DE GUEDELL 4	MD	UNIDADE	R\$ 3,20	10	R\$ 32,00
20056	CANULA ENDO C/B Nº 2,0	MD	UNIDADE	R\$ 3,23	10	R\$ 32,30
20055	CANULA DE GUEDELL 5	MD	UNIDADE	R\$ 3,19	10	R\$ 31,90

20072	CANULA ENDO S/B Nº 2,5	TOPMED	UNIDADE	RS 3,56	10	RS 35,60
20079	CANULA ENDO S/B Nº 6,0	TOPMED	UNIDADE	RS 3,49	10	RS 34,90
20078	CANULA ENDO S/B Nº 5,5	TOPMED	UNIDADE	RS 3,49	10	RS 34,90
20080	CANULA ENDO S/B Nº 6,5	TOPMED	UNIDADE	RS 3,29	10	RS 32,90
20082	CANULA ENDO S/B Nº 7,5	TOPMED	UNIDADE	RS 3,49	10	RS 34,90
20081	CANULA ENDO S/B Nº 7,0	TOPMED	UNIDADE	RS 3,49	10	RS 34,90
20074	CANULA ENDO S/B Nº 3,5	TOPMED	UNIDADE	RS 3,49	10	RS 34,90
20073	CANULA ENDO S/B Nº 3,0	TOPMED	UNIDADE	RS 3,59	10	RS 35,90
20075	CANULA ENDO S/B Nº 4,0	TOPMED	UNIDADE	RS 3,59	10	RS 35,90
20077	CANULA ENDO S/B Nº 5,0	TOPMED	UNIDADE	RS 3,59	10	RS 35,90
20076	CANULA ENDO S/B Nº 4,5	TOPMED	UNIDADE	RS 3,59	10	RS 35,90
20026	ALCOOL GEL	JALLES MACHADO	LITRO	RS 8,40	200	RS 1.680,00
20025	ALCOOL 96 %	JALLES MACHADO	LITRO	RS 3,90	720	RS 2.808,00
20027	ALGODÃO HIDROFILO 250G	NEVOA	UNIDADE	RS 4,60	720	RS 3.312,00
20033	ESFIGMOMANOMETRO BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO 35- 51CM,MANOMETRO, BRAÇADEIRA, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PERA, ESTOJO, BRAÇADIRA COM FECHO DE METAL, COM ESTETOSCOPIO.	SOLIDOR	UNIDADE	RS 72,30	240	RS 17.352,00
20028	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NEVOA	UNIDADE	RS 8,60	720	RS 6.192,00
20016	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML CX. C/ 200 UND	FARMACE	CAIXA	RS 31,00	100	RS 3.100,00
20014	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA LISA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, INDIVIDUAL, PCT C/ 100 UNDS	THEOTO	PACOTE	RS 2,98	600	RS 1.788,00
20017	ÁGUA BIDESTILADA 1000 ML	FARMACE	FRASCO	RS 5,69	600	RS 3.414,00
20024	ALCOOL 70 %	JALLES MACHADO	LITRO	RS 3,15	3.000	RS 9.450,00
20021	AGULHA DESC. 13 X 4,5	SOLIDOR	UNIDADE	RS 0,06	6.200	RS 372,00
20036	APARELHO PARA TRICOTOMIA	BIC	UNIDADE	RS 0,55	200	RS 110,00
20044	ATADURA GESSADA 20 CM CX. C/ 20 UND	POLAFIX	CAIXA	RS 74,30	2	RS 148,60
20043	ATADURA GESSADA 15 CM CX. C/ 20 UND	POLAFIX	CAIXA	RS 46,32	2	RS 92,64
20049	CAMPO OPERATORIO 50 X 50	KASMED	PACOTE	RS 49,00	60	RS 2.940,00
20051	CANULA DE GUEDELL 1	MD	UNIDADE	RS 3,21	10	RS 32,10
20050	CANULA DE GUEDELL 0	MD	UNIDADE	RS 3,49	10	RS 34,90
20038	ATADURA CREPON 12 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MB TEXTIL	PACOTE	RS 3,20	600	RS 1.920,00

5

Pregão Presencial Nº 35/2019						
20037	ATADURA CREPON 10 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MB TEXTIL	PACOTE	RS 2,97	600	RS 1.782,00
20039	ATADURA CREPON 15 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MB TEXTIL	PACOTE	RS 3,80	600	RS 2.280,00
20041	ATADURA GESSADA 10 CM CX. C/ 20 UND	POLAFIX	CAIXA	RS 28,00	2	RS 56,00
20040	ATADURA CREPON 20 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MB TEXTIL	PACOTE	RS 5,36	600	RS 3.216,00
20083	CANULA ENDO S/B Nº 8,0	TOPMED	UNIDADE	RS 3,49	10	RS 34,90
20116	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRASCO	RS 2,04	3.000	RS 6.120,00
20114	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	FRESENIUS	FRASCO	RS 4,50	3.600	RS 16.200,00
20118	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRASCO	RS 2,75	12.600	RS 34.650,00
20128	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PCT C/ 50 UNID. (CAMPO)	MB TEXTIL	PACOTE	RS 48,10	60	RS 2.886,00
20127	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL	J PROLAB	UNIDADE	RS 0,25	2.400	RS 600,00
20109	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 20G	TOPMED	UNIDADE	RS 0,59	2.400	RS 1.416,00
20108	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 18G	TOPMED	UNIDADE	RS 0,59	2.400	RS 1.416,00
20110	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 22G	TOPMED	UNIDADE	RS 0,59	3.000	RS 1.770,00
20112	CLAMP UMBILICAL, ESTERIL	ADLIN	UNIDADE	RS 0,35	200	RS 70,00
20111	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 24G	TOPMED	UNIDADE	RS 0,59	2.400	RS 1.416,00
20130	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 13 FIOS PCT. C/ 500 UND	MB TEXTIL	PACOTE	RS 7,15	3.000	RS 21.450,00
20140	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UNIDADE	RS 0,89	1.200	RS 1.068,00
20139	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	SOLIDOR	UNIDADE	RS 0,89	12.000	RS 10.680,00
20141	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA	TKL	UNIDADE	RS 2,45	50	RS 122,50
20145	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5 CM	MISSNER	UNIDADE	RS 5,45	1.440	RS 7.848,00
20142	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	RIOQUIMICA	UNIDADE	RS 2,56	200	RS 512,00
20132	CONEXÃO DE DUAS VIAS	MARKMED	UNIDADE	RS 0,84	1.200	RS 1.008,00
20131	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 9 FIOS PCT. C/ 500 UND	MB TEXTIL	PACOTE	RS 6,50	3.000	RS 19.500,00
20134	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 15 CM	CREMER	UNIDADE	RS 16,70	100	RS 1.670,00
20136	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 1 LITRO	ICARAI	LITRO	RS 22,20	60	RS 1.332,00
20135	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 20 CM	CREEMER	UNIDADE	RS 24,50	100	RS 2.450,00
20093	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5	MD	UNIDADE	RS 19,00	10	RS 190,00
20092	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0	MD	UNIDADE	RS 16,90	10	RS 169,00
20094	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0	MD	UNIDADE	RS 19,00	10	RS 190,00
20096	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0	MD	UNIDADE	RS 19,00	10	RS 190,00
20095	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5	MD	UNIDADE	RS 19,00	10	RS 190,00
20088	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2,5	MD	UNIDADE	RS 19,90	10	RS 199,00
20084	CANULA ENDO S/B Nº 8,5	TOPMED	UNIDADE	RS 3,49	10	RS 34,90

20089	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2,5	MD	UNIDADE	RS 19,80	10	RS 198,00
20091	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5	MD	UNIDADE	RS 19,96	10	RS 199,60
20090	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0	MD	UNIDADE	RS 19,20	10	RS 192,00
20097	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5	MD	UNIDADE	RS 19,90	10	RS 199,00
20104	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	MARKMED	UNIDADE	RS 0,75	1.500	RS 1.125,00
20103	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,5	MD	UNIDADE	RS 19,00	10	RS 190,00
20105	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	MARKMED	UNIDADE	RS 0,69	600	RS 414,00
20107	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 16G	TOPMED	UNIDADE	RS 0,59	2.400	RS 1.416,00

6

Pregão Presencial Nº 35/2019						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20106	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 14G	TOPMED	UNIDADE	RS 0,58	2.400	RS 1.392,00
20099	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	MD	UNIDADE	RS 19,00	10	RS 190,00
20098	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0	MD	UNIDADE	RS 19,00	10	RS 190,00
20100	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0	MD	UNIDADE	RS 19,00	10	RS 190,00
20102	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0	MD	UNIDADE	RS 19,00	10	RS 190,00
20101	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5	MD	UNIDADE	RS 19,00	10	RS 190,00
Total do Lote						RS 413.719,37
Total do Vencedor						RS 413.719,37
Vencedor: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20189	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO	DARU	KIT	RS 5,23	60	RS 313,80
20188	KIT NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO INFANTIL	DARU	KIT	RS 5,23	60	RS 313,80
20187	KIT NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO	DARU	KIT	RS 5,23	60	RS 313,80
20190	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	RS 21,79	15	RS 326,85
20194	LÂMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX. C/ 50 UND	CRAL	CAIXA	RS 4,14	150	RS 621,00
20193	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	RS 21,79	120	RS 2.614,80
20192	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	RS 21,79	120	RS 2.614,80
20185	GRAU CIRURGICO TUBULAR 45 X 100	HOSPFLX	ROLO	RS 156,83	12	RS 1.881,96
20150	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P	CRAL	UNIDADE	RS 0,58	2.000	RS 1.160,00
20149	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M	CRAL	UNIDADE	RS 0,61	4.000	RS 2.440,00
20148	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM G	CRAL	UNIDADE	RS 0,74	2.000	RS 1.480,00
20157	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHA CILÍNDRICA 30MM OU 31MM	SHALON	ENV.	RS 1,78	120	RS 213,60
20178	GEL P/ ECG	MULTIGEL	LITRO	RS 9,44	50	RS 472,00
20171	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MM	HOSPFLX	UNIDADE	RS 2,91	50	RS 145,50
20158	FIO ALGODÃO 3.0 S/ AGULHA	SHALON	ENV.	RS 1,78	240	RS 427,20
20229	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFUROCORTANTES 7L	ASTROBOX	UNIDADE	RS 2,52	800	RS 2.016,00
20228	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFUROCORTANTES 2L	ASTROBOX	UNIDADE	RS 1,60	150	RS 240,00
20227	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFUROCORTANTES 13L	ASTROBOX	UNIDADE	RS 3,23	900	RS 2.907,00
20245	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA ACOPLADA	TKL	UNIDADE	RS 0,36	100	RS 36,00
20285	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ 12 UND	ACDCUMED	CAIXA	RS 121,99	36	RS 4.391,64
20254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT. C/ 10 UND	BIOBASE	PACOTE	RS 5,30	24	RS 127,20
20253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT. C/ 10 UND	BIOBASE	PACOTE	RS 5,38	24	RS 129,12
20220	PORTA-LÂMINA OU FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÁ PARA LÂMINA	CRAL	UNIDADE	RS 0,34	1.200	RS 408,00
20211	MÁSCARA DE VENTURE P/ NEONATO	MACROSUL	UNIDADE	RS 17,30	10	RS 173,00
20210	MÁSCARA DE VENTURE P/ ADULTO	MACROSUL	UNIDADE	RS 17,31	10	RS 173,10
20196	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM TUBO ENDOTRAQUEAL	MACROSUL	UNIDADE	RS 711,58	12	RS 8.538,96
20212	MÁSCARA DE VENTURE P/ PEDIATRIA	MACROSUL	UNIDADE	RS 17,30	10	RS 173,00
20218	MICROLANCETAS ESTÉRIL PRONTA P USO CX. C/200	CRAL	CAIXA	RS 8,57	150	RS 1.285,50
20216	MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA	DARU	UNIDADE	RS 5,23	120	RS 627,60

7

Pregão Presencial Nº 35/2019						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20215	MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO ADULTA	DARU	UNIDADE	RS 5,23	120	RS 627,60
20045	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	MEDGRAN	UNIDADE	RS 0,35	400	RS 140,00
20042	ATADURA GESSADA 12 CM CX. C/ 20 UND	POLAR	CAIXA	RS 34,00	2	RS 68,00
20032	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	DARU	AMPOLA	RS 123,44	24	RS 2.962,56
20046	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	SOLIDOR	UNIDADE	RS 2,84	720	RS 2.044,80
20061	CANULA ENDO C/B Nº 5,0	SOLIDOR	UNIDADE	RS 4,15	10	RS 41,50
20060	CANULA ENDO C/B Nº 4,5	SOLIDOR	UNIDADE	RS 4,20	10	RS 42,00
20059	CANULA ENDO C/B Nº 3,5	SOLIDOR	UNIDADE	RS 4,00	10	RS 40,00
20031	AMPOLAS DE ÁGUA DESTILADA 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	RS 0,15	2.100	RS 315,00
20019	ÁGUA DESTILADA GL. 5 LITROS	SANFARMA	GALAO	RS 6,00	100	RS 600,00
20018	ÁGUA BIDEDESTILADA 250 ML	HAÇLLEXSTAR	FRASCO	RS 2,00	2.000	RS 4.000,00
20015	ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA URINARIA	MEGAFRAL	UNIDADE	RS 0,57	1.000	RS 570,00
20022	AGULHA DESC. 25 X 7	SOLIDOR	UNIDADE	RS 0,05	12.000	RS 600,00
20030	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	JPROLÇAB	UNIDADE	RS 2,33	200	RS 466,00
20029	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	JPROLAB	UNIDADE	RS 2,20	100	RS 220,00
20023	AGULHA DESC. 25 X 8	SOLIDOR	UNIDADE	RS 0,06	12.000	RS 720,00
20133	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 CM X 12 CM	CASEX	UNIDADE	RS 11,60	100	RS 1.160,00

20121	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	RIOQUIMICA	LITRO	R\$ 14,53	240	R\$ 3.487,20
20120	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	RIOQUIMICA	LITRO	R\$ 7,12	120	R\$ 854,40
20137	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	BIOBASE	UNIDADE	R\$ 1,05	150	R\$ 157,50
20144	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,24	4.000	R\$ 960,00
20143	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE PVPI	RIOQUIMICA	UNIDADE	R\$ 2,25	200	R\$ 450,00
20138	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG PCT C/ 50 UNIDADES	MAXICOR	PACOTE	R\$ 16,94	50	R\$ 847,00
20119	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%	RIOQUIMICA	LITRO	R\$ 12,49	120	R\$ 1.498,80
20064	CANULA ENDO C/B Nº 6,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,59	10	R\$ 45,90
20063	CANULA ENDO C/B Nº 6,0	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,35	10	R\$ 43,50
20062	CANULA ENDO C/B Nº 5,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,50	10	R\$ 45,00
20066	CANULA ENDO C/B Nº 7,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,30	10	R\$ 43,00
20070	CANULA ENDO C/B Nº 9,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,59	10	R\$ 45,90
20069	CANULA ENDO C/B Nº 9,0	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,59	10	R\$ 45,90
20068	CANULA ENDO C/B Nº 8,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,59	10	R\$ 45,90
Total do Lote						R\$ 59.752,69
Total do Vencedor						R\$ 59.752,69

8

Pregao Presencial Nº 35/2019

Valor Total da Contratação R\$ 651.694,32

Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos-quarta-feira, 27 de junho de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:31A7AFE2

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 720/2019****Pregao Presencial Nº 35/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município;

Considerando, também a expedição do ato adjudicatório pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20222	PVPI - SOLUÇÃO DEGERMANTE	FARMAX	LITRO	R\$ 21,90	120	R\$ 2.628,00
20223	PVPI - SOLUÇÃO TÓPICA - AQUOSA	FARMAX	LITRO	R\$ 23,00	120	R\$ 2.760,00
20224	REANIMADOR ADULTO (AMBU)	MD	UNIDADE	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
20176	FORMOL 10%	ICARAI	LITRO	R\$ 8,90	36	R\$ 320,40
20209	MASCARA DE SILICONE P/ AMBU ADULTO	MD	UNIDADE	R\$ 160,00	10	R\$ 1.600,00
20221	PVPI - SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% 1L	FARMAX	LITRO	R\$ 22,90	60	R\$ 1.374,00
20246	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL ADULTO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	MD	UNIDADE	R\$ 157,00	36	R\$ 5.652,00
20247	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL NEONATAL COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	MD	UNIDADE	R\$ 170,00	12	R\$ 2.040,00
20286	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL C/ 12 UND	ACCUMED	CAIXA	R\$ 130,00	36	R\$ 4.680,00
20225	REANIMADOR INFANTIL (AMBU)	MD	UNIDADE	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
20226	REANIMADOR PEDIÁTRICO (AMBU)	MD	UNIDADE	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
20233	REVELADOR RX 38 L	IBF	BB	R\$ 340,00	6	R\$ 2.040,00
20123	COLAR CERVICAL INFANTIL	MSO	UNIDADE	R\$ 8,20	24	R\$ 196,80
20124	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	RESGATE SP	UNIDADE	R\$ 13,99	50	R\$ 699,50
20125	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	RESGATE SP	UNIDADE	R\$ 13,99	50	R\$ 699,50
20020	AGULHA 40 X 12	SR	UNIDADE	R\$ 0,07	2.000	R\$ 140,00
20034	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM BRAÇADEIRA P/ OBESO	ACCUMED	UNIDADE	R\$ 74,00	15	R\$ 1.110,00
20122	COLAR CERVICAL ADULTO	MSO	UNIDADE	R\$ 8,20	24	R\$ 196,80
20164	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 3 AGULHAS KO	SHALON	ENV.	R\$ 4,77	288	R\$ 1.373,76
20165	FIO GUIA ADULTO	PROTEC	UNIDADE	R\$ 28,00	15	R\$ 420,00
20166	FIO GUIA INFANTIL	PROTEC	UNIDADE	R\$ 29,00	10	R\$ 290,00
20126	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	RESGATE SP	UNIDADE	R\$ 13,99	50	R\$ 699,50
20154	FILME P/ RAIOS-X 18 X 24 CX C/ 100	IBF	CAIXA	R\$ 110,00	8	R\$ 880,00
20155	FILME P/ RAIOS-X 24 X 30 CX C/ 100	IBF	CAIXA	R\$ 184,00	8	R\$ 1.472,00
Total do Lote						R\$ 32.712,26
Total do Vencedor						R\$ 32.712,26

1

Pregão Presencial Nº 35/2019						
Vencedor: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20213	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	R\$ 5,25	920	R\$ 4.830,00
20207	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNIDADES	EMBRAST	CAIXA	R\$ 16,85	1.200	R\$ 20.220,00
20206	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	R\$ 14,77	960	R\$ 14.179,20
20242	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	R\$ 0,21	48.000	R\$ 10.080,00
20288	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX C/ 50 UN ON CALL PLUS	MEDLEVENSONH	CAIXA	R\$ 24,50	1.200	R\$ 29.400,00
20251	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500 ML	FRESENIUS	FRASCO	R\$ 3,07	1.440	R\$ 4.420,80
20244	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	R\$ 0,41	48.000	R\$ 19.680,00
20115	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	ADV	FRASCO	R\$ 1,97	3.000	R\$ 5.910,00
20113	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	FARMAX	FRASCO	R\$ 1,40	2.400	R\$ 3.360,00
20035	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	ACCUMED	UNIDADE	R\$ 45,00	15	R\$ 675,00
20117	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FARMAX	FRASCO	R\$ 1,99	12.600	R\$ 25.074,00
20191	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	R\$ 21,65	120	R\$ 2.598,00
20180	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	UNIDADE	R\$ 34,03	100	R\$ 3.403,00
20129	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 10 UND ESTÉRIL 11 FIOS	MINASREY	PACOTE	R\$ 0,40	4.200	R\$ 1.680,00
Total do Lote						R\$ 145.510,00
Total do Vencedor						R\$ 145.510,00
Vencedor: KIREI TECNOLOGIA LTDA - EPP						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20198	LATEX Nº 200 C/ 15 M	LABOR IMPORT	PACOTE	R\$ 15,50	5	R\$ 77,50
20197	LATEX Nº 200 15M	LABOR IMPORT	PACOTE	R\$ 19,00	5	R\$ 95,00
20199	LATEX Nº 202 C/ 15 M	LABOR IMPORT	PACOTE	R\$ 35,20	5	R\$ 176,00
20201	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NO	MEDIX	PAR	R\$ 0,96	400	R\$ 384,00
20200	LATEX Nº 205 C/ 15 M	LABOR IMPORT	PACOTE	R\$ 35,20	5	R\$ 176,00
20183	GRAU CIRURGICO TUBULAR 20 X 100	HOSPFLX	ROLO	R\$ 70,45	130	R\$ 9.158,50
20182	GRAU CIRURGICO TUBULAR 17 X 100	HOSPFLX	ROLO	R\$ 30,90	230	R\$ 7.107,00
20184	GRAU CIRURGICO TUBULAR 35 X 100	HOSPFLX	ROLO	R\$ 75,00	140	R\$ 10.500,00
20195	LANCETA MANUAL ESTÉRIL CX C/ 200 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CAIXA	R\$ 6,30	120	R\$ 756,00
20186	HASTE FLEXÍVEL C/ 75 UNID	THEOTO	CAIXA	R\$ 1,39	60	R\$ 83,40
20202	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA	MEDIX	PAR	R\$ 0,96	4.800	R\$ 4.608,00
20230	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO DE 1000ML	QEEL	LITRO	R\$ 19,98	50	R\$ 999,00
20219	PAPEL FAX MODO GRADE P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET CARDIO CARE	SOLIDOR	ROLO	R\$ 9,90	50	R\$ 495,00
20234	REVELADOR RX 76 L	IBF	BB	R\$ 450,00	4	R\$ 1.800,00
20236	SCALP 19 CX. C/ 100 UND	TOPMED	CAIXA	R\$ 16,45	30	R\$ 493,50

2

Pregão Presencial Nº 35/2019						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20235	SAPATILHA DESCARTÁVEL	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,10	3.600	R\$ 360,00
20204	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME	MEDIX	PAR	R\$ 0,85	4.800	R\$ 4.080,00
20203	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,98	4.800	R\$ 4.704,00
20205	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	R\$ 14,77	720	R\$ 10.634,40
20214	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO FACIAL (N95)	MEDIX	UNIDADE	R\$ 2,27	1.200	R\$ 2.724,00
20208	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	R\$ 14,77	720	R\$ 10.634,40
20160	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	SHALON	ENV.	R\$ 3,20	864	R\$ 2.764,80
20159	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	SHALON	ENV.	R\$ 3,20	864	R\$ 2.764,80
20161	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	SHALON	ENV.	R\$ 3,20	864	R\$ 2.764,80
20163	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA CILINDRICA 40MM	SHALON	ENV.	R\$ 3,20	864	R\$ 2.764,80
20162	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ 3 AGULHA KO	SHALON	ENV.	R\$ 3,20	576	R\$ 1.843,20
20151	ESTETOSCOPIO ADULTO	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 8,60	100	R\$ 860,00

20147	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UND	THEOTO	PACOTE	RS 3,60	120	RS 432,00
20152	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	SOLIDOR	UNIDADE	RS 15,60	20	RS 312,00
20156	FILME P/ RAIOS-X 30 X 40 CX C/ 100	IBF	CAIXA	RS 255,00	8	RS 2.040,00
20153	FILME P/ RAIOS-X 15 X 30 CX C/ 100	IBF	CAIXA	RS 119,00	6	RS 714,00
20167	FIO NYLON 2-0 AGULHA CORTANTE 30MM	SHALON	ENV.	RS 1,03	1.440	RS 1.483,20
20175	FIXADOR PARA RAIOS-X 76L	IBF	BB	RS 356,00	4	RS 1.424,00
20174	FIXADOR PARA RAIOS-X 38L	IBF	BB	RS 220,21	4	RS 880,84
20177	GAZE ROLO 91 X 91 11 FIOS C/ 5 DOBRAS 8 CAMADAS	MB TEXTIL	ROLO	RS 16,50	600	RS 9.900,00
20181	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 12 X 100	HOSPFLX	ROLO	RS 35,68	130	RS 4.638,40
20179	GLICEROL 12% 500 ML	FARMACE	FRASCO	RS 5,60	120	RS 672,00
20169	FIO NYLON 4-0 AGULHA CORTANTE 30MM	SHALON	ENV.	RS 1,03	1.440	RS 1.483,20
20168	FIO NYLON 3-0 AGULHA CORTANTE 30MM	SHALON	ENV.	RS 1,03	1.440	RS 1.483,20
20170	FIO NYLON 5-0 AGULHA CORTANTE 26MM	SHALON	ENV.	RS 1,20	720	RS 864,00
20173	FIXADOR DE LÂMINA CITOLÓGICO SPRAY 100	J. PROLAB	FRASCO	RS 3,59	150	RS 538,50
20172	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 16MM X 50M	CIEX	UNIDADE	RS 2,44	500	RS 1.220,00
20237	SCALP 21 CX. C/ 100 UND	TOPMED	CAIXA	RS 16,39	250	RS 4.097,50
20273	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10	SOLIDOR	UNIDADE	RS 6,60	10	RS 66,00
20272	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 PCT. C/ 10 UND	SOLIDOR	PACOTE	RS 4,30	15	RS 64,50
20274	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12	BIOBASE	UNIDADE	RS 5,20	10	RS 52,00
20276	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 6	BIOBASE	UNIDADE	RS 3,20	10	RS 32,00
20275	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 14	BIOBASE	UNIDADE	RS 5,30	10	RS 53,00
20268	SONDA FOLEY Nº 8	SOLIDOR	UNIDADE	RS 2,35	36	RS 84,60
20267	SONDA FOLEY Nº 20	SOLIDOR	UNIDADE	RS 2,35	240	RS 564,00
20269	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 5,49	15	RS 82,35
20271	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 C/ 10 UND	SOLIDOR	PACOTE	RS 5,30	15	RS 79,50
20270	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 C/ 10 UND	SOLIDOR	PACOTE	RS 5,52	15	RS 82,80
20277	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 8	BIOBASE	UNIDADE	RS 3,20	10	RS 32,00
20284	SONDA URETRAL Nº 8 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 4,69	10	RS 46,90
20283	SONDA URETRAL Nº 20 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 5,30	20	RS 106,00

3

Pregão Presencial Nº 35/2019						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20287	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA C/ FUNÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA P/ GELADEIRA DE VACINAS	SOLIDOR	UNIDADE	RS 55,00	24	RS 1.320,00
20290	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PCT. C/ 100 UND	MEDIX	PACOTE	RS 4,81	300	RS 1.443,00
20289	TORNIQUETE PARA INJEÇÃO (GARROTE DE INJEÇÃO)	MD	UNIDADE	RS 5,30	60	RS 318,00
20279	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 4,59	400	RS 1.836,00
20278	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 4,20	200	RS 840,00
20280	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 4,69	500	RS 2.345,00
20282	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 5,60	30	RS 168,00
20281	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 4,69	30	RS 140,70
20249	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML	FRESENIUS	FRASCO	RS 2,12	1.000	RS 2.120,00
20248	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	DARU	UNIDADE	RS 158,00	24	RS 3.792,00
20250	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML	FRESENIUS	FRASCO	RS 2,38	7.200	RS 17.136,00
20255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 6,00	24	RS 144,00
20252	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML	FRESENIUS	FRASCO	RS 2,99	7.200	RS 21.528,00
20239	SCALP 25 CX. C/ 100 UND	TOPMED	CAIXA	RS 17,50	60	RS 1.050,00
20238	SCALP 23 CX. C/ 100 UND	TOPMED	CAIXA	RS 17,50	250	RS 4.375,00
20240	SERINGA DESC. 01 ML C/ AGULHA P/ INSULINA	SOLIDOR	UNIDADE	RS 0,21	60.000	RS 12.600,00
20243	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	RS 0,26	36.000	RS 9.360,00
20241	SERINGA DESC. 03 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	RS 0,21	36.000	RS 7.560,00
20256	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 6,25	24	RS 150,00
20263	SONDA FOLEY Nº 12	SOLIDOR	UNIDADE	RS 2,35	60	RS 141,00
20262	SONDA FOLEY Nº 10	SOLIDOR	UNIDADE	RS 2,35	60	RS 141,00
20264	SONDA FOLEY Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	RS 2,35	120	RS 282,00
20266	SONDA FOLEY Nº 18	SOLIDOR	UNIDADE	RS 2,35	240	RS 564,00
20265	SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	RS 2,35	240	RS 564,00
20258	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 7,10	24	RS 170,40
20257	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 6,50	24	RS 156,00
20259	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 3,69	24	RS 88,56
20261	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 4,32	24	RS 103,68
20260	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PCT. C/ 10 UND	MEDSONDA	PACOTE	RS 4,60	24	RS 110,40
20146	ESPARADRAPO/FITA MICROPORE 10 CM X 4,5M	MISSNER	UNIDADE	RS 3,77	360	RS 1.357,20
20058	CANULA ENDO C/B Nº 3,0	MD	UNIDADE	RS 3,69	10	RS 36,90
20057	CANULA ENDO C/B Nº 2,5	MD	UNIDADE	RS 3,69	10	RS 36,90
20065	CANULA ENDO C/B Nº 7,0	TOPMED	UNIDADE	RS 4,36	10	RS 43,60
20071	CANULA ENDO S/B Nº 2,0	TOPMED	UNIDADE	RS 3,50	10	RS 35,00
20067	CANULA ENDO C/B Nº 8,0	TOPMED	UNIDADE	RS 4,01	10	RS 40,10
20053	CANULA DE GUEDELL 3	MD	UNIDADE	RS 3,49	10	RS 34,90
20052	CANULA DE GUEDELL 2	MD	UNIDADE	RS 3,05	10	RS 30,50
20054	CANULA DE GUEDELL 4	MD	UNIDADE	RS 3,20	10	RS 32,00
20056	CANULA ENDO C/B Nº 2,0	MD	UNIDADE	RS 3,23	10	RS 32,30
20055	CANULA DE GUEDELL 5	MD	UNIDADE	RS 3,19	10	RS 31,90
20072	CANULA ENDO S/B Nº 2,5	TOPMED	UNIDADE	RS 3,56	10	RS 35,60
20079	CANULA ENDO S/B Nº 6,0	TOPMED	UNIDADE	RS 3,49	10	RS 34,90

20078	CANULA ENDO S/B Nº 5,5	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,49	10	R\$ 34,90
20080	CANULA ENDO S/B Nº 6,5	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,29	10	R\$ 32,90

4

Pregão Presencial Nº 35/2019						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20082	CANULA ENDO S/B Nº 7,5	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,49	10	R\$ 34,90
20081	CANULA ENDO S/B Nº 7,0	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,49	10	R\$ 34,90
20074	CANULA ENDO S/B Nº 3,5	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,49	10	R\$ 34,90
20073	CANULA ENDO S/B Nº 3,0	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,59	10	R\$ 35,90
20075	CANULA ENDO S/B Nº 4,0	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,59	10	R\$ 35,90
20077	CANULA ENDO S/B Nº 5,0	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,59	10	R\$ 35,90
20076	CANULA ENDO S/B Nº 4,5	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,59	10	R\$ 35,90
20026	ALCOOL GEL	JALLES MACHADO	LITRO	R\$ 8,40	200	R\$ 1.680,00
20025	ALCOOL 96 %	JALLES MACHADO	LITRO	R\$ 3,90	720	R\$ 2.808,00
20027	ALGODÃO HIDROFILO 250G	NEVOA	UNIDADE	R\$ 4,60	720	R\$ 3.312,00
20033	ESFIGMOMANOMETRO BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO 35- 51CM,MANOMETRO, BRAÇADEIRA, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PERA, ESTOJO, BRAÇADIRA COM FECHO DE METAL, COM ESTETOSCOPIO.	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 72,30	240	R\$ 17.352,00
20028	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NEVOA	UNIDADE	R\$ 8,60	720	R\$ 6.192,00
20016	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML CX. C/ 200 UND	FARMACE	CAIXA	R\$ 31,00	100	R\$ 3.100,00
20014	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA LISA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, INDIVIDUAL, PCT C/ 100 UNDS	THEOTO	PACOTE	R\$ 2,98	600	R\$ 1.788,00
20017	ÁGUA BIDESTILADA 1000 ML	FARMACE	FRASCO	R\$ 5,69	600	R\$ 3.414,00
20024	ALCOOL 70 %	JALLES MACHADO	LITRO	R\$ 3,15	3.000	R\$ 9.450,00
20021	AGULHA DESC. 13 X 4,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 0,06	6.200	R\$ 372,00
20036	APARELHO PARA TRICOTOMIA	BIC	UNIDADE	R\$ 0,55	200	R\$ 110,00
20044	ATADURA GESSADA 20 CM CX. C/ 20 UND	POLAFIX	CAIXA	R\$ 74,30	2	R\$ 148,60
20043	ATADURA GESSADA 15 CM CX. C/ 20 UND	POLAFIX	CAIXA	R\$ 46,32	2	R\$ 92,64
20049	CAMPO OPERATORIO 50 X 50	KASMED	PACOTE	R\$ 49,00	60	R\$ 2.940,00
20051	CANULA DE GUEDELL 1	MD	UNIDADE	R\$ 3,21	10	R\$ 32,10
20050	CANULA DE GUEDELL 0	MD	UNIDADE	R\$ 3,49	10	R\$ 34,90
20038	ATADURA CREPON 12 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 3,20	600	R\$ 1.920,00
20037	ATADURA CREPON 10 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 2,97	600	R\$ 1.782,00
20039	ATADURA CREPON 15 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 3,80	600	R\$ 2.280,00
20041	ATADURA GESSADA 10 CM CX. C/ 20 UND	POLAFIX	CAIXA	R\$ 28,00	2	R\$ 56,00
20040	ATADURA CREPON 20 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 5,36	600	R\$ 3.216,00
20083	CANULA ENDO S/B Nº 8,0	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,49	10	R\$ 34,90
20116	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRASCO	R\$ 2,04	3.000	R\$ 6.120,00
20114	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	FRESENIUS	FRASCO	R\$ 4,50	3.600	R\$ 16.200,00
20118	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRASCO	R\$ 2,75	12.600	R\$ 34.650,00
20128	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PCT C/ 50 UNID. (CAMPO)	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 48,10	60	R\$ 2.886,00
20127	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL	J PROLAB	UNIDADE	R\$ 0,25	2.400	R\$ 600,00
20109	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 20G	TOPMED	UNIDADE	R\$ 0,59	2.400	R\$ 1.416,00
20108	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 18G	TOPMED	UNIDADE	R\$ 0,59	2.400	R\$ 1.416,00
20110	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 22G	TOPMED	UNIDADE	R\$ 0,59	3.000	R\$ 1.770,00
20112	CLAMP UMBILICAL, ESTERIL	ADLIN	UNIDADE	R\$ 0,35	200	R\$ 70,00
20111	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 24G	TOPMED	UNIDADE	R\$ 0,59	2.400	R\$ 1.416,00
20130	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 13 FIOS PCT. C/ 500 UND	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 7,15	3.000	R\$ 21.450,00
20140	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UNIDADE	R\$ 0,89	1.200	R\$ 1.068,00

5

Pregão Presencial Nº 35/2019						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20139	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 0,89	12.000	R\$ 10.680,00
20141	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA	TKL	UNIDADE	R\$ 2,45	50	R\$ 122,50
20145	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5 CM	MISSNER	UNIDADE	R\$ 5,45	1.440	R\$ 7.848,00
20142	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	RIOQUIMICA	UNIDADE	R\$ 2,56	200	R\$ 512,00
20132	CONEXÃO DE DUAS VIAS	MARKMED	UNIDADE	R\$ 0,84	1.200	R\$ 1.008,00
20131	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 9 FIOS PCT. C/ 500 UND	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 6,50	3.000	R\$ 19.500,00
20134	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 15 CM	CREMER	UNIDADE	R\$ 16,70	100	R\$ 1.670,00
20136	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 1 LITRO	ICARAI	LITRO	R\$ 22,20	60	R\$ 1.332,00
20135	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 20 CM	CREEMER	UNIDADE	R\$ 24,50	100	R\$ 2.450,00
20093	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5	MD	UNIDADE	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00

20092	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0	MD	UNIDADE	R\$ 16,90	10	R\$ 169,00
20094	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0	MD	UNIDADE	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00
20096	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0	MD	UNIDADE	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00
20095	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5	MD	UNIDADE	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00
20088	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2,5	MD	UNIDADE	R\$ 19,90	10	R\$ 199,00
20084	CANULA ENDO S/B Nº 8,5	TOPMED	UNIDADE	R\$ 3,49	10	R\$ 34,90
20089	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2,5	MD	UNIDADE	R\$ 19,80	10	R\$ 198,00
20091	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5	MD	UNIDADE	R\$ 19,96	10	R\$ 199,60
20090	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0	MD	UNIDADE	R\$ 19,20	10	R\$ 192,00
20097	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5	MD	UNIDADE	R\$ 19,90	10	R\$ 199,00
20104	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	MARKMED	UNIDADE	R\$ 0,75	1.500	R\$ 1.125,00
20103	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,5	MD	UNIDADE	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00
20105	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	MARKMED	UNIDADE	R\$ 0,69	600	R\$ 414,00
20107	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 16G	TOPMED	UNIDADE	R\$ 0,59	2.400	R\$ 1.416,00
20106	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 14G	TOPMED	UNIDADE	R\$ 0,58	2.400	R\$ 1.392,00
20099	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	MD	UNIDADE	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00
20098	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0	MD	UNIDADE	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00
20100	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0	MD	UNIDADE	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00
20102	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0	MD	UNIDADE	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00
20101	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5	MD	UNIDADE	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00
Total do Lote						R\$ 413.719,37
Total do Vencedor						R\$ 413.719,37
Vencedor: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20189	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO	DARU	KIT	R\$ 5,23	60	R\$ 313,80
20188	KIT NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO INFANTIL	DARU	KIT	R\$ 5,23	60	R\$ 313,80
20187	KIT NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO	DARU	KIT	R\$ 5,23	60	R\$ 313,80
20190	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	R\$ 21,79	15	R\$ 326,85
20194	LÂMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX. C/ 50 UND	CRAL	CAIXA	R\$ 4,14	150	R\$ 621,00
20193	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	R\$ 21,79	120	R\$ 2.614,80
20192	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	R\$ 21,79	120	R\$ 2.614,80

6

Pregão Presencial Nº 35/2019						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20185	GRAU CIRURGICO TUBULAR 45 X 100	HOSPFLX	ROLO	R\$ 156,83	12	R\$ 1.881,96
20150	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,58	2.000	R\$ 1.160,00
20149	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,61	4.000	R\$ 2.440,00
20148	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM G	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,74	2.000	R\$ 1.480,00
20157	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHA CILÍNDRICA 30MM OU 31MM	SHALON	ENV.	R\$ 1,78	120	R\$ 213,60
20178	GEL P/ ECG	MULTIGEL	LITRO	R\$ 9,44	50	R\$ 472,00
20171	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MM	HOSPFLX	UNIDADE	R\$ 2,91	50	R\$ 145,50
20158	FIO ALGODÃO 3.0 S/ AGULHA	SHALON	ENV.	R\$ 1,78	240	R\$ 427,20
20229	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFUCORTANTES 7L	ASTROBOX	UNIDADE	R\$ 2,52	800	R\$ 2.016,00
20228	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFUCORTANTES 2L	ASTROBOX	UNIDADE	R\$ 1,60	150	R\$ 240,00
20227	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFUCORTANTES 13L	ASTROBOX	UNIDADE	R\$ 3,23	900	R\$ 2.907,00
20245	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA ACOPLADA	TKL	UNIDADE	R\$ 0,36	100	R\$ 36,00
20285	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ 12 UND	ACCUMED	CAIXA	R\$ 121,99	36	R\$ 4.391,64
20254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT. C/ 10 UND	BIOBASE	PACOTE	R\$ 5,30	24	R\$ 127,20
20253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT. C/ 10 UND	BIOBASE	PACOTE	R\$ 5,38	24	R\$ 129,12
20220	PORTA-LÂMINA OU FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS PARA LÂMINA	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,34	1.200	R\$ 408,00
20211	MÁSCARA DE VENTURE P/ NEONATO	MACROSUL	UNIDADE	R\$ 17,30	10	R\$ 173,00
20210	MÁSCARA DE VENTURE P/ ADULTO	MACROSUL	UNIDADE	R\$ 17,31	10	R\$ 173,10
20196	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM TUBO ENDOTRAQUEAL	MACROSUL	UNIDADE	R\$ 711,58	12	R\$ 8.538,96
20212	MÁSCARA DE VENTURE P/ PEDIATRIA	MACROSUL	UNIDADE	R\$ 17,30	10	R\$ 173,00
20218	MICROLANCETAS ESTÉRIL PRONTA P USO CX. C/200	CRAL	CAIXA	R\$ 8,57	150	R\$ 1.285,50
20216	MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA	DARU	UNIDADE	R\$ 5,23	120	R\$ 627,60
20215	MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO ADULTA	DARU	UNIDADE	R\$ 5,23	120	R\$ 627,60
20045	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	MEDGRAN	UNIDADE	R\$ 0,35	400	R\$ 140,00
20042	ATADURA GESSADA 12 CM CX. C/ 20 UND	POLAR	CAIXA	R\$ 34,00	2	R\$ 68,00
20032	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	DARU	AMPOLA	R\$ 123,44	24	R\$ 2.962,56
20046	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 2,84	720	R\$ 2.044,80
20061	CANULA ENDO C/B Nº 5,0	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,15	10	R\$ 41,50
20060	CANULA ENDO C/B Nº 4,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,20	10	R\$ 42,00
20059	CANULA ENDO C/B Nº 3,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00
20031	AMPOLAS DE ÁGUA DESTILADA 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	R\$ 0,15	2.100	R\$ 315,00
20019	ÁGUA DESTILADA GL. 5 LITROS	SANFARMA	GALAO	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
20018	ÁGUA BIDESTILADA 250 ML	HAÇLLEXSTAR	FRASCO	R\$ 2,00	2.000	R\$ 4.000,00
20015	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	MEGAFRAL	UNIDADE	R\$ 0,57	1.000	R\$ 570,00
20022	AGULHA DESC. 25 X 7	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 0,05	12.000	R\$ 600,00
20030	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	JPROLÇAB	UNIDADE	R\$ 2,33	200	R\$ 466,00
20029	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	J PROLAB	UNIDADE	R\$ 2,20	100	R\$ 220,00
20023	AGULHA DESC. 25 X 8	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 0,06	12.000	R\$ 720,00
20133	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 CM X 12 CM	CASEX	UNIDADE	R\$ 11,60	100	R\$ 1.160,00
20121	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	RIOQUIMICA	LITRO	R\$ 14,53	240	R\$ 3.487,20
20120	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	RIOQUIMICA	LITRO	R\$ 7,12	120	R\$ 854,40
20137	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	BIOBASE	UNIDADE	R\$ 1,05	150	R\$ 157,50
20144	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,24	4.000	R\$ 960,00
20143	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE PVPI	RIOQUIMICA	UNIDADE	R\$ 2,25	200	R\$ 450,00
20138	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG PCT C/ 50 UNIDADES	MAXICOR	PACOTE	R\$ 16,94	50	R\$ 847,00

7

Pregão Presencial Nº 35/2019						
Lote 1 - MATERIAL HOSPITALAR						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20119	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%	RIOQUIMICA	LITRO	R\$ 12,49	120	R\$ 1.498,80
20064	CANULA ENDO C/B Nº 6,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,59	10	R\$ 45,90
20063	CANULA ENDO C/B Nº 6,0	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,35	10	R\$ 43,50
20062	CANULA ENDO C/B Nº 5,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,50	10	R\$ 45,00
20066	CANULA ENDO C/B Nº 7,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,30	10	R\$ 43,00
20070	CANULA ENDO C/B Nº 9,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,59	10	R\$ 45,90
20069	CANULA ENDO C/B Nº 9,0	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,59	10	R\$ 45,90
20068	CANULA ENDO C/B Nº 8,5	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 4,59	10	R\$ 45,90
Total do Lote						R\$ 59.752,69
Total do Vencedor						R\$ 59.752,69

Valor Total da Contratação R\$ 651.694,32. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para as assinaturas das atas de registros de preços.

Santana do Matos-quarta-feira, 27 de junho de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:910CF860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
VALORES PREVISTOS NA RECEITA LDO

Natureza		Especificação	LDO 2020
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br			2165-1066-753
Valores Previstos na Receita LDO			
RECEITAS			
1	Receitas Correntes		R\$ 18.157.860,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		R\$ 215.970,00
1.1.1	Impostos		R\$ 212.220,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		R\$ 70.470,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		R\$ 70.470,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		R\$ 40.920,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		R\$ 40.920,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		R\$ 29.550,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		R\$ 29.550,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		R\$ 141.750,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		R\$ 73.550,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		R\$ 69.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		R\$ 18.990,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		R\$ 44.330,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		R\$ 5.680,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		R\$ 4.550,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		R\$ 4.550,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		R\$ 68.200,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		R\$ 68.200,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		R\$ 68.200,00
1.1.2	Taxas		R\$ 3.750,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		R\$ 3.410,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		R\$ 3.410,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		R\$ 3.410,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		R\$ 3.410,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		R\$ 340,00
1.1.2.2.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		R\$ 340,00
1.1.2.2.02.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		R\$ 340,00
1.1.2.2.02.1.1	Taxa de Cemitérios		R\$ 340,00
1.2	Contribuições		R\$ 100.040,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		R\$ 100.040,00
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		R\$ 100.040,00
1.2.4.000.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		R\$ 100.040,00
1.3	Receita Patrimonial		R\$ 39.250,00
1.3.2	Valores Mobiliários		R\$ 38.110,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		R\$ 36.970,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		R\$ 36.970,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		R\$ 36.970,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB		R\$ 2.270,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		R\$ 3.410,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		R\$ 3.410,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		R\$ 570,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 2.280,00

1.3.2.1.00.1.1.06	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties de Educação		RS 1.140,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties de Saúde		RS 1.140,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties outros		RS 1.140,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convênios		RS 1.140,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convênios - Fundos		RS 4.550,00
1.3.2.1.00.1.1.11	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Recur. vinculado - Adm. Direta		RS 5.690,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convênios - Fundos		RS 3.410,00
1.3.2.1.00.1.1.13	Rec. de outros Dep. Banc. de Rec. Vinculado - Adm. Direta		RS 1.140,00
1.3.2.1.00.1.1.14	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convenios Fundos		RS 3.410,00
1.3.2.1.00.1.1.15	Rec. de outros Dep. Banc. de Recur. Vinculado - Adm. Direta		RS 2.270,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários		RS 1.140,00
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários		RS 1.140,00
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal		RS 1.140,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		RS 1.140,00
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		RS 1.140,00
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		RS 1.140,00
1.7	Transferências Correntes		RS 17.798.040,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		RS 14.295.570,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		RS 14.295.570,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		RS 10.011.010,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		RS 9.214.340,00
	Natureza	Especificação	LDO 2020
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		RS 9.214.340,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		RS 397.880,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		RS 397.880,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		RS 397.880,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		RS 397.880,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		RS 910,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		RS 910,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		RS 152.900,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		RS 25.580,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		RS 25.580,00
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		RS 45.470,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		RS 45.470,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		RS 81.850,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		RS 81.850,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		RS 3.037.580,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		RS 3.037.580,00
1.7.1.8.03.1.1	<<Natureza não encontrada>>		RS 3.037.580,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Piso de atenção Básica Fixo (PAB FIXO)		RS 535.430,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Saúde da Família		RS 305.800,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Agentes Comunitários de Saúde		RS 304.490,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal		RS 59.350,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		RS 130.730,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo		RS 412.660,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar		RS 339.900,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Vigilância Sanitária		RS 145.510,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Outros programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo		RS 5.680,00
1.7.1.8.03.1.1.10	Componente Básico de Assistência Farmacêutica		RS 236.450,00
1.7.1.8.03.1.1.11	Outros programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo		RS 550.210,00
1.7.1.8.03.1.1.12	Outros programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo		RS 11.370,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		RS 403.130,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica		RS 403.130,00
1.7.1.8.04.1.1	<<Natureza não encontrada>>		RS 403.130,00
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferência de Recurso FNAS - IGD PBF		RS 25.920,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferência de Recurso FNAS - IGD SUAS		RS 20.460,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferência de Recurso FNAS - PBF PAIF		RS 81.850,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferência de Recurso FNAS - PBV SCFV		RS 122.770,00
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferência de Recurso FNAS - BPC		RS 360,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferência de Recurso FNAS - DEMAIS		RS 151.770,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		RS 445.850,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		RS 85.260,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal		RS 85.260,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		RS 2.270,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		RS 2.270,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		RS 66.620,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		RS 66.620,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		RS 22.280,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		RS 22.280,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		RS 269.420,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		RS 269.420,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		RS 2.730,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		RS 2.730,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		RS 2.730,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		RS 242.370,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		RS 242.370,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal		RS 242.370,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		RS 1.384.610,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		RS 1.384.610,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		RS 1.335.730,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		RS 1.255.030,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		RS 1.255.030,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		RS 72.750,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		RS 72.750,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		RS -2.280,00

1.7.2.8.01.3.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	RS -2.280,00
Natureza	Especificação	LDO 2020	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		RS 10.230,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		RS 10.230,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		RS 29.560,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		RS 29.560,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal		RS 29.560,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		RS 5.680,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		RS 5.680,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		RS 5.680,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		RS 13.640,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		RS 13.640,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal		RS 13.640,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		RS 1.140,00
1.7.4.0.0.1	Transferências de Instituições Privadas		RS 1.140,00
1.7.4.0.0.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal		RS 1.140,00
1.7.4.0.0.1.1.01	Outras Transferências de pessoas		RS 1.140,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		RS 2.115.580,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		RS 2.115.580,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		RS 2.114.440,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		RS 2.114.440,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		RS 2.114.440,00
1.7.5.8.99	Outras Transferências Multigovernamentais		RS 1.140,00
1.7.5.8.99.1	Outras Transferências Multigovernamentais		RS 1.140,00
1.7.5.8.99.1.1	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal		RS 1.140,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas		RS 1.140,00
1.7.7.0.0.1	Transferências de Pessoas Físicas		RS 1.140,00
1.7.7.0.0.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal		RS 1.140,00
1.7.7.0.0.1.1.01	Outras transferências de pessoas		RS 1.140,00
1.9	Outras Receitas Correntes		RS 4.560,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		RS 1.140,00
1.9.2.1	Indenizações		RS 1.140,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		RS 1.140,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		RS 1.140,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal		RS 1.140,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes		RS 3.420,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas		RS 3.420,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		RS 1.140,00
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		RS 1.140,00
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		RS 2.280,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal		RS 1.140,00
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		RS 1.140,00
2	Receitas de Capital		RS 1.749.540,00
2.1	Operações de Crédito		RS 11.370,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		RS 11.370,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		RS 11.370,00
2.1.1.9.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		RS 11.370,00
2.1.1.9.0.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		RS 11.370,00
2.2	Alienação de Bens		RS 11.370,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		RS 11.370,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		RS 11.370,00
2.2.1.3.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		RS 11.370,00
2.2.1.3.0.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		RS 11.370,00
2.2.1.3.0.1.1.01	Alienação de outros bens imóveis		RS 11.370,00
2.4	Transferências de Capital		RS 1.693.830,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		RS 1.245.250,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		RS 1.245.250,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		RS 56.840,00
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		RS 56.840,00
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		RS 56.840,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		RS 1.188.410,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		RS 1.188.410,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal		RS 1.188.410,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		RS 448.580,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		RS 448.580,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		RS 391.740,00
Natureza	Especificação	LDO 2020	
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		RS 391.740,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		RS 391.740,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		RS 56.840,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		RS 56.840,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal		RS 56.840,00
2.9	Outras Receitas de Capital		RS 32.970,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital		RS 32.970,00
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital		RS 32.970,00
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal		RS 32.970,00
Total Geral			RS 19.907.400,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3F166B54

GABINETE DO PREFEITO
METAS DA DESPESA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br				Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação 2059-6985-132
Metas da Despesa						
LDO 2020 - Valores em R\$						
Descrição	2016			2017		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,06000			1,02000		
Despesas correntes	14.775.188,80	13.938.857,36	11.590.092,35	16.485.246,48	16.162.006,36	11.626.990,09
Pessoal e encargos sociais	7.854.100,73	7.409.528,99	7.491.237,16	9.250.709,45	9.069.322,99	7.386.676,95
Juros e encargos da dívida	31.350,00	29.575,47	5.619,58	34.760,75	34.079,17	5.501,80
Outras despesas correntes	6.889.738,07	6.499.752,90	4.093.235,61	7.199.776,28	7.058.604,20	4.234.811,34
Despesas de capital	7.322.440,21	6.907.962,46	943.987,01	6.964.440,51	6.827.882,86	566.891,32
Investimentos	7.232.405,39	6.823.023,95	821.631,71	6.864.527,66	6.729.929,08	385.519,92
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	7.232.405,39	6.823.023,95	821.631,71	6.864.527,66	6.729.929,08	385.519,92
Inversões financeiras	1.176,38	1.109,79		1.229,32	1.205,22	
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	1.176,38	1.109,79		1.229,32	1.205,22	
Amortização da dívida	88.858,44	83.828,72	122.355,30	98.683,53	96.748,56	181.371,40
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	88.858,44	83.828,72	122.355,30	98.683,53	96.748,56	181.371,40
Reserva de contingência	166.609,58	157.178,85		170.107,01	166.771,58	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Descrição	2018			2019		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,03000			1,04000		
Despesas correntes	17.227.082,57	16.725.322,88	12.538.321,63	18.002.301,28	17.309.905,08	11.820.382,98
Pessoal e encargos sociais	9.666.991,38	9.385.428,52	7.815.911,04	10.102.005,99	9.713.467,30	8.390.298,72
Juros e encargos da dívida	36.324,98	35.266,97		37.959,60	36.499,62	
Outras despesas correntes	7.523.766,21	7.304.627,39	4.722.410,59	7.862.335,69	7.559.938,16	3.430.084,26
Despesas de capital	7.277.840,33	7.065.864,39	762.041,83	7.605.343,16	7.312.829,97	321.622,14
Investimentos	7.173.431,40	6.964.496,50	553.462,18	7.496.235,81	7.207.919,05	89.688,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	7.173.431,40	6.964.496,50	553.462,18	7.496.235,81	7.207.919,05	89.688,00
Inversões financeiras	1.284,64	1.247,22		1.342,47	1.290,84	
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	1.284,64	1.247,22		1.342,47	1.290,84	
Amortização da dívida	103.124,29	100.120,67	208.579,65	107.764,88	103.620,08	231.934,14
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	103.124,29	100.120,67	208.579,65	107.764,88	103.620,08	231.934,14
Reserva de contingência	177.761,84	172.584,31		185.761,12	178.616,46	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Descrição	2020			2021		2022
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000			1,04000	1,04000	
Despesas correntes	18.882.023,36	18.155.791,69	19.731.714,41	18.972.802,31	20.619.641,56	19.826.578,42
Pessoal e encargos sociais	9.225.730,97	8.870.895,16	9.640.888,86	9.270.085,44	10.074.728,86	9.687.239,29
Juros e encargos da dívida	37.385,45	35.947,55	39.067,80	37.565,19	40.825,85	39.255,62
Outras despesas correntes	9.618.906,94	9.248.948,98	10.051.757,75	9.665.151,68	10.504.086,85	10.100.083,51
Despesas de capital	8.050.633,56	7.740.993,81	8.395.541,28	8.072.635,85	8.773.340,64	8.435.904,47
Investimentos	7.945.073,51	7.639.493,76	8.285.231,02	7.966.568,29	8.658.066,42	8.325.063,87
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	7.945.073,51	7.639.493,76	8.285.231,02	7.966.568,29	8.658.066,42	8.325.063,87
Inversões financeiras	1.379,23	1.326,18	1.441,30	1.385,87	1.506,16	1.448,23
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	1.379,23	1.326,18	1.441,30	1.385,87	1.506,16	1.448,23
Amortização da dívida	104.180,82	100.173,87	108.868,96	104.681,69	113.768,06	109.392,37
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	104.180,82	100.173,87	108.868,96	104.681,69	113.768,06	109.392,37
Reserva de contingência	100.000,00	96.153,85	100.000,00	96.153,85	100.000,00	96.153,85
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						

Despesas primárias advindas de PPP													
Despesas Correntes Intraorçamentárias													
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários													
Juros e encargos da dívida intra orçamentários													
Outras despesas correntes intra orçamentárias													
Despesas de Capital Intraorçamentárias													
Inventimentos intra orçamentários													
Inversões financeiras intra orçamentárias													
Amortização da dívida intra orçamentárias													

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:37494030

**GABINETE DO PREFEITO
METAS ANUAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020**

ESPECIFICAÇÃO	AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												RS 1,00
	2020				2021				2022				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente(b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100	
Receita Total	27.391.843,73	26.338.311,28	208,241,23	135,730	28.601.621,72	27.501.559,34	0,000	169,450	29.865.839,74	28.717.153,61	0,000	0,000	
Receitas Primárias (I)	27.265.756,18	26.217.073,25	207,282,68	135,100	28.469.860,23	27.374.865,60	0,000	168,670	29.728.148,98	28.584.758,65	0,000	0,000	
Despesa Total	27.032.656,92	25.992.939,35	205,510,59	133,950	28.227.255,69	27.141.592,01	0,000	167,230	29.492.982,20	28.358.636,74	0,000	0,000	
Despesas Primárias (II)	26.891.090,65	25.856.817,93	204,434,36	133,250	28.079.318,93	26.999.345,13	0,000	166,350	29.338.388,29	28.209.988,75	0,000	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	374.665,53	360.255,32	2.848,320	1,860	390.541,30	375.520,47	0,000	2,310	389.760,69	374.769,90	0,000	0,000	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,000	(50.000,00)	(48.076,92)	0,000	(0,300)	(50.000,00)	(48.076,92)	0,000	0,000	
Dívida Pública Consolidada	2.600.000,00	2.500.000,00	19.766,000	12,880	2.550.000,00	2.451.923,08	0,000	15,110	2.550.000,00	2.451.923,08	0,000	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	1.955.000,00	1.879.807,69	14.862,510	9,690	1.905.000,00	1.831.730,77	0,000	11,290	1.855.000,00	1.783.653,85	0,000	0,000	
Receitas Primárias advindas por PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Impacto do saldos das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	

FONTE: Sistema e-Pública (1875-5954-059). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 02/05/2019 e hora de emissão: 15:41.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:294CC367

**GABINETE DO PREFEITO
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020**

ESPECIFICAÇÃO	AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)										RS 1,00
	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação		% (c/a) x 100		
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100			
Receita Total	15.201.546,85	115,566,84	94,95	15.624.426,18	118,781,70	119,13	422.879,33		2,78		
Receitas Primárias (I)	15.122.880,54	114,968,80	94,45	15.601.037,19	118,603,89	118,95	478.156,65		3,16		
Despesa Total	24.682.684,74	187,645,37	154,16	13.300.363,46	101,113,46	101,41	(11.382.321,28)		(46,11)		
Despesas Primárias (II)	24.543.235,47	186,585,24	153,29	13.091.783,81	99,527,77	99,82	(11.451.451,66)		(46,66)		
Resultado Primário (III) = (I - II)	(9.420.354,93)	(71,616,44)	(58,84)	2.509.253,38	19,076,12	19,13	11.929.608,31		(126,64)		
Resultado Nominal	2.392,50	18,19	0,01	366.821,33	2.788,69	2,80	364.428,83		15.232,14		
Dívida Pública Consolidada	2.590.000,00	19,689,98	16,18	484.716,31	3,684,96	3,70	(2.105.283,69)		(81,29)		
Dívida Consolidada Líquida	1.950.000,00	14,824,50	12,18	1.121.841,59	8,528,59	8,55	(828.158,41)		(42,47)		

FONTE: Sistema e-Pública (1758-4819-416). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 02/05/2019 e hora de emissão: 15:38.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:640216FE

**GABINETE DO PREFEITO
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020**

ESPECIFICAÇÃO	AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	14.556.934,78	15.201.546,85	4,43	15.885.616,47	4,50	27.391.843,73	72,43	28.601.621,72	4,42	29.865.839,74	4,42	

Receitas Primárias (I)	14.481.656,02	15.122.880,54	4,43	15.803.410,17	4,50	27.265.756,18	72,53	28.469.860,23	4,42	29.728.148,98	4,42
Despesa Total	23.619.794,00	24.682.684,74	4,50	25.793.405,56	4,50	27.032.656,92	4,80	28.227.255,69	4,42	29.492.982,20	4,48
Despesas Primárias (II)	23.486.349,72	24.543.235,47	4,50	25.647.681,08	4,50	26.891.090,65	4,85	28.079.318,93	4,42	29.338.388,29	4,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	(9.004.693,70)	(9.420.354,93)	4,62	(9.844.270,91)	4,50	374.665,53	(103,81)	390.541,30	4,24	389.760,69	(0,20)
Resultado Nominal	4.107,50	2.392,50	(41,75)	5.000,00	108,99	0,00	(100,00)	(50.000,00)	-	(50.000,00)	-
Dívida Pública Consolidada	2.600.000,00	2.590.000,00	(0,38)	2.600.000,00	0,39	2.600.000,00	-	2.550.000,00	(1,92)	2.550.000,00	-
Dívida Consolidada Líquida	1.947.607,50	1.950.000,00	0,12	1.955.000,00	0,26	1.955.000,00	-	1.905.000,00	(2,56)	1.855.000,00	(2,62)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	14.271.504,70	14.758.783,35	3,41	15.274.631,24	3,50	26.338.311,28	72,43	27.501.559,34	4,42	28.717.153,61	4,42
Receitas Primárias (I)	14.197.701,99	14.682.408,29	3,41	15.195.586,72	3,50	26.217.073,25	72,53	27.374.865,60	4,42	28.584.758,65	4,42
Despesa Total	23.156.660,80	23.963.771,58	3,49	24.801.351,51	3,50	25.992.939,35	4,80	27.141.592,01	4,42	28.358.636,74	4,48
Despesas Primárias (II)	23.025.833,07	23.828.383,94	3,49	24.661.231,81	3,50	25.856.817,93	4,85	26.999.345,13	4,42	28.209.988,75	4,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	(8.828.131,08)	(9.145.975,65)	3,60	(9.465.645,09)	3,50	360.255,32	(103,81)	375.520,47	4,24	374.769,90	(0,20)
Resultado Nominal	75.928,55	(16.215,23)	(121,36)	(13.396,20)	(17,39)	0,00	(100,00)	(48.076,92)	-	(48.076,92)	-
Dívida Pública Consolidada	2.549.019,61	2.514.563,11	(1,35)	2.500.000,00	(0,58)	2.500.000,00	-	2.451.923,08	(1,92)	2.451.923,08	-
Dívida Consolidada Líquida	1.909.419,12	1.893.203,89	(0,85)	1.879.807,69	(0,71)	1.879.807,69	-	1.831.730,77	(2,56)	1.783.653,85	(2,62)

FONTE: Sistema e-Pública (1086-7313-109). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 02/05/2019 e hora de emissão: 15:43.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1293BFA7

GABINETE DO PREFEITO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

LR, art.4º, §2º, inciso III						RS Real
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015
Patrimônio/Capital		10.220.444,93	100	10.115.572,34	100	8.896.021,86
Reservas		-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-
TOTAL		10.220.444,93		10.115.572,34		8.896.021,86
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE:IBGE

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Sec. Finanças

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3685AEA1

GABINETE DO PREFEITO META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31 META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÕES	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	2022 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.620.000,00	2.610.000,00	2.600.000,00	2.590.000,00	2.600.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
Dívida Mobiliária							
Outras dívidas	2.620.000,00	2.610.000,00	2.600.000,00	2.590.000,00	2.600.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
DEDUÇÕES (II)	680.000,00	666.500,00	652.392,50	640.000,00	645.000,00	645.000,00	695.000,00
Ativo Disponível	980.000,00	980.000,00	980.000,00	940.000,00	950.000,00	950.000,00	1.000.000,00
Heveres Financeiros							
(-) Restos a pagar Processados	300.000,00	313.500,00	327.607,50	300.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)	1.940.000,00	1.943.500,00	1.947.607,50	1.950.000,00	1.955.000,00	1.905.000,00	1.855.000,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.940.000,00	1.943.500,00	1.947.607,50	1.950.000,00	1.955.000,00	1.905.000,00	1.855.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
VALOR	2.269,10	3.500,00	4.107,50	2.392,50	5.000,00	(50.000,00)	(50.000,00)
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2013.							
INFLAÇÃO DO PERÍODO		2017	2018	2019	2020	2021	2022
		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:470AB68BGABINETE DO PREFEITO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITALEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO				COMPENSAÇÃO	
			2020	2021	2022		
TOTAL			0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1409-7984-039). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 02/05/2019 e hora de emissão: 15:45.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:51ACEE02GABINETE DO PREFEITO
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOSLEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	14.333.723,83	14.978.741,40	15.458.407,98	16.154.036,32	16.880.967,94	17.640.611,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	411.553,28	430.073,18	449.426,47	469.650,65	490.784,93	512.870,26
Receita de Impostos	410.108,30	428.563,18	447.848,52	468.001,70	489.061,78	511.069,57
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	252.997,57	264.382,47	276.279,68	288.712,26	301.704,32	315.281,02
Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.536,18	11.010,31	11.505,77	12.023,53	12.564,59	13.130,00
Imp. s/ a Renda e Prov. Qualquer Natureza	241.708,81	252.585,71	263.952,07	275.829,91	288.242,26	301.213,16
Imp s/ Transm. "Inter vivos" de Bens Imóveis	752,58	786,45	821,84	858,82	897,47	937,86
Imposto s/ serviços qualquer natureza-ISS	157.110,73	164.180,71	171.568,84	179.289,44	187.357,46	195.788,55
TAXAS	1.128,88	1.179,68	1.232,77	1.288,24	1.346,21	1.406,79
Contribuição de Melhoria	316,10	330,32	345,18	360,71	376,94	393,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	346.640,24	362.239,05	378.539,81	395.574,10	413.374,93	431.976,80
RECEITA PATRIMONIAL	36.256,33	37.887,86	39.592,81	41.374,49	43.236,34	45.181,98
Aplicação financeira (II)	36.256,33	37.887,86	39.592,81	41.374,49	43.236,34	45.181,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.052.051,00	13.639.393,30	14.058.789,22	14.691.434,73	15.352.549,29	16.043.414,01
Cota-Parte - FPM	7.224.807,68	7.549.924,03	7.889.670,61	8.244.705,79	8.615.717,55	9.003.424,84
Cota-Parte - ITR	1.204,13	1.258,32	1.314,94	1.374,11	1.435,94	1.500,56
Outras Transferências da União	1.037.512,50	1.084.200,56	1.132.989,59	1.183.974,12	1.237.252,96	1.292.929,34
Cota-parte do ICMS	617.118,99	644.889,34	673.909,36	704.235,28	735.925,87	769.042,53
Cota-parte do IPVA	34.618,86	36.176,71	37.804,66	39.505,87	41.283,63	43.141,39
Cota-parte do IPI sobre Exportação	3.311,36	3.460,37	3.616,09	3.778,81	3.948,86	4.126,56
Outras Transferências dos estados	466.602,20	487.599,30	487.599,30	509.541,27	532.470,63	556.431,81
Transf. De Recursos do FUNDEB	1.505.168,26	1.572.900,83	1.572.900,83	1.643.681,37	1.717.647,03	1.794.941,15
Outras Transferências Multigovernamentais	2.161.707,02	2.258.983,84	2.258.983,84	2.360.638,11	2.466.866,82	2.577.875,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	485.778,00	507.638,01	530.481,72	554.353,40	579.299,30	605.367,77
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	14.297.467,50	14.940.853,54	15.418.815,17	16.112.661,83	16.837.731,60	17.595.429,53
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.890.054,15	10.313.235,80	10.755.460,64	11.239.456,36	11.722.376,93	12.227.028,92
Operações de Créditos (V)	39.866,36	41.660,35	43.535,07	45.494,15	47.541,39	49.680,75
ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	34.367,40	35.913,93	37.530,06	39.218,91	40.983,76	42.828,03
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	9.329.802,99	9.749.644,12	10.188.378,11	10.646.855,12	11.125.963,60	11.626.631,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	486.017,40	486.017,40	486.017,40	507.888,18	507.888,18	507.888,18
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	9.890.054,15	10.313.235,80	10.755.460,64	11.239.456,36	11.722.376,93	12.227.028,92
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	9.815.820,39	10.235.661,52	10.674.395,51	11.154.743,30	11.633.851,78	12.134.520,14
RECEITA PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	24.113.287,89	25.176.515,06	26.093.210,68	27.267.405,13	28.471.583,38	29.729.949,67
PROGRAMA	EXERCÍCIO					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (X)	15.833.734,89	16.546.252,96	17.290.834,34	18.068.921,88	18.882.023,36	19.731.714,41
Pessoal e Encargos Sociais	7.736.341,36	8.084.476,72	8.448.278,17	8.828.450,69	9.225.730,97	9.640.888,86
Juros e encargos da dívida (XI)	31.350,00	32.760,75	34.234,98	35.775,55	37.385,45	39.067,80
Outras despesas correntes	8.066.043,53	8.429.015,49	8.808.321,19	9.204.695,64	9.618.906,94	10.051.757,75
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII=X-XI)	15.802.384,89	16.513.492,21	17.256.599,36	18.033.146,33	18.844.637,91	19.692.646,61
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	7.184.110,15	7.188.093,49	7.511.557,70	7.699.649,33	8.050.633,56	8.395.541,28
Investimentos	7.095.591,59	7.095.591,59	7.414.893,21	7.598.634,93	7.945.073,51	8.285.231,02
Inversões financeiras	1.156,56	1.208,61	1.263,00	1.319,84	1.379,23	1.441,30
Amortização da Dívida (XIV)	87.362,00	91.293,29	95.401,49	99.694,56	104.180,82	108.868,96
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV=XIII-XIV)	7.096.748,15	7.096.800,20	7.416.156,21	7.599.954,77	7.946.452,74	8.286.672,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	163.803,77	171.174,96	157.948,82	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	23.062.936,81	23.781.467,37	24.830.704,39	25.733.101,10	26.891.090,65	28.079.318,93
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.050.351,08	1.395.047,69	1.262.506,29	1.534.304,03	1.580.492,73	1.650.630,74

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F16B45C3

GABINETE DO PREFEITO
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	14.333.723,83	14.978.741,40	15.458.407,98	16.154.036,32	16.880.967,94	17.640.611,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	411.553,28	430.073,18	449.426,47	469.650,65	490.784,93	512.870,26
Receita de Impostos	410.108,30	428.563,18	447.848,52	468.001,70	489.061,78	511.069,57
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	252.997,57	264.382,47	276.279,68	288.712,26	301.704,32	315.281,02
Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.536,18	11.010,31	11.505,77	12.023,53	12.564,59	13.130,00
Imp. s/ a Renda e Prov. Qualquer Natureza	241.708,81	252.585,71	263.952,07	275.829,91	288.242,26	301.213,16
Imp s/ Transm. "Inter vivos" de Bens Imóveis	752,58	786,45	821,84	858,82	897,47	937,86
Imposto s/ serviços qualquer natureza-ISS	157.110,73	164.180,71	171.568,84	179.289,44	187.357,46	195.788,55
TAXAS	1.128,88	1.179,68	1.232,77	1.288,24	1.346,21	1.406,79
Contribuição de Melhoria	316,10	330,32	345,18	360,71	376,94	393,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	346.640,24	362.239,05	378.539,81	395.574,10	413.374,93	431.976,80
RECEITA PATRIMONIAL	36.256,33	37.887,86	39.592,81	41.374,49	43.236,34	45.181,98
Aplicação financeira (II)	36.256,33	37.887,86	39.592,81	41.374,49	43.236,34	45.181,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.052.051,00	13.639.393,30	14.058.789,22	14.691.434,73	15.352.549,29	16.043.414,01
Cota-Parte - FPM	7.224.807,68	7.549.924,03	7.889.670,61	8.244.705,79	8.615.717,55	9.003.424,84
Cota-Parte - ITR	1.204,13	1.258,32	1.314,94	1.374,11	1.435,94	1.500,56
Outras Transferências da União	1.037.512,50	1.084.200,56	1.132.989,59	1.183.974,12	1.237.252,96	1.292.929,34
Cota-parte do ICMS	617.118,99	644.889,34	673.909,36	704.235,28	735.925,87	769.042,53
Cota-parte do IPVA	34.618,86	36.176,71	37.804,66	39.505,87	41.283,63	43.141,39
Cota-parte do IPI sobre Exportação	3.311,36	3.460,37	3.616,09	3.778,81	3.948,86	4.126,56
Outras Transferências dos estados	466.602,20	487.599,30	487.599,30	509.541,27	532.470,63	556.431,81
Transf. De Recursos do FUNDEB	1.505.168,26	1.572.900,83	1.572.900,83	1.643.681,37	1.717.647,03	1.794.941,15
Outras Transferências Multigovernamentais	2.161.707,02	2.258.983,84	2.258.983,84	2.360.638,11	2.466.866,82	2.577.875,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	485.778,00	507.638,01	530.481,72	554.353,40	579.299,30	605.367,77
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	14.297.467,50	14.940.853,54	15.418.815,17	16.112.661,83	16.837.731,60	17.595.429,53
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.890.054,15	10.313.235,80	10.755.460,64	11.239.456,36	11.722.376,93	12.227.028,92
Operações de Créditos (V)	39.866,36	41.660,35	43.535,07	45.494,15	47.541,39	49.680,75
ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	34.367,40	35.913,93	37.530,06	39.218,91	40.983,76	42.828,03
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	9.329.802,99	9.749.644,12	10.188.378,11	10.646.855,12	11.125.963,60	11.626.631,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	486.017,40	486.017,40	486.017,40	507.888,18	507.888,18	507.888,18
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	9.890.054,15	10.313.235,80	10.755.460,64	11.239.456,36	11.722.376,93	12.227.028,92
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	9.815.820,39	10.235.661,52	10.674.395,51	11.154.743,30	11.633.851,78	12.134.520,14
RECEITA PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	24.113.287,89	25.176.515,06	26.093.210,68	27.267.405,13	28.471.583,38	29.729.949,67
PROGRAMA	EXERCÍCIO					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (X)	15.833.734,89	16.546.252,96	17.290.834,34	18.068.921,88	18.882.023,36	19.731.714,41
Pessoal e Encargos Sociais	7.736.341,36	8.084.476,72	8.448.278,17	8.828.450,69	9.225.730,97	9.640.888,86
Juros e encargos da dívida (XI)	31.350,00	32.760,75	34.234,98	35.775,55	37.385,45	39.067,80
Outras despesas correntes	8.066.043,53	8.429.015,49	8.808.321,19	9.204.695,64	9.618.906,94	10.051.757,75
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII=X-XI)	15.802.384,89	16.513.492,21	17.256.599,36	18.033.146,33	18.844.637,91	19.692.646,61
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	7.184.110,15	7.188.093,49	7.511.557,70	7.699.649,33	8.050.633,56	8.395.541,28
Investimentos	7.095.591,59	7.095.591,59	7.414.893,21	7.598.634,93	7.945.073,51	8.285.231,02
Inversões financeiras	1.156,56	1.208,61	1.263,00	1.319,84	1.379,23	1.441,30
Amortização da Dívida (XIV)	87.362,00	91.293,29	95.401,49	99.694,56	104.180,82	108.868,96
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV=XIII-XIV)	7.096.748,15	7.096.800,20	7.416.156,21	7.599.954,77	7.946.452,74	8.286.672,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	163.803,77	171.174,96	157.948,82	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	23.062.936,81	23.781.467,37	24.830.704,39	25.733.101,10	26.891.090,65	28.079.318,93
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.050.351,08	1.395.047,69	1.262.506,29	1.534.304,03	1.580.492,73	1.650.630,74

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:ED3F5FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PE

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, processo administrativo n.º 06707/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naS quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Representante	Empresa
JOSE LIMA - CPF: 234.065.183-20	ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO JAGUARIBANO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para aquisição fracionada de Pneus e dos serviços de recapagem e alinhamento**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 012/2019 PE/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedoradora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedoradora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

466 - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO JAGUARIBANO LTDA - ME (07.086.851/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19/06/2019	2	7596 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES	SERVIÇO	-	10	120,00	1.200,00
19/06/2019	3	7595 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS	SERVIÇO	-	30	115,00	3.450,00
19/06/2019	5	7569 - CÂMARA DE AR 1000X20	UND	PIRELI	80	143,70	11.496,00
19/06/2019	6	7577 - CÂMARA DE AR REF: 12.5/80-18 DT	UND	JFF	6	169,00	1.014,00
19/06/2019	7	7576 - CÂMARA DE AR REF: 14.00-24	UND	JFF	10	294,20	2.942,00
19/06/2019	8	7574 - CÂMARA DE AR REF: 14.9.24 DT	UND	JFF	10	227,50	2.275,00
19/06/2019	11	7578 - CÂMARA DE AR REF: 19.5L-24 TS	UND	JFF	6	316,00	1.896,00
19/06/2019	13	7571 - CÂMARA DE AR REF: 750 R16	UND	PIRELI	60	63,50	3.810,00
19/06/2019	17	7598 - CAMBAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN	SERVIÇO	-	20	39,00	780,00
19/06/2019	22	7564 - PNEU COMUM REF: 18.4.34 TS	UND	FIRESTONE	2	2.913,00	5.826,00
19/06/2019	24	7556 - PNEU COMUM REF: 255/75 R15	UND	PIRELI	8	800,00	6.400,00
19/06/2019	27	7555 - PNEU COMUM REF: 900X20	UND	PIRELI	36	1.177,10	42.375,60
19/06/2019	29	7547 - PNEU COMUM, REF: 1.000X20	UND	PIRELI	21	1.329,00	27.909,00
19/06/2019	38	7550 - PNEU RADIAL REF: 275/80 R225	UND	BRIDGESTONE	64	1.615,00	103.360,00
19/06/2019	42	7591 - RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 1000 X 20	SERVIÇO	-	30	695,00	20.850,00
19/06/2019	43	7592 - RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 750 X 16	SERVIÇO	-	24	360,00	8.640,00
19/06/2019	44	7590 - RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900 X 20	SERVIÇO	-	12	690,00	8.280,00
19/06/2019	46	7589 - RECAPAGEM PNEU PARA PATROL NEW HOLLAND RG 140 B 14.00-24	SERVIÇO	-	12	1.105,00	13.260,00
19/06/2019	47	7588 - RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 18,4 – 34 PARA TRATOR TL 85 E NEW HOLLAND	SERVIÇO	-	2	1.500,00	3.000,00
Total							268.763,60

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 25 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

LOURIVAL QUEIROZ DIAS JUNIOR

Secretário Municipal De Bem Estar Social, Trabalho E Habitação

MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL

Secretária Municipal De Saúde

ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO JAGUARIBANO LTDA – ME

07.086.851/0001-48

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8105CA72

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PE

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, processo administrativo nº 06707/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naS quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Representante	Empresa
JOÃO LINDOMAR DE ALMEIDA - CPF: 036.464.144-37	JOAO LINDOMAR DE ALMEIDA AUTO PECAS

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para aquisição fracionada de Pneus e dos serviços de recapagem e alinhamento**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 012/2019 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

545 - JOAO LINDOMAR DE ALMEIDA AUTO PECAS (10.811.772/0001-67)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19/06/2019	9	7579 - CÂMARA DE AR REF: 17.5 R25	UND	VULCAN BOR	6	333,39	2.000,34
19/06/2019	10	7575 - CÂMARA DE AR REF: 18.4.34 TS	UND	VULCAN BOR	10	335,90	3.359,00
19/06/2019	12	7573 - CÂMARA DE AR REF: 275/18	UND	VULCAN BOR	90	26,50	2.385,00
19/06/2019	14	7570 - CÂMARA DE AR REF: 900X20	UND	VULCAN BOR	20	111,49	2.229,80
19/06/2019	15	7572 - CÂMARA DE AR REF: 9090/18	UND	VULCAN BOR	90	27,10	2.439,00
19/06/2019	25	7551 - PNEU COMUM REF: 275 18	UND	VULCAN BOR	36	116,90	4.208,40
19/06/2019	28	7552 - PNEU COMUM REF: 9090 18	UND	VULCAN BOR	32	140,00	4.480,00
19/06/2019	31	7560 - PNEU RADIAL REF: 175/65 R14	UND	CONTINENTAL	48	248,96	11.950,08
19/06/2019	32	7558 - PNEU RADIAL REF: 175/70 R13	UND	CONTINENTAL	8	213,92	1.711,36
19/06/2019	33	7553 - PNEU RADIAL REF: 185.70/14	UND	CONTINENTAL	12	241,08	2.892,96
19/06/2019	35	7561 - PNEU RADIAL REF: 215/80 R16	UND	CONTINENTAL	8	450,00	3.600,00
19/06/2019	39	7580 - PROTETOR 1000X20	UND	VULCAN BOR	80	57,35	4.588,00
19/06/2019	40	7582 - PROTETOR 750X16	UND	VULCAN BOR	60	37,35	2.241,00
19/06/2019	41	7581 - PROTETOR 900X20	UND	VULCAN BOR	20	57,35	1.147,00
Total							49.231,94

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 25 de junho de 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

LOURIVAL QUEIROZ DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO LINDOMAR DE AUMEIDA AUTO PEÇAS
CNPJ: 10.811.772/0001-67

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CA66BC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019 - RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019 - NÍVEL SUPERIOR RESULTADO FINAL			
Engenheiro Civil		CÓD. 002	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. das Obras Públicas e dos Serviços Urbanos			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Esther Maria Vicentina Ferreira Assunção de Moraes	08/12/1986	26

2	Cícero Tadeu Silva de Oliveira	29/04/1985	25
3	Vitória Kandley de Moraes Martins	26/05/1981	15
4	Mateus Fernandes da Costa Carlos	14/12/1984	14
Gerente de Unidade (CRAS)		CÓD. 011	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Maria Milena de Souza Maurício	20/09/1985	70
2	Ianne Brunelly Bezerra Cavalcante	03/10/1991	2
Gerente de Unidade (CRAS/MSE)		CÓD. 014	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Tania Maria Varela	01/05/1970	65
Advogado (CRAS/MSE)		CÓD. 015	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Cândida Estefenia Vieira de Melo	12/05/1983	19
2	Damião Joaquim da Silva	24/09/1991	9
Assistente Social (CRAS/MSE)		CÓD. 016	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Diógena Bezerra da Rocha	16/01/1977	15
Psicólogo(a) (CRAS/MSE)		CÓD. 017	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Michelle Porfírio Nunes	22/06/1981	11
2	Ana Iris de Almeida	01/09/1995	2
Supervisor Técnico (SUAS)		CÓD. 021	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Luzmarina Cruz da Silva Rosado Golveia	23/08/1963	65
Gerente de Unidade (SCFV)		CÓD. 022	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Paula Cabral de Lira	24/03/1975	45
2	Maria Verônica Faustino	05/05/1974	5
Supervisor Técnico (Cad. Único/Ben. Sociais/Bolsa Fam.)		CÓD. 028	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Roberta Dayane Araújo Gadelha	27/10/1984	35
Assistente Social (Cad. Único/Ben. Sociais/Bolsa Fam.)		CÓD. 029	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Eliziane Rose de Souza Moura	07/07/1991	11
Assistente Social (Prog. P. Infância SUAS/Criança Feliz)		CÓD. 033	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Brunna Ingrid Pereira da Silva Luna	25/02/1993	15
2	Analitta Souza Gomes de Lima	02/08/1990	10
Assistente Social (Secretária Executiva)		CÓD. 035	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Luciana Karla de Araújo	20/07/1977	23
Médico Psiquiatra (CAPS)		CÓD. 036	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
nenhum candidato aprovado			
Nutricionista (CAPS)		CÓD. 037	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Lenita Dias Pereira	09/11/1958	60
2	Juliana Tanise Costa Câmara	20/11/1988	29
3	Samara Maria Urbano de Azevedo	15/12/1992	20
4	Jessica Pereira da Silva	18/03/1988	17
5	Marília Oliveira Paiva Vasconcelos	31/01/1987	15
6	Luana Pereira Rodrigues	27/10/1994	2
Psicólogo (CAPS)		CÓD. 038	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Mirian Carla Campos Silva	06/03/1986	43
Assistente Social (CAPS)		CÓD. 039	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Ellis Regina Carmin de Lima	08/10/1966	52
2	Andrea Romeika dos Santos Rocha	19/03/1988	35
3	Robeta Kelly Santos de Melo Amaral	07/09/1982	15
4	Iaponira Pontes de Souza Endo	02/03/1959	13
Arte Terapeuta (CAPS)		CÓD. 040	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
nenhum candidato inscrito			
Dentista Protesista (CEO)		CÓD. 045	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Riane Tavares Ursulino	30/09/1977	52
2	Chauf Bezerra Tavares Dutra	08/05/1992	12
3	Anderson Ferreira da Silva	08/05/1992	2
Dentista Necessidades Especiais (CEO)		CÓD. 046	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
nenhum candidato aprovado			
Dentista Endodontista (CEO)		CÓD. 047	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			

Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Suely Araújo	19/01/1970	59
2	Luise Cabral de Moreno Trindade	23/09/1984	24
Dentista Bucomaxilofacial (CEO)			CÓD. 048
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Diogo Luiz Bezerra Pinto Regis	02/08/1986	47
2	José Endrigo Tinoco de Araujo	15/04/1983	10
3	Marcus Welbey Martins Ferreira	28/08/1975	7
Dentista Periodontista (CEO)			CÓD. 049
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Valéria Germano Pinheiro Sartoretto	09/05/1978	55
Médico Psiquiatra (Policlinica)			CÓD. 054
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
nenhum candidato inscrito			
Médico Mastologista (Policlinica)			CÓD. 055
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
nenhum candidato inscrito			
Médico Ultrassonografista (Policlinica)			CÓD. 056
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
nenhum candidato inscrito			
Médico Especialista (Policlinica)			CÓD. 057
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
nenhum candidato inscrito			
Médico Pediatra (Policlinica)			CÓD. 062
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Médico Ginecologista (Policlinica)			CÓD. 063
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
nenhum candidato inscrito			
Educador Físico (NASF)			CÓD. 064
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
1	Débora Marlyane Matos de Macedo	31/01/1991	22
Nutricionista (NASF)			CÓD. 065
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Yulle Brunelly Bezerra Cavalcante Menezes	14/09/1987	37
2	Maria Aparecida Ferreira de Araújo Araújo A. Moreira	19/12/1995	10
Psicólogo (NASF)			CÓD. 066
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Izidy Barbara da Silva Dantas	19/01/1995	15
Assistente Social (NASF)			CÓD. 067
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Nelsilene Teixeira da Silva	25/04/1982	33
2	Fabiana Kaline Campelo de Melo	22/06/1983	33
Médico (UBS-Centro)			CÓD. 070
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Valliane Eucarista Albuquerque	26/05/1992	15
Dentista (UBS-Centro)			CÓD. 071
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Fernanda Kaline Dantas		10
Enfermeiro (UBS-Centro)			CÓD. 072
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Renata Ciara Dantas de Pontes	11/08/1981	30
2	Alcione Medeiros de Brito	10/09/1977	17
3	Maria Deysiara Bernardo de Souza	19/04/1993	2
Médico (UBS-Santos Dumont)			CÓD. 076
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	José Guilherme Cardoso Fontes de Lima	11/01/1993	10
Dentista (UBS-Santos Dumont)			CÓD. 077
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
nenhum candidato aprovado			
Enfermeiro (UBS - Santos Dumont)			CÓD. 078
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Lidya Rannyele Nunes Ferreira	11/05/1988	40
Dentista (UBS - Santa Clara)			CÓD. 083
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Rosângela Angelo de Lima e Silva	19/05/1965	34
Enfermeiro (UBS - Santa Clara)			CÓD. 084
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Elivânia Francini Matias Mota	08/12/1988	40
Dentista (UBS - Cabaço)			CÓD. 089
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Laisa Thaise de Oliveira Batista	27/08/1991	10
Enfermeiro (UBS - Cabaço)			CÓD. 090
Sec. Mul. de Saúde			PONTUAÇÃO
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Larissa Matilde Souto Duarte Fernandes	08/04/1985	35

Médico (UBS - Jurema)		CÓD. 093	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Petrus Bezerra Martins	10/08/1986	6
Dentista (UBS - Jurema)		CÓD. 094	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Naathana Marcela Ferreira da Costa	24/09/1992	8
2	Kamila Abrantes Nobre Soares	29/11/1991	28
3	Camila Maria de Azevedo da Costa	30/11/1991	2
Enfermeira (UBS - Jurema)		CÓD. 095	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Tatielma Ferreira do Nascimento	28/01/1979	30
2	Ana Gilcelania Fernandes Edvirgens	09/04/1983	25
Médico (UBS - Marta Lopes)		CÓD. 099	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Annelise Farias de Aquino	06/07/1993	8
Dentista (UBS - Marta Lopes)		CÓD. 100	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Francisca Taynara G. de Araújo	08/07/1995	10
Enfermeiro (UBS - Marta Lopes)		CÓD. 101	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Maria da Conceição Araújo Ribeiro	03/11/1970	35
2	Karoline Maria da Silva	28/08/1994	10
Médico (UBS - Assunção)		CÓD. 105	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Fernanda Cunha Miranda	30/08/1991	4
Dentista (UBS - Assunção)		CÓD. 106	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Gabriela Marques da Rocha Neves Maia	19/08/1991	10
2	Clarissa Holanda de Souza	03/02/1991	2
Enfermeiro (UBS - Assunção)		CÓD. 107	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Laíse Cândido Dantas Bentes	10/08/1986	36
2	Maria Luciana Silva	10/06/1987	11
3	Ana Ralyne Vicente de Moura	11/01/1995	10
Médico (UBS - Campo Grande)		CÓD. 110	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Hanna Anan Costa Gonçalo	19/02/1991	10
Médico (UBS - Campo Grande)		CÓD. 111	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Camila Oliveira Paz	12/09/1995	15
Enfermeiro (UBS - Campo Grande)		CÓD. 112	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Fabiola Mércia Cavalcante Souza	21/10/1987	30
2	Elizana Rayanny de Oliveira Farias	13/07/1991	30
3	Lizangela Felix da Silva	07/01/1977	0
4	Anna Priscilla Carvalho de Lima	17/02/1988	0
Educador Físico (Academia da Saúde)		CÓD. 117	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Artur Herminio da Silva	05/11/1993	5
Médico Autorizador Regulador (SMS-Sede)		CÓD. 119	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Marcela Naiara Santos da Cunha Souza	06/09/1983	10
Enfermeiro (SMS-SEDE)		CÓD. 120	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Total
1	Elisa Emanuely Bezerra Alves	16/01/1989	40
Técnico em Higiene Dental		CÓD. 128	PONTUAÇÃO
Sec. Mul. de Saúde			
nenhum candidato inscrito			
ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA			
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos			

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:20D93604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1233 /2019 DISPÕE SOBRE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Tomé/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de São Tomé/RN, para o ano de 2020, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2020 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2020 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2019, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2020 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2020, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2020, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, para remanejamentos de valores, bem como a realocação, remanejamento ou transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (*artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V*).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2020, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2020 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2019.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2020, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 – Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2020, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2019;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;

- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
 IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
 V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I – atividades e propagandas político-partidárias;
- II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2020, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2020.

Artigo 39 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na Lei Municipal que trata do plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2017/2020.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2020, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2019.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2019, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2019, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2019, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2019, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2019 e que perdurem até 2020, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 28 de junho de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a nomeação dos candidatos aprovados em concurso realizado;
- 1.1.3 - Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.6 – Realização de Concurso Público.

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município.

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios, açudes, barreiros e cacimbas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos.

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação.

1.5 - Nas áreas de Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum.

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola.

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais.

1.8 – Na área Fazendária

1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;

1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;

1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência.

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;

1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;

1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo.

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal.

1.11 – Na área de Obras

1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes.

1.11.4 – Construção da UBS na Vila São Francisco.

1.11.5 - Pavimentação de Ruas.

1.11.6 – Construção da Praça do Cemitério.

1.11.7 – Ampliação do Cemitério Público.

1.11.8 - Reforma do Mercado Público.

1.11.9 – Reforma do Matadouro Público.

1.11.10 – Construção de Terminal Rodoviário.

1.11.11 – Reforma e Ampliação de UBS.

1.2 - Na área da Habitação

1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda.

1.3 - Na área do Emprego

1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de trabalho e renda;

1.3.3 – Criar um banco de dados com mãos de obra do município.

1.3.4 – Oferta de Cursos Profissionalizantes.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;

2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;

2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;

2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;

2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;

2.1.11 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;

2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;

2.1.15 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde.

2.2 – Na área da Assistência Social

2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.2.2 - Promover educação profissional para população;

2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

- 2.2.4 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), do Serviço de Atendimento Domiciliar e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), do Serviço Especializado em Abordagem Social, do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 2.2.6 – Implantação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional ou Família Acolhedora para criança e adolescente em situação de violência e risco social e Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento ao Idoso em Instituição de Longa Permanência;
- 2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), SEMTHAS e das Coordenadorias inerentes a pasta;
- 2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância, Benefícios Eventuais e de Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.11 - Manutenção do Conselho da Promoção da Igualdade Racial;
- 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.13 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e da sede da SEMTHAS;
- 2.2.14 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS).

Em, 28 de junho de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 – Na área da Administração

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis.

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
- 1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja direta ou indiretamente.

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de cisternas nas escolas da zona rural;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;
- 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas.

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Apoiar iniciativas para preservação da cultura local;
- 1.4.4 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município.

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.
- 1.6.3 – Reformas e Adequações

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais.

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
 1.8.3 – Ampliação do estádio de futebol;
 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
 1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas.

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;
 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
 1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades rurais.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**2.1 - Na área da Saúde**

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
 2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);
 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
 2.2.3 – Aquisição de equipamentos para a coordenação de promoção de Igualdade racial
 2.2.4 – Equipar, Ampliar e Reformar as Unidades da Assistência Social;
 2.2.5 – Aquisição de equipamentos para as Unidades da Assistência Social;
 2.2.6- Aquisição de um veículo com tração nas 04 rodas para as atividades da assistência social nas comunidades rurais.
 2.2.7 – Aquisição de um veículo para a coordenação de promoção da igualdade racial;

Em, 28 de junho de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

R\$ 1.000,00						
Discriminação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Totais	26.517	32.259	45.810	49.250	53.255	57.710
Despesas Totais	-27.544	-34.780	-45.760	-49.050	-53.005	-57.410
Superávit/Déficit	-1.027	-2.521	-50	200	250	300

A avaliação das receitas previstas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2018, nos permite afirmar que, mesmo sendo superavitária em relação ao ano anterior, elas foram deficitárias quando comparadas às previsões anuais de 2018, registrando frustração na ordem de R\$ 6.821.000,00, o que nos força a rever as previsões contidas nesta Lei, para o ano de 2020 em diante.

Em relação a esses números, destacando as despesas realizadas no ano de 2018, vimos que os motivos para sua elevação, em especial a de custeio, foi a manutenção da estrutura administrativa municipal, que no exercício de 2018, em relação ao ano anterior, foi representativa.

Outra despesa também muito representativa foi a despesa com pessoal. Isso é provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forcem a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Vejamos quanto representou as despesas realizadas por sua categoria, em relação ao total da despesa realizada no exercício.

R\$ 1,00		
Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	22.784.788,22	65,51
Outras Despesas Correntes	7.998.915,64	23,00
Juros da Dívida	18.798,63	0,05
Investimentos	2.777.183,24	7,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	1.200.636,31	3,46
Total	34.780.322,04	100,0%
Receita Arrecadada	32.259.949,39	-
Superávit/Déficit	-2.520.372,65	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 68,59%, sendo 66,15% no Poder Executivo e 2,43% no Poder Legislativo. O Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite máximo permitido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal e esse quadro fiscal o forçará a tomar providências visando a adequação fiscal necessária definida pela LRF.

Vejam os demonstrativos abaixo.

Receita Corrente Líquida/RCL	30.978.289,99	100%
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	22.784.788,22	-
(-) 3190.91 – Sentenças Judiciais	-1.396,57	-
(-) 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	-1.483.700,01	-
(-) 3190.94 – Restituições e Indenizações Trabalhistas	-51.000,00	-
Despesa líquida com pessoal	21.248.691,64	68,59%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	20.492.839,15	66,15%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	755.852,49	2,43%

Em relação a meta fiscal prevista para os anos de 2020, 2021 e 2022, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2018, temos os seguintes patamares:

Discriminação	Realizada em 2018/R\$	A ser realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$	A ser realizada em 2021/R\$	A ser realizada em 2022/R\$
Despesa de Custeio	30.800	34.167	36.550	39.455	42.660
Pessoal e Enc. Sociais	22.784	22.717	24.500	26.450	28.600
Out. Desp. Correntes	7.998	11.407	12.000	12.950	14.000
Juros da Dívida	18	43	50	55	60
Despesa de Capital	3.977	11.591	12.500	13.550	14.750
Investimentos	2.777	10.526	11.300	12.250	13.300
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações Dívida	1.200	1.065	1.200	1.300	1.450
Total	34.777	45.758	49.050	53.005	57.410

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2018 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- reduzir as despesas de custeio, em especial os gastos com pessoal e encargos sociais, para que possa ter um melhor equilíbrio fiscal;
- embora haja sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa também deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos munícipes. Para isso, o ente deverá buscar recursos federais e estaduais; e
- manter equilíbrio nas despesas de amortização com a dívida fundada pública.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que obedecemos as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2019 e previsão para o ano de 2020, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências o exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, teremos as seguintes metas demonstradas a seguir.

Resultados e Previsões	2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Nominal	1.566.154	1.480.000	1.370.000	1.250.000	1.165.000
Resultado Primário	2.008.870	1.850.000	1.720.000	1.630.000	1.515.000
Dívida Curto Prazo	5.082.830	3.750.000	3.180.000	2.650.000	1.420.000
Dívida Pública Fundada	24.830.280	22.150.000	20.080.000	18.230.000	16.340.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as despesas do ente público devem ser reduzidas, principalmente aquelas voltadas ao gasto com pessoal, para assim termos um melhor equilíbrio fiscal do ente. Já a dívida de longo prazo, que é a dívida fundada, programamos a sua redução em valores relevantes anualmente, o que prova a atenção da gestão em sanar suas obrigações.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

Especificação	2017/R\$	2018/R\$	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$
Receitas totais	26.517.020	32.259.949	45.810.000	49.250.000	53.255.000
Despesas totais	-27.544.710	-34.780.322	-45.760.000	-49.050.000	-53.005.000
Superávit/Déficit	-1.027.690	-2.520.373	-50.000	200.000	250.000

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal ao final do exercício de 2018 menos favorável que a registrada no ano de 2017, elevando sua receita, mas ainda não em patamares suficientes para suprir suas despesas. As receitas subiram R\$ 5.742.000,00, enquanto sua despesa foi acrescida em R\$ 7.236.000,00. Isso foi objeto da necessidade de instalação e funcionamento dos diversos serviços administrativos que o ente público municipal oferece aos seus cidadãos, e esses de razoável qualidade, o que gera mais gastos ao erário público. A projeção para os próximos anos é que haja uma redução nessa oferta, no que se refere ao tamanho da administração, e assim haja maior equilíbrio entre as receitas e as despesas, já que atingimos patamar na despesa pública, que deve ser reduzida.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RS 1,00		2017/R\$	2018/R\$
Evolução do Patrimônio Líquido			
Patrimônio Líquido		-55.748.555	-58.669.989

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi reduzido, e isso em virtude do comprometimento do Passivo a longo prazo, do nosso ente público, principalmente através da nossa Previdência Municipal.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

RS 1,00			
Ativo Permanente em 2018	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Avaliando essa apuração, constatamos que não houve alienação de ativos do patrimônio do ente público municipal, ao longo do ano de 2018.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

RS 1,00		
Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Embora ocorra incentivos para que haja instalações de novas empresas em nossa cidade, não houve renúncias de receitas pelo ente público municipal.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2020 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,5% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária/COPOM – 20.03.2019), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2019, esse patamar atinja 5%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 3,93 (cotação de 29.04.2019), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

RS 1,00		
Tributos	Receitas	Despesas
ISS/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
ITBI/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 28 de junho de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D59FCFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 615/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

INSTITUI O AUXÍLIO FINANCEIRO DE INCENTIVO À MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ AOS PROFISSIONAIS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Financeiro de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, devida aos titulares dos cargos de Enfermeiros, Auxiliares / Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário / Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipe da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia de Saúde Bucal, aos Profissionais que Compõem a Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF AB pertencentes ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, bem como um Profissional que desenvolver a articulação das ações junto às equipes de saúde, que para efeito desta lei, chamaremos de Apoiador Institucional, lotado e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, vinculados as Equipes de Atenção Básica, enquanto permanecerem nesta condição e que desempenhem suas atribuições no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, no Município de São Vicente/RN.

Art. 2º Dos recursos recebidos pelo Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, 70% serão destinados ao pagamento do Auxílio Financeiro de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica de que trata a presente lei e 30% serão utilizados de acordo com as Diretrizes do PMAQ-AB conforme a necessidades das equipes de Atenção Básica solicitadas mediante documento oficial.

Parágrafo único. Os 70% destinados ao pagamento do Auxílio Financeiro, constante no caput do Art. 2º, serão rateados de forma igualitária entre a quantidade de profissionais que compõem as Equipes de Atenção Básica certificadas e seus valores absolutos dependerão da classificação de desempenho de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º O Auxílio Financeiro de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica terá como fundamento fático o cumprimento das metas dos indicadores previstos no Anexo Único desta Lei, observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde, as normas específicas para as Políticas Públicas de Atenção Básica e a legislação municipal pertinente.

§ 1º O processo de avaliação dos indicadores a que se refere o caput deste artigo, terá obrigatoriamente como referência a comparação da produção realizada pelos trabalhadores da Atenção Básica e Avaliação externa promovida pelo Ministério da Saúde através de Instituição de Ensino e Pesquisa Superior, tanto do ponto de vista da cobertura das ações, como do resultado na saúde da população, em atenção às metas dos indicadores de saúde do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde e os projetos eventualmente elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente/RN.

§ 2º Os indicadores previstos no Anexo Único desta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Básica de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A periodicidade do monitoramento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente/RN será quadrimestralmente.

Art. 4º O valor do Auxílio Financeiro de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica a Saúde será condicionada ao do Ministério da Saúde, em razão do cumprimento das metas dos indicadores previstos no Anexo Único desta Lei, pelos respectivos profissionais.

§ 1º Os valores da Premiação constantes no Anexo Único desta Lei poderão ser revistos, por Decreto do Executivo, sempre que houver mudança na classificação de desempenho, de acordo com a legislação vigente do PMAQ-AB.

§ 2º O Auxílio Financeiro de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica não será devida por meta cumprida em prestação de serviço extraordinário.

§ 3º O Auxílio Financeiro de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica não será devida nas seguintes situações;

I - por prestação de serviço extraordinário;

II - por ocasião de atestado médico de 30 dias ou mais;

III - por ocasião de licenças de qualquer caráter;

IV - por ocasião de férias;

V - ao profissional que por ventura não tenha se submetido a avaliação de rotina;

VI - por ocasião de qualquer outro afastamento das suas funções por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§ 4º O Auxílio Financeiro de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica:

I - terá pagamento por competência de acordo com o repasse do Ministério da Saúde;

II - não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de férias e/ou da gratificação natalina, na forma da legislação;

III - não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público, pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 6º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Decreto, estabelecerá a agenda programática dos profissionais, a que se refere o art. 1º desta Lei, que atuam como executores da Política de Atenção Básica, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, revisará e reformulará, caso necessário, a agenda programática prevista no caput deste artigo.

Art. 7º Para receber o Auxílio Financeiro de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, os profissionais que atuam como executores da Atenção Básica, deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada de trabalho semanal, bem como as metas dos indicadores fixados no Anexo Único desta Lei.

Art. 8º O Controle de jornada dos profissionais será feito, preferencialmente, por registro eletrônico de ponto e no livro de registro de ponto em caso da impossibilidade do registro eletrônico de ponto.

Art. 9º Para efeito de concessão do Auxílio Financeiro de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação da Equipe de Atenção Básica, elaborará, quadrimestralmente, Relatório de Monitoramento e Avaliação, com fulcro no Anexo Único desta Lei, a fim de comprovar o seu atendimento.

Art. 10. Os atos necessários à implantação, implementação e ao controle do Auxílio Financeiro de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica poderão ser baixados através de Decreto do Executivo.

Art. 11. As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015 e definido por portaria específica de cada ciclo.

Art. 12. Esta lei deverá ser reavaliada a cada Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, de acordo com as diretrizes instituídas pelo Ministério da Saúde.

Art. 13. Fica revogada a Lei nº 536 de 13 de abril de 2015.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de maio de 2019.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ANEXO DE METAS DA LEI DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ**GESTÃO MUNICIPAL**

LINHA DE CUIDADO	META / TEMPORAL	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção no Sistema de Informação	Rotina Periódica Mensal	Ofertar as condições necessárias para que as unidades de saúde realizem a Inserção das informações de produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; para que mantenham o Cadastro territorial e individual atualizado; Realizar a alimentação regular e consistente dos sistemas de informações da atenção básica;	Sistema de Informação em Saúde Utilizados pelo Ministério da Saúde SISAB /ESUS /SIPNI / SISVAN / SISCAN / SINAN / BOLSA FAMILIA / VITAMINA A / MDDA / SISLOCLAB / SISPRENATAL Entre outros que houver; e/ou Registros paralelos no monitoramento in loco; Documentos Oficiais;
Apoio Institucional	Rotina periódica	Realizar momentos com as equipes de atenção básica visando qualificar o processo de trabalho, apoiar organização e o planejamento de ações e serviços, monitoramento e avaliação das ações, serviços e indicadores em saúde.	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS e/ou Monitoramento in loco Documentos Oficiais;
Autoavaliação	A cada 12 meses	Realização de momento auto avaliativo; Elaborar matriz e intervenção; Monitorar as matrizes de intervenção elaboradas anteriormente até sua efetiva realização;	Sistema Informatizado do E-Gestor modulo AMAQ e/ou Monitoramento in loco
Participação popular	Rotina periódica	Incentivar a oferta de espaços de Participação popular; Discutir e monitorar as demandas desses espaços entre a equipe, com outras equipes e com a gestão;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Documentos Oficiais;
Educação Permanente	Rotina Periódica	Incentivar e/ou ofertar ações de Educação Permanente aos Profissionais da Atenção Básica; Incentivar e/ou ofertar ações de Cooperação Horizontal entre os Profissionais da Atenção Básica;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Documentos Oficiais;
Monitoramento e Avaliação	Rotina Periódica	Realizar processo regular de monitoramento e avaliação para o acompanhamento e divulgação dos resultados da Atenção Básica	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS Documentos Oficiais;
Territorialização	Quando necessário	Estabelecer o território das equipes da estratégia saúde da família de acordo com as necessidades conforme parâmetros definidos;	Reterritorialização;

EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

LINHA DE CUIDADO	META / TEMPORAL	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção no Sistema de Informação	Rotina Periódica Mensal	Inserção das informações de produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Cadastro territorial e individual atualizado; Atualização e/ou preenchimento e entrega dos registros das informações em saúde de acordo com o processo de trabalho da Equipe cumprindo os prazos estipulados;	Sistema de Informação em Saúde Utilizados pelo Ministério da Saúde SISAB /ESUS /SIPNI / SISVAN / SISCAN / SINAN / BOLSA FAMILIA / VITAMINA A / MDDA / SISLOCLAB / SISPRENATAL Entre outros que houver; e/ou Registros paralelos no monitoramento in loco
Reunião de Equipe	Mínimo 1 ao mês	Temas : Programação de Ações; Monitoramento de Ações e de indicadores; Rotina da Unidade; Discussão de Caso; Demandas da População;	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS e/ou Monitoramento in loco
Articulação NASF	Rotina Periódica	Disponibilização da Equipe em articular-se com o NASF sempre que necessário; Demandar ao NASF de acordo com os critérios e protocolos pré-estabelecidos;	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS e/ou Monitoramento in loco
Territorialização	Mapa do território atualizado	Reconhecimento Epidemiológico do Território; Áreas de Risco de Transmissão do <i>Aedes Aegypti</i> ; Barreiras Geográficas; Equipamentos Sociais;	Monitoramento in loco
Articulação Intersetorial	Mínimo 1 ao mês	Ação, Planejamento e/ou serviços em outros espaços sócias que não sejam serviços de saúde.	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS e/ou Monitoramento in loco
Organização dos Prontuários	Atualizados	Manter a atualizado os prontuários familiares do território; Ficha Clínica Odontológica com odontograma preenchido compondo o prontuário do indivíduo; Atendimento Domiciliar registrado no prontuário do indivíduo;	Monitoramento in loco
Autoavaliação da Equipe	A cada 12 meses	Realização de momento auto avaliativo; Elaborar matriz e intervenção; Monitorar as matrizes de intervenção elaboradas anteriormente até sua efetiva realização; Dispositivo de avaliação de satisfação do usuário.	Sistema Informatizado do E-Gestor modulo AMAQ e/ou Monitoramento in loco
Atenção Integral	Rotina Periódica Mensal Realizar Visita Domiciliar por ACS seguindo o parâmetro mínimo de 1 visita/família/mês Média de Atendimentos de Médico e Enfermeiro de acordo com os parâmetros do Programa. % de atendimento a demanda espontânea de acordo com os parâmetros do Programa % de atendimento a consultas agendadas de acordo com os parâmetros do Programa Atendimentos de cuidado continuado; Atendimento Domiciliar as necessidades	Organizar cronogramas de atendimento de modo a propiciar a ampliação da atenção integral a população; Acolhimento a Demanda espontânea de acordo com o protocolo estabelecido; Garantir a realização de ações e serviços básicos de acordo com os parâmetros da estratégia saúde da família; Realizar ações de Planejamento Familiar; Notificação e controle de tratamento de pessoas com Sífilis; Manter atualizado o registro de ações, serviços e acompanhamento de pessoas com suspeitas e/ou confirmação de Tuberculose, bem como a realização de ações de busca ativa do agravo; Manter atualizado o registro de ações, serviços e acompanhamento de pessoas com suspeitas e/ou confirmação de Hanseníase, bem como a realização de ações de busca ativa do agravo; Realizar ações coletivas relacionadas; Ações para o Combate ao <i>Aedes aegypti</i> ; Acompanhamento das condicionalidades saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família; Ações, serviços e acompanhamentos de população rural e/ou comunidades tradicionais se houver; Realizar Atendimento as Urgências; Ações de atenção integral ao idoso; Ações de atenção integral ao adolescente; Ações de atenção integral ao homem; Realização dos procedimentos necessários para a garantia da atenção integral; Ações de Atenção à saúde do Trabalhador; Ações de Atenção às Violências;	Sistema de Informação em Saúde Utilizados pelo Ministério da Saúde SISAB /ESUS /SIPNI / SISVAN / SISCAN / SINAN / BOLSA FAMILIA / VITAMINA A / MDDA / SISLOCLAB / SISPRENATAL Entre outros que houver; e/ou Registros paralelos no monitoramento in loco.
Ações da Linha de Cuidado de Saúde da Mulher	Rotina Periódica Realização de Citopatológico em 30% das mulheres do território ao ano e/ou de acordo com os parâmetros do Programa Acompanhamento Domiciliar;	Seguimento de Mulheres com lesões e baixo e/ou alto grau; Registro e Busca Ativa de mulheres com a coleta do citopatológico atraso; Realização do Exame Clínico das mamas; Registro de alterações mamárias com respectivo segmento; Registro das Mulheres de 50 a 69 anos com mamografia atrasada; Registro dos agendamentos e encaminhamentos das pacientes em cuidado compartilhado com o serviço especializado;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS

		Realizar ações coletivas relacionadas;	
Ações da Linha de Cuidado das Doenças Crônicas	Rotina Periódica Atendimento clínico as pessoas com Hipertensão e/ou diabetes e/ou obesidade de acordo com os parâmetros do Programa Atendimento a portadores de outras doenças crônicas; Exame do pé diabético; Avaliação de Risco cardiovascular; Acompanhamento Domiciliar quando necessário; Realizar Visita Domiciliar por ACS a 80% dos portadores das doenças crônicas;	Realizar atendimento e visitas domiciliares aos portadores de doenças crônicas; Manter atualizado o registro do acompanhamento de Usuários com Hipertensão arterial contendo risco de gravidade, encaminhamentos e observações necessárias a continuidade do cuidado; Manter atualizado o registro do acompanhamento de Usuários com Diabetes Mellitus contendo risco de gravidade, encaminhamentos e observações necessárias a continuidade do cuidado; Manter atualizado o registro do acompanhamento de Usuários com tabagistas que participaram dos Grupos contendo observações necessárias a continuidade do cuidado; Manter atualizado o registro do acompanhamento de Usuários com Obesidade grave contendo observações necessárias a continuidade do cuidado; Ações e Serviços para pessoas portadoras de outras doenças crônicas; Ações e Serviços para pacientes oncológicos; Realizar ações coletivas relacionadas;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS e/ou SINAN e/ou SISVAN
Ações da Linha de Cuidado Psicossocial	Rotina Periódica Ações e/ou atendimentos a pacientes de Saúde Mental; Acompanhamento Domiciliar quando necessário; Realizar Visita Domiciliar por ACS;	Manter atualizado o registro do acompanhamento de pacientes de saúde mental contendo risco de gravidade, encaminhamentos e observações necessárias a continuidade do cuidado; Manter atualizado o controle de renovação de receitas psicotrópicas garantindo a continuidade do cuidado; Realizar ações coletivas relacionadas;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Ações da Linha de Cuidado a pessoa com deficiência	Rotina Periódica Ações e/ou atendimentos a pessoas com deficiência; Acompanhamento Domiciliar quando necessário; Realizar Visita Domiciliar por ACS a 90% das pessoas com deficiências;	Manter atualizado o registro de pessoas com deficiências do território e do acompanhamento contendo encaminhamentos e observações necessárias a continuidade do cuidado; Manter atualizado o registro de pessoas que necessitam de cuidados domiciliares território e do acompanhamento contendo encaminhamentos e observações necessárias a continuidade do cuidado; Realizar ações coletivas relacionadas;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Programa Saúde na Escola	De acordo com o Termo de Compromisso	Realizar o Planejamento de Ações integradas com os profissionais de educação das escolas adstritas; Realizar ações de acordo com o Termo de Compromisso vigente nas escolas do território; Realizar o monitoramento das ações e serviços dando devido conhecimento a Escola e quando necessários aos pais;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Participação popular	Rotina periódica	Ofertar espaços de Participação popular; Discutir e monitorar as demandas desses espaços entre a equipe, com outras equipes e com a gestão;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Ações da Linha de Cuidado a Saúde Bucal	Rotina periódica Realizar Atendimento Domiciliar quando necessário; Cobertura de 1ª Consulta Odontológica de acordo com os parâmetros do Programa Razão entre 1ª consulta e tratamento concluído de acordo com os parâmetros do Programa	Organizar cronogramas de atendimento de modo a propiciar a ampliação da atenção integral a população; Realizar pesquisa de perfil epidemiológico da população do território periodicamente realizando quando necessário (máximo anualmente); Ações de prevenção e de identificação de Câncer de Boca; Realizar ações coletivas relacionadas; Procedimentos odontológicos individuais; Ação Coletiva de Escovação Supervisionada e aplicação de flúor; Realizar Atendimento as Urgências; Garantia da Continuidade do tratamento quando necessário; Ações de Atenção Integral a saúde; Registro de agendamentos e encaminhamentos de pacientes para atenção especializada;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Ações da Linha de Cuidado Compartilhado	Acompanhamento Domiciliar;	Elaborar, acompanhar e evoluir Projetos Terapêutico Singular; Realizar Atendimento Compartilhados com profissionais das Equipes e/ou profissionais NASF;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Ações da Linha de Cuidado Pré-natal e puerpério	Realizar a Visita puerperal até 7 dias após o parto; Realização de Consultas em pré-natal; Realização de Consulta Odontológica a gestante; Acompanhamento Domiciliar quando necessário; Realizar Visita Domiciliar por ACS a 80% das gestantes;	Manter o atualizado o cadastramento das Gestantes; Registro dos agendamentos e encaminhamentos das pacientes em cuidado compartilhado com o serviço especializado; Cartão espelho ou registro similar da unidade e/ou do ACS com informações do risco gestacional, estado nutricional, vacinação, exames e/ou informações que garantam a continuidade do cuidado; Realização de Busca ativa de gestantes quando necessário; Realizar ações coletivas relacionadas; Notificação e controle de tratamento de Gestantes com Sífilis e de Crianças com Sífilis congênita	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Ações da Linha de Cuidado a Criança	Rotina periódica Realizar a consultas de puericultura; Acompanhamento Domiciliar quando necessário; Realizar Visita Domiciliar por ACS com registro de antropometria a 80% das crianças até 5 anos;	Manter o atualizado o cadastramento das crianças até 5 anos do território; Cartão espelho ou registro similar da unidade e/ou do ACS que contenha, avaliação antropométrica, estado nutricional, informações sobre imunização, testes do pezinho, orelhinha e linguinha e/ou informações que garantam a continuidade do cuidado; Realização de Busca ativa de crianças quando necessário; Realizar ações coletivas relacionadas; Atendimento Odontológico quando necessário;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Práticas Integrativas e Complementares	Rotina periódica	Incentivar e ofertar Práticas Integrativas e Complementares; Ter protocolos ou linha de cuidado que inclua a oferta das PIC's	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Promoção a saúde e prevenção de doenças	Rotina mensal	Realizar atividades coletivas de promoção a saúde e prevenção de doenças Formação e/ou a condução de Grupos Terapêuticos e/ou grupos de educação em saúde.	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Educação Permanente	Rotina Periódica	Incentivar e/ou ofertar ações de Educação Permanente aos Profissionais da Atenção Básica; Participação nas atividades de Educação de Permanente disponibilizadas;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Documentos Oficiais;

NÚCLEO DE APOIO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

LINHA DE CUIDADO	META / TEMPORAL	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção no Sistema de Informação	Rotina Periódica Mensal	Inserção das informações de produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Atualização e/ou preenchimento e entrega dos registros das informações em saúde de acordo com o processo de trabalho da Equipe cumprindo os prazos estipulados;	Sistema de Informação em Saúde Utilizados pelo Ministério da Saúde Entre outros que houver; e/ou Registros paralelos no monitoramento in loco
Reunião de Equipe	Mínimo 1 ao mês	Temas: Programação de Ações; Monitoramento de Ações e de indicadores; Processo de trabalho; Definição de fluxos e critérios de acesso aos serviços NASF;	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS e/ou Monitoramento in loco
Articulação com as Equipes apoiadas	Rotina Periódica	Reuniões com as equipes; Programação de Ações; Realização de ações; Monitoramento de Ações; Processo de trabalho; Matriciamento; Educação Permanente; Discursão de casos; Apoiar as equipes nos processos de trabalhos necessários para o cumprimento deste anexo de metas; Garantir a articulação rotineira com as equipes de todas as categorias profissionais que compõem o NASF	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS e/ou Monitoramento in loco
Articulação Intersetorial	Mínimo 1 ao mês	Ação, Planejamento e/ou serviços em outros espaços sociais que não sejam serviços de saúde.	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB

Intrasetorial		Ação, Planejamento e/ou serviços em outros serviços de saúde além das Equipes apoiadas. Articulação com rede de referência buscando qualificar a continuidade do cuidado;	/ESUS e/ou Monitoramento in loco
Organização dos Prontuários	Atualizados	Realizar o registro das informações em saúde em prontuário comum com a Unidade Básica de Saúde	Monitoramento in loco
Autoavaliação da Equipe	A cada 12 meses	Realização de momento auto avaliativo; Elaborar matriz e intervenção; Monitorar as matrizes de intervenção elaboradas anteriormente até sua efetiva realização;	Sistema Informatizado do E-Gestor modulo AMAQ e/ou Monitoramento in loco
Atenção Integral a Saúde	Realizar atendimento ambulatorial de acordo com os parâmetros do Programa Realizar atendimento domiciliar de acordo com os parâmetros do Programa	Organizar cronogramas de atendimento de modo a propiciar a ampliação da atenção integral a população; Ofertar apoio as Equipes da Estratégia Saúde da Família vinculadas; Cada categoria profissional vinculada ao NASF deve prestar o atendimento à população das equipes vinculadas dentro das especificidades da profissão; Realizar atividades para cuidar da população estratificada de acordo com os Critérios e Fluxos de atendimento do NASF; Ações de Atenção compartilhada com a atenção especializada; Ações de Atenção às pessoas com doenças crônicas; Ações de Atenção aos pacientes oncológicos; Ações de Atenção às pessoas que necessitem de cuidados intensivos; Ações de Atenção à Saúde da criança; Ações de Atenção à pessoa com deficiência; Ações de Atenção à Saúde Metal; Ações de Atenção Nutricional; Ações de Atenção à saúde do Trabalhador; Ações de Atenção às Violências; Inserção do registro do consumo alimentar da população;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Programa Saúde na Escola	De acordo com o Termo de Compromisso	Realizar o Planejamento de Ações integradas com os profissionais das Equipes de Atenção Básica; Realizar ações de acordo com o Termo de Compromisso vigente nas escolas do território; Realizar o monitoramento das ações e serviços dando devido conhecimento a Escola e quando necessários aos pais;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Participação popular	Rotina periódica	Incentivar e/ou ofertar espaços de Participação popular; Discutir e monitorar as demandas desses espaços entre a equipe, com outras equipes e com a gestão;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Ações da Linha de Cuidado Compartilhado	Acompanhamento Domiciliar	Elaborar, acompanhar e evoluir Projetos Terapêutico Singular; Realizar Atendimento Compartilhados com profissionais das Equipes e/ou profissionais NASF;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Práticas Integrativas e Complementares	Rotina periódica	Incentivar e ofertar Práticas Integrativas e Complementares; Ter protocolos ou linha de cuidado que inclua a oferta das PIC's	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Promoção a saúde e prevenção de doenças	Rotina mensal	Realizar atividades coletivas de promoção a saúde e prevenção de doenças; Realizar atividades e educação em saúde; Apoio a formação e/ou a condução de Grupos Terapêuticos	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Educação Permanente	Rotina Periódica	Incentivar e/ou ofertar ações de Educação Permanente aos Profissionais da Atenção Básica; Participação nas atividades de Educação de Permanente disponibilizadas;	Monitoramento in loco e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Documentos Oficiais;

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:42A86258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019. PROCESSO Nº 318.010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019 – SRP.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de mobiliário em geral destinado às secretarias municipais e fundos municipais de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 26.06.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA.

CNPJ: 40.761.843/0001-25 I.E.: 20.037.226-2

Endereço: R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276 - LIBERDADE. Tel.: (84) 3272-6782

Cidade: PARNAMIRIM CEP: 59.155-605

Email: ismalheiro@hotmail.com

Representante: ROSIANE FERNANDES CARDOSO - CPF: 058.212.354-21

ITEM: 34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	ARMÁRIO ABERTO INFANTIL, corpo confeccionado em mdf, revestido em laminado de baixa pressão bp com proteção microban®. Possui três prateleiras em mdf, revestido na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão bp e na face superior em pet em tons de cor pastel.	UNIDADE	20	JR	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rosiane Fernandes Cardoso – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1FD98518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019. PROCESSO Nº 121.024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 – SRP.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material, equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 26.06.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: AT GODIM DE ALMEIDA - EPP
 CNPJ: 07.276.398/0001-32 I.E.: 20.400.068-8
 Endereço: Av. Olavo Montenegro, 13, Capim Macio. Tel.: (84) 3222-1322
 Cidade: Natal/RN. CEP: 59.015-900
 Email: contato@laccartuchos.com.br
 Representante: Lenilson Angelo de Almeida – CPF: 390.105.034-53
 ITENS: 1, 3, 7, 27, 28, 32, 33, 38, 44, 49, 51, 58, 66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR WIFI S/FIO 600 MBPS B/G/N ANTENA USB	UND	25	UNIVERSAL	45,00	1.125,00
3	ALICATE RJ11/RJ12/RJ45 C/ CATRACA	UND	4	LISKO	89,00	356,00
7	HD 500GB	UND	15	SEAGATE	244,00	3.660,00
27	CABO USB MICRO 3.0 A-M/B-M WI275	UND	15	MULTILASER	35,00	525,00
28	CABO VGA DB15-M/DB15-M 10M C/FILTRO BR CABOS	UND	15	COMTAC	70,00	1.050,00
32	PEN DRIVE 32GB	UND	25	MULTILASER	30,00	750,00
33	PEN DRIVE 64GB	UND	25	MULTILASER	50,00	1.250,00
38	NOBREAK 600VA	UND	10	RAGTECH	355,00	3.550,00
44	ROTEADOR 4P 10/100 S/FIO N 300MBPS C/ USB N CLOUD	UND	10	INTELBRAS	139,00	1.390,00
49	LEITOR CÓD. DE BARRAS LASER	UND	10	COMTAC	270,00	2.700,00
51	TELA C/ TRIPE 2,00M X 2,00M NRT-005	UND	10	SUMAY	745,00	7.450,00
58	NOTEBOOK 14" CELERON N3060 / 4GB / 500GB / WIN10	UND	10	MULTILASER	1.645,00	16.450,00
66	MULTIFUNCIONAL LASER: Máximo 1200 x 1200 dpi escaneando com o driver WIA em Windows®XP, Windows Vista®, Windows®7, Windows®8 e Windows®8.1 (resolução de até 19200 x 19200 dpi pode ser selecionada usando o utilitário scanner)	UND	5	HP-M28W	1.690,00	8.450,00
VALOR TOTAL R\$						48.706,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Lenilson Angelo de Almeida – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9EF45566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019. PROCESSO Nº 121.024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material, equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 26.06.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
 CNPJ: 00.800.611/0001-14 I.E.: 20.072.985-3
 Endereço: R GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045 – TIROL Tel.: (84) 3222-7575
 Cidade: NATAL CEP: 59.015-120
 Email: escolaescritorio@terra.com.br
 Representante: Kleyber Tinoco de Andrade - CPF: 000.647.304-09
 ITEN: 14, 23, 26, 29, 62

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4GB	UND	15	ADATA	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
23	CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM AF 2.5M 9092	UND	15	COMTAC	R\$ 9,90	R\$ 148,50
26	CABO USB P/ IMPRESSORA 1.8M A M/B M 9041	UND	15	COMTAC	R\$ 6,90	R\$ 103,50
29	FILTRO DE LINHA 1500VA 06 TOMADAS	UND	10	INTELBRAS	R\$ 34,00	R\$ 340,00
62	CAIXA AMPLIFICADA SP200	UND	10	MULTILASER	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.902,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Kleyber Tinoco de Andrade – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0F82E0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019. PROCESSO Nº 121.024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 – SRP.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material, equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 26.06.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: MARCO A B DE MELO - ME

CNPJ: 03.911.717/0001-83 I.E.: 20.087.659-7

Endereço: AL. dos Flamboyants, 705 A, Neópolis. Tel.: (84) 3217-6127

Cidade: Natal/RN. CEP: 59.080-170

Email: marco.mminfo@gmail.com

Representante: Marco Aurélio Barros de Melo – CPF: 008.280.704-31

ITENS: . 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONECTOR RJ45 MACHO CAT. 5E LITE	UND	500	YDTECH	0,60	300,00
4	CABO LAN UTP WSPNC-U5-CCA CAT5E 24AWG 305 METROS	UND	10	LAN CABLE	378,00	3.780,00
5	GRAV. CD/DVD USB	UND	7	FASTER	150,00	1.050,00
6	GRAVADOR CD/DVD	UND	8	LG	89,00	712,00
8	HD 1TB HD 1TB	UND	15	WD	320,00	4.800,00
9	PLACA MÃE LGA 1155	UND	15	AFOX	421,00	6.315,00
10	PLACA MÃE LGA 1150	UND	15	BRAZIL PC	439,00	6.585,00
11	PROCESSADOR INTEL PENTIUM G3260	UND	15	INTEL	399,00	5.985,00
12	PROCESSADOR INTEL CORE I3-3210	UND	15	INTEL	719,00	10.785,00
13	PROCESSADOR INTEL CORE I5-3330	UND	15	INTEL	1.199,00	17.985,00
15	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 4GB	UND	15	SMART	195,00	2.925,00
16	PLACA DE VÍDEO R7 250 E	UND	5	RADEON	769,00	3.845,00
17	HUB USB 3.0 DE 7 PORTAS	UND	10	KK	109,00	1.090,00
18	TECLADO STD USB LITE SKL104 PT	UND	45	PISC	21,00	945,00
19	MOUSE OPT USB LITE OML101 800DPI PT	UND	45	VALIANTY	6,50	292,50
20	MOUSE S/FIO	UND	10	LU-2	28,00	280,00
21	CABO HDMI 1.4	UND	10	COMTAC	30,00	300,00
22	CABO USB/MINI USB 5 PIN MACHO 1,5M WI197	UND	15	MULTILASER	10,00	150,00
24	CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 5M C/CHIP 9093	UND	15	COMTAC	70,00	1.050,00
25	CABO HDMI 15M 1.4 1166	UND	15	MULTILASER	110,00	1.650,00
30	EXTENSAO SMS TRIPOLAR 4 TOM. (10M)	UND	10	FORCE LINE	109,00	1.090,00
31	PEN DRIVE 16GB	UND	25	MULTILASER	22,50	562,50
34	DVD-R UNITÁRIO 502003	UND	250	MULTILASER	1,50	375,00
35	CD-R UNITÁRIO 502128	UND	100	MULTILASER	1,50	150,00
36	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10	TS SHARA	159,00	1.590,00
37	ESTABILIZADOR 500VA	UND	10	KEEPER	90,00	900,00
39	NOBREAK 1400VA	UND	10	TS SHARA	582,00	5.820,00
40	FONTE 400W NOMINAL	UND	30	FORTREK	97,00	2.910,00
41	FONTE 500W REAL	UND	25	KNUP	200,00	5.000,00
42	FONTE NOTEBOOK 90W C/10 CONECTORES	UND	10	FORTREK	120,00	1.200,00
43	ROTEADOR 1 PORTA 10/100 S/FIO N 300MBPS WRN300	UND	12	MERCUSYS	99,00	1.188,00
45	ROTEADOR 4 PORTAS WAN/LAN	UND	10	TPLINK	389,00	3.890,00
46	SWITCH 24P 10/100 + 4P 2P MINI-GBIC SF2842MR	UND	10	INTELBAS	1.350,00	13.500,00
47	SWITCH KVM-222	UND	8	APOLUM	230,00	1.840,00
48	GABINETE ATX C/ FONTE 500W NOMINAL	UND	10	VALIANTY	200,00	2.000,00
50	PROJETOR FULL HD 1080	UND	10	ACTOP	1.800,00	18.000,00
52	MONITOR 18,5"	UND	15	AOC	369,00	5.535,00
53	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON J1800 / 4GB / HD 500GB. GARANTIA DE 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL	UND	15	MM	1.269,00	19.035,00
54	MICROCOMPUTADOR INTEL I3 3210 / 4GB / HD 500GB. GARANTIA DE 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL	UND	15	MM	1.790,00	26.850,00
55	MICROCOMPUTADOR INTEL I5 3330 / 6GB / HD 750GB	UND	15	MM	2.300,00	34.500,00
56	MICROCOMPUTADOR INTEL I7 3770 / 4GB / HD 500GB / MONITOR 19.5"	UND	15	MM/LG	3.899,00	58.485,00
57	CAMERA DIGITAL 16MP 32gb MEMÓRIA INTERNA	UND	5	OLIMPUS	849,00	4.245,00
59	NOTEBOOK 14" G5 I3-500SU/4GB/500GB/WIN10	UND	10	POSITIVO	2.180,00	21.800,00
60	NOTEBOOK I5-6200U/4GB/1TB/WIN10	UND	10	POSITIVO	3.300,00	33.000,00
61	TABLET QUAD-CORE INTEL ATOM X3 1.2GHZ. 3G/2G MEMÓRIA INTERNA 8GB	UND	30	MULTILASER	420,00	12.600,00
63	SERVIDOR: PROCESSADOR INTEL GERAÇÃO 2019; Processador: Intel Xeon E-2124 QuadCore 3.3GHZ - Cache: 8MB - Haswell; MEMÓRIA:8GB (1x8GB) Single Rank x8 DDR4-2600 Unbuffered; Slots de memória: 4 slots disponíveis – (máx 64GB); Velocidades suportadas:2600 MHZ.Capacidades aceita: 8GB e 16GB.	UND	1	HP	4.199,00	4.199,00
64	MEMÓRIA 4G DDR3 ECC - PC3 149000E Hp Proliant MI 310e Gen8 - 1866MHZ - Udimm	UND	3	SMART	770,00	2.310,00
65	MULTIFUNCIONAL LASER: Máximo 1200 x 1200 dpi escaneando com o driver WIA em Windows®XP, Windows Vista®, Windows®7, Windows®8 e Windows®8.1 (resolução de até 19200 x 19200 dpi pode ser selecionada usando o utilitário scanner)	UND	5	BROTHER	1.190,00	5.950,00
68	MONITOR COMPUTADOR; TAMANHO DE TELA: 23 POLEGADAS; TIPO DE TELA: LED. FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD.	UND	5	ACER	990,00	4.950,00
VALOR TOTAL R\$						364.299,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marco Aurélio Barros de Melo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D1EEE897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019. PROCESSO Nº 318.010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de mobiliário em geral destinado às secretarias municipais e fundos municipais de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 26.06.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: KV BEZERRA

CNPJ: 05.587.629/0001-01 I.E.: 20.093.703-0

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 2112, Lagoa Seca. Tel.: (84) 3201-8544 / 3611-9196

Cidade: Natal/RN CEP: 59.022-545

Email: kvbezerra1@yahoo.com.br

Representante: Lailton Guilherme da Silva – CPF: 059.835.804-85

ITEM: 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MESA DE REUNIAO EM MADEIRA DE 25 MM MDP COM PÉS PAINEL, MEDINDO 160x120x74.	UND	20	MÓVEIS JB/ MRAMP160120	365,00	7.300,00
VALOR TOTAL R\$						7.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Lailton Guilherme da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:39FAB7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 027/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e passagens.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Descrição	Veiculo c/ capacidade	Unid	Quant	Preço	Total
6014	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS - A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (VIAGENS NA ZONA RURAL, ZONA URBANA, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS).	40 LUGARES	KM	10.000	3,79	37.900,00
6015	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS - A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (VIAGENS NA ZONA RURAL, ZONA URBANA, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS).	25 LUGARES	KM	10.000	1,90	19.000,00
6016	PASSAGENS SAINDO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN A CAICÓ E/OU VICE-VERSA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.	15 PASSAGEIROS	PASSAGEM	200	5,00	1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - C SERGIO MARIZ FERREIRA ME						57.900,00

Valor Total da Contratação **R\$ 57.900,00** (cinquenta e sete mil e novecentos reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C635AF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 027/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e passagens.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

C SERGIO MARIZ FERREIRA ME ** CPF/CNPJ : 10.608.041/0001-19 ** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Veículo c/ capacidade	Unid	Quant	Preço	Total
6014	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS - A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (VIAGENS NA ZONA RURAL, ZONA URBANA, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS).	40 LUGARES	KM	10.000	3,79	37.900,00
6015	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS - A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (VIAGENS NA ZONA RURAL, ZONA URBANA, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS).	25 LUGARES	KM	10.000	1,90	19.000,00
6016	PASSAGENS SAINDO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN A CAICÓ E/OU VICE-VERSA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.	15 PASSAGEIROS	PASSAGEM	200	5,00	1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - C SERGIO MARIZ FERREIRA ME						57.900,00

Valor Total da Contratação **R\$ 57.900,00** (cinquenta e sete mil e novecentos reais);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DA5DCBDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 018/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELA, DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 018/2019, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A.A.DE S. WANDERLEY - ME	04.279.658/0001-35	02	RS3,08	RS1.386,00
		03	RS0,11	RS1.870,00
		05	RS0,85	RS718,25
		09	RS0,88	RS1.320,00
		12	RS5,64	RS14.100,00
		17	RS2,93	RS1.582,20
		18	RS1,02	RS1.020,00
		19	RS1,44	RS4.320,00
		20	RS0,40	RS800,00
		23	RS9,48	RS2.844,00
		24	RS0,89	RS4.005,00
		28	RS0,53	RS1.060,00
		31	RS0,62	RS310,00
		36	RS5,98	RS1.794,00
		38	RS2,85	RS1.425,00
		39	RS2,24	RS1.568,00
		40	RS0,41	RS6.150,00
		48	RS0,54	RS540,00
		49	RS2,19	RS1.095,00
		50	RS1,24	RS620,00
		53	RS1,24	RS372,00
		56	RS0,54	RS540,00
		57	RS1,92	RS6.912,00
		60	RS2,79	RS5.649,75
		62	RS1,99	RS4.975,00
		66	RS0,65	RS390,00
67	RS0,24	RS720,00		
71	RS1,24	RS1.488,00		
72	RS1,01	RS2.020,00		

		76	RS1,49	RS5.364,00
		78	RS3,87	RS11.610,00
		81	RS0,04	RS1.440,00
		84	RS5,45	RS16.350,00
		86	RS7,27	RS8.724,00
		89	RS0,32	RS9.600,00
		93	RS0,02	RS7.200,00
		98	RS5,44	RS16.320,00
		101	RS1,53	RS3.672,00
		103	RS0,10	RS8.400,00
		106	RS9,49	RS11.388,00
		110	RS0,89	RS4.272,00
		113	RS0,06	RS5.760,00
		116	RS0,03	RS7.200,00
		117	RS0,04	RS1.440,00
		120	RS0,04	RS3.360,00
		123	RS5,47	RS13.128,00
		126	RS0,28	RS10.080,00
		127	RS0,09	RS3.240,00
		130	RS0,31	RS3.720,00
		131	RS0,03	RS1.800,00
		135	RS0,02	RS9.600,00
		137	RS1,19	RS2.856,00
		140	RS44,00	RS4.400,00
		151	RS0,05	RS4.800,00
		154	RS0,07	RS5.880,00
		157	RS0,07	RS2.520,00
		160	RS4,19	RS12.570,00
		161	RS1,18	RS14.160,00
		164	RS0,06	RS7.200,00
		165	RS4,00	RS19.200,00
		167	RS1,84	RS220,80
		169	RS0,12	RS28.800,00
		172	RS0,07	RS7.000,00
		175	RS2,80	RS3.360,00
		176	RS0,10	RS360,00
		179	RS0,17	RS14.280,00
		181	RS0,11	RS1.320,00
		184	RS0,98	RS686,00
		185	RS0,45	RS5.400,00
		187	RS0,60	RS2.160,00
		192	RS1,92	RS5.760,00
		193	RS2,45	RS12.250,00
		196	RS0,94	RS2.256,00
		197	RS0,08	RS6.720,00
		199	RS0,04	RS4.800,00
		202	RS3,15	RS315,00
		204	RS6,29	RS629,00
		206	RS3,14	RS7.536,00
		208	RS0,05	RS3.000,00
		211	RS0,13	RS4.680,00
		213	RS0,12	RS9.600,00
		217	RS0,07	RS4.900,00
		220	RS0,19	RS3.800,00
		223	RS0,07	RS1.400,00
		226	RS3,05	RS5.490,00
		228	RS0,11	RS6.600,00
		230	RS0,17	RS6.120,00
		232	RS0,52	RS12.480,00
		234	RS7,98	RS8.618,40
		235	RS0,60	RS1.080,00
		241	RS10,28	RS5.140,00
		242	RS0,13	RS390,00
		216	RS0,06	RS3.600,00
		222	RS0,08	RS2.400,00
		229	RS3,00	RS3.600,00
		236	RS0,44	RS792,00
		237	RS0,62	RS1.116,00
		239	RS0,88	RS3.168,00
		08	RS7,29	RS18.225,00
		10	RS3,24	RS1.620,00
		11	RS4,38	RS4.380,00
		15	RS21,99	RS8.796,00
		25	RS0,69	RS1.725,00
		27	RS1,29	RS129,00
		33	RS1,39	RS695,00
		35	RS1,15	RS115,00
		47	RS1,19	RS595,00
		54	RS5,19	RS5.190,00
		65	RS6,09	RS9.135,00
		73	RS0,29	RS17.400,00
		75	RS1,47	RS5.292,00
		82	RS0,02	RS7.200,00
		88	RS2,59	RS3.108,00
		92	RS5,99	RS17.970,00
		125	RS1,29	RS9.288,00
		128	RS0,56	RS2.016,00
		133	RS4,89	RS1.173,60
		134	RS0,18	RS1.800,00
PHOSPODONT LTDA - MATRIZ	04.451.626/0001-75	216	RS0,06	RS3.600,00
		222	RS0,08	RS2.400,00
		229	RS3,00	RS3.600,00
		236	RS0,44	RS792,00
		237	RS0,62	RS1.116,00
		239	RS0,88	RS3.168,00
KIREI TECNOLAB EIRELI	06.912.821/0001-80	08	RS7,29	RS18.225,00
		10	RS3,24	RS1.620,00
		11	RS4,38	RS4.380,00
		15	RS21,99	RS8.796,00
		25	RS0,69	RS1.725,00
		27	RS1,29	RS129,00
		33	RS1,39	RS695,00
		35	RS1,15	RS115,00
		47	RS1,19	RS595,00
		54	RS5,19	RS5.190,00
		65	RS6,09	RS9.135,00
		73	RS0,29	RS17.400,00
		75	RS1,47	RS5.292,00
		82	RS0,02	RS7.200,00
		88	RS2,59	RS3.108,00
		92	RS5,99	RS17.970,00
		125	RS1,29	RS9.288,00
		128	RS0,56	RS2.016,00
		133	RS4,89	RS1.173,60
		134	RS0,18	RS1.800,00

		139	RS32,50	RS3.250,00
		144	RS0,52	RS1.872,00
		145	RS0,60	RS2.160,00
		146	RS0,53	RS1.908,00
		173	RS3,49	RS698,00
		203	RS1,96	RS196,00
		01	RS0,42	RS294,00
		04	RS3,99	RS718,20
		06	RS0,79	RS158,00
		07	RS0,34	RS680,00
		13	RS0,16	RS800,00
		14	RS1,24	RS620,00
		16	RS1,19	RS595,00
		21	RS3,40	RS1.530,00
		22	RS7,99	RS2.397,00
		26	RS0,90	RS360,00
		29	RS0,67	RS603,00
		30	RS2,83	RS849,00
		32	RS0,40	RS4.000,00
		34	RS1,19	RS476,00
		37	RS1,19	RS1.785,00
		41	RS0,69	RS552,00
		42	RS0,69	RS345,00
		43	RS4,90	RS735,00
		44	RS0,19	RS190,00
		45	RS3,90	RS1.950,00
		46	RS1,68	RS672,00
		51	RS0,29	RS290,00
		52	RS2,64	RS1.320,00
		55	RS1,75	RS3.150,00
		58	RS2,41	RS6.507,00
		59	RS2,67	RS2.403,00
		61	RS2,54	RS4.572,00
		63	RS4,09	RS3.901,86
		64	RS5,20	RS4.680,00
		68	RS2,02	RS606,00
		69	RS0,02	RS7.200,00
		70	RS0,03	RS3.600,00
		74	RS0,18	RS648,00
		77	RS0,29	RS3.480,00
		79	RS0,14	RS16.800,00
		80	RS0,08	RS4.800,00
		83	RS0,04	RS9.600,00
		85	RS0,46	RS55.200,00
		87	RS6,99	RS6.990,00
		90	RS5,63	RS28.150,00
		91	RS0,15	RS4.500,00
		94	RS0,03	RS1.080,00
		95	RS0,07	RS252,00
		96	RS0,08	RS288,00
		97	RS0,09	RS324,00
		99	RS0,27	RS25.920,00
		100	RS0,08	RS2.880,00
		102	RS0,07	RS2.520,00
		104	RS0,22	RS21.120,00
		105	RS0,20	RS720,00
		107	RS9,99	RS11.988,00
		108	RS0,04	RS2.400,00
		109	RS1,79	RS4.296,00
		111	RS1,29	RS3.096,00
		112	RS0,90	RS2.700,00
		114	RS0,03	RS7.200,00
		115	RS2,29	RS5.496,00
		118	RS0,06	RS7.200,00
		119	RS0,67	RS4.020,00
		121	RS0,04	RS3.360,00
		122	RS0,03	RS3.600,00
		124	RS5,49	RS13.176,00
		129	RS2,90	RS1.044,00
		132	RS0,02	RS1.920,00
		136	RS1,67	RS4.008,00
		138	RS0,10	RS1.200,00
		141	RS0,55	RS198,00
		142	RS0,05	RS300,00
		143	RS0,20	RS1.200,00
		147	RS0,12	RS432,00
		148	RS0,12	RS432,00
		149	RS0,12	RS432,00
		150	RS2,20	RS4.224,00
		152	RS0,03	RS10.800,00
		153	RS0,08	RS2.880,00
		155	RS0,06	RS14.400,00
		156	RS0,29	RS34.800,00
		158	RS3,70	RS11.100,00
		159	RS0,10	RS3.600,00
		162	RS0,06	RS5.040,00
		163	RS0,07	RS4.200,00
		166	RS0,17	RS6.120,00
		168	RS0,05	RS4.200,00
RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA ME	40.790.727/0001-34			

	170	RS0,55	RS1.980,00
	171	RS0,04	RS9.600,00
	174	RS0,07	RS21,00
	177	RS3,24	RS7.776,00
	178	RS2,70	RS6.480,00
	180	RS0,05	RS3.000,00
	182	RS0,02	RS200,00
	183	RS0,07	RS6.720,00
	186	RS0,10	RS3.600,00
	188	RS0,05	RS4.800,00
	189	RS0,08	RS9.600,00
	190	RS1,72	RS3.440,00
	191	RS3,89	RS3.890,00
	194	RS0,11	RS792,00
	195	RS3,04	RS9.120,00
	198	RS1,64	RS7.872,00
	200	RS0,17	RS6.120,00
	201	RS0,12	RS1.200,00
	205	RS0,28	RS8.400,00
	207	RS0,51	RS15.300,00
	209	RS0,15	RS5.400,00
	210	RS0,08	RS4.800,00
	212	RS10,39	RS12.468,00
	214	RS0,39	RS11.700,00
	215	RS0,22	RS13.200,00
	218	RS2,30	RS1.380,00
	219	RS0,18	RS3.600,00
	221	RS3,31	RS7.944,00
	224	RS0,13	RS4.680,00
	225	RS0,11	RS6.600,00
	227	RS0,06	RS5.760,00
	231	RS7,00	RS700,00
	233	RS0,31	RS11.160,00
	238	RS0,79	RS1.422,00
	240	RS1,39	RS5.004,00
	243	RS0,16	RS3.200,00

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 28 de junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:D9416523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 018/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELA, DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A.A.DE S. WANDERLEY- ME	04.279.658/0001-35	02	RS3,08	RS1.386,00
		03	RS0,11	RS1.870,00
		05	RS0,85	RS718,25
		09	RS0,88	RS1.320,00
		12	RS5,64	RS14.100,00
		17	RS2,93	RS1.582,20
		18	RS1,02	RS1.020,00
		19	RS1,44	RS4.320,00
		20	RS0,40	RS800,00
		23	RS9,48	RS2.844,00
		24	RS0,89	RS4.005,00
		28	RS0,53	RS1.060,00
		31	RS0,62	RS310,00
		36	RS5,98	RS1.794,00
		38	RS2,85	RS1.425,00
		39	RS2,24	RS1.568,00
		40	RS0,41	RS6.150,00
		48	RS0,54	RS540,00
		49	RS2,19	RS1.095,00
		50	RS1,24	RS620,00
		53	RS1,24	RS372,00
		56	RS0,54	RS540,00

		57	RS1,92	RS6.912,00
		60	RS2,79	RS5.649,75
		62	RS1,99	RS4.975,00
		66	RS0,65	RS390,00
		67	RS0,24	RS720,00
		71	RS1,24	RS1.488,00
		72	RS1,01	RS2.020,00
		76	RS1,49	RS5.364,00
		78	RS3,87	RS11.610,00
		81	RS0,04	RS1.440,00
		84	RS5,45	RS16.350,00
		86	RS7,27	RS8.724,00
		89	RS0,32	RS9.600,00
		93	RS0,02	RS7.200,00
		98	RS5,44	RS16.320,00
		101	RS1,53	RS3.672,00
		103	RS0,10	RS8.400,00
		106	RS9,49	RS11.388,00
		110	RS0,89	RS4.272,00
		113	RS0,06	RS5.760,00
		116	RS0,03	RS7.200,00
		117	RS0,04	RS1.440,00
		120	RS0,04	RS3.360,00
		123	RS5,47	RS13.128,00
		126	RS0,28	RS10.080,00
		127	RS0,09	RS3.240,00
		130	RS0,31	RS3.720,00
		131	RS0,03	RS1.800,00
		135	RS0,02	RS9.600,00
		137	RS1,19	RS2.856,00
		140	RS44,00	RS4.400,00
		151	RS0,05	RS4.800,00
		154	RS0,07	RS5.880,00
		157	RS0,07	RS2.520,00
		160	RS4,19	RS12.570,00
		161	RS1,18	RS14.160,00
		164	RS0,06	RS7.200,00
		165	RS4,00	RS19.200,00
		167	RS1,84	RS220,80
		169	RS0,12	RS28.800,00
		172	RS0,07	RS7.000,00
		175	RS2,80	RS3.360,00
		176	RS0,10	RS360,00
		179	RS0,17	RS14.280,00
		181	RS0,11	RS1.320,00
		184	RS0,98	RS686,00
		185	RS0,45	RS5.400,00
		187	RS0,60	RS2.160,00
		192	RS1,92	RS5.760,00
		193	RS2,45	RS12.250,00
		196	RS0,94	RS2.256,00
		197	RS0,08	RS6.720,00
		199	RS0,04	RS4.800,00
		202	RS3,15	RS315,00
		204	RS6,29	RS629,00
		206	RS3,14	RS7.536,00
		208	RS0,05	RS3.000,00
		211	RS0,13	RS4.680,00
		213	RS0,12	RS9.600,00
		217	RS0,07	RS4.900,00
		220	RS0,19	RS3.800,00
		223	RS0,07	RS1.400,00
		226	RS3,05	RS5.490,00
		228	RS0,11	RS6.600,00
		230	RS0,17	RS6.120,00
		232	RS0,52	RS12.480,00
		234	RS7,98	RS8.618,40
		235	RS0,60	RS1.080,00
		241	RS10,28	RS5.140,00
		242	RS0,13	RS390,00
		216	RS0,06	RS3.600,00
		222	RS0,08	RS2.400,00
		229	RS3,00	RS3.600,00
		236	RS0,44	RS792,00
		237	RS0,62	RS1.116,00
		239	RS0,88	RS3.168,00
PHOSPODONT LTDA - MATRIZ	04.451.626/0001-75	08	RS7,29	RS18.225,00
		10	RS3,24	RS1.620,00
		11	RS4,38	RS4.380,00
		15	RS21,99	RS8.796,00
		25	RS0,69	RS1.725,00
		27	RS1,29	RS129,00
		33	RS1,39	RS695,00
		35	RS1,15	RS115,00
		47	RS1,19	RS595,00
		54	RS5,19	RS5.190,00
		65	RS6,09	RS9.135,00
		73	RS0,29	RS17.400,00
		75	RS1,47	RS5.292,00
KIREI TECNOLOGIA EIRELI	06.912.821/0001-80			

		82	RS0,02	RS7.200,00
		88	RS2,59	RS3.108,00
		92	RS5,99	RS17.970,00
		125	RS1,29	RS9.288,00
		128	RS0,56	RS2.016,00
		133	RS4,89	RS1.173,60
		134	RS0,18	RS1.800,00
		139	RS32,50	RS3.250,00
		144	RS0,52	RS1.872,00
		145	RS0,60	RS2.160,00
		146	RS0,53	RS1.908,00
		173	RS3,49	RS698,00
		203	RS1,96	RS196,00
		01	RS0,42	RS294,00
		04	RS3,99	RS718,20
		06	RS0,79	RS158,00
		07	RS0,34	RS680,00
		13	RS0,16	RS800,00
		14	RS1,24	RS620,00
		16	RS1,19	RS595,00
		21	RS3,40	RS1.530,00
		22	RS7,99	RS2.397,00
		26	RS0,90	RS360,00
		29	RS0,67	RS603,00
		30	RS2,83	RS849,00
		32	RS0,40	RS4.000,00
		34	RS1,19	RS476,00
		37	RS1,19	RS1.785,00
		41	RS0,69	RS552,00
		42	RS0,69	RS345,00
		43	RS4,90	RS735,00
		44	RS0,19	RS190,00
		45	RS3,90	RS1.950,00
		46	RS1,68	RS672,00
		51	RS0,29	RS290,00
		52	RS2,64	RS1.320,00
		55	RS1,75	RS3.150,00
		58	RS2,41	RS6.507,00
		59	RS2,67	RS2.403,00
		61	RS2,54	RS4.572,00
		63	RS4,09	RS3.901,86
		64	RS5,20	RS4.680,00
		68	RS2,02	RS606,00
		69	RS0,02	RS7.200,00
		70	RS0,03	RS3.600,00
		74	RS0,18	RS648,00
		77	RS0,29	RS3.480,00
		79	RS0,14	RS16.800,00
		80	RS0,08	RS4.800,00
		83	RS0,04	RS9.600,00
		85	RS0,46	RS55.200,00
		87	RS6,99	RS6.990,00
		90	RS5,63	RS28.150,00
		91	RS0,15	RS4.500,00
		94	RS0,03	RS1.080,00
		95	RS0,07	RS252,00
		96	RS0,08	RS288,00
		97	RS0,09	RS324,00
		99	RS0,27	RS25.920,00
		100	RS0,08	RS2.880,00
		102	RS0,07	RS2.520,00
		104	RS0,22	RS21.120,00
		105	RS0,20	RS720,00
		107	RS9,99	RS11.988,00
		108	RS0,04	RS2.400,00
		109	RS1,79	RS4.296,00
		111	RS1,29	RS3.096,00
		112	RS0,90	RS2.700,00
		114	RS0,03	RS7.200,00
		115	RS2,29	RS5.496,00
		118	RS0,06	RS7.200,00
		119	RS0,67	RS4.020,00
		121	RS0,04	RS3.360,00
		122	RS0,03	RS3.600,00
		124	RS5,49	RS13.176,00
		129	RS2,90	RS1.044,00
		132	RS0,02	RS1.920,00
		136	RS1,67	RS4.008,00
		138	RS0,10	RS1.200,00
		141	RS0,55	RS198,00
		142	RS0,05	RS300,00
		143	RS0,20	RS1.200,00
		147	RS0,12	RS432,00
		148	RS0,12	RS432,00
		149	RS0,12	RS432,00
		150	RS2,20	RS4.224,00
		152	RS0,03	RS10.800,00
		153	RS0,08	RS2.880,00
		155	RS0,06	RS14.400,00

RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA ME

40.790.727/0001-34

156	RS0,29	RS34.800,00
158	RS3,70	RS11.100,00
159	RS0,10	RS3.600,00
162	RS0,06	RS5.040,00
163	RS0,07	RS4.200,00
166	RS0,17	RS6.120,00
168	RS0,05	RS4.200,00
170	RS0,55	RS1.980,00
171	RS0,04	RS9.600,00
174	RS0,07	RS21,00
177	RS3,24	RS7.776,00
178	RS2,70	RS6.480,00
180	RS0,05	RS3.000,00
182	RS0,02	RS200,00
183	RS0,07	RS6.720,00
186	RS0,10	RS3.600,00
188	RS0,05	RS4.800,00
189	RS0,08	RS9.600,00
190	RS1,72	RS3.440,00
191	RS3,89	RS3.890,00
194	RS0,11	RS792,00
195	RS3,04	RS9.120,00
198	RS1,64	RS7.872,00
200	RS0,17	RS6.120,00
201	RS0,12	RS1.200,00
205	RS0,28	RS8.400,00
207	RS0,51	RS15.300,00
209	RS0,15	RS5.400,00
210	RS0,08	RS4.800,00
212	RS10,39	RS12.468,00
214	RS0,39	RS11.700,00
215	RS0,22	RS13.200,00
218	RS2,30	RS1.380,00
219	RS0,18	RS3.600,00
221	RS3,31	RS7.944,00
224	RS0,13	RS4.680,00
225	RS0,11	RS6.600,00
227	RS0,06	RS5.760,00
231	RS7,00	RS700,00
233	RS0,31	RS11.160,00
238	RS0,79	RS1.422,00
240	RS1,39	RS5.004,00
243	RS0,16	RS3.200,00

Touros/RN, 28 de junho de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3B3863D1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 3 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS \$	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.490.709,76	1.631.063,29	1.714.349,15	1.682.505,93	1.910.792,96	1.490.265,38	1.315.343,42	1.495.349,40	1.531.750,67	2.391.849,77	1.678.944,54	1.802.146,25	20.135.070,52	24.694.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.247,65	24.672,18	24.816,04	25.161,29	79.573,01	82.583,82	41.261,31	33.822,47	34.592,79	47.337,07	27.980,37	38.151,86	482.199,86	775.000,00
IPU	1.577,12	7.619,92	6.217,47	4.238,22	65.149,40	50.335,77	19.096,27	10.098,08	4.201,46	7.136,93	9.054,48	11.570,20	196.295,32	270.000,00
ISS	11.996,61	8.523,08	13.635,26	9.296,23	8.679,09	17.300,52	12.556,00	16.147,89	16.952,69	22.349,24	12.709,61	15.856,39	166.002,61	215.000,00
ITBI	2.154,55	2.078,34	60,00	6.671,64	900,00	7.433,01	1.120,49	0,00	190,43	465,02	0,00	185,35	21.258,83	60.000,00
IRRF	5.153,17	4.841,84	4.903,31	4.910,22	4.829,87	7.197,14	7.768,55	4.804,09	7.329,50	16.062,48	5.099,92	9.775,99	82.676,08	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Me	1.366,20	1.609,00	0,00	44,98	14,65	317,38	720,00	2.772,41	5.918,71	1.323,40	1.116,36	763,93	15.967,02	100.000,00
Contribuições	115.405,71	116.991,62	118.745,83	119.218,62	121.723,49	121.499,18	120.971,26	127.178,78	128.494,86	186.226,62	13.360,28	13.863,62	1.303.679,87	160.000,00
Receita Patrimonial	60.152,90	40.967,81	1.341,82	26.795,82	54.048,78	23.162,88	47.492,88	72.788,82	22.975,88	45.447,35	49.621,94	31.385,86	476.182,74	327.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.133,85	38.955,56	-400,43	25.477,06	51.529,70	22.664,77	46.251,66	71.407,38	21.755,57	43.541,13	47.356,14	30.312,53	457.984,92	307.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.019,05	2.012,25	1.742,25	1.318,76	2.519,08	498,11	1.241,22	1.381,44	1.220,31	1.906,22	2.265,80	1.073,33	18.197,82	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	428,51	152,23	7.300,93	6.259,80	988,21	910,00	371,36	326,47	186,61	245,28	0,00	0,00	17.169,40	114.540,00
Transferências Correntes	1.289.639,77	1.429.903,56	1.560.355,77	1.503.610,21	1.654.266,47	1.260.987,73	1.105.064,37	1.259.357,80	1.344.109,67	2.106.757,68	1.580.525,00	1.705.428,12	17.800.006,15	22.911.760,00
Cota Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	9.460.000,00
Cota Parte do ICMS	142.223,35	146.108,24	145.434,56	130.343,25	167.208,15	122.268,51	145.234,05	171.202,11	142.114,19	159.615,76	173.933,44	144.854,56	1.790.540,17	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	16.894,22	22.049,39	27.255,01	23.916,89	16.986,22	19.490,33	8.793,16	8.416,73	4.753,65	6.321,02	3.566,29	15.477,57	173.920,48	120.000,00
Cota Parte do ITR	75,36	6,76	0,00	6,26	10,50	73,61	181,62	525,91	19,15	101,41	26,20	11,63	1.038,41	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	0,00	0,00	1.856,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	115,29	123,09	125,46	137,76	115,94	125,39	125,37	127,26	122,16	147,21	125,03	132,27	1.522,23	3.500,00
Transferências do FUNDEB	348.438,06	354.012,31	395.554,73	363.604,47	355.665,92	330.235,64	305.001,88	350.222,29	353.501,51	412.183,38	471.900,68	464.103,26	4.504.424,13	4.368.000,00
Outras Transferências Correntes	169.097,40	265.116,01	203.539,63	247.247,23	263.755,45	156.131,87	168.891,96	187.531,83	163.669,59	338.646,99	88.912,65	155.895,58	2.408.436,19	7.152.260,00
Outras Receitas Correntes	2.835,22	18.375,89	1.788,76	1.460,19	193,00	1.121,77	182,24	1.875,06	1.390,86	5.835,77	7.456,95	13.316,79	55.832,50	406.000,00
DEDUÇÕES (II)	258.314,59	269.958,88	301.357,87	287.059,31	247.859,69	263.697,55	234.896,51	257.747,48	280.484,33	371.424,17	203.942,30	217.085,83	3.193.828,51	2.176.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	103.893,72	107.803,84	109.105,62	108.507,62	110.689,35	108.773,54	108.662,43	113.426,77	115.096,64	171.681,59	0,00	0,00	1.157.641,12	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	154.420,87	162.155,04	192.252,25	178.551,69	137.170,34	154.924,01	126.234,08	144.320,71	165.387,69	199.742,58	203.942,30	217.085,83	2.036.187,39	2.176.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.232.395,17	1.361.104,41	1.412.991,28	1.395.446,62	1.662.933,27	1.226.567,83	1.080.446,91	1.237.601,92	1.251.266,34	2.020.425,60	1.475.002,24	1.585.060,42	16.941.242,01	22.518.200,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:BEF69C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 3 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.714.349,15	1.682.505,93	1.910.792,96	1.490.265,38	1.315.343,42	1.495.349,40	1.531.750,67	2.391.849,77	1.678.944,54	1.802.146,25	1.565.933,91	1.619.906,53	20.199.137,91	24.694.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.816,04	25.161,29	79.573,01	82.583,82	41.261,31	33.822,47	34.592,79	47.337,07	27.980,37	38.151,86	36.007,19	64.142,74	535.429,96	775.000,00
IPTU	6.217,47	4.238,22	65.149,40	50.335,77	19.096,27	10.098,08	4.201,46	7.136,93	9.054,48	11.570,20	7.306,92	3.180,98	197.586,18	270.000,00
ISS	13.635,26	9.296,23	8.679,09	17.300,52	12.556,00	16.147,89	16.952,69	22.349,24	12.709,61	15.856,39	12.727,41	48.248,66	206.458,99	215.000,00
ITBI	60,00	6.671,64	900,00	7.433,01	1.120,49	0,00	190,43	465,02	0,00	185,35	0,00	21,04	17.046,98	60.000,00
IRRF	4.903,31	4.910,22	4.829,87	7.197,14	7.768,55	4.804,09	7.329,50	16.062,48	5.099,92	9.775,99	11.235,74	10.672,93	94.589,74	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	44,98	14,65	317,38	720,00	2.772,41	5.918,71	1.323,40	1.116,36	763,93	4.737,12	2.019,13	19.748,07	100.000,00
Contribuições	118.745,83	119.218,62	121.723,49	121.499,18	120.971,26	127.178,78	128.494,86	186.226,62	13.360,28	13.863,62	13.246,31	12.317,30	1.096.846,15	160.000,00
Receita Patrimonial	1.341,82	26.795,82	54.048,78	23.162,88	47.492,88	72.788,82	22.975,88	45.447,35	49.621,94	31.385,86	32.620,37	52.661,60	460.344,00	327.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-400,43	25.477,06	51.529,70	22.664,77	46.251,66	71.407,38	21.755,57	43.541,13	47.356,14	30.312,53	31.787,04	43.217,78	434.900,33	307.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.742,25	1.318,76	2.519,08	498,11	1.241,22	1.381,44	1.220,31	1.906,22	2.265,80	1.073,33	833,33	9.443,82	25.443,67	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.300,93	6.259,80	988,21	910,00	371,36	326,47	186,61	245,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.588,66	114.540,00
Transferências Correntes	1.560.355,77	1.503.610,21	1.654.266,47	1.260.987,73	1.105.064,37	1.259.357,80	1.344.109,67	2.106.757,68	1.580.525,00	1.705.428,12	1.480.957,40	1.487.735,23	18.049.155,45	22.911.760,00
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	9.460.000,00
Cota Parte do ICMS	145.434,56	130.343,25	167.208,15	122.268,51	145.234,05	171.202,11	142.114,19	159.615,76	173.933,44	144.854,56	142.025,30	162.402,50	1.806.636,38	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	27.255,01	23.916,89	16.986,22	19.490,33	8.793,16	8.416,73	4.753,65	6.321,02	3.566,29	15.477,57	34.002,69	33.964,93	202.944,49	120.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	6,26	10,50	73,61	181,62	525,91	19,15	101,41	26,20	11,63	27,18	0,00	983,47	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,80	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	125,46	137,76	115,94	125,39	125,37	127,26	122,16	147,21	125,03	132,27	127,76	129,51	1.541,12	3.500,00
Transferências do FUNDEB	395.554,73	363.604,47	355.665,92	330.235,64	305.001,88	350.222,29	353.501,51	412.183,38	471.900,68	464.103,26	400.538,72	408.585,40	4.611.097,88	4.368.000,00
Outras Transferências Correntes	203.539,63	247.247,23	263.755,45	156.131,87	168.891,96	187.531,83	163.669,59	338.646,99	88.912,65	155.895,58	211.683,39	206.991,85	2.392.898,02	7.152.260,00
Outras Receitas Correntes	1.788,76	1.460,19	193,00	1.121,77	182,24	1.875,06	1.390,86	5.835,77	7.456,95	13.316,79	3.102,64	3.049,66	40.773,69	406.000,00
DEDUÇÕES (II)	301.357,87	287.059,31	247.859,69	263.697,55	234.896,51	257.747,48	280.484,33	371.424,17	203.942,30	217.085,83	173.747,03	174.431,57	3.013.733,64	2.176.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Pre	109.105,62	108.507,62	110.689,35	108.773,54	108.662,43	113.426,77	115.096,64	171.681,59	0,00	0,00	0,00	0,00	945.943,56	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	192.252,25	178.551,69	137.170,34	154.924,01	126.234,08	144.320,71	165.387,69	199.742,58	203.942,30	217.085,83	173.747,03	174.431,57	2.067.790,08	2.176.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.412.991,28	1.395.446,62	1.662.933,27	1.226.567,83	1.080.446,91	1.237.601,92	1.251.266,34	2.020.425,60	1.475.002,24	1.585.060,42	1.392.186,88	1.445.474,96	17.185.404,27	22.518.200,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D372CBBB